ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Relatório de Gestão e Contas do Ano de 2024

28 de fevereiro de 2025

[Versão aprovada pelo Conselho de Administração na sua reunião de 21 de fevereiro de 2025]

ÍNDICE

Nota Prévia 7
Parte A - Relatório de Gestão da Águas do Norte, S.A. 9
Mensagem do Conselho de Administração 11
Quem Somos 14
A Missão, a Visão e os Valores 14
Descrição, Atividade e Presença 15
A Cadeia de Valor 17
As Nossas Ambições de Sustentabilidade 17
A Estrutura Acionista, a Estrutura Organizacional e os Órgãos Sociais 19
A Estrutura Acionista 19
A Estrutura Organizacional 20
Os Órgãos Sociais 21
A Carteira de Participações e as Sucursais 22
A Carteira de Participações 22
As Sucursais 22
A Síntese de Indicadores 23
Os Indicadores Económicos e Financeiros 23
Os Reconhecimentos, os Prémios e as Certificações 25
Os Destaques do Ano e os Principais Acontecimentos 26
Administrativa e Financeira 26
Investimento 27
Exploração 29
As Orientações Estratégicas 30
As Políticas 31
O Enquadramento 34
A Envolvente 34
O Setor 36
A Regulação 41
A energia no Grupo AdP 44
O Sistema Multimunicipal 50
O Sistema de Águas 52
A Sustentabilidade 55
A Estratégia de Sustentabilidade 2021/2025 56
Os *Stakeholders* ou as Partes Interessadas 57
Deveres especiais de prestação de informação 57
Sistema de Controlo Interno e Gestão do Risco Empresarial 57

A Atividade Operacional 63
Investimento 63
Exploração 65
Clientes 72
Sustentabilidade Empresarial 73
Laboratório 77
Tecnologias de Informação e Inovação 79
Compras e Logística 80
Gestão do Capital Humano 81
Administrativa e Financeira 92
Eventos Posteriores ao Fecho 92
Cumprimento das Orientações Legais 93
Relatório dos Administradores não Executivos 118
Perspetivas Futuras 119
Considerações Finais 120
Proposta de Aplicação de Resultados 122
Anexo ao Relatório 123
Parte B - Contas do Exercício de 2024 125
Demonstrações Financeiras do Exercício de 2024 127
Demonstração da Posição Financeira 127
Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral 129
Demonstração das Alterações do Capital Próprio 131
Demonstração dos Fluxos de Caixa 132
Decomposição de Caixa e seus Equivalentes 133
Notas às Demonstrações Financeiras 134
1. Atividade económica da Águas do Norte, S.A. 134
2. Políticas contabilísticas relevantes, julgamentos e estimativas 136
3. Novas normas e alteração de políticas 140
4. Informação por segmentos operacionais 143
5. Políticas de gestão de risco 145
6. Ativos intangíveis 152
7. Ativos fixos tangíveis 154
8. Locações 157
9. Outros ativos financeiros 162
10. Desvio de recuperação de gastos 162
11. Clientes 164
12. Outros ativos 171

13. Inventários 173
14. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral 173
15. Caixa e equivalentes de caixa 176
16. Capital próprio 176
17. Provisões, ativos e passivos contingentes 179
18. Acréscimo de gastos de investimento contratual 184
19. Subsídios ao investimento 185
20. Passivos Financeiros 186
21. Fornecedores e outros passivos 188
22. Instrumentos financeiros por categoria do IFRS 9 190
23. Rédito de contratos com clientes 190
24. Gastos das vendas 193
25. Fornecimentos e serviços externos 193
27. Amortizações, depreciações e reversões do exercício 195
28. Perdas por imparidade e reversões do exercício 195
29. Outros gastos e perdas operacionais 195
30. Outros rendimentos e ganhos operacionais 196
31. Gastos financeiros 196
32. Rendimentos financeiros 197
33. Imposto sobre o rendimento 197
34. Saldos e transações com partes relacionadas 199
35. Investimento contratual 201
36. Rendimento garantido 201
37. Honorários de auditoria e de revisão legal 202
38. Outros assuntos 202
Parte C - Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal 205
Introdução 207
Relatório das Atividades Operacionais 207
Investimento 207
Clientes 211
Exploração 214
A Sustentabilidade Empresarial 216
Contas Operacionais – Alta 219
Demonstração da Posição Financeira 219
Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral 221
Demonstração das Variações do Capital Próprio 223
Demonstração dos Fluxos de Caixa 224

Decomposição de Caixa e seus Equivalentes 225
Parte D - Sistema de Águas da Região do Noroeste 227
Relatório das Atividades Operacionais 229
Introdução 229
Relatório das Atividades Operacionais 229
Sistemas Municipais 229
Investimento 235
Exploração 238
Síntese dos indicadores de expansão e de substituição 243
Sustentabilidade Empresarial 246
Contas Operacionais – Baixa 249
Demonstração da Posição Financeira 249
Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral 251
Demonstração das Variações do Capital Próprio 253
Demonstração dos Fluxos de Caixa 254
Decomposição de Caixa e seus Equivalentes 255
Parte E - Pareceres do Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas 257

Nota Prévia

O Relatório e Contas de 2024 da Águas do Norte, S.A. está organizado em cinco partes:

- **Parte A** - Relatório de Gestão da Sociedade
- **Parte B** - Contas da Sociedade
- **Parte C** - Atividades e Contas da *alta*, referente à concessão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal
- **Parte D** - Atividades e Contas da *baixa*, referente à parceria do Sistema de Águas da Região do Noroeste
- **Parte E** - Pareceres de Conselho Fiscal e Certificação Legal de Contas

Desta forma pretende-se evitar a repetição de informação redundante, bem como, efetuar uma análise segregada da atividade da alta e da baixa, para dar resposta às necessidades e expectativas dos diversos *stakeholders* da Sociedade e às obrigações contratuais de apresentação autónoma das *contas operacionais* destas duas atividades.

A análise do exercício do ano de 2024 da Águas do Norte, S.A. deve igualmente contemplar o Relatório do Governo Societário do Ano de 2024, que é apresentado em documento específico e autónomo.

Os valores são apresentados em euros (EUR) salvo indicação explícita em contrário.

Parte A -
Relatório de Gestão da Águas do Norte, S.A.

Mensagem do Conselho de Administração

Caros acionistas,

Nos termos dos estatutos e da legislação aplicável, vem o Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. apresentar o Relatório de Gestão e Contas relativo ao exercício de 2024.

O ano de 2024 ficou marcado pela continuidade dos efeitos dos conflitos que impactam e agravam, de forma acentuada, toda a geografia do globo e que continuam a implicar um quadro de crise geopolítica e energética, que condicionam e transformam o funcionamento das organizações.

Apesar das dificuldades sentidas, a Águas do Norte conseguiu manter a continuidade dos serviços prestados à população residente nos municípios servidos pelo sistema de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal e pela parceria do sistema de águas da região do Noroeste, dentro dos mais elevados padrões de qualidade e sem qualquer interrupção.

Os resultados de 2024 da Águas do Norte, S.A., registaram um volume de negócios de 146,9 milhões de euros e um resultado líquido do exercício positivo de 12.119.296,72 euros.

No exercício de 2024 a Águas do Norte, S.A., registou na rúbrica Desvio de Recuperação de Gastos um superavit no valor de 4.307.143,95 euros.

O EBITDA ajustado atingiu neste exercício o valor de 64,4 milhões de euros, valor superior em 12,4% em relação ao ano passado.

O Prazo Médio de Pagamentos da Águas do Norte, S.A., em 2024, registou um valor de 38 dias, em cumprimento do disposto no anexo da RCM 34/2008.

A Qualidade da Água fornecida atingiu um grau de conformidade de 99,7%, tanto na atividade em alta como na atividade em baixa, mantendo o patamar de excelência no desempenho da empresa no domínio de água segura, dentro dos padrões de referência da ERSAR.

No que concerne à conformidade das Águas Residuais tratadas no sistema em alta, o grau de cumprimento foi de 99,4%, que demonstra o compromisso assumido com os níveis de eficiência máxima na recolha e tratamento dos efluentes pelas ETAR.

No sistema em baixa, nas 12 ETAR consideradas para o cálculo da conformidade da licença de descarga, cujo valor apurado para o ano de 2024 foi de 62,9%, contribuiu um desempenho negativo de 5 ETAR integradas, que já estão abrangidas por um Plano de Erradicação de Incumprimentos em curso, tendo sido elaborado um plano de ação onde constam as medidas que permitirão sanar as deficiências dessas infraestruturas até dezembro de 2026.

Em relação aos volumes faturados, registou-se no sistema em alta a faturação de 74,7 milhões de m3 de água e de 88,8 milhões de m3 de águas residuais. No sistema em baixa, os volumes faturados foram de 3,5 milhões de m3 de água e de 5,6 milhões de m3 na prestação de serviços de águas residuais.

No que respeita ao plano de investimentos, embora tendo ficado abaixo do previsto, importa assinalar uma realização de 22,9 milhões de euros em empreitadas, nas componentes de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e de outros investimentos, apesar das dificuldades sentidas pelos constrangimentos decorrentes na autorização para realização daqueles cuja execução se estendia para além de 31 de dezembro, uma vez que apenas estava autorizada a execução dos investimentos com financiamento assegurado ou circunscritos ao ano de 2024.

Pela sua importância, em 2024 no sistema multimunicipal, importa destacar a conclusão da Empreitada de Conceção-Construção de Centrais Fotovoltaicas para Autoconsumo II, que permite a redução de custos de energia por via do autoconsumo e, consequentemente, redução de emissões de CO2.

No âmbito da parceria do Noroeste, destaca-se a conclusão das empreitadas abrangidas pela Candidatura POCI-07-62H1-FEDER-181416 (Programa Compete 2020), no valor global 14 milhões de euros, sendo ainda de salientar o início em 2024 de um conjunto de intervenções associadas ao compromisso estabelecido com os Municípios integrantes da Parceria, demonstrativo do grau de maturidade dos investimentos candidatados e a candidatar no âmbito do programa regional NORTE 2030.

A Águas do Norte renovou durante o ano a certificação nos referenciais de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social, Gestão de Ativos e Gestão de Energia, Investigação, Desenvolvimento e Inovação.

Paralelamente, foi também auditada e sustentada a certificação energética da sua frota automóvel, mantendo a classificação B.

A manutenção destas certificações constitui o reconhecimento do forte compromisso da empresa com o desenvolvimento sustentável dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, evidenciando assim junto dos clientes, acionistas e restantes partes interessadas, que as políticas, valores e as melhores práticas de gestão estão eficazmente implementadas na organização.

Também em 16 de outubro de 2024 entrou em vigor o Regulamento da Qualidade do Serviço Prestado ao Utilizador Final, com impacto muito grande e direto na atividade desenvolvida pela Águas do Norte e que implicou a adaptação das normas e procedimentos internos às exigências do novo Regulamento.

Enquadradas no Plano bianual de Intervenção Be Better, foram realizadas atividades promotoras da mudança individual, de índole desportiva e artística, e dedicadas às lideranças da Águas do Norte, ficando assim concluído o ciclo de iniciativas, que visaram dar resposta aos resultados obtidos no diagnóstico de Riscos Psicossociais.

Por forma a corresponder às necessidades dos Municípios abrangidos pelo Sistema de Águas da Região do Noroeste, em "baixa", levou-se igualmente a cabo a 2.ª fase da Campanha Municipal designada como "Ligue-se a Nós", para incentivar a ligação às redes municipais, bem como a Campanha de Adesão à Fatura Eletrónica e Débito Direto.

Procedeu-se ainda à divulgação da campanha de sensibilização para o uso racional da água "Água é Vida".

Foram várias as atividades realizadas durante este ano pela Águas do Norte no âmbito da educação para a sustentabilidade e de valorização do território, nas quais se destacam: 427 ações integradas no Programa de Educação Ambiental, tendo impactado cerca de 41.198 participantes; 250 ações presencias de educação ambiental para 16.339 participantes, na sua grande maioria crianças e jovens em idade escolar; a celebração de dias temáticos, tais como o Dia Mundial da Água e Dia Nacional da Água, Dia Mundial do Saneamento Básico tendo-se verificado a participação de 24.859 alunos; e o acompanhamento e coordenação de cerca de 50 visitas técnicas e de estudo às infraestruturas do Sistema Multimunicipal, com um total 1.301 visitantes.

Foram ainda dinamizadas mais de 30 sessões de teatro "A Torneira de Ideias", através das quais se concretizou uma promoção para o consumo da água da rede pública. A realização desta iniciativa envolveu cerca de 4.500 participantes.

Ao longo do ano de 2024 foram dinamizadas várias atividades de investigação, desenvolvimento e inovação, dando-se continuidade aos webinars "À Conversa Com", bem como à entrega dos prémios de inovação "Uma Gota, Uma Ideia", que premeiam ideias inovadoras apresentadas pelos trabalhadores da empresa.

Em 2024 a Águas do Norte foi também reconhecida com prémios e distinções, devido a projetos inovadores, designadamente:

- Prémio Nacional da Sustentabilidade, com o projeto GREENValue - Valorização da Geração de Recursos Em Espaço Natural, cofinanciado pelo COMPETE 2020. Dinamizado pelo Jornal de Negócios, este reconhecimento foi atribuído na categoria Preservação do Capital Natural, Grandes Organizações, tendo a cerimónia de entrega de prémios ocorrido no dia 7 de maio, em Carcavelos.

- Prémio internacional IAHR Hydro-Environment Innovation and Industry, com projeto GREENValue - Valorização da Geração de Recursos Em Espaço Natural, cofinanciado pelo COMPETE 2020.

Com a apresentação do nosso relatório e contas de 2024, cabe uma especial palavra de agradecimento aos nossos trabalhadores pelos sucessos alcançados no exercício em análise, reconhecendo o seu elevado sentido de missão, e, sobretudo, pelo comprometimento de cada um para alcançar as metas de eficiência traçadas, em circunstâncias particularmente complexas e exigentes como as vivenciadas neste último ano.

Expressamos igualmente o agradecimento aos nossos acionistas e clientes, por constituírem a motivação para fazermos mais e melhor, pela confiança depositada, e por nos fazerem ver a importância que representa a Águas do Norte no território em que se insere.

A todos os fornecedores, empreiteiros, consultores e prestadores de serviços pela partilha continuada de soluções que nos permitem melhorar continuamente.

Ao Fundo Ambiental, ao POSEUR e aos programas COMPETE e Regional NORTE2030 pela constante colaboração e pela comparticipação financeira que muito contribuiu para os resultados apresentados.

À Águas de Portugal, SGPS., e todas as empresas do grupo pela permanente partilha de experiências e de conhecimento.

À APA pela constante disponibilidade e colaboração.

Por último, importa prestar o devido agradecimento a todos os elementos que integram os órgãos sociais da Sociedade, bem como à Entidade Reguladora e às Tutelas do Ambiente e das Finanças pela permanente cooperação e rigor com que acompanham o trabalho da empresa.

Vila Real 28 de fevereiro de 2025

O Conselho de Administração

Quem Somos

A Missão, a Visão e os Valores

A Missão

Prestar um serviço público de abastecimento de água e saneamento de forma eficiente, sustentável e inovadora, contribuindo continuamente para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento da região.

A Visão

Ser uma referência no setor da Água, prestando de um serviço de excelência.

Os Valores Éticos

Os colaboradores da Águas do Norte, S.A., no desempenho das suas funções e no âmbito das suas competências, deverão pautar a sua ação pelo respeito e cumprimento integral dos valores anteriormente definidos, considerando:

Espírito de Servir | Agir com zelo e dedicação no cumprimento da missão do serviço público;

Excelência | Atuar de forma perseverante, procurar sistematicamente soluções de inovação e desenvolvimento tecnológico, contribuir para a otimização dos processos que conduzam ao aumento da eficácia e da eficiência, e atuar com espírito de iniciativa, tendo em vista a melhoria contínua;

Integridade | Seguir um comportamento de práticas anticorrupção e suborno, adotar práticas que evitem conflitos de interesses, garantir a confidencialidade e sigilo profissional e seguir comportamentos não discriminatórios;

Responsabilidade | Agir com justiça e equidade, adotar atitudes e medidas que promovam o desenvolvimento sustentável, respeitar as normas e convenções respeitantes aos direitos dos trabalhadores, não tomar atitudes ou ter comportamentos que prejudiquem a empresa, combater situações que possam pôr em causa a imagem e o prestígio da empresa, desenvolver uma consciência ambiental, de segurança e de responsabilidade social, e partilhar conhecimento e informação;

Rigor | Ser coerente e consequente na prática dos valores e princípios, cumprir e fazer cumprir a legislação, as normas, os manuais e os regulamentos internos, decidir com isenção, equidade e objetividade, ser transparente nos processos, nas decisões e na difusão dos critérios, e proteger o património da empresa;

Transparência | Garantir a integração e o relacionamento transparente e constante, adotar estratégias e desenvolver ações em sintonia com elevados padrões de ética e divulgar, interna e externamente, a sua política da empresa.

Descrição, Atividade e Presença

A Águas do Norte, S.A.

A Sociedade Águas do Norte, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, passou em 2017 por um processo de cisão, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, dando origem à criação de um novo sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e o novo sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, em ambos os casos por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, por sua vez criado por agregação de sistemas através do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio - sem prejuízo da manutenção do próprio sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal.

Neste enquadramento, o ano de 2017 concretizou a referida cisão, produzindo efeitos em termos contabilísticos e fiscais a 1 de janeiro de 2017.

Enquadrada com a sua nova realidade, a Sociedade Águas do Norte, S. A. mantém como objeto social a exploração e gestão:

a) Do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal (Sistema Multimunicipal), criado nos termos do n.º 1 do artigo 1º do referido decreto-lei;

b) Do Sistema de Águas da Região do Noroeste, (Sistema de Águas) sistema municipal de abastecimento de água e de saneamento, criado em resultado de parceria estabelecida entre o Estado e municípios celebrada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 90/2009 de 9 de abril.

A Águas do Norte, S.A. tem assim sob sua responsabilidade a gestão de dois sistemas, um multimunicipal de alta e um municipal de baixa, sendo a primeira empresa do país em que existe uma verticalização da atividade nestes moldes.

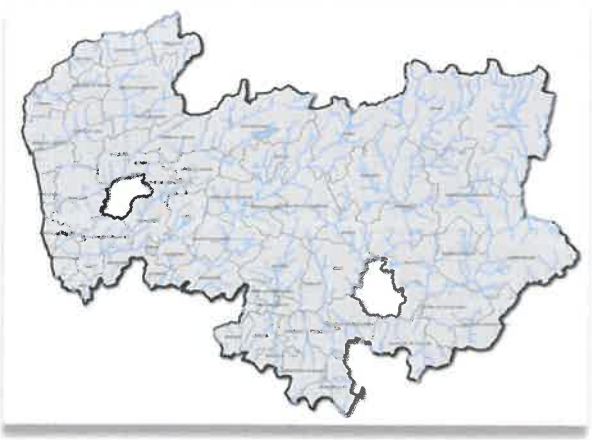

O Sistema Multimunicipal, criado pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, abrange a captação, o tratamento e o abastecimento de água para consumo público e a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes domésticos, de efluentes que resultem da mistura de efluentes domésticos com efluentes industriais ou pluviais, designados por efluentes urbanos, e a receção de efluentes provenientes de limpeza de fossas séticas, que cumpram o disposto no regulamento de exploração e serviço relativo à atividade de saneamento de águas residuais em vigor no Sistema Multimunicipal, os respetivos tratamento e rejeição, a qual deve ser realizada de forma regular, contínua e eficiente.

O Sistema Multimunicipal assim criado resultou da agregação de dois sistemas multimunicipais, extintos na mesma data, designadamente:

a) - Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás -os -Montes e Alto Douro, criado pelo Decreto-Lei n.º 270 -A/2001, de 6 de outubro;

b) - Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Noroeste, criado pelo Decreto-Lei n.º 41/2010, de 29 de abril;

O Sistema Multimunicipal integra como utilizadores os seguintes municípios:

a) No abastecimento de água e saneamento de águas residuais, os municípios de Alfândega da Fé, Alijó, Arcos de Valdevez, Armamar, Boticas, Bragança, Caminha, Celorico de Basto, Chaves, Esposende, Fafe, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Macedo de Cavaleiros, Melgaço, Mesão Frio, Mirandela, Mogadouro, Moimenta da Beira, Monção, Mondim de Basto, Montalegre, Murça, Paredes de Coura, Peso da Régua, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Póvoa de Lanhoso, Póvoa de Varzim, Resende, Ribeira de Pena, Sabrosa, Santa Marta de

Penaguião, Santo Tirso, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Trofa, Valença, Valpaços, Viana do Castelo, Vieira do Minho, Vila do Conde, Vila Flor, Vila Nova de Cerveira, Vila Nova de Famalicão, Vila Nova de Foz Côa, Vila Pouca de Aguiar, Vila Real e Vinhais;

b) No abastecimento de água, os municípios de Barcelos, Maia;

c) No saneamento de águas residuais os municípios de Amarante, Amares, Cabeceiras de Basto, Felgueiras, Guimarães, Lousada, Terras de Bouro, Vila Verde e Vizela.

Com base no disposto no n.º 2 da Cláusula 1.ª do Contrato de Concessão, a Águas do Norte, S.A. sucedeu em todos os direitos e obrigações das concessionárias dos sistemas referidos no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, que foram extintas nos termos do referido Decreto-Lei, incluindo na titularidade de quaisquer autorizações, licenças e concessões relativas à utilização de recursos hídricos e no exercício de atividades acessórias ou complementares e nas respetivas posições em todos os contratos vigentes, designadamente contratos de trabalho, contratos de cedência de pessoal, contratos de prestação de serviços, contratos de financiamento, contratos de cedência e de aquisição de infraestruturas, incluindo as infraestruturas do sistema integrado de despoluição do vale do Ave, o contrato de concessão para a exploração e gestão do sistema integrado de despoluição do vale do Ave celebrado com a Tratave – Tratamento de Águas Residuais do Ave, S. A., os contratos de operação e manutenção de infraestruturas, contratos de gestão dos sistemas municipais que hajam sido celebrados por essas concessionárias ao abrigo do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, e, sem prejuízo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, quaisquer contratos de fornecimento e de recolha celebrados.

A Águas do Norte, S.A. sucedeu, igualmente, à Águas do Noroeste, S.A., na exploração e gestão do Sistema de Águas, em resultado da celebração de contrato de parceria pública, entre o Estado Português e os municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa, em 5 de julho de 2013, e da celebração de contrato de gestão entre o Estado, os referidos municípios e a Águas do Noroeste, S.A., em 26 de julho de 2013.

Com esta parceria a Águas do Norte, S.A. assegura o abastecimento de água e saneamento de águas residuais urbanas em *baixa* aos municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães e de saneamento a Fafe, Santo Tirso e Trofa. Com esta atividade, a Águas do Norte, S.A. garante de forma regular, contínua e eficiente, a prestação de serviços de água e a construção e/ ou renovação das redes em *baixa*, a mais de 80.000 clientes. A área dos 8 municípios abrangidos pelo Sistema de Águas é de 1.654 km2 e a população de 300 mil habitantes, três por cento da população portuguesa.

Os Estatutos

Os Estatutos da Águas do Norte, S.A. foram publicados pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, conjugada com a Declaração de Retificação n.º 35/2015 publicada no Diário da República, 1.ª série, de 27 de julho de 2015, e foram alterados pelo Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro.

A Cadeia de Valor

Ainda que a Operação seja a atividade mais visível da Organização, a Águas do Norte, S.A. atua numa extensa e complexa cadeia de valor, agregando um conjunto interdependente de competências, que vão desde a identificação de mercados potenciais até à entrega do produto final ao cliente, contribuindo deste modo, quer para a criação de valor ao capital acionista, quer no cumprimento dos elevados parâmetros de desempenho exigidos.

Nas representações gráficas abaixo apresentadas expõe-se a visão sistémica da cadeia de valor do negócio – para o abastecimento de água e para o saneamento de águas residuais –, bem como a especificação das atividades de operação.

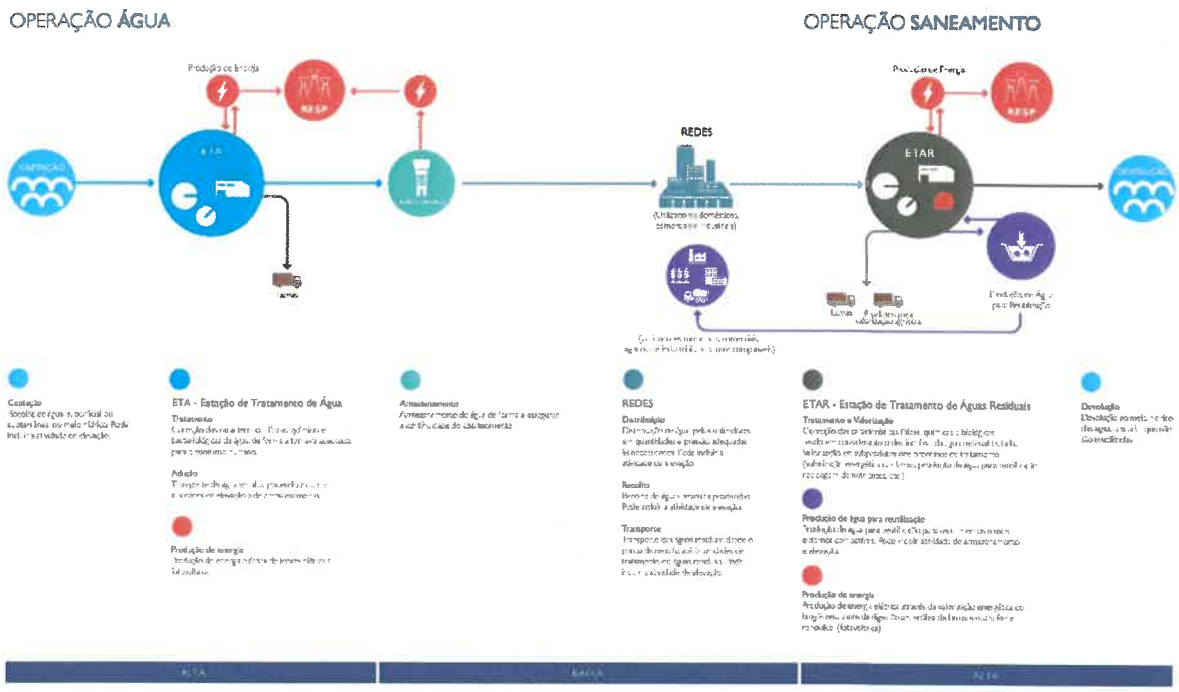

As Nossas Ambições de Sustentabilidade

As nossas atividades têm impactos relevantes na saúde e bem-estar das pessoas, na qualidade ambiental e no desenvolvimento económico da região onde operamos, o que nos confere uma responsabilidade acrescida àquela que assumimos na prestação de serviços públicos essenciais.

As alterações climáticas, o esgotamento de recursos e a degradação dos ecossistemas e poluição ambiental são desafios significativos, que enfrentamos com um compromisso reforçado para com o ambiente e a sociedade e ao nível da governance.

COMPROMISSO DE INTEGRIDADE

Destacamos o Compromisso de Integridade, subscrito em dezembro de 2021, representando um comprometimento com a implementação do modelo de integridade consubstanciado na Política de Integridade (disponível para consulta em: https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/compromisso-de-integridade/?id=16) e de todos os instrumentos que lhe estão associados para assegurar continuamente a capacitação interna que favoreça uma cultura de integridade.

O referencial ético é coadjuvado por normas de conduta e por um conjunto de outras políticas e procedimentos internos que garantem a conformidade com os diferentes instrumentos que regulam a nossa atividade e atuação, nomeadamente:

- Código de Ética e de Conduta (https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/compromisso-de-integridade/?id=16)

- ; Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/plano-de-prevencao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/?id=82);
- Regulamento de Denúncias Voluntárias de Irregularidades (https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/compromisso-de-integridade/downloads/file1202_pt.pdf)
- Manual de Contratação Pública do Regime Geral; Manual de Compras

A governação da ética organizacional está cometida a dois órgãos com atribuições distintas e complementares: Conselho de Ética, um órgão consultivo com estatuto de independência, que visa promover os mais elevados padrões éticos no Grupo Águas de Portugal, ao nível da cultura, da conduta e dos comportamentos; a Comissão de Ética, um órgão executivo com estatuto de independência, que visa promover a análise de denúncias, questões e dilemas éticos reportados através dos canais de comunicação, confidenciais e seguros, constituídos para o efeito, particularmente no que ao reporte de irregularidades diz respeito.

A Águas do Norte dispõe de uma Linha de Integridade, sendo este um canal específico de comunicação, dirigido à Comissão de Ética do Grupo Águas de Portugal, cuja função principal é receber das partes interessadas, internas ou externas, todas as comunicações relativas a questões éticas, que possam colocar em causa a integridade do grupo como um todo ou de uma das suas empresas. A linha de integridade agrega todas as comunicações que possam, de alguma forma, violar os princípios e a essência da Política de Integridade.

No ponto da atividade operacional, é analisada de forma mais detalhada o trabalho executado e os projetos desenvolvidos pelo departamento de Sustentabilidade Empresarial ao longo de 2024.

COMPROMISSO DE SUSTENTABILIDADE

O Compromisso de Sustentabilidade do Grupo Águas de Portugal fixa as suas ambições de forma a garantir os princípios de eficiência, inovação e qualidade de serviço, no quadro de responsabilidade empresarial, ambiental e social estabelecido.

As ambições de sustentabilidade estão alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas e focam-se no propósito do nosso trabalho, na ação pelo clima, na economia circular, na valorização dos territórios, na inovação com impacto, na cooperação para uma gestão sustentável da água a nível internacional e na educação para a sustentabilidade.

As nossas Ambições

As Ambições de Sustentabilidade do Grupo Águas de Portugal e da Águas do Norte relevam o trabalho com propósito, a ação climática, a economia circular da água, a valorização dos territórios, a inovação com impacto, a cooperação internacional para a gestão da água e a educação para a sustentabilidade.

Promovemos um ambiente de trabalho que valoriza o desenvolvimento profissional e pessoal dos colaboradores, a igualdade de oportunidades, a diversidade e inclusão, bem como a segurança, saúde no trabalho e o equilíbrio entre vida profissional e pessoal. Em termos de ação climática, focamo-nos na neutralidade e autossustentabilidade energética, na redução de emissões de gases com efeito de estufa e na resiliência dos sistemas face às alterações climáticas.

A aposta na economia circular da água visa a gestão eficiente do ciclo urbano da água, conservando recursos hídricos e minimizando desperdícios. A valorização dos territórios assenta na prestação de um serviço público de excelência, fortalecendo a relação com comunidades, protegendo a biodiversidade e promovendo a saúde pública. Paralelamente, a inovação é incentivada através de projetos de IDI, transformação digital e desenvolvimento de soluções sustentáveis.

Na dimensão internacional participamos em projetos do Grupo Águas de Portugal ao nível da cooperação para a gestão sustentável da água, partilhando conhecimentos e apoiando programas em países em desenvolvimento. A educação para a sustentabilidade é uma das nossas ambições, que prosseguimos visando sensibilizar para o valor da água no contexto do desenvolvimento sustentável.

Durante o ano de 2024, foram desenvolvidas atividades neste âmbito, que estão detalhadamente apresentadas no capítulo IX do Relatório do Governo Societário,

A Estrutura Acionista, a Estrutura Organizacional e os Órgãos Sociais

A Estrutura Acionista

A Águas do Norte, S.A. é uma sociedade de direito privado e capitais públicos detida pela AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA, com uma participação correspondente a 68,73% do capital social subscrito, e por um conjunto de Municípios que totalizam uma participação de 31,27%.

O capital social estatutário da Águas do Norte, S.A. é constituído por 111.061.732 ações, de valor nominal igual a 1,00 EUR (um euro), nominativas e assumindo exclusivamente a forma escritural, sendo 97.812.177 da categoria A e 13.249.555 da categoria C (Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro).

A informação detalhada sobre este ponto pode ser consultada na Parte B deste R&C, em concreto **na Nota 16.**

A Estrutura Organizacional

Para o desenvolvimento da sua missão, a Águas do Norte, S.A. organizou internamente os seus recursos em diversos órgãos funcionais que, no final de 2024, tinham a seguinte representação.

Organograma da Águas do Norte. S.A.

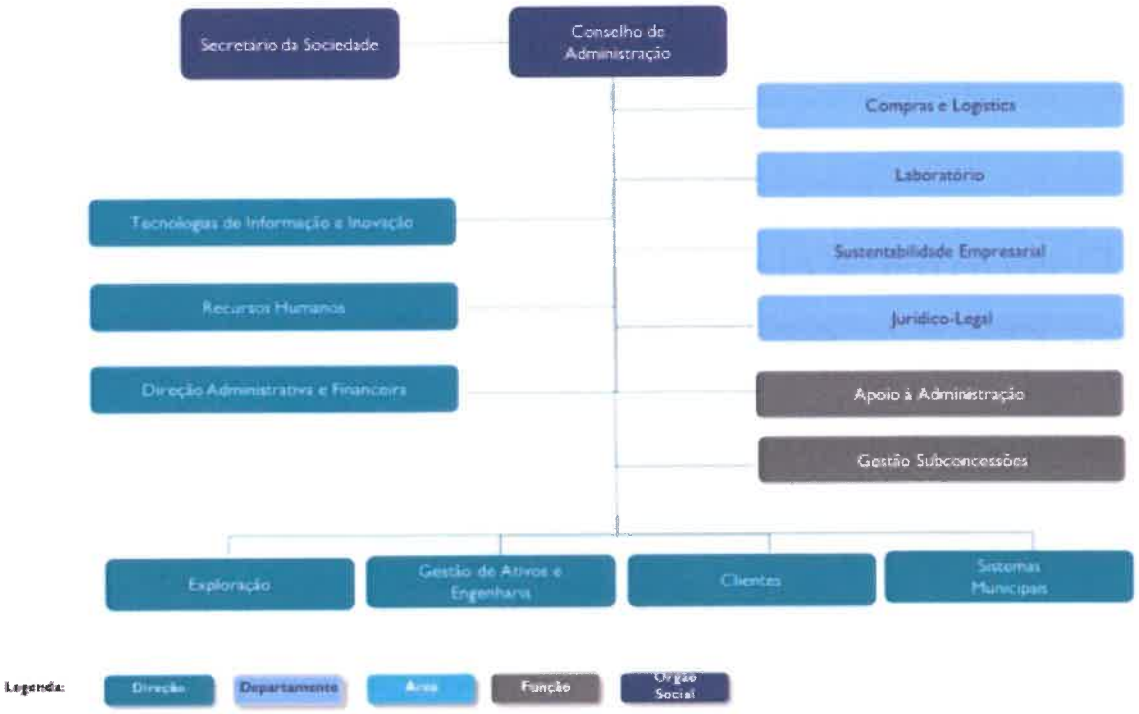

O modelo organizacional baseia-se nos seguintes vetores de atuação:

- Filosofia de orientação para o cliente, assegurando proximidade aos Municípios e aos utilizadores municipais, garantindo a melhor qualidade do serviço público prestado, implementando e desenvolvendo as valências associadas a uma direção de clientes;
- Concentrar o que for possível, em particular das áreas de suporte (administrativos, financeiros e de apoio), garantindo a não duplicação de funções e tarefas, na procura da eficiência e do aproveitamento das sinergias geradas com vista à maximização da relação gasto / benefício;
- Reforçar a importância do capital humano maximizando as capacidades dos colaboradores através da criação de uma direção de recursos humanos;
- Desenvolver modelo organizacional para a gestão do sistema multimunicipal que possibilite a articulação com o modelo a implementar para as "baixas", conjugando direções com unidades funcionais baseadas em departamentos e áreas, que possibilite a adequada segregação de gastos e de proveitos por unidade de negócio e por área de atividade, respeitando as responsabilidades e tarefas comuns e próprias.

Sobre esta macroestrutura, a Águas do Norte, S.A. aplica a sua matriz territorial, por via da existência da sua sede em Vila Real e dos polos de Barcelos e Guimarães.

Relativamente às áreas operacionais, o modelo desenvolve-se com base nas seguintes premissas:

- Integração dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, maximizando economias de gama;
- Integração territorial do sistema multimunicipal e integração vertical com os sistemas municipais, maximizando economias de escala;
- Organização territorial dos centros de operação e de manutenção, com base nos centros existentes nas empresas agregadas, com responsabilidades e tarefas comuns e próprias por unidade de negócio e atividade;
- Modelo que possibilite a prestação de serviços de manutenção à unidade de negócios da *baixa*, aproveitando, sempre que possível, as potenciais economias de escala;
- Modelo que possibilite a segregação de gastos por atividade e, quando ocorra, por unidade de negócio.

Os Órgãos Sociais

A 31 de dezembro de 2024 a composição dos órgãos sociais era a seguinte:

Mesa da Assembleia Geral

Em 28 de abril de 2021, foram eleitos os membros da Mesa da Assembleia Geral da empresa, para o mandato 2021 – 2023, abaixo identificados.

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Designação	
Início	Fim				Forma	Data
2021	2023	Mesa da Assembleia Geral	Presidente	Joaquim Luís Nobre Pereira *	Assembleia Geral	28/04/2021
			Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes**		
			Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira		

(*) Joaquim Luís Nobre Pereira nomeado Presidente da Mesa da Assembleia Geral em Assembleia Geral de Acionistas realizada a 21 de março de 2022, na sequência da renúncia ao cargo apresentada por José Maria Cunha Costa a 1 de outubro de 2021

** Paulo Manuel Marques Fernandes apresentou renúncia ao cargo de Vice-Presidente da Assembleia Geral a de 3 de janeiro de 2024

Conselho de Administração

Na Assembleia-Geral de 28 de abril de 2021, foram eleitos os membros do Conselho de Administração, para o mandato 2021 – 2023, abaixo identificados.

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Designação		Remuneração		Nº Mandatos
							Entidade Pagadora		
Início	Fim				Forma	Data	Origem	Destino	
2021	2023	Conselho de Administração	Presidente	José Luís Carneiro Machado do Vale*	Assembleia Geral	28/04/2021		Águas do Norte, S.A.	2
			Vice-Presidente	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda					3
			Vogal Executivo	Filipe José Araújo da Silva					3
				Cristiana da Costa Barbosa					2
				Francisco José Ferreira da Rocha**					1
			Vogal Não Executivo	António Gonçalves Bragança Fernandes			Origem		3
				Maria Helena Marques Pinto da Lapa					1

* José Luís Carneiro Machado do Vale, Presidente do Conselho de Administração apresentou renúncia ao cargo a 12 de abril de 2024, com efeitos a 31 de maio de 2024.

** Francisco José Ferreira da Rocha nomeado Vogal Executivo do Conselho de Administração em Assembleia Geral de Acionistas realizada a 27 de março de 2023, na sequência da renúncia ao cargo apresenta por Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques

Ver informação constante da alínea 1 do ponto D da secção VII – Remunerações, do Relatório de Governo Societário.

Conselho Fiscal

Em Assembleia Geral de Acionistas realizada a 9 de novembro 2023 foi nomeado o Conselho Fiscal para o mandato 2023–2025, indicado no quadro seguinte:

Órgão	Cargo	Nome do Titular
Conselho Fiscal	Presidente	Maria Helena Amaral da Fonseca
	Vogais	Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro
		António José Marques de Andrade
	Vogal Suplente	Daniel Filipe Moreira Lopes

Revisor Oficial de Contas

Em reunião de 14 de março de 2024 a Assembleia-Geral, sob proposta do Conselho Fiscal, elegeu o Revisor Oficial de Contas da Águas do Norte, S.A. para o mandato 2023-2025 (exercícios de 2024 e 2025), indicado no quadro seguinte.

Órgão	Cargo	Nome do Titular
Revisor Oficial de Contas	Efetivo	Deloitte & Associados, SROC S.A., com inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 43 e registada na CMVM sob o n.º 20161389, representada por Ana Alexandra Dornelas Pinheiro
	Suplente	João Carlos Henriques Gomes Ferreira

Comissão de Vencimentos

No ano de 2024 a Comissão de Vencimentos teve a seguinte constituição:

Órgão	Cargo	Nome do Titular
Comissão de Vencimentos	Presidente	Catarina Isabel Clímaco Monteiro de Oliveira
	Vogal	AdP- Águas de Portugal, SGPS, S.A.
		Fernando Gonçalves

A Carteira de Participações e as Sucursais

A Carteira de Participações

O capital social estatutário da Águas do Norte, S.A. é constituído por 111.061.732 ações, de valor nominal igual a 1,00 EUR (um euro), nominativas e assumindo exclusivamente a forma escritural, sendo 97.812.177 da categoria A e 13.249.555 da categoria C (Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro).

A Administração Central do Grupo AdP, através da AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., detém uma participação correspondente a 68,73% do capital social e os Municípios, na sua totalidade, detêm uma participação de 31,27% do capital social.

Refira-se, ainda, que os titulares dos Órgãos Sociais da Águas do Norte, S.A. não detêm quaisquer ações e obrigações emitidas pela Águas do Norte, S.A., nem são, direta ou indiretamente, titulares de participações socais qualificadas noutras entidades.

As Sucursais

A Águas do Norte, S.A. não tem qualquer sucursal no território nacional ou no estrangeiro.

A Síntese de Indicadores

Nas páginas seguintes são apresentados um conjunto de indicadores – económico e financeiros e de atividade - com o objetivo de espelhar de forma rápida a Águas do Norte, S.A. no ano de 2024.

Os Indicadores Económicos e Financeiros

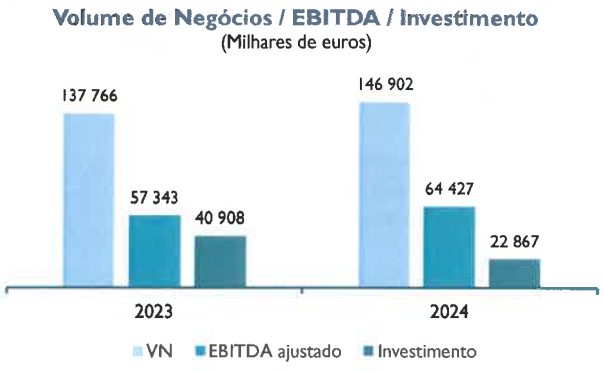

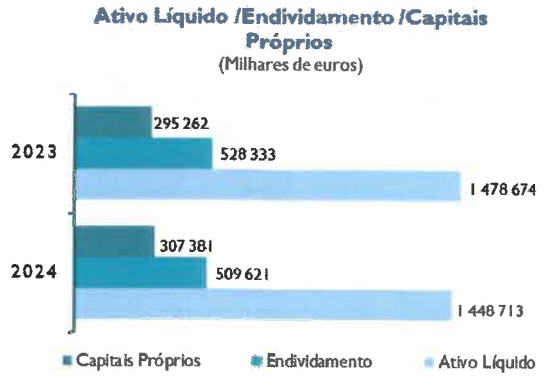

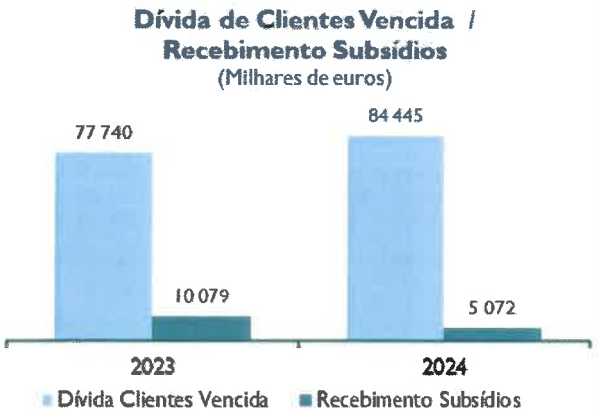

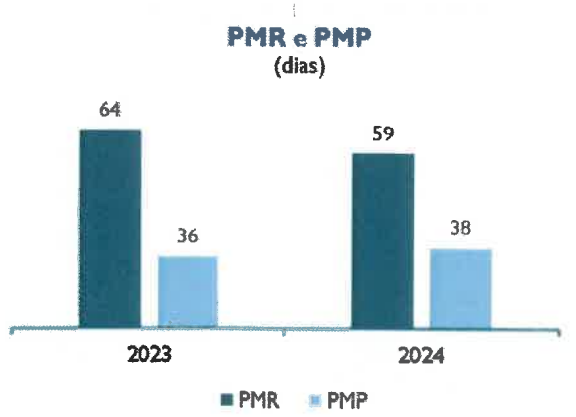

Os Indicadores de Atividade

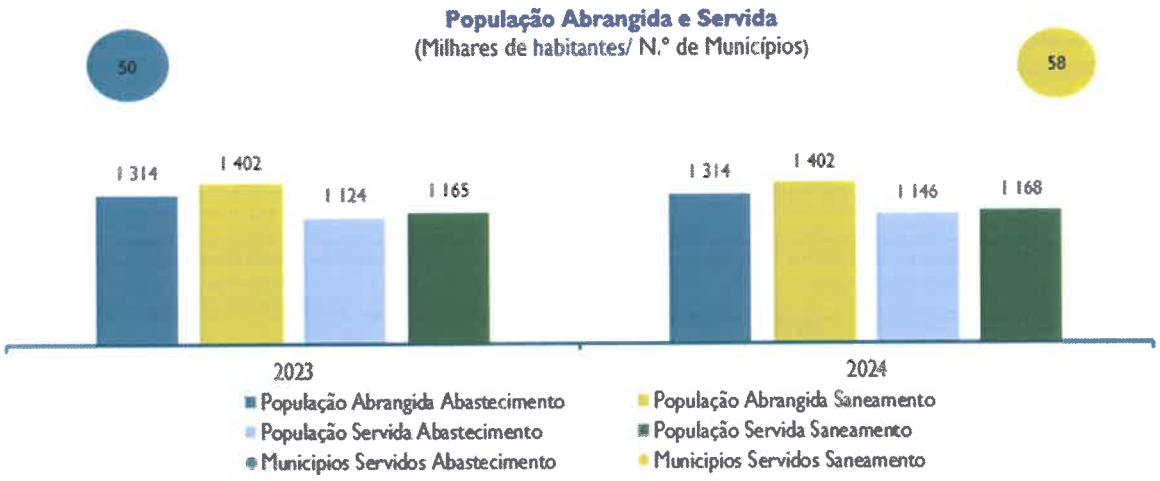

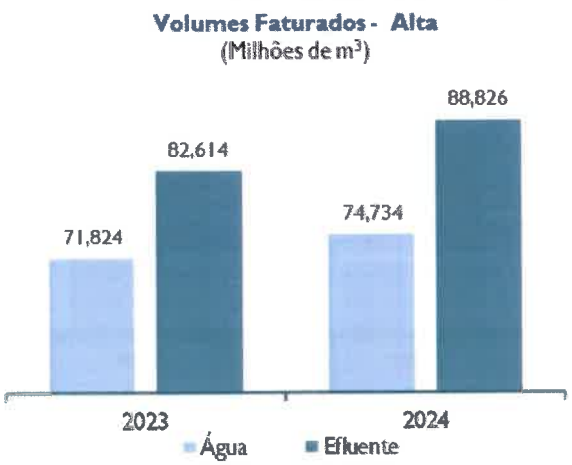

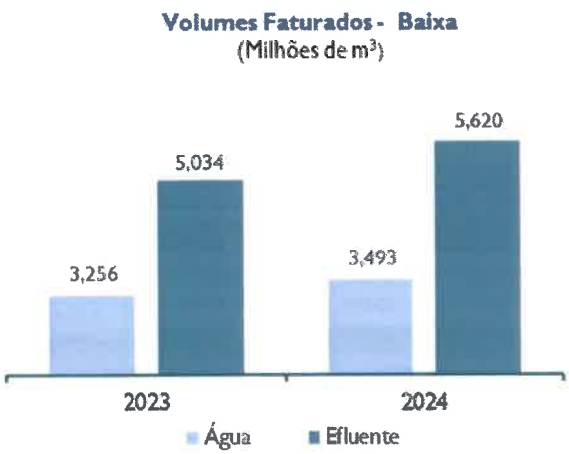

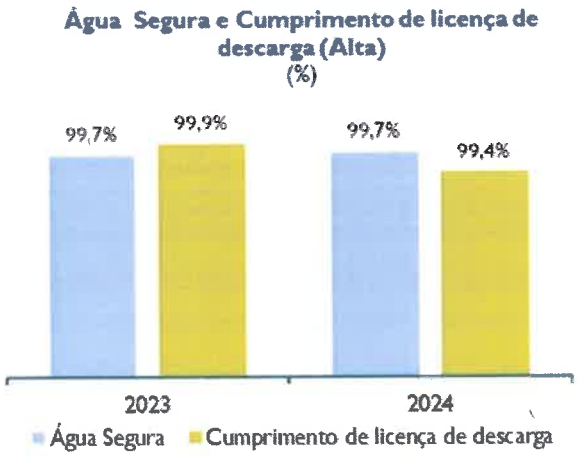

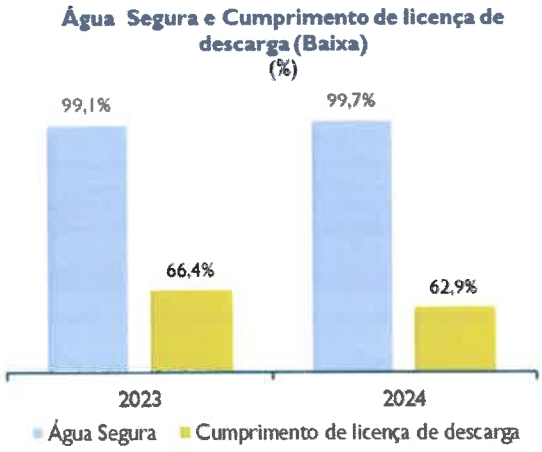

Os Reconhecimentos, os Prémios e as Certificações

Certificação do Sistema de Gestão de Qualidade, Ambiente, Segurança, Responsabilidade Social, Energia, Ativos e Investigação, Desenvolvimento e Inovação

A Águas do Norte, S.A. renovou durante o ano de 2024 a certificação do seu sistema de gestão nos referenciais da Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social, (NP EN ISO 9001:2015, NP EN ISO 14001:2015, NP EN ISO 45001 e SA 8000:2014). As certificações abrangem a totalidade das instalações na sua atividade em alta, sendo que no caso da Responsabilidade Social SA 8000:2014, o âmbito é estendido à atividade em baixa. As auditorias de renovação foram realizadas pela entidade externa certificadora, a SGS Portugal.

Paralelamente em 2024 a Águas do Norte, S.A. alargou a fronteira do seu Sistema de Gestão de Energia, certificado pela norma NP EN ISO 50001:2012, para a Captação e ETA do Rabagão e ETAR de Penices perfazendo um total de 21 instalações. Verifica-se que o consumo da fronteira do SGE representa 42% do consumo de energia na totalidade das infraestruturas da AdNorte.

A Águas do Norte, S.A. manteve em 2024 a certificação do seu Sistema de Gestão de Ativos, segundo a norma NP EN ISO 55001, tendo-se alargado o âmbito ao subsistema de saneamento do Peso da Régua.

No ano de 2024 a Águas do Norte, S.A. manteve a certificação em Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI), de acordo com a Norma Portuguesa NP 4457:2021.

A Águas do Norte em 2024 auditou e sustentou a certificação energética da sua frota automóvel, mantendo a classificação B.

A manutenção destas certificações constituiu o reconhecimento do forte compromisso da Águas do Norte, S.A. com o desenvolvimento sustentável dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, e evidenciou, junto dos clientes, acionistas e restantes partes interessadas, que as políticas, valores e as melhores práticas de gestão estão eficazmente implementadas na organização, por meio do uso eficaz de recursos, melhoria contínua nos processos.

Para avaliar a conformidade e detetar oportunidades de melhoria do SG, a AdNorte mantém um Programa Anual de Auditorias, internas e externas, realizadas por entidades independentes acreditadas pelo IPAC (Instituto Português de Acreditação, I.P.).

O desempenho e a conformidade do SG e dos vários processos são reportados periodicamente ao Conselho de Administração e, anualmente, é efetuada a revisão global do SG e estabelecidos novos objetivos e metas.

Os Destaques do Ano e os Principais Acontecimentos

Administrativa e Financeira

Apresenta-se de seguida, de forma sucinta, a perspetiva económica e financeira, procurando evidenciar os resultados e a situação financeira e patrimonial, alcançados pela Águas do Norte, S.A., no ano de 2024, aconselhando-se que esta leitura seja conjugada com a análise às demonstrações financeiras do exercício e respetivas notas anexas.

Em consequência do Decreto-Lei nº 93/2015, de 29 de maio, que define e regulamenta o conceito de desvios de recuperação de gastos, assim como a obrigatoriedade do seu registo anual nas contas da empresa, o resultado líquido expresso nas demonstrações financeiras corresponde à remuneração acionista do respetivo ano. No entanto, podem existir correções impostas pela ERSAR que determinem que o Resultado Líquido possa ser diferente da Remuneração Acionista, bem como o facto da variação do resultado de um ano para o seguinte resultar de variações no capital próprio a remunerar (Capital social realizado, Reserva legal e eventuais remunerações em dívida) e de variações nas taxas de referência para remuneração dos capitais.

Mostra-se assim determinante para validar o desempenho da empresa, analisar as rubricas, de Balanço e da Demonstração dos resultados, referentes a Desvios de Recuperação de Gastos e a forma como evoluíram no decorrer dos exercícios.

No exercício económico de 2024 a Águas do Norte, S.A. registou um resultado líquido positivo no montante de 12.119.296,72 EUR, dos quais, 11.056.018,94 EUR referentes aos acionistas com ações de categoria A, com designação de divisão da "Alta", e 1.063.277,78 EUR referente aos acionistas com ações de categoria C, com a designação de divisão da "Baixa".

Os Resultados Operacionais, incluindo o DRG, registaram um valor da ordem dos 26,7 milhões de euros. Excluindo o efeito do DRG os Resultados Operacionais ascendem a 31 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 18,8% face a 2023.

Em linha com este desempenho operacional, o EBITDA ajustado em 2024 foi da ordem dos 64,4 milhões de euros, valor 12,4% acima do ano transato.

Os Resultados Financeiros registaram um agravamento face a 2023 de 6,7%, cifrando-se em 2024 nos – 11,9 milhões de euros.

Durante o exercício de 2024 a Águas do Norte, S.A. registou na rubrica de Desvios de Recuperação de Gastos um ***superavit*** no valor de 4.307.143,95 EUR, em resultado do desvio tarifário apurado no ano, referente a um superavit na Alta no valor de 14.061.092,87 EUR, e a um deficit na Baixa no valor 9.753.948,92 EUR.

Para uma correta análise às contas salienta-se ainda o facto, da empresa incluir na sua conta de resultados a atividade da construção de infraestruturas, embora o valor daqui resultante tenha impacto nulo nos resultados operacionais e do exercício.

Para uma mais fácil análise às contas será expurgado o efeito dos rendimentos e dos gastos da construção.

Rendimentos e Ganhos

No exercício de 2024, os rendimentos e ganhos totais, não considerando os rendimentos de construção em ativos concessionados, atingiram os 179.1 milhares de euros, mais 6,8% (11.4 milhares de euros) que os obtidos em 2023. As rubricas com maior expressão, Vendas e Prestação de Serviços, apresentam um aumento de 6,6% (cerca de 9,1 milhões de euros).

Gastos e Perdas

O total de gastos e perdas em 2024, excluídos os gastos de construção em ativos concessionados, atingiu os 160.0 milhões de euros, registando um aumento de 4,8% (7.3 milhões de euros) relativamente ao exercício de 2023.

As rubricas que mais contribuíram para este aumento foram as Amortizações com um aumento de cerca de 3.5 milhões de euros (6,6%) como resultado do aumento da atividade e atualização do valor total de investimento, Gastos Financeiros, com um aumento de 1.4 milhões de euros (7,8%), FSE com um aumento de cerca de 1.3 milhões de euros (2,3%) e Gastos com Pessoal, com um aumento de 0,8 milhões de euros (4,6 %).

Situação Patrimonial e Financeira

O Total do Ativo Líquido da Águas do Norte, S.A. atingiu em 31 de dezembro de 2024 o montante de 1.449 milhões de euros, evidenciando uma redução de 30 milhões de euros relativamente a 31 de dezembro de 2023, em resultado do aumento nos Ativos Correntes em 8 milhões de euros, e uma redução dos Ativos Não Correntes de 38 milhões de euros.

Nos Ativos Não Correntes a variação verificada justifica-se, maioritariamente, pelas diminuições nos Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis e Ativos Sob Direito de Uso (34,7 milhões de euros), consequência do impacto do registo das amortizações do exercício.

Nos Ativos Correntes os maiores aumentos ocorreram em Clientes (4,3 milhões de euros), e Outros Ativos Correntes, em concreto em Acréscimo de Rendimentos - Juros a Receber (6.918 milhares de euros), Outros Devedores (1.200 milhares de euros) e Estado e Outros Entes Públicos (946 milhares de euros, relacionados essencialmente com um atraso no reembolso do IVA por parte da Autoridade Tributária).

Relativamente ao Capital Próprio, o aumento foi de 12.119 milhares de euros, explicado pelo Resultados líquidos de 2024 (+12.119 milhares de euros).

O Total do Passivo da Águas do Norte, S.A. com o valor de 1.141 milhares de euros em 31 de dezembro de 2024, teve uma diminuição de 42.080 milhares de euros relativamente a 31 de dezembro de 2023, em resultado do efeito da diminuição em 45.781 milhares de euros nos Passivos Não Correntes e de um aumento em 3.701milhares de euros nos Passivos Correntes.

Nos Passivos Não Correntes a variação explica-se, sobretudo pelas diminuições nos Empréstimos (21.093 milhares de euros) e nos Subsídios ao Investimento (19.985 milhares de euros).

Nos Passivos Correntes explica-se sobretudo pelos aumentos nos Empréstimos (2.381 milhares de euros) no Imposto sobre o rendimento do exercício (1.952 milhares de euros).

Investimento

Na componente do Investimento, deu-se continuidade a um conjunto de ações e tarefas caracterizadas, essencialmente, pela elaboração e aprovação de estudos e projetos, pelo lançamento de concursos e pela construção de infraestruturas programadas no Contrato de Concessão, bem como pela submissão de candidaturas com vista aos apoios que foram disponibilizados, nomeadamente no âmbito do programa regional NORTE 2030. Por facilidade de leitura, tais tarefas são apresentadas separadamente, quer para o Sistema Multimunicipal de Abastecimento e Saneamento do Norte de Portugal (SMM), quer para a Parceria do Sistema de Águas da Região do Noroeste (Parceria).

No âmbito do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, realizou cerca de 8,6 milhões de euros em empreitadas, nas componentes de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e cerca de 6,7 milhões de euros em outros investimentos.

A Empresa deu igualmente continuidade ao plano de investimentos previstos para o Sistema de Águas da Região do Noroeste, realizando cerca de 4,2 milhões de euros em empreitadas, nas componentes de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais, e cerca de 3,4 milhões de euros em outros investimentos.

No global, em 2024, a Águas do Norte, S.A. realizou 22,9 milhões de euros de investimento, sendo 12,8 milhões de euros relativo a empreitadas, nas componentes de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais, dos quais 8,3 milhões em infraestruturas de saneamento) e cerca de 10,1 milhões de euros em outros investimentos.

Investimentos	Empreitadas (Milhares de EUR)	Outros Investimentos (1) (Milhares de EUR)	Investimento Total (Milhares de EUR)
Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	8 564	6 684	15 248
Sistema de Águas da Região do Noroeste	4 245	3 375	7 620
TOTAL	12 809	10 059	22 867

(1) Inclui Estudos e Projetos, Fiscalização de Obras, Assessorias Técnicas, Terrenos e Apoio às Expropriações, Integração de Património, Capitalizações e Outros Investimentos.

Os referidos 22,9 milhões de euros de investimento, foram distribuídos entre 13,8 milhões de euros de investimento novo e 9,0 milhões de euros de investimento de substituição, tendo sido recebidos um total de 5,1 milhões de euros de subsídios, conforme demonstrado na tabela seguinte:

(Milhares de EUR)

	Investimento			
	Novo	Substituição	Total	Subsídios Recebidos
Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	7 484	7 764	15 248	791
Sistema de Águas da Região do Noroeste	6 335	1 284	7 620	4 281
TOTAL	13 819	9 048	22 867	5 072

No âmbito do POSEUR, durante o ano de 2024, destaca-se a submissão dos Relatórios Finais em falta associados às Operações concluídas.

Em jeito de balanço do financiamento concedido pelo programa POSEUR, entre 2015 e 2022, a Águas do Norte submeteu 65 candidaturas a este programa, representando um investimento total de 44 milhões de euros, dos quais 33,5 milhões de euros foram considerados elegíveis, resultando num financiamento da União Europeia de 29,5 milhões de euros.

Este apoio permitiu a concretização de empreitadas de beneficiação e modernização das infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, com impacto positivo na qualidade do serviço prestado e na preservação do ambiente, refletido no bem-estar de milhares de habitantes na região Norte do país.

No que respeita ao COMPETE, a candidatura POCI-07-62H1-FEDER-181416 foi encerrada, tendo em consideração a data-limite de elegibilidade da despesa fixada pelo programa (31/12/2023). Esta situação implicou uma ligeira diminuição do apoio comunitário aprovado, uma vez que algumas das empreitadas abrangidas pela mesma apenas concluíram em 2024.

Relativamente ao NORTE 2030, cujos primeiros avisos para a apresentação de candidaturas datam de setembro de 2024, foram submetidas as seguintes candidaturas, associadas a um investimento total de 4,3 milhões de euros, das quais quatro já se encontram aprovadas

- *NORTE2030-FEDER-01957000: Investimentos em sistemas de abastecimento de água em baixa – BAI-01;*
- *NORTE2030-FEDER-01949700: Investimentos em sistemas de abastecimento de águas residuais em baixa – CEB-01;*
- *NORTE2030-FEDER-01953700: Investimentos em sistemas de abastecimento de águas residuais em baixa – AMT-01/TRO-01;*
- *NORTE2030-FEDER-02107300: Sistema de Águas da Região do Noroeste - Investimentos no Ciclo Urbano da Água em baixa - Arouca;*
- *NORTE2030- FEDER-02097100: Sistema de Águas da Região do Noroeste - Investimentos no Ciclo Urbano da Água em baixa – Amarante, Baião, Santo Tirso e Trofa.*

Exploração

Ao longo do ano de 2024 os processos relacionados com a exploração decorreram de acordo com os modelos implementados, mantendo a resposta adequada aos clientes e à qualidade de serviço exigida.

O quadro seguinte sintetiza os números chave da exploração:

Indicadores Atividade	2024	2023
Água captada (milhões m^3)	75,20	72,34
Água Produzida (milhões m^3)	74,15	71,17
Água faturada (milhões m^3)	74,73	71,82
Água residual recolhida (milhões m^3)	115,16	109,64
Água residual tratada (milhões m^3)	112,32	106,84
Água residual faturada (milhões m^3)	88,83	82,61
Consumo total de energia (GWh)	108,15	104,84

As Orientações Estratégicas

As Orientações Estratégicas Gerais

O Conselho de Administração deverá assegurar que a Águas do Norte, S.A., sem prejuízo da sua autonomia de gestão:

a) Cumpra a sua missão e exerça a sua atividade em articulação com as políticas estratégicas setoriais definidas pelo Governo, num quadro de racionalidade empresarial, otimização permanente dos seus níveis de eficiência, qualidade do serviço prestado;
b) Seja socialmente responsável, prosseguindo na sua atuação objetivos sociais e ambientais e promovendo a competitividade no mercado, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional e pessoal, a promoção da igualdade, a proteção do ambiente e o respeito por princípios éticos;
c) Desenvolva ações de sensibilização ambiental, promovendo a utilização eficiente e a proteção dos recursos hídricos;
d) Promova o equilíbrio adequado entre os níveis quantitativos e qualitativos de serviço público a prestar, tendo em vista a satisfação dos utentes e a comportabilidade e sustentabilidade económica, financeira e ambiental;
e) Adote metodologias que permitam promover a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e a satisfação dos clientes;
f) Conceba e implemente políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo ao aumento da produtividade e satisfação das trabalhadoras e dos trabalhadores, num quadro de equilíbrio e rigoroso controlo dos encargos que lhes estão associados, compatível com a respetiva dimensão e especificidade das diversas atividades desenvolvidas;
g) Implemente planos de ação, tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidade de género, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional (promoção da igualdade);
h) Implemente políticas de inovação científica e de tecnologia consistente, promovendo e estimulando a investigação de novas ideias, novos produtos, novos processos e novas abordagens de mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas e orientadas para a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental;
i) Implemente e mantenha sistemas de informação e de controlo interno adequados à sua dimensão e complexidade, que cubram todos os riscos relevantes suscetíveis de auditoria permanente por entidades competentes para o efeito.

As Orientações Estratégicas Específicas

No quadro da missão que lhe está cometida, a Águas do Norte, S.A., deverá prosseguir as seguintes linhas de Orientação Estratégica:

- Contribuir para a prossecução das políticas públicas e objetivos nacionais para o setor da água e do ambiente:
  - ✓ Assegurando a prossecução das políticas setoriais que enquadram a sua atividade
  - ✓ Implementando estratégias que possibilitem assegurar a qualidade, continuidade e equidade no acesso aos serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, e
  - ✓ Promovendo a melhoria da qualidade de vida e das condições de saúde pública das populações que servimos;
- Assegurar a sustentabilidade económica e financeira do sistema multimunicipal
  - ✓ Prosseguindo a promoção da eficiência na prestação dos serviços e a implementação de soluções que promovam a resolução do défice tarifário, numa ótica de sustentabilidade económica e financeira das operações, e
  - ✓ Promovendo a racionalização dos investimentos necessários à prestação dos serviços, com enfoque no dimensionamento adequado das novas infraestruturas e na conservação das já existentes, numa prudencial gestão do risco e mobilização de recursos financeiros;
- Promover a sustentabilidade na utilização de recursos naturais
  - ✓ Desenvolvendo ações que visem a preservação da água, enquanto recurso estratégico essencial à vida e a promoção de soluções integradas para a gestão do ciclo urbano da água,
  - ✓ Contribuindo para o desenvolvimento sustentável, desenvolvendo as soluções de aproveitamento dos ativos e recursos endógenos, de racionalização de consumos energéticos e de redução ou compensação de emissões, e

- ✓ Contribuindo para a preservação do património natural e ambiental, em harmonia com a requalificação ambiental dos recursos hídricos existentes na região onde se insere;
- Implementar uma estratégia para o desenvolvimento socioeconómico da região
  - ✓ Contribuindo para a qualificação das competências humanas e empresariais regionais na área dos recursos hídricos, nomeadamente através da dinamização do mercado dos prestadores de serviços nas atividades de engenharia, operação e manutenção, e
  - ✓ Desenvolvendo uma estratégia integrada e de parceria de I&D, em consonância com os objetivos nacionais para este domínio;
- Desenvolver uma cultura de grupo na empresa concessionária do sistema multimunicipal
  - ✓ Implementando uma gestão baseada nas competências e na capacidade produtiva do grupo empresarial que integra, e
  - ✓ Assegurando uma cultura organizacional orientada para a utilização de um conjunto de práticas empresariais de referência.

Os Deveres e Responsabilidades da Administração

O exercício das funções do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. tem em conta o previsto na legislação em vigor, designadamente no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação, que relativamente ao exercício de funções executivas prevê as seguintes obrigações:

- Cumprir os objetivos da empresa definidos em assembleia geral ou, quando existam, em contratos de gestão;
- Assegurar a concretização das orientações definidas nos termos da lei, no contrato de gestão e a realização da estratégia da empresa;
- Acompanhar, verificar e controlar a evolução das atividades e dos negócios da empresa em todas as suas componentes;
- Avaliar e gerir os riscos inerentes à atividade da empresa;
- Assegurar a suficiência, a veracidade e a fiabilidade das informações relativas à empresa, bem como a sua confidencialidade;
- Guardar sigilo profissional sobre os factos e documentos cujo conhecimento resulte do exercício das suas funções e não divulgar ou utilizar, seja qual for a finalidade, em proveito próprio ou alheio, diretamente ou por interposta pessoa, o conhecimento que advenha de tais factos ou documentos;
- Assegurar o tratamento equitativo dos acionistas.

Os membros do Conselho de Administração devem ainda promover a elaboração de propostas de ações que se revelem apropriadas para o desenvolvimento da empresa e, consequentemente, do setor e do Grupo AdP. Os gestores públicos que integram o Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., estão sujeitos às normas de ética aceites no setor de atividade e ao cumprimento das boas práticas de governação societária e de gestão empresarial, designadamente em matéria de transparência, prevenção da corrupção, padrões de ética e conduta, responsabilidade social, política de recursos humanos, promoção da igualdade, prevenção de conflitos de interesse e respeito pela concorrência e agentes do mercado.

As Políticas

A Águas do Norte, S.A., assumindo o compromisso de contribuir ativamente para a promoção de políticas públicas e dos objetivos nacionais no domínio do setor da água, para o desenvolvimento sustentado dos serviços de águas, para a gestão dos recursos disponíveis no País e num quadro de respeito integral dos requisitos legais e normativos, compromete-se a antecipar, a avaliar e a promover de uma forma contínua e sistemática a satisfação das necessidades e expectativas dos seus clientes, acionistas, colaboradores e colaboradoras, concedente, fornecedores, comunidade e demais partes interessadas.

Os Princípios do Sistema de Responsabilidade Empresarial

A Águas do Norte, S.A. coloca o seu empenho no cumprimento das obrigações e responsabilidades sociais para com todas as partes interessadas, implementando uma estratégia de negócio assente nos seguintes princípios:

- **Satisfação do Cliente e das outras Partes Interessadas** - Manter a satisfação do cliente e das outras Partes Interessadas, antecipando e correspondendo às suas necessidades e expectativas, e estabelecer parcerias, com vista à melhoria do serviço público prestado aos consumidores;
- **Motivação dos Colaboradores** - Promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos Colaboradores e das Colaboradoras, através da adequação e atualização de competências, sensibilização, formação e condições de trabalho, fomentando o seu envolvimento, responsabilidade individual e criatividade, através de um processo de consulta e participação;

- **Igualdade de género** – Garantir uma política de igualdade de género, reconhecendo a importância e a mais-valia de uma participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais, e de conciliação das obrigações profissionais e familiares, implementando políticas e práticas flexíveis de organização do trabalho, que promovam o equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional, promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos e implementar as melhores práticas de promoção da igualdade, como fator de desenvolvimento e um contributo ativo para a evolução das sociedades.
- **Eficiência dos Processos** - Dotar a região de infraestruturas capazes de garantir a missão da empresa, procurando um constante aperfeiçoamento e inovação em todas as fases e processos, adotando soluções tecnológicas que assegurem a sustentabilidade económica e ambiental da empresa;

  Assegurar a otimização dos processos procurando garantir a qualidade, a segurança e a continuidade da prestação do serviço público, o uso eficiente e sustentável dos recursos, a minimização dos impactes ambientais e riscos de segurança, bem como a proteção da poluição, dos acidentes graves com substâncias perigosas utilizadas, das lesões. dos ferimentos e dos danos para a saúde dos Colaboradores e Colaboradoras, ou outros que trabalhem em nome ou ao serviço da Águas do Norte, e da comunidade envolvente;

  Desenvolver as necessárias ações de manutenção das infraestruturas, nomeadamente dos sistemas de abastecimento de água e sistemas de águas residuais, promovendo as alterações que permitam manter a sua eficiência de funcionamento.

  Assegurar a disponibilidade de informação e dos recursos necessários ao cumprimento dos objetivos e metas, os quais visam a utilização mais eficiente da energia e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, e assegurar a aplicação de critérios de eficiência energética na conceção e aquisição de produtos e serviços, quando economicamente viável;

  Respeitar integralmente todos os requisitos legais, normativos e outros que a Águas do Norte subscreva.

- **Desenvolvimento Sustentável** - Apostar nas vertentes económica, social e ambiental, cumprindo toda a legislação e requisitos aplicáveis, assim como as expetativas das partes interessadas, promovendo um modelo de organização que permita o desenvolvimento sem prejudicar as necessidades das gerações futuras.
- **Compromissos Sociais** - Respeitar a liberdade e promover a valorização dos colaboradores, das colaboradoras e das restantes partes interessadas, recusando o trabalho infantil, valorizando a liberdade na relação de trabalho, a liberdade de associação e representação e a igualdade de oportunidades e promover a segurança e a higiene. Assegurar a eliminação de perigos e redução de riscos de Segurança e Saúde no Trabalho, de forma a prevenir a ocorrência de lesões, ferimentos e danos para a saúde e bem como garantir uma cadeia de fornecimento que partilhe os mesmos valores.
- **Gestão de ativos** – Gerir os ativos de uma forma segura numa lógica de criação de valor, garantindo um equilíbrio entre o custo, o risco e o desempenho ao longo do seu ciclo de vida, através da disponibilização de recursos, da otimização dos processos, e apoio à tomada de decisão nos investimentos, bem como da melhoria contínua da eficiência do sistema de gestão de ativos.
- **Melhoria Contínua e Inovação** - Acompanhar a evolução da sua envolvente, apostar na aprendizagem permanente e no aprofundamento do conhecimento, promover e adotar práticas de inovação aberta e de cooperação, como forma de assegurar a investigação, o desenvolvimento e a inovação imprescindíveis à melhoria contínua do Sistema de Gestão da Águas do Norte, nas vertentes de qualidade, ambiente, energia, segurança, responsabilidade social e ativos;
- **Investigação, Desenvolvimento e Inovação** - Criar valor para os stakeholders (clientes, acionistas, colaboradores, concedente, fornecedores, comunidade e demais partes interessadas) no domínio do setor da água, investigando, desenvolvendo e inovando em soluções tecnológicas que assegurem a sustentabilidade económica e ambiental da empresa e da região em que se insere.
- **Transparência e Comunicação** - Adotar uma postura de transparência comunicando e partilhando, com as partes interessadas, a política empresarial, os objetivos estabelecidos e o desempenho atingido nas diferentes vertentes do desenvolvimento sustentável.
- **Transformação Digital** - Alcançar a maturidade digital catalisando a modernização da Águas do Norte. Promover a simplificação dos processos, a segurança, a resiliência e privacidade dos dados, por forma a assegurar a salvaguarda da informação bem como uma gestão inteligente da tecnologia.

A Política de Sustentabilidade

A Águas do Norte, S.A. tem a Sustentabilidade no seu negócio. É com o compromisso para com as gerações atuais e futuras que desenvolve a sua atividade, de interface com a sociedade e o ambiente, contribuindo para a resolução de questões que melhoram a vida das populações.

A administração e os colaboradores da Águas do Norte, S.A. obrigam-se ao exercício de práticas que contribuem para o progresso e bem-estar nas comunidades e para a requalificação ambiental da região, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos, contribuindo de forma decisiva para a sustentabilidade ambiental, económica e social.

A Política de Responsabilidade Social

Importa, ainda, referir que no domínio da Responsabilidade Social, a estratégia da Águas do Norte, S.A. assenta em duas vertentes:

- ✓ Uma interna relacionada com a gestão dos recursos humanos, a higiene, a segurança e saúde no trabalho, a gestão da mudança e a gestão do impacto ambiental;
- ✓ Uma externa que envolve a rede das comunidades locais, os clientes e fornecedores, os acionistas e investidores e a gestão ambiental.

Estas duas vertentes interagem e resumem as áreas de atuação social responsável da Empresa, o seu comportamento para com os colaboradores e o ambiente e o seu relacionamento com os fornecedores e clientes e com a comunidade em geral.

Neste contexto, a Águas do Norte, S.A. assume como Compromissos Sociais, o respeito, a liberdade e a promoção da valorização dos colaboradores e das restantes partes interessadas, a recusa do trabalho infantil, a valorização da liberdade na relação de trabalho, a liberdade de associação e representação, a igualdade de oportunidades, a promoção da segurança e higiene no trabalho, a prevenção da ocorrência de lesões, ferimentos e danos para a saúde, assegurando o recurso a uma cadeia de fornecimento que partilhe os mesos valores.

Assim, alinhados com as Declarações de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) e Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), bem como a legislação geral e Contrato Coletivo de Trabalho (CCT) aplicável, comprometemo-nos a implementar os seguintes princípios:

- **Trabalho Infantil** – não utilizar ou apoiar a utilização de trabalho infantil.
- **Trabalho Forçado ou Compulsório** – não se envolver ou apoiar a utilização de trabalho forçado ou compulsório.
- **Saúde e Segurança** – proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável e tomar medidas eficazes para prevenir potenciais incidentes à saúde e segurança e lesões ocupacionais ou doenças que decorram ou estejam associadas ao trabalho, minimizar ou eliminar as causas de todos os perigos inerentes ao ambiente do local de trabalho.
- **Liberdade de Associação e Direito à Negociação Coletiva** – assegurar aos colaboradores e colaboradoras o direito de formar, se associar e organizar sindicatos da sua escolha, negociar coletivamente os seus interesses com a organização, bem como respeitar este direito e informar sobre o mesmo, sem que haja quaisquer consequências negativas ou retaliação pela organização.
- **Discriminação** – Não se envolver ou apoiar a discriminação na contratação ou de contrato de trabalho, remuneração, acesso a formação, promoção, término de contrato ou reforma, com base na raça, origem nacional, territorial ou social, classe social, nascimento, religião, deficiência ou incapacidade, sexo, orientação sexual, responsabilidades familiares, estado civil, associação a sindicato, opinião política, idade, patologia ou sintomatologia ou qualquer outra condição que possa estimular a discriminação.
- **Práticas Disciplinares** – Tratar todos os colaboradores e colaboradoras com dignidade e respeito, não se envolvendo ou tolerando a utilização de punição corporal, mental ou coerção física e abuso verbal das pessoas. Não permitir nenhum tratamento rude ou desumano.
- Horário de Trabalho
  - ✓ cumprir com a legislação aplicável, bem como com o contrato coletivo de trabalho, nomeadamente respeitar o tempo de trabalho de uma semana normal, não excedendo as 48 horas,
  - ✓ facultar pelo menos um dia de folga, após seis dias consecutivos de trabalho,
  - ✓ assegurar que todo o trabalho extra seja voluntário, não excedendo as 12 horas por semana e que não tenha caráter regular.
- Remuneração

- ✓ respeitar o direito dos colaboradores e colaboradoras a um salário de subsistência e assegurar que os salários pagos por uma semana normal de trabalho satisfaçam pelo menos os padrões mínimos legais e do contrato coletivo aplicável,
- ✓ não fazer deduções dos salários por razões disciplinares,
- ✓ assegurar que a composição dos salários e benefícios dos colaboradores e colaboradoras é detalhada de forma clara e regular, por escrito, em cada período de pagamento e do conhecimento daqueles,
- ✓ assegurar o pagamento aos colaboradores e colaboradoras em conformidade com a legislação,
- ✓ remunerar todas as horas extra, conforme definido pela legislação e contrato coletivo de trabalho, estabelecer contratos de trabalho com vista à estabilidade no trabalho, com condições claras, cumprir os mesmos e dar a conhecer aos trabalhadores direitos e deveres de ambas as partes.

O Enquadramento

A Envolvente

Contexto Macroeconómico [1]

A evolução recente da economia mundial tem sido caraterizada por diferenças significativas de crescimento entre regiões e setores. O dinamismo da economia americana e das economias emergentes (excluindo a China) contrasta com a fraqueza das grandes economias europeias e o abrandamento na China. O dinamismo dos serviços continua a apoiar a atividade, em contraste com o enfraquecimento da indústria. A dinâmica da economia mundial permanece frágil, com riscos significativos de uma escalada dos conflitos geopolíticos ou do protecionismo.

Global

O crescimento global para o ano 2024 estima-se em 3,2% e é esperado um crescimento de 3,3% para 2025 e 2026.

A desinflação continua, mas existem sinais de que o processo está estagnado em alguns países e que em alguns casos, a inflação mantém-se elevada. A inflação global deverá cair para 4,2% em 2025 e 3,5% em 2026, convergindo para a meta definida de forma mais acelerada nas economias avançadas do que nas economias emergentes.

Zona do Euro

A atividade na área do euro deverá acelerar gradualmente, beneficiando da redução das taxas de juro, da recuperação do poder de compra das famílias e da robustez do mercado de trabalho. No terceiro trimestre de 2024, o PIB da área do euro registou um aumento de 0,4% em cadeia, acima do esperado, traduzindo em larga medida o ligeiro crescimento da atividade na Alemanha e o maior crescimento da economia francesa associado ao impacto dos Jogos Olímpicos. Nos primeiros três trimestres de 2024, a Alemanha e a Itália apresentaram um desempenho económico bastante aquém do observado na média da área do euro, em contraste com o dinamismo da economia espanhola. As projeções para a atividade na área do euro foram ligeiramente revistas em baixa face a outubro, apontando para crescimentos de 0,7% em 2024, 1,1% em 2025, 1,4% em 2026 e 1,3% em 2027.

As projeções apontam para que a inflação na área do euro se reduza de 2,4% em 2024 para 2,1% em 2025, estabilizando em torno de 2,0% nos anos seguintes. Espera-se uma diminuição do preço do petróleo, particularmente em 2025, num contexto de abrandamento da procura na China.

As taxas de juro de curto prazo deverão continuar a diminuir, de forma mais rápida e em maior magnitude do que as projeções de outubro. Os futuros da Euribor a 3 meses indicam uma descida de 1,4 pp em 2025, para 2,1%, com uma relativa estabilização nos anos seguintes.

[1] *Fontes: FMI World Economic Outlook; European Commission Economic Outlook; Boletim Económico do Banco Portugal; Projeções Macroeconómicas do Banco Central Europeu; Eurostat e INE.*

Portugal

De acordo com as previsões do Instituto Nacional de Estatística (INE) e do Banco de Portugal, os principais indicadores económicos para 2024 são os seguintes:

	Estimativa 2024	Ano 2023
Taxa crescimento Produto Interno Bruto	1,7%	2,5%
Taxa crescimento Consumo Privado	3,0%	2,0%
Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor	2,6%	5,3%
Taxa de desemprego	6,4%	6,5%
Euribor 6 meses (fim do ano)	2,562%	3,861%
Taxa de juro OT 10 Anos (média do ano)	2,96%	3,24%

A economia portuguesa deverá crescer 1,7% em 2024, projetando-se em 2,2% para 2025 e 2026, reduzindo para 1,7% em 2027. A inflação manterá uma trajetória descendente, com a variação anual do IHPC a reduzir-se de 5,3% em 2023 para 2,6% em 2024 e 2,1% em 2025, estabilizando em 2,0% em 2026–2027.

O maior dinamismo da atividade nos próximos dois anos reflete um enquadramento mais favorável, com a melhoria das condições financeiras, a aceleração esperada da procura externa e a maior entrada de fundos da União Europeia. No entanto, o enquadramento externo está sujeito a riscos significativos, em baixa, de natureza económica e geopolítica.

O mercado de trabalho mantém-se robusto, com aumentos de emprego e de salários reais, a par de um desemprego baixo.

A orientação expansionista e pró-cíclica da política orçamental contribui igualmente para o maior dinamismo da atividade. Em 2027, a desaceleração do PIB decorre, em larga medida, do impacto do fim da execução do Plano de Recuperação e Resiliência.

A taxa de juro implícita na dívida pública portuguesa aumenta gradualmente, de 2% em 2023 para 2,6% em 2027. Esta evolução reflete a substituição de dívida emitida no passado a taxas de juro inferiores às das atuais emissões, bem como o aumento das necessidades de financiamento líquidas por via da deterioração da situação orçamental.

As projeções orçamentais apontam para o retorno a uma situação deficitária, embora o rácio da dívida pública mantenha uma trajetória descendente. Estima-se que o excedente em 2024 possa atingir 0,6% do PIB, acima dos 0,4% previstos no Orçamento do Estado para 2025 (OE 2025). A atual projeção aponta para um saldo de -0,1% do PIB em 2025, inferior aos 0,3% estimados no OE 2025.

O Setor

O setor [1]

A água constitui um elemento transversal no contexto atual de crise. Este facto é ainda mais evidente quando se associa a crise a uma dimensão de sustentabilidade, quer climática, quer de recursos quer de biodiversidade.

Constituindo-se com um bem cada vez mais escasso, a tendência é no sentido dum agravamento dessa escassez nas próximas décadas.

Para além do crescimento e aumento da população mundial, assiste-se à progressiva e cada vez mais acentuada diminuição das disponibilidades hídricas. Muitas vezes associada aos efeitos das alterações climáticas. Facilmente percetíveis até pela alteração dos padrões de precipitação à escala mundial.

Efetivamente, à medida que os impactos das alterações climáticas aumentam e as populações crescem, há uma necessidade urgente, dentro e entre países, de criar compromissos e verdadeira união em torno da proteção e conservação deste recurso precioso.

A saúde pública e a prosperidade das comunidades, os seus sistemas alimentares e energéticos, a produtividade económica e a integridade ambiental, dependem de um ciclo da água doce que funcione bem e seja gerido de forma equitativa garantindo qualidade e acesso a todos.

É, neste contexto e simultaneamente desafio(s) que urge garantir para além da necessidade básica de acesso a água potável absolutamente essencial para o desenvolvimento socioeconómico, a conservação de ecossistemas sustentáveis (equilibrados e saudáveis).

Resulta assim, que a água e os serviços e atividades que lhe estão inerentes, designadamente o abastecimento e o saneamento, se mantêm cada mais no centro do desenvolvimento sustentável, e subjacentes a vários dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

No caso dos serviços mencionados, existe ainda a necessidade de assegurar a resiliência nos sistemas, de forma que se consiga resistir a eventos cada vez mais comuns e extremos, de origem climática ou não climática.

Ao longo das últimas décadas, tem-se vindo a assistir a novas tendências na gestão da água, impulsionadas pelos avanços tecnológicos que visam responder aos desafios referidos. Efetivamente, estão hoje nas agendas das estratégias para o setor: o recurso a novos tipos de origens de água, como a dessalinização ou a água residual tratada; a operação dos sistemas com recursos a fontes de energia renovável, de forma a mitigar as emissões de gases com efeito estufa e, consequentemente, a desacelerar as alterações climáticas; ou o incentivo à inovação para uma melhor gestão dos sistemas de águas; e a materialização do paradigma da Economia Circular da Água, mantendo os recursos em circulação o maior tempo possível, e valorizando os subprodutos.

Não obstante, subsistem ainda alguns factos indesmentíveis:

- três em cada dez pessoas não têm acesso a água potável
- mais de 2 mil milhões vivem em países com um elevado nível de "stress" hídrico
- que cerca de 4 mil milhões de pessoas passam por uma grave escassez de água potável durante, pelo menos, um mês do ano
- mais de 3 mil milhões de pessoas em todo o mundo dependem da água que atravessa as fronteiras nacionais. No entanto, apenas 24 países têm acordos de cooperação para toda a água partilhada[2]
- apenas um quarto da população nos países considerados pobres tem acesso a serviços de saneamento adequados

[1] http://www.worldbank.org; http://oecdobserver.org; https://iwa-network.org/; https://unric.org/pt/

[2] https://www.sgambiente.gov.pt/agua-para-a-paz-tema-do-dia-mundial-da-agua-2024/

e, do ponto de vista empresarial, em zonas mais desenvolvidas constata-se que:

- apesar de existir acessibilidade, existem ainda serviços de gestão de água caracterizados por fraca performance do ponto de vista de eficiência e resiliência;
- subsiste uma capacidade de financiamento das operações desadequada, resultando em baixos níveis de investimento;
- as empresas do setor da água não cobrem os seus custos de operação, sendo escassas as que conseguem fazer face ao serviço da dívida.

Todos estes desafios são acompanhados e por vezes exponenciados pelas incertezas das políticas económicas adotadas nas várias geografias do mundo e pelo surgimento de crises internacionais, de que a guerra na Ucrânia ou no médio oriente são exemplos.

Como já mencionado, continua a ser com este diagnóstico que o World Bank Water Global Practise, através do Plano Estratégico e na prossecução da meta do ODS6, baseado na sustentabilidade dos recursos hídricos, na acessibilidade e na resiliência dos sistemas, assumiu medidas que passam por:

- a transformação de acordos políticos em regras vinculativas;
- o garante da distribuição dos serviços de água e saneamento de forma equitativa;
- o exercício de normas internacionais do trabalho elaboradas pelos governos pelos empregadores e pelos trabalhadores;
- o estabelecimento de instrumentos de soft-law (resoluções, comentários gerais, princípios, diretrizes e códigos de conduta) que possam influenciar o desenvolvimento do direito internacional e incentivar as organizações não-governamentais (ONG) a promover a participação ativa do público nestas matérias – já que se verifica que se tornam cada vez mais influentes na formulação de políticas.

Paralelamente, também o Relatório Mundial das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento dos Recursos Hídricos 2024, intitulado "Água para a Prosperidade e a Paz[3], emanado aquando da celebração do Dia Mundial da Água, destacou a importância da água como elemento central para o desenvolvimento sustentável e a estabilidade global.

Crise Geopolítica e Energética [4]

Existem, atualmente, um conjunto de conflitos que impactam e agravam, de forma muito acentuada, toda a geografia do globo. A situação é preocupante, continuando a significar e evidenciar, um quadro de crise geopolítica e energética, em termos globais.

Por um lado, mantém-se o conflito na europa oriental (conflito Ucrânia / Rússia), que perturba e condiciona o mercado mundial da energia. A este conflito juntou-se a guerra Israel-Hamas em outubro de 2023 agravando a crise energética pelo aumento do preço do petróleo, do gás natural, do preço dos transportes e atrasos nas encomendas.

Por outro lado, verificam-se outros conflitos que, direta ou indiretamente, impactaram a geopolítica europeia e a crise energética durante o ano de 2024: Tensões no Mar do Sul da China (impacto global, incluindo nas rotas comerciais marítimas que afetam o fornecimento de energia e bens para a Europa); crise no Sahel (afeta a segurança de fornecimentos energéticos, como o urânio, essencial para a energia nuclear em países europeus); conflito na Síria (influencia as dinâmicas de gás natural no Mediterrâneo oriental, uma área estratégica para a Europa); Tensões em Arménia e Azerbaijão (Nagorno-Karabakh) (afetam rotas de energia, já que o Azerbaijão é um exportador importante de gás natural para a Europa, sobretudo no contexto da diversificação em relação à Rússia e disputas no Ártico (com o degelo, a região torna-se um campo de disputa entre grandes potências como Rússia, EUA, Noruega e Canadá, o que afeta a exploração de novos recursos energéticos, incluindo gás e petróleo).

[3] https://unesdoc.unesco.org

[4] https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/priorities-2019-2024/european-green-deal/repowereu-affordable-secure-and-sustainable-energy-europe_pt

Em maio de 2022, como resposta ao conflito Ucrânia/Rússia, a Comissão Europeia a aprovou o Plano REPowerEU Europeia que estabelece uma série de medidas para reduzir com celeridade a dependência dos combustíveis fósseis russos e avançar rapidamente com a transição ecológica, aumentando simultaneamente a resiliência do sistema energético à escala da EU. Em paralelo visa: a poupança energética; a produção de energia limpa e a diversificação do nosso aprovisionamento energético, assentando em medidas financeiras e jurídicas que permitirão criar novas infraestruturas e o novo sistema energéticos de que a Europa necessita.

No contexto deste plano europeu foram estabelecidas várias medidas de diversificação, poupança e aceleração das metas de energia limpa, entre as quais novos planos nacionais no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) com período de execução até 2026 para apoiar investimentos e reformas no valor de 300 mil milhões de euros e o estímulo à descarbonização industrial dado por projetos antecipados no valor de 3 mil milhões de euros no âmbito do Fundo de Inovação (conforme RCM nº136/2022).

Em 2022, também como resposta à crise geopolítica, foi publicado o Plano de Poupança de Energia 2022-2023 em Diário da República. Pela sua importância a vigência do Plano de Poupança de Energia foi prorrogada até 31 de março de 2024.[5]

O Plano de Poupança de Energia 2022-2023 surge como resposta à crise geopolítica que se faz sentir atualmente na Europa, com graves consequências para o setor da energia, sendo um dos instrumentos que responde ao repto da União Europeia com vista à redução voluntária de 15 % do consumo energético. No caso de Portugal, existem derrogações que permitem reduzir a percentagem de redução obrigatória para 7%.

Entre as medidas previstas no Plano destacam-se as seguintes: reduzir o consumo de energia relacionado com iluminação interior e exterior; reduzir o consumo energético na climatização de espaços; promover práticas de gestão dos recursos humanos que permitam a redução dos consumos energéticos (teletrabalho); promoção local de eletricidade a partir de fontes de energia renovável; capacitar os técnicos da Administração Pública para a implementação, dinamização e monitorização de medidas para a eficiência de recursos.

No 15º Relatório de progresso do Plano de Poupança de Energia, Portugal superou em 159,6% a meta de eficiência energética estabelecida para 2023. No que diz respeito à eficiência hídrica, o relatório indica que o consumo de água nos centros comerciais diminuiu 2,2%. No caso das entidades gestoras (EG) de serviços de água, o consumo de energia médio por volume de água faturada reduziu-se em 3,4%.

Em simultâneo, procedeu-se à revisão do Plano Nacional de Energia e Clima 2021-2023 (PNEC) que foi aprovada em outubro de 2024 [6]. Uma das alterações efetuadas é o aumento da meta nacional para a redução de emissões de gases com efeito de estufa para 55% até 2030, em relação aos níveis de 2005. Este plano traça, também, uma meta de 51% para a quota de energias renováveis no consumo final bruto de energia até 2030, acima da meta anterior de 47%.

O Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030) estabelece objetivos para a transição energética, incluindo a redução da dependência energética do exterior e o aumento da produção doméstica de energia a partir de fontes renováveis.

Estas iniciativas refletem o compromisso de Portugal em continuar a implementar medidas para mitigar a crise energética, alinhando-se com as diretrizes europeias e promovendo a sustentabilidade energética a longo prazo.

O abastecimento e o saneamento em Portugal [7]

Em Portugal, o setor caracteriza-se pela existência de um grande número de intervenientes: ao nível da administração, a entidade reguladora e as entidades da Administração Central, e na gestão dos sistemas incluem-se os Municípios, as associações de municípios, as empresas municipais e intermunicipais, as empresas públicas (nomeadamente as concessionárias), as empresas privadas concessionárias e as empresas privadas prestadoras de serviços de gestão.

[5] Cf. Despacho n.º 1572/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

[6] Cf. Resolução do Conselho de Ministros n.º 149/2024 de 30 de outubro

[7] Fonte: http://www.ersar.pt/pt; https://www.apambiente.pt; Diário da República, 1.ª série

Os modelos de gestão e de organização dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais encontram-se previstos em diplomas legais que consagram os regimes jurídicos da gestão e exploração dos sistemas de base municipal, multimunicipal e de parceria entre o Estado e as autarquias locais.

O grau de maturidade do setor garante a cada vez maior disponibilidade destes serviços em todo o território, acompanhada da melhoria da qualidade a preços acessíveis para as populações.

Panorama Nacional

Abastecimento de Água	Saneamento de Águas Residuais
▪ 9,4 milhões de habitantes servidos ▪ 96% de alojamentos servidos ▪ 195 litros: consumo médio diário de água por habitante ▪ Tarifa média ponderada: 0,5673 EUR/m^3 ▪ Indicador de água Segura em Portugal Continental (alta): 99,72%	▪ 8,4 milhões de habitantes servidos com drenagem ▪ 85% de alojamentos servidos ▪ 8,4 milhões de habitante servidos com tratamento ▪ 85% de alojamentos servidos com tratamento ▪ 1,75 milhões de m^3 de águas residuais recolhidas diariamente ▪ Tarifa média ponderada: 0,5415EUR/m^3

Dados RASARP 2023 volume 1 e RASARP 2024 volume 2

O setor das águas é de capital-intensivo e com períodos longos de recuperação do investimento. O elevado investimento necessário numa fase inicial, apenas permite o respetivo retorno, através da suavização das tarifas praticadas, ao longo do período de vida útil das infraestruturas. Para além da fase inicial de investimento na infraestruturação dos sistemas, mantém-se a necessidade de realização de níveis muito relevantes de investimento e neste sentido a manutenção de longos períodos de recuperação dos mesmos.

A resolução 23/2024 aprova o Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030).

O PENSAARP 2030[8] estabelece o quadro de desenvolvimento do setor dos serviços de águas (abastecimento de água e saneamento de águas residuais), atualizando o PENSAAR 2020 e introduzindo uma nova componente: a gestão de águas pluviais. Partindo da avaliação da situação atual do setor e tendo presentes, designadamente, os desafios emergentes das alterações climáticas, o PENSAARP 2030 identifica as grandes prioridades estratégicas de investimento e financiamento dos serviços de águas para a presente década.

Em julho de 2024[9] foi criado um grupo de trabalho que define as linhas de ação da estratégia "Água que Une" - um plano multissetorial que visa assegurar a disponibilidade de água para todos os usos essenciais e promover a sustentabilidade ambiental e social.

Este Grupo de Trabalho tem como objetivo elaborar uma estratégia de desenvolvimento de um quadro de planeamento da água que articule todos os instrumentos de gestão em vigor, promova a sustentabilidade das massas de água, assegure a garantia do abastecimento de água, salvaguardando o bem-estar da população e a viabilidade dos setores económicos, orientada pelo seguinte quadro sequencial de prioridades:

a) Aumento da eficiência hídrica e promoção do uso racional da água;

b) Redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento publico, agrícola, turística, industrial;

c) Promoção da utilização de água residual tratada;

[8] Comunicado do Conselho de Ministros de 14 de dezembro que aprovou a resolução 23/2024 publicada em DR a 5 de fevereiro de 2024 já alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2024 de 22 de agosto de 2024.

[9] Despacho n.º 7821/2024 de 16 de julho de 2024

d) Otimização da exploração das infraestruturas existentes, através da promoção da multifuncionalidade do seu uso e do reforço da resiliência e redundância dos sistemas hidráulicos;

e) Aumento da capacidade de armazenamento das infraestruturas existentes;

f) Criação de novas infraestruturas e origens de água, onde se incluem infraestruturas de armazenamento, regularização e captação de água, unidades de dessalinização e, em último recurso, a interligação entre bacias hidrográficas.

A estratégia estabelece orientações para a elaboração do Plano Nacional da Água (PNA 2035) e para um novo plano de armazenamento e de distribuição eficiente de água para a agricultura, designado como Plano REGA.

O Grupo AdP em 2024

O Grupo AdP constitui-se como instrumento empresarial para a concretização de políticas públicas e de objetivos nacionais nestes domínios do setor do ambiente, visando promover a universalidade, a continuidade e a qualidade do serviço, a sustentabilidade do setor e a proteção dos valores ambientais.

Neste contexto, trabalha em estreita colaboração com os Municípios, não só nas vertentes de clientes e, em alguns casos, co-acionistas, como também na construção de soluções de agregação de operações em baixa aplicando o seu know-how, no sentido de promover soluções mais eficientes e com preços mais justos de abastecimento de água e saneamento às populações.

As alterações climáticas estão destacadas no conjunto de desafios endereçados no âmbito do Quadro Estratégico de Compromisso do Grupo AdP, considerando ambos os planos da ação climática, nomeadamente: i) na adaptação, com destaque para a resiliência dos sistemas, a economia circular e eficiência hídrica, a reciclagem da água e a valorização de outros subprodutos de elevado valor ecológico e a sensibilização para o valor da água e para o seu uso eficiente e ii) na mitigação, visando atingir a neutralidade energética em 2030 e promover a descarbonização do ciclo da água, através de programas envolvendo todas as empresas e atividades do Grupo e integrando a redução dos consumos energéticos, o forte aumento da produção própria de energia 100% renovável e a redução das emissões de gases com efeito de estufa.

Na Agenda de Inovação do Grupo AdP, e em linha com as ambições de sustentabilidade, encontram-se identificadas as áreas estratégicas de inovação: neutralidade energética e carbónica, eficiência e resiliência de operações e sistemas, economia circular, digitalização, simbiose com a comunidade e conhecimento.

O Grupo AdP continua a desenvolver, um conjunto de iniciativas com vista a garantir a resiliência dos sistemas, em complemento com o desenvolvimento de planos de adaptação às alterações climáticas nas empresas, de que a task force das empresas de abastecimento de água do Grupo, foi um exemplo no passado recente em contextos de situações de contingência ou de seca meteorológica e hidrológica verificadas.

Outro exemplo recente, foi a prossecução dado ao esforço de definição de regras e medidas adicionais de combate à seca, de que é exemplo o Plano de Eficiência Hídrica do Algarve que se enquadra também no âmbito do PRR.

No âmbito desta área geográfica, a 8 de fevereiro de 2024 foi aprovada uma resolução que reconhece a "situação de alerta na região do Algarve, por motivo de seca" e aprova um "*quadro de medidas de resposta imediata, de carácter temporário*" para redução de consumos e racionalização da utilização dos recursos, com o objetivo de "*ultrapassar as necessidades essenciais da época do Verão e terminar o ano de 2024 com reservas para 2025*".

Ainda no mês de fevereiro foi assim lançado o concurso público para a conceção, construção e exploração da Estação de Dessalinização de Água do Mar do Algarve que visa garantir a resiliência do abastecimento de água, designadamente em períodos de seca prolongada, através de um acréscimo das disponibilidades hídricas na região.

Complementarmente, foi mantida e reforçada a campanha de sensibilização para a redução dos consumos de água de âmbito nacional, mas com especial incidência nos territórios mais críticos, tanto a norte como a sul do país.

Na dimensão da economia circular, a continuação da estratégia de circularidade do Grupo AdP, que se pretende vir a congregar as várias dimensões da economia circular em que o Grupo está envolvido e deseja expandir a sua área de atuação. Salienta-se nesta dimensão a estratégia de Água para Reutilização (ApR), o plano de ação para a integração de materiais reciclados em novas obras do Grupo AdP, as ações ao nível da valorização de biogás e as ações ao nível dos ecoreagentes.

No quadro da promoção da sustentabilidade ambiental e económica das suas operações de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, a gestão da energia constituiu uma das prioridades estratégicas do Grupo AdP, destacando-se o Programa de Neutralidade Energética ZERO, cuja concretização deverá permitir ao Grupo posicionar-se como dos primeiros, de dimensão internacional, a atingir a neutralidade energética em todas as suas atividades nacionais e internacionais a nível mundial.

No plano internacional, em 2024, o Grupo AdP deu continuidade a diversos trabalhos de parceria e cooperação, designadamente com o Banco Mundial, com a qual protocolou o alargamento das atividades de parceria, nomeadamente ao nível da "Utilities of the Future".

A Regulação

Enquadramento Regulatório

Em 2024, as entidades gestoras pertencentes ao universo do Grupo AdP prestaram serviços no setor das águas, através das atividades de abastecimento público de água e do saneamento de águas residuais, os quais podem incluir, para além dos efluentes domésticos, efluentes industriais ou pluviais.

O setor onde estas entidades atuam é regulado e está sujeito à intervenção da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) nos termos definidos na Lei n.º 10/2014, de 6 de março, no que diz respeito à regulação económica, regulação da qualidade de serviço, da interface com o utilizador, exercendo ainda a ERSAR a atribuição de autoridade competente para a coordenação e a fiscalização do regime da qualidade da água para consumo humano.

Para além da ERSAR, as entidades gestoras estão ainda sujeitas à intervenção da Agência Portuguesa do Ambiente, no que diz respeito à regulação ambiental.

Os serviços prestados assentam nos princípios da defesa do interesse público, do caráter integrado dos sistemas, da eficiência produtiva, que pressupõe a adequada recuperação dos gastos associados à provisão dos serviços, e da prevalência da gestão empresarial, alinhados com as políticas públicas e os planos estratégicos setoriais nacionais.

No decorrer de 2024, as entidades gestoras que integram o Grupo AdP atuaram de acordo com vários modelos de gestão (concessionada ou delegada) e nos segmentos alta (EPAL; sistemas multimunicipais (SMM), AdSA e parceria Estado-Autarquias) e baixa (EPAL, AdSA e parceria Estado-Autarquias) da cadeia de valor do setor das águas.

Regulação Económica

As entidades gestoras pertencentes ao universo do Grupo AdP estão sujeitas à regulação económica por parte da ERSAR e regem-se igualmente pelo disposto nos respetivos diplomas constituintes e estatutários, bem como de acordo com os respetivos contratos de concessão, de parceria e de gestão. Estes contratos dispõem quanto às obrigações mínimas do serviço público, ao plano de investimentos, às regras de cálculo do tarifário e à remuneração contratual.

A Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, trouxe alterações aos estatutos da ERSAR em matéria tarifária. Com efeito, o referido diploma, devolveu o poder de aprovação das tarifas e rendimentos tarifários, quando aplicáveis, ao Concedente, no caso dos sistemas de titularidade estatal (EPAL, SMM e AdSA) geridos por entidades de capital exclusiva ou maioritariamente públicos.

O Decreto-Lei n.º 77/2024, de 23 de outubro que definiu, para o ano de 2024, as tarifas, os rendimentos tarifários e demais valores cobrados nos termos dos contratos de concessão de sistemas multimunicipais, altera os Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, promovendo igualmente o restabelecimento de competências da ERSAR que haviam sido revogadas pela LOE 2021, a partir de 2026.

A intervenção da ERSAR para os sistemas de titularidade municipal (parceria Estado-Autarquias), consiste na verificação da conformidade dos tarifários com as disposições contratuais e na conformidade com o regulamento tarifário, quando este existir. Para todas as entidades supervisiona os demais aspetos económicos e financeiros.

Para 2024, nos SMM, a ERSAR definiu cenários de eficiência produtiva e aprovou o valor dos desvios de recuperação de gastos (DRG) que as entidades gestoras dos sistemas multimunicipais puderam registar nas respetivas contas do exercício.

No decorrer de 2024, o Grupo AdP manteve a sua representação nos dois órgãos de consulta específicos (Conselho Consultivo e Conselho Tarifário) constituídos nos termos da Lei n.º 10/2014, de 6 de março.

Adicionalmente, em 2024, o Grupo AdP manteve a sua participação no âmbito das consultas públicas e ao setor promovidas pela ERSAR, bem como em diversos trabalhos desenvolvidos por esta entidade com impactos materiais no desenvolvimento das atividades e na definição das tarifas e cenários de eficiência operacional e financeira. Destacam-se, a este propósito a participação na consulta ao setor relativa ao Projeto de Recomendação relativa à divulgação e acesso à informação a disponibilizar no Sítio na Internet das entidades gestoras, ao Projeto de Recomendação relativa à informação a constar das faturas dos serviços, ao Projeto de Regulamento do sistema nacional de aprovação dos produtos em contacto com a água destinada ao consumo humano, e à revisão do Projeto de Regulamento de Procedimentos Regulatórios (RPR).

Realizaram-se trabalhos conducentes à revisão tarifária dos SMM, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 87-C/2022, de 29 de dezembro.

AdN – atividade em "alta"

No que respeita ao sistema multimunicipal, a Águas do Norte, S.A. exerce, através de contrato de concessão celebrado com o Estado, as atividades de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais em "alta".

As tarifas em "alta" praticadas são avaliadas pela ERSAR e aprovadas pelo Concedente sendo calculadas com base nos encargos eficientes aceites por esta entidade.

Para a Águas do Norte, as tarifas encontram-se estabelecidas para o primeiro período tarifário no decreto-lei de constituição e respetivo contrato de concessão. Neste período, a ERSAR valida a atualização das tarifas com base na taxa de inflação (IHPC).

Com o processo de agregação dos sistemas, em 2015, foi criado um mecanismo de corredor tarifário, a componente tarifária acrescida (CTA), que veio a ser reforçado nos processos de cisão ocorridos em 2017. Estes mecanismos estão atualmente estabelecidos entre sistemas do litoral e do interior, para ambos os serviços. A CTA do primeiro período tarifário ficou estatuída via diplomas de constituição dos sistemas beneficiários, sendo a sua atualização monitorizada pela ERSAR. Deste mecanismo decorre uma CTA a entregar pela Águas do Douro e Paiva ao sistema gerido pela AdN, a beneficiar o serviço de abastecimento de água.

Nos termos do contrato de concessão, são considerados encargos a recuperar por via tarifária os gastos operacionais eficientes, incluindo as amortizações de investimento líquidas de subsídios, os gastos financeiros, líquidos de rendimentos financeiros, os impostos sobre o rendimento e a remuneração acionista. São ainda considerados encargos tarifários a quota-parte de recuperação dos desvios de recuperação de gastos (DRG), quando aplicável.

Durante o ano de 2024, as tarifas aplicadas na faturação pela Águas do Norte, foram objeto de análise e de emissão de parecer por parte da ERSAR e de aprovação pelo Concedente.

O contrato de concessão determina que a rendibilidade dos capitais próprios, a recuperar por via tarifária, resulte da remuneração do capital social e da reserva legal a uma taxa equivalente às OT (obrigações do tesouro) a dez anos acrescida de uma margem de 3%, e da remuneração acionista em dívida, a uma taxa equivalente às OT a dez anos.

Em 2024 a taxa de juro média diária das obrigações do tesouro a 10 anos cifrou-se em 2,96%.

O diploma constituinte da agregação e cisão da Águas do Norte, estabelece a metodologia de registo e de recuperação dos DRG. Com a publicação do Decreto-lei n.º 16/2021 de 24 de fevereiro, ficou estabelecido que os DRG podem ser gerados até ao termo do terceiro período quinquenal da concessão, e que estes saldos (ativos ou passivos) devem ser recuperados até ao termo do prazo da concessão.

Por via do contrato de concessão, a ERSAR detém o poder de aprovar o valor de DRG a registar nas contas anuais da Águas do Norte, tendo por base um cenário de eficiência produtiva estabelecido de acordo com critérios previamente definidos. Este facto confere à ERSAR o poder de estabelecer os gastos que podem ser recuperados por via tarifária, podendo estes ser distintos dos efetivamente incorridos.

Em 31 de dezembro de 2024 estavam registados nas contas cerca de 158,2 milhões de EUR de DRG de natureza deficitária, decorrentes das atividades da Águas do Norte.

AdN – atividade em "baixa"

A Águas do Norte, S.A. exerce, através de contrato de gestão, as atividades de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais em" baixa", celebrado no contexto de parceria entre o Estado e as autarquias.

Esta parceria rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.º 90/2009, de 9 de abril, e n.º 194/2009, de 20 de agosto, nos contratos de parceria e de gestão outorgados, bem como na demais legislação e regulamentação.

A Águas do Norte está sujeita a regulação da ERSAR, nos termos da Lei n.º 10/2014, de 6 de março, e à supervisão da Comissão de Parceria – entidade criada ao abrigo do contrato de parceria outorgado, constituída por representantes do Estado e por representantes das autarquias, cuja missão é exercer os poderes de direção, fiscalização e supervisão dos Municípios sobre o sistema municipal gerido neste regime.

As tarifas em "baixa", nos termos do contrato de gestão, que compreendem uma componente fixa e uma componente variável, são estabelecidas a preços constantes e por períodos quinquenais. A atualização das tarifas é efetuada anualmente nos termos dos respetivos contratos. À Comissão de Parceria está atribuída a responsabilidade de aprovar estas tarifas e à ERSAR a responsabilidade pela emissão de parecer não vinculativo.

A Águas do Norte é regulada por custos eficientes aceites, que incluem os gastos operacionais de exploração e manutenção dos seus sistemas, as amortizações do investimento líquidas de subsídios, os gastos financeiros líquidos de rendimentos financeiros, os impostos sobre o rendimento e a adequada remuneração dos capitais próprios.

Durante o ano de 2024, a atualização das tarifas aplicadas na faturação pela Águas do Norte, foi objeto de análise e de emissão de parecer por parte da ERSAR não tendo sido a mesma aprovada pela Comissão de Parceria.

O contrato de parceria gera a mesma remuneração contratual que os contratos de concessão dos SMM.

O contrato da Águas do Norte estabelece que tem direito ao registo e à recuperação dos DRG gerados, por via tarifária, calculados pela diferença entre o resultado líquido gerado e a remuneração contratual dos capitais próprios para o ano.

Em 31 de dezembro de 2024, estavam registados cerca de 61,2 milhões de EUR de DRG de natureza deficitária, decorrentes das atividades da Águas do Norte.

Regulação da qualidade do serviço

A Águas do Norte, S.A. está sujeita à intervenção da ERSAR em matéria de qualidade de serviço.

A intervenção da ERSAR em matéria de qualidade de serviço resulta de uma avaliação que é aferida anualmente através de um conjunto de indicadores e em que os resultados desta avaliação são parte integrante do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP).

Em fevereiro de 2024, foi apresentado o Volume 1 do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP 2023) com os resultados do sistema de avaliação da qualidade do serviço prestado pelas entidades gestoras, cuja data de referência é 31 de dezembro de 2022. Sintetiza a informação mais relevante referente à caraterização do setor no ano de 2022, abordando a sua caraterização e evolução, os principais intervenientes, os principais números em termos de recursos do setor, a análise económica e financeira e os principais resultados da avaliação da qualidade do serviço prestado aos utilizadores, com destaque para o primeiro ano de aplicação da 4.ª geração do sistema de Avaliação Qualidade do Serviço, sendo também disponibilizada a avaliação comparada (benchmarking) do desempenho das entidades gestoras. É ainda realizada a análise da relação das entidades gestoras com os utilizadores e apresentação dos principais resultados no que respeita à monitorização legal e contratual das entidades gestoras.

A informação individual da avaliação da qualidade do serviço realizada pela ERSAR é disponibilizada no sítio da internet da Águas do Norte, S.A., disponível em https://www.adnorte.pt/.

Também em 16 de outubro de 2024 entrou em vigor o Regulamento da Qualidade do Serviço Prestado ao Utilizador Final, que tem um impacto muito grande e direto na atividade desenvolvida pela Águas do Norte e que implicou a adaptação das normas e procedimentos internos aos requisitos do novo Regulamento.

Regulação da qualidade da água para consumo humano

A Águas do Norte, S.A. que presta atividade de abastecimento público de água está incumbida, essencialmente, de garantir, sob a fiscalização das entidades competentes, o controlo da qualidade da água para consumo humano, de acordo com os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, a Águas do Norte, S.A. deve elaborar anualmente o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA), e submeter para aprovação da ERSAR, cabendo a esta entidade coordenar e a fiscalizar a respetiva implementação.

Em 2024, no cumprimento da legislação, a Águas do Norte, S.A. implementou o PCQA, tendo as situações de incumprimento dos valores paramétricos sido comunicadas às entidades competentes.

Os resultados do controlo da qualidade da água realizado pela Águas do Norte, S.A. são também incluídos no RASARP.

Em setembro de 2024, foi apresentado o volume 2 do RASARP 2023 com os resultados da qualidade da água para consumo humano, cuja data de referência é 31 de dezembro de 2022. Sintetiza a informação mais relevante relativa à qualidade da água fornecida aos utilizadores pelas entidades gestoras no ano de 2022, e procede à comparação dos resultados obtidos com os resultados de anos anteriores, permitindo assim avaliar a evolução da situação.

Regulação da qualidade das águas residuais

A Águas do Norte, S.A. presta também atividade no âmbito da recolha e tratamento de águas residuais e está incumbida de garantir o controlo da qualidade das águas residuais descarregadas em meio hídrico.

O controlo da qualidade das águas residuais traduz-se no cumprimento do Programa de Controlo da Qualidade da Águas Residuais (PCQAR) em Alta, elaborado de acordo com o definido na Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Rejeição de Águas Residuais (LD). Cada Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) tem associada uma licença de descarga.

As licenças são emitidas pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) que regula esta atividade através da análise dos resultados do PCQAR, reportados mensal e trimestralmente.

Para além da APA, a atividade de recolha e tratamento de águas residuais é também acompanhada pela ERSAR, através de um conjunto de indicadores de qualidade do serviço de gestão de águas residuais urbanas.

Regulação da interface com o utilizador

A Águas do Norte, S.A. está sujeita à intervenção da ERSAR em matéria de interface com o utilizador.

Os pedidos de informação e as reclamações efetuadas pelos utilizadores dos serviços de água são analisados pela ERSAR. Para esse efeito a Águas do Norte, S.A. dispõem de livro físico de reclamações. Adicionalmente é disponibilizado o livro de reclamações eletrónico no sítio da internet.

Em 2024 verificou-se uma taxa de resposta a reclamações de 100%. Este valor corresponde a manutenção face ao verificado nos últimos anos.

A energia no Grupo AdP

O preço da energia elétrica em Portugal

No ano de 2024 verificou-se uma forte variação nos preços dos mercados elétricos: no OMIE (mercado diário de eletricidade), no 1º semestre, existiu uma queda acentuada dos preços devido ao aumento das quotas de mercado, principalmente, pela maior contribuição das energias renováveis e uma recuperação dos valores com o decorrer do 2º semestre; o OMIP (mercado de futuros de eletricidade), no 1º semestre, desceu notoriamente, estabilizando com o decorrer do ano, tal como pode ser confirmado pela observação da seguinte figura.

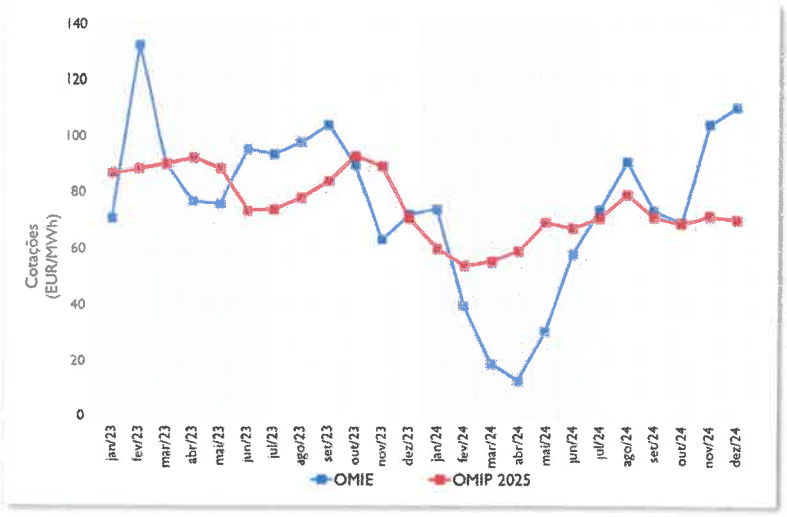

Em 2024 a cotação média da eletricidade em Portugal no mercado grossista ibérico (OMIE) foi de 63,25 €/MWh (tendo sido de 88,27 €/MWh em 2023, incluindo o mecanismo de ajuste ibérico). Já a cotação média em 2024 do futuro de energia ibérico (OMIP) para fornecimento em 2025 foi de 66,69 €/MWh, diminuindo (-20,9%) face ao ano de 2023.

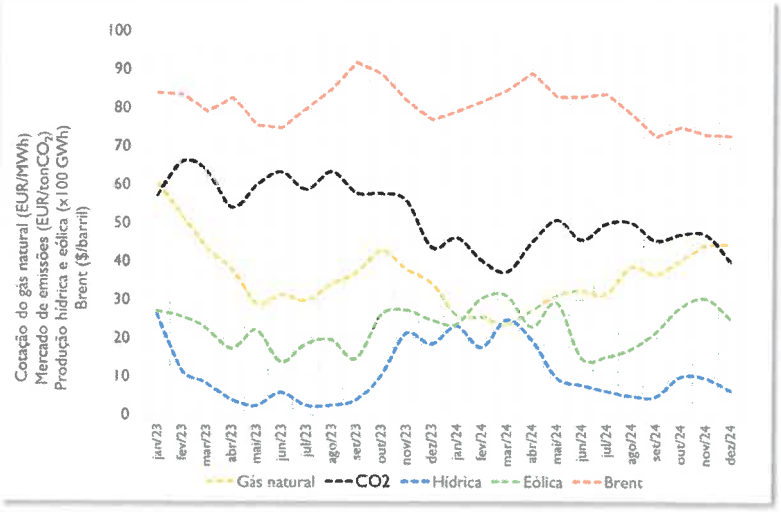

Analisando as componentes que mais influenciam o preço da energia, destaca-se a descida do preço médio do gás natural face a 2023 (-14,4%); de notar que apesar da descida do preço médio do gás natural, em 2024, o mesmo apresentou uma tendência de aumento ao longo do ano. A cotação mensal média do CO_2 desceu face ao ano anterior (-21,9%). A produção hídrica foi significativamente superior (+23,5%), assim como a produção eólica em 2024 (+12,3%). Quanto ao preço do petróleo, o brent apresentou um preço médio em 2024 de 79,9 $/barril, valor inferior face a 2023 (82,03 $/barril).

Nos mercados diários europeus e em 2024, as cotações reduziram-se significativamente face ao ano anterior, resultado de um ano com maior estabilidade nos mercados, apresentando-se no quadro seguinte as variações ocorridas em Portugal, Alemanha e França.

Variação da cotação média da energia elétrica (mercado diário)	2024 (EUR/MWh)	2024 (EUR/MWh)	**2024/ 2023 (%)**
Portugal	63,25	88,27	-28,4%
Alemanha	78,55	94,92	-17,2%
França	57,90	96,60	-40,1%

Os preços da energia elétrica no mercado de futuros (OMIP), para fornecimento em 2025, reduziram-se face ao ano anterior, apresentando-se no quadro seguinte as variações ocorridas em Portugal, Alemanha e França.

Variação da cotação média da energia elétrica (mercado de futuros)	2024 (EUR/MWh)	2023 (EUR/MWh)	2024/ 2023 (%)
Portugal	103,92	176,28	-41,0%
Alemanha	137,32	298,65	-54,0%
França	162,38	368,00	-55,9%

No ano de 2024, o consumo nacional foi de 51,365 TWh, superior em +1,3% face ao registado em 2023.

No preço da eletricidade para os consumidores (no caso as empresas do Grupo AdP) tem impacto relevante as Tarifas de Acesso a Redes (TAR), fixadas pela ERSE, na qualidade de entidade reguladora, onde, a par dos custos de operação das redes a cargo dos respetivos operadores, são incluídos os Custos de Interesse Económico Geral (também designado por CIEG), nomeadamente, a recuperação do défice tarifário, o pagamento das tarifas renováveis nas energias renováveis e as convergências tarifárias regionais. Em 2024 foi criado um novo termo tarifário, designado como financiamento da tarifa social, que veio a encarecer o preço de energia em cerca de 2,9 EUR/MWh.

Como sempre se tem referido, o quadro regulatório nacional conduz a uma relação inversa entre a TAR e o custo da energia. A atual diminuição do custo da energia induz um aumento dos CIEG, e consequente aumento da TAR.

Em 2025 as TAR vão descer em todos os níveis de tensão, conforme ilustrado na figura seguinte, que pode induzir que é expectável um aumento do preço da energia elétrica e/ ou uma redução dos CIEG.

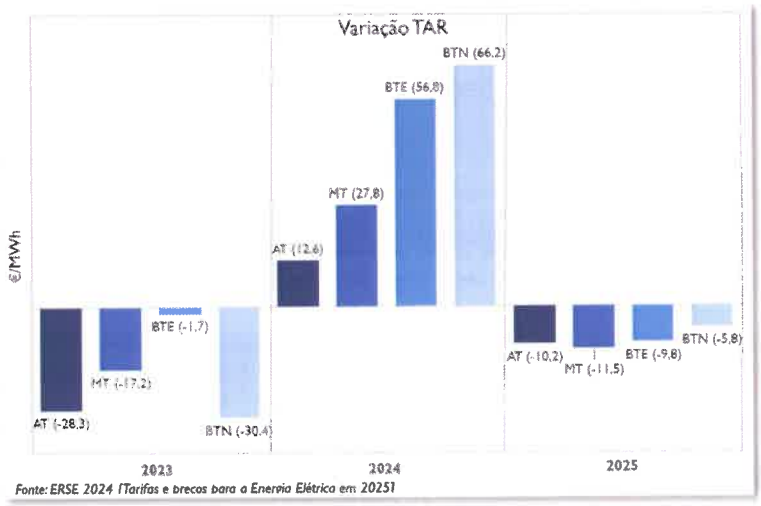

Fonte: ERSE 2024 (Tarifas e preços para a Energia Elétrica em 2025)

Em 2024, verificou-se uma retoma gradual à estabilidade dos mercados elétricos, apesar de algumas flutuações ao longo do ano, tornando a contratação mais complexa. Devido à necessidade de novos contratos de fornecimento de energia em 2024 e em todos os níveis de tensão, a estratégia adotada pelo Grupo consubstanciou-se em 2 eixos:

- em AT, MT e BTE lançamento de dois concursos, um apenas para o fornecimento no 1º semestre, reduzindo a exposição neste período de grande incerteza nos preços de energia e de grande volatilidade dos mercados, e outro para o 2º semestre, já de 12 meses (estendendo-se até jun/2025), porque o mercado ganhou estabilidade ao longo de 2024;
- em BTN, permanência no regime das tarifas transitórias ou reguladas, através da celebração de contratos com o comercializador de último recurso – SU ELETRICIDADE – sem fidelização, isto é, até que os mercados estejam perfeitamente estabilizados e voltem a ganhar a atratividade anterior.

A estratégia seguida em AT, MT e BTE mostrou-se acertada, porque a opção por um único contrato anual de fornecimento teria impedido a redução do custo de energia verificada no 2º semestre (o preço médio de energia de mercado desceu de 95,75 €/MWh no 1º semestre para 78,55 €/MWh no 2º semestre).

Em 2025 e tendo em conta os resultados do contrato de fornecimento de energia contratualizado para o 1º semestre de 2025 (AT, MT e BTE), das TAR e dos preços publicados para o mercado regulado (em BTN) publicados pela ERSE, prevê-se que a fatura elétrica do Grupo diminua cerca de 7,8 milhões de euros face a 2024, fixando-se em torno dos 82,8 milhões de euros para um consumo da RESP de 749 GWh (-0,2% face a 2024).

O consumo de energia elétrica no Grupo AdP

Sendo o consumo de energia elétrica indissociável da atividade das empresas do Grupo Águas de Portugal, representa uma parcela substancial nos custos das entidades gestoras de abastecimento de água e/ ou de saneamento de águas residuais, com um peso muito significativo no FSE e com uma repercussão direta nas tarifas praticadas nos serviços de água e saneamento e/ ou no equilíbrio económico e financeiro das concessões e parcerias constituídas.

Com base nos dados de consumo (em apuramento e estimados em 5 de fevereiro 2024) os consumos elétricos do Grupo AdP aumentaram em 2024 (+1,3% do que em 2023) cifrando-se em 782,08 GWh; em relação aos caudais os dados mais atuais apontam para um aumento de 0,1% do caudal em abastecimento de água e de 8,5% em água residual.

Destes, 751,03 GWh foram consumidos a partir da rede elétrica (RESP), que corresponde a +1,2% do que em 2023 e 31,05 GWh a partir de autoconsumo gerado a partir de fontes endógenas e renováveis (+4,0% do que em 2023). Este valor de 751,03 GWh resulta do fornecimento dos comercializadores de 748,64 GWh e 2,39 GWh fornecidos no âmbito da participação no projeto piloto de Reserva de Regulação desenvolvido pela REN e onde participam 6 infraestruturas de 5 empresas do Grupo AdP, projeto esse onde a participação das empresas do Grupo AdP foi interrompida por força de novas exigências técnicas que, não podem no momento atual, ser adotadas pelas nossas empresas.

Os dados de 2024 apontam para uma produção de 38,28 GWh/ano (-2,5% face a 2023), o autoconsumo foi de 31,05 GWh (+4,0% do quem em 2023) e a energia vendida à RESP totalizou 7,22 GWh (-23,0% do que em 2023).

Em termos gerais, o saldo com a RESP[1] do Grupo AdP em 2024 foi de 751,03 GWh, o que representa uma variação de +1,2% do que em 2023, onde o saldo foi de 742,01 GWh. A autossuficiência energética do Grupo AdP desceu para 4,9% do seu consumo total de energia.

Em termos nacionais e relativamente a 2024, o Grupo AdP é um dos maiores consumidores de energia do país (representando 1,5% do consumo total de energia elétrica a partir da RESP), e o maior em termos de pontos de ligação à rede.

A fatura com a energia elétrica, com todos os encargos, (em apuramento e estimada a 05 de fevereiro 2024) deverá atingir em 2024 cerca de 92,7 milhões de euros, que corresponde a cerca de -7,84 milhões euros face aos gastos registados no ano anterior (-7,8%).

Uma nota para o consumo de energia da mobilidade elétrica. Em 2024, os 179 veículos 100% elétricos e os 15 veículos plug-in, que integravam a frota de serviço do Grupo AdP, a 31 de dezembro de 2024, percorreram mais de 3,0 milhões de km, estimando-se ter sido evitado o consumo de mais de 258 mil litros de combustíveis de origem fóssil, o que representa uma redução de 928 barris de petróleo. Em termos de energia primária, a redução foi de -61,0% (-135,3 tep), e o consumo elétrico foi de 402 MWh.

Em termos de emissões de CO2, a redução alcançada face aos veículos com motor térmico foi de -615 toneladas (-89,6%).

No ano de 2024 a frota automóvel de motor térmico em utilização no Grupo AdP (1.363 veículos) consumiu cerca de 3,3 milhões de litros de combustíveis (gasóleo e gasolina) o que representa uma variação de -11,5% face a 2023 – ano em que foram consumidos 3,75 milhões de litros - e uma variação de +11,1% face a 2022, (onde se consumiram 2,99 milhões de litros de combustível), o que representa em termos médios de consumo diário 9.095 l/dia em 2024 (em 2023 o consumo médio diário foi de 10.282 l/dia e em 2022 de 8.190 l /dia).

O consumo de combustíveis em 2024 correspondeu a um gasto total da ordem de 4,1 milhões de euros (sem IVA incluído) que representa uma variação de -11,1% face a 2023 (4,6 milhões de euros, sem IVA incluído) e de +5,2% face a 2022 (3,9 milhões de euros, sem IVA incluído).

No Grupo AdP, o preço médio de aquisição de combustíveis manteve-se praticamente igual ao ano anterior: +0,3% no gasóleo e de +1,5% na gasolina.

Apesar da relevância da frota elétrica do Grupo AdP em utilização, importa referir que a mesma será reforçada ao longo dos próximos anos, em linha com o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2022, de 22 de dezembro, que determina um apoio do Fundo Ambiental, no montante global de 7,52 milhões de euros, ao processo de renovação e descarbonização da frota automóvel das empresas do Grupo AdP - processo integrado no Programa de Neutralidade Energética - com vista à implementação de uma Frota Verde, visando que a mesma seja integralmente constituída por veículos não poluentes, incluindo veículos de emissões nulas.

Apesar do aumento do consumo de energia por via do uso de viaturas elétricas estar dependente do aumento do seu número, o seu efeito será sempre mais relevante na redução das emissões de gases com efeito de estufa e na redução do consumo de combustíveis de origem fóssil do que no aumento do consumo de energia elétrica.

A estratégia do Grupo AdP

O Grupo AdP - Águas de Portugal é o maior consumidor público de energia elétrica. Deste modo, percebe-se a significativa dimensão - económica, social e ambiental - que a energia elétrica assume no desenvolvimento da sua normal atividade, sem desconsiderar o significativo impacto que os riscos associados à volatilidade e tendências do mercado energético europeu e mundial induzem ou podem induzir no equilíbrio dos seus negócios.

Pelos fatores e ajustamentos a que o mercado está sujeito e que o condicionam – efeitos dos preços de outras energias e dos preços de CO2 nos mercados, bem como das alterações legislativas, nacionais e comunitárias - e sobre os quais não é possível estimar o seu efeito no preço da energia elétrica nos mercados, a que se soma a experiência adquirida no Grupo AdP pelo acompanhamento continuado dos mercados, a estratégia mais sustentável deverá passar necessariamente pela implementação de medidas e ações que induzam a

- Redução dos consumos, em resultado da implementação de medidas de gestão operacional, estruturais e outras, promovendo a eficiência energética das infraestruturas,
- Redução dos gastos, melhorando ainda mais o processo de compra, otimizando níveis de tensão, reduzindo potências contratadas, eliminando energia reativa, ajustando o perfil de consumo de energia da rede em função dos períodos tarifários e ciclos de funcionamento, por via de uma gestão eficiente da energia,
- Aumento da produção própria de energia para autoconsumo, por via do aproveitamento do potencial endógeno (em particular potenciando a produção de biogás e a correspondente cogeração e tirando partido de quedas piezométricas existentes para instalação de microhídricas) e de fontes renováveis (solar fotovoltaico e eólico), potenciando uma redução do consumo de energia da rede e, por consequência, diminuindo a dependência dos mercados, e
- Constituição da Comunidade de Energia Renovável do Grupo AdP (CER), com vista a potenciar a energia 100% renovável produzida, em detrimento da sua venda à rede elétrica nacional.

Não podem deixar de ser tidos em consideração numa estratégia os compromissos internacionais que Portugal assumiu, em particular o de atingir a neutralidade carbónica até 2050, enquanto contributo para as metas globais e europeias assumidas no Acordo de Paris.

Esses compromissos obrigaram o país a definir objetivos exigentes para o país no âmbito de diferentes políticas públicas, as quais estão plasmados no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050), e no Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030).

E naturalmente, o Grupo AdP - enquanto grupo público da área do ambiente - está obrigado a desenvolver políticas que contribuam decisivamente para o cumprimento das obrigações que Portugal se comprometeu a nível internacional, em particular ao nível da neutralidade energética e carbónica. Sendo o maior consumidor público de energia elétrica, entende-se a dimensão que uma estratégia bem delineada e exequível terá para as metas e objetivos nacionais.

Apesar dos esforços na redução dos consumos de energia elétrica, sem a realização de um programa com fortes e decisivos investimentos nas áreas da eficiência energética e da produção de energia renovável, o Grupo AdP não conseguiria superar os valores de autossuficiência energética registados entre 2020 e 2024 (em torno dos 5%).

Desta forma, o Grupo AdP tem em curso o desenvolvimento do Programa ZERO, que assenta na redução de consumos de energia nas infraestruturas de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de outras instalações não

operacionais e no forte aumento da produção própria de energia 100% renovável (prevendo um mix integrado de produção), principalmente para autoconsumo, com o objetivo de atingir a neutralidade energética até 2030, sendo o primeiro grupo mundial do setor da água a implementar um projeto que vise a neutralidade e a autossustentabilidade energética.

O investimento previsto no Programa ZERO do Grupo AdP é de 363 milhões de euros, respeitando não só à implementação de medidas de eficiência energética e produção de energia renovável, mas envolvendo também investimentos na digitalização orientada para a gestão integrada dos consumos. Em 2024, o investimento acumulado apurado em novembro de 2024, no âmbito do Programa ZERO, totalizava 9,6 milhões de euros.

Considerando o impacto do Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP nas metas fixadas pelos diversos instrumentos nacionais aprovados, os investimentos relativos ao Programa ZERO, foram autorizados pelo Despacho n.º 77/SEAENE/2022, de 9 de novembro, do Secretário de Estado Adjunto do Ambiente e da Energia.

Em 2018, O Grupo AdP assinou a carta de compromisso "Business Ambition for 1.5°C", iniciativa da United Nations Global Compact, comprometendo-se a evitar que as emissões de GEE em 2030 ultrapassem metade das emissões verificadas em 2010. Adicionalmente, o Quadro Estratégico de Compromisso e o Compromisso de Sustentabilidade vieram reforçar o esforço do Grupo em reduzir as emissões de GEE. De modo a responder a este desafio, o Grupo AdP tem em curso o Programa NEUTRO, com o objetivo de quantificar e reduzir as suas emissões de GEE.

Um dos objetivos do Programa NEUTRO é o desenvolvimento de uma ferramenta que oriente e suporte a elaboração periódica de um inventário que constitua a base física dos inventários anuais de Gases com Efeito de Estufa (GEE) do Grupo AdP e das suas empresas. O inventário de GEE é a ferramenta utilizada para tal contabilização, através de metodologias normalizadas.

Na elaboração do inventário do Grupo AdP foi utilizado o GHG Protocol. Esta ferramenta fornece um conjunto de orientações e requisitos, que permitem às empresas/organizações (de modo uniforme) medir e calcular as suas emissões de GEE, dividindo-as em três âmbitos:

- Âmbito 1 - emissões de GEE diretas decorrentes de operações que pertencem ou são controladas pela empresa;
- Âmbito 2 - emissões de GEE indiretas provenientes do consumo de energia utilizada nas atividades da empresa;
- Âmbito 3 - emissões de GEE indiretas (não contabilizadas no âmbito 2) que ocorrem na cadeia de valor, quer a montante, como a jusante, divididas em 15 categorias.

Em 2023 concluiu-se o desenvolvimento da ferramenta que calcula a pegada carbónica do Grupo AdP e das suas empresas e elaboraram-se os inventários de emissões do Grupo AdP de 2019 e de 2022. Já em 2024, concluiu-se o inventário relativo a 2023, apresentando os seguintes valores:

- Em 2022 as emissões específicas de âmbito 1 e 2 foram de 0,16 kg CO2e/m3 água faturada e 0,44 kg CO2e/m3 água residual faturada;
- Em 2023 as emissões específicas de âmbito 1 e 2 foram de 0,13 kg CO2e/m3 água faturada e 0,41 kg CO2e/m3 água residual faturada;

Em 2025 está em curso o inventário de 2024 e o plano com um conjunto de medidas, por empresa, com vista à redução das emissões ao longo dos próximos anos e em linha com o objetivo de redução que vier a ser acolhido no Grupo AdP, e que consubstanciará o Programa NEUTRO do Grupo.

O Negócio

A Sociedade Águas do Norte, S. A. criada pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, tem como objeto social a exploração e gestão do:

a) Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal (Sistema Multimunicipal), criado nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do referido decreto-lei;

b) Sistema de Águas da Região do Noroeste, (Sistema de Águas) sistema municipal de abastecimento de água e de saneamento, criado em resultado de parceria estabelecida entre o Estado e municípios celebrada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 90/2009 de 9 de abril.

Nos pontos seguintes, e por atividade, são identificadas as principais responsabilidades da Sociedade assumidas contratualmente, nomeadamente em termos de construção, gestão e exploração, bem como os critérios para a fixação, revisão e atualização das tarifas aplicadas aos utilizadores.

O Sistema Multimunicipal

O Sistema Multimunicipal, criado pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, abrange a captação, o tratamento e o abastecimento de água para consumo público e a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes domésticos, de efluentes que resultem da mistura de efluentes domésticos com efluentes industriais ou pluviais, designados por efluentes urbanos, e a receção de efluentes provenientes de limpeza de fossas séticas, que cumpram o disposto no regulamento de exploração e serviço relativo à atividade de saneamento de águas residuais em vigor no Sistema Multimunicipal, os respetivos tratamento e rejeição, a qual deve ser realizada de forma regular, contínua e eficiente.

O Sistema Multimunicipal integra como utilizadores 63 municípios, dos quais 54 para a atividade de abastecimento de água e 61 para a atividade de tratamento de águas residuais.

A área abrangida pelo Sistema Multimunicipal é de 17.931 km2, 19% da área de Portugal continental, e presta serviços de abastecimento de água e/ou de tratamento de águas residuais a 1,2 milhões de habitantes que corresponde a cerca de 13% da população continental.

O conteúdo da concessão (Cláusula 1.ª) compreende:

- ✓ O Concedente atribuiu à concessionária, nos termos do presente contrato e do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, a concessão da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal (adiante designado por sistema), criado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, que consubstancia um serviço público a exercer em regime de exclusivo, exceto nas situações previstas naquele contrato;
- ✓ A concessionária sucede em todos os direitos e obrigações das concessionárias dos sistemas referidos no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, que são extintas nos termos do referido Decreto-Lei, incluindo na titularidade de quaisquer autorizações, licenças e concessões relativas à utilização de recursos hídricos e no exercício de atividades acessórias ou complementares e nas respetivas posições em todos os contratos vigentes, designadamente contratos de trabalho, contratos de cedência de pessoal, contratos de prestação de serviços, contratos de financiamento, contratos de cedência e de aquisição de infraestruturas, incluindo as infraestruturas do sistema integrado de despoluição do vale do Ave, o contrato de concessão para a exploração e gestão do sistema integrado de despoluição do vale do Ave celebrado com a Tratave – Tratamento de Águas Residuais do Ave, S. A., os contratos de operação e manutenção de infraestruturas, contratos de gestão dos sistemas municipais que hajam sido celebrados por essas concessionárias ao abrigo do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, e, sem prejuízo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, quaisquer contratos de fornecimento e de recolha celebrados;
- ✓ O sistema tem a configuração constante do projeto global constante do contrato de concessão, designado por projeto global do sistema, abrangendo a área do sistema integrado de despoluição do vale do Ave, e pode ter as adaptações técnicas que o seu desenvolvimento aconselhar e pode ser desenvolvido por fases, e as áreas abrangidas pelo projeto global do sistema encontram-se definidas naquele contrato;
- ✓ Nas áreas abrangidas pelo sistema, pode o Concedente, com fundamento em razões ponderosas de natureza técnica e ou económica, autorizar a manutenção de sistemas alternativos de abastecimento de água e/ou de recolha, tratamento e rejeição de efluentes, para utilizadores de áreas geográficas delimitadas, de pequena dimensão, estando o utilizador municipal e/ou o município utilizador obrigado à imediata desativação dos sistemas alternativos logo que ultrapassadas as razões justificativas da sua manutenção.

O objeto da concessão (Cláusula 2.ª) inclui:

- ✓ A atividade da concessão compreende, em regime de exclusivo, a captação, o tratamento e o abastecimento de água para consumo público, bem como a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes domésticos, de efluentes que resultem da mistura de efluentes domésticos com efluentes industriais ou pluviais, designados por efluentes urbanos, e de efluentes industriais, bem como a receção de efluentes provenientes de limpeza de fossas séticas e o respetivo tratamento e rejeição, que cumpram o disposto no regulamento de exploração relativo à atividade de saneamento de águas residuais em vigor no sistema, a qual deve ser realizada de forma regular, contínua e eficiente;
- ✓ O objeto da concessão compreende ainda o seguinte:

  - A conceção, a construção, a instalação, a aquisição ou outro meio previsto para a afetação e a extensão, nos termos do projeto global constante do Anexo I, das infraestruturas e instalações necessárias à captação, ao tratamento e ao abastecimento de água para consumo público dos utilizadores e à recolha, ao tratamento e à rejeição dos efluentes domésticos, urbanos e industriais canalizados pelos utilizadores e à receção dos efluentes provenientes de limpeza de fossas séticas, e os respetivos tratamento e rejeição, incluindo condutas e coletores, estações elevatórias, estações de tratamento de água para consumo público e estações de tratamento de águas residuais;

  - A aquisição ou outro meio previsto para a afetação, a instalação e a extensão de todos os equipamentos necessários à captação, ao tratamento e ao abastecimento de água para consumo público dos utilizadores e à recolha, ao tratamento e à rejeição de efluentes domésticos, urbanos e industriais canalizados pelos utilizadores e à receção dos efluentes provenientes de limpeza de fossas séticas, e os respetivos tratamento e rejeição;

  - A conservação, a reparação, a renovação, a manutenção, a adaptação e a melhoria das infraestruturas, instalações e equipamentos previstos nas alíneas anteriores, que se revelem necessárias ao bom desempenho do serviço público e de acordo com as exigências técnicas e com os parâmetros sanitários exigíveis;

  - O controlo dos parâmetros de qualidade da água fornecida e dos parâmetros sanitários dos efluentes tratados, bem como da qualidade da água dos meios recetores em que os mesmos sejam descarregados.

Em termos de serviço público (Cláusula 7.ª), a concessão abrange:

- ✓ A concessão tem por objetivo garantir a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de águas, no sentido da proteção da saúde pública, do bem-estar das populações, da acessibilidade aos serviços públicos, da proteção do ambiente e da sustentabilidade económica e financeira do setor, num quadro de equidade e estabilidade tarifária, contribuindo ainda para o desenvolvimento regional e o ordenamento do território, bem como contribuir para alcançar as metas previstas nos planos e programas nacionais e as obrigações decorrentes do normativo comunitário.
- ✓ A concessionária deve garantir durante todo o prazo da concessão o cumprimento dos objetivos relativos à adequação da interface com o utilizador, sustentabilidade da gestão do serviço e de sustentabilidade ambiental, que reflitam os pressupostos do EVEF em vigor, quando aplicável.

A Cláusula 17.ª do contrato de concessão define os critérios para a fixação das tarifas e que passam por:

- ✓ As tarifas são fixadas de forma a assegurar a proteção dos interesses dos utilizadores, a gestão eficiente do sistema, o equilíbrio económico e financeiro da concessão, a estabilidade tarifária, a acessibilidade social dos serviços, a recuperação ou repercussão dos desvios de recuperação de gastos e dos ajustamentos de encargos e as condições necessárias para a qualidade do serviço durante e após o termo da concessão;
- ✓ A fixação das tarifas obedece aos seguintes critérios:

  - Assegurar, dentro do período da concessão, a amortização do montante efetivo do investimento inicial a cargo da concessionária, bem como a amortização do ativo intangível e ativo fixo tangível das concessionárias dos sistemas referidos no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, considerado como investimento inicial, deduzido das comparticipações e dos subsídios a fundo perdido;

  - Assegurar a manutenção, reparação e renovação de todos os bens e equipamentos afetos à concessão;

  - Assegurar a amortização tecnicamente exigida de eventuais novos investimentos de expansão, modernização ou renovação do sistema especificamente incluídos nos planos de investimento autorizados, deduzido das comparticipações e subsídios a fundo perdido;

- Atender ao nível de gastos necessários para uma gestão eficiente do sistema e à existência de receitas não provenientes das tarifas;

- Permitir a cobertura dos encargos financeiros anuais decorrentes do modelo de financiamento da concessionária por capitais alheios, bem como os decorrentes de garantias e avales a prestar a terceiros;

- Assegurar a recuperação dos desvios de recuperação de gastos existentes ou determinados nas sociedades concessionárias extintas;

- Assegurar a recuperação dos desvios de recuperação de gastos que se gerarem no âmbito da concessão até ao termo do primeiro subperíodo do terceiro período tarifário;

- Assegurar a recuperação dos ajustamentos de encargos que se gerarem no âmbito da concessão a partir do segundo subperíodo do terceiro período tarifário;

- Assegurar a recuperação dos encargos que legalmente impendam sobre a atividade concessionada, nomeadamente os de natureza tributária, os resultantes do funcionamento da entidade reguladora do setor e da comissão de acompanhamento da concessão;

- Assegurar uma adequada remuneração dos capitais próprios da concessionária.

Em termos tarifários, o contrato de concessão (Cláusula 18.ª) estabelece que:

- ✓ As tarifas a aplicar aos utilizadores no primeiro e segundo períodos tarifários são as previstas e definidas no contrato de concessão, a preços constantes de 2015, atualizadas para o ano da sua aplicação de acordo com as variações médias anuais do índice harmonizado de preços no consumidor;
- ✓ As tarifas a aplicar no terceiro período tarifário são aprovadas pela entidade reguladora do setor, nos termos da lei e regulamentação aplicáveis, devendo a concessionária apresentar para o efeito, até 30 de abril do ano anterior ao início do subperíodo em que vão vigorar, um projeto tarifário devidamente detalhado e justificado quanto aos rendimentos estimados e aos gastos previsionais de exploração, de investimento e financeiros, por atividade, para o período subsequente de 5 (cinco) anos;
- ✓ A entidade reguladora deve pronunciar-se sobre o projeto tarifário referido no número anterior até 30 de setembro;
- ✓ O projeto tarifário quinquenal deve proceder à revisão dos pressupostos técnicos e económico e financeiros constantes do contrato de concessão, e as tarifas propostas devem permitir a cobertura integral dos gastos das atividades concessionadas, em cenário de eficiência produtiva de acordo com os critérios previamente definidos com a entidade reguladora do setor.

O Sistema de Águas

A Águas do Norte, S.A. sucedeu, igualmente, à Águas do Noroeste, S.A., na exploração e gestão do Sistema de Águas, em resultado da celebração de contrato de parceria pública, entre o Estado Português e os municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa, em 5 de julho de 2013, e da celebração de contrato de gestão entre o Estado, os referidos municípios e a Águas do Noroeste, S.A., em 26 de julho de 2013.

Com esta atividade, a Águas do Norte, S.A. garante de forma regular, contínua e eficiente, a prestação de serviços de água e a construção e/ou renovação das redes em *baixa*, a mais de 89.000 clientes. A área dos 8 municípios abrangidos pelo Sistema de Águas é de 1.654 km2 e a população de 300 mil habitantes, correspondendo a cerca de 3% da população portuguesa.

Em termos contratuais (cláusula 4.ª do contrato de gestão), o Sistema de Águas compreende:

- ✓ Nas áreas territoriais definidas na solução técnica global constituída pelos Anexos ao Contrato de Gestão, os Municípios Parceiros atribuem à Águas do Norte, S.A. (também designado por Entidade Gestora da Parceria ou EGP), em regime de exclusivo, a exploração e a gestão dos serviços de águas, as quais devem ser realizadas pela EGP nos termos do contrato de gestão, do contrato de parceria e da legislação aplicável;
- ✓ Os Municípios não podem praticar quaisquer atos que possam, direta ou indiretamente, prejudicar o direito de exclusivo territorial atribuído à EGP, designadamente a utilização, no âmbito definido na solução técnica

global, de captações de água para consumo humano, públicas ou privadas, bem como de sistemas coletivos de disposição de águas residuais domésticas de responsabilidade municipal;

- ✓ O Sistema tem a configuração constante da solução técnica global constante do contrato de gestão, que compreende as infraestruturas a construir e a renovar pela EGP e a ceder pelo Municípios. A solução técnica pode ser objeto de adaptações técnicas durante o período de vigência da Parceria, a efetuar através de revisões quinquenais;
- ✓ Os sistemas municipais que integram o Sistema são constituídos pelas infraestruturas, identificadas nos anexos referidos nos números anteriores, cuja operacionalidade concorre técnica e fisicamente de forma direta para a prestação dos serviços de águas aos utilizadores finais, nelas se incluindo, com a extensão e limites que decorrem dos referidos anexos, os equipamentos e mecanismos a construir pela EGP e funcionalmente afetos ao Sistema.

A exploração e gestão dos serviços (cláusula 5.ª) de águas abrange:

- ✓ A exploração e gestão dos serviços de águas compreende a distribuição de água para consumo público e a recolha de águas residuais urbanas aos utilizadores finais. Compreende ainda a captação e o tratamento de água e o tratamento e rejeição de efluentes nas infraestruturas identificadas, desde que, em qualquer caso, fora do âmbito geográfico definido nos sistemas multimunicipais que os Municípios integrem;
- ✓ O conjunto de infraestruturas referido no contrato pode ser ampliado por acordo entre as Partes, desde que existam razões de interesse público que o justifiquem;
- ✓ A atividade referida no n.º 1 abrange também:

  - A conceção, o projeto e a construção das infraestruturas necessárias à exploração e à gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema, incluindo a respetiva extensão, reparação, renovação e manutenção, de acordo com as exigências técnicas aplicáveis e nos termos da solução técnica global;

  - A aquisição, a manutenção e a renovação de todas as infraestruturas e instalações necessários à exploração e à gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema;

  - O controlo dos parâmetros de qualidade da água para consumo humano distribuída e ou dos parâmetros sanitários das águas residuais recolhidas ou entregues às entidades gestoras em *alta*, ou, quando aplicável, tratadas, bem como, nesse caso, dos meios recetores em que sejam descarregadas;

- ✓ A atividade referida pode ser efetuada diretamente pela EGP ou por terceiros, sem prejuízo da sua responsabilidade perante os Parceiros, mediante a celebração de contratos de concessão da exploração e da gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema (designada por concessão de centros de exploração), nos termos admitidos pelo Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, desde que obtido o parecer favorável dos Municípios cujas áreas territoriais estejam em causa, através da realização procedimento contratual nos termos do Código dos Contratos Públicos;
- ✓ A EGP pode exercer outras atividades, ainda que materialmente idênticas à atividade relativa à Parceria, de natureza complementar ou acessória, para as quais esteja técnica e funcionalmente habilitada.

Em termos tarifários, os critérios definidos (cláusula 26.ª) são os seguintes:

- ✓ As tarifas a praticar em qualquer dos períodos tarifários correspondem a tarifas necessárias, que se definem como sendo as tarifas que permitem a recuperação anual de todos os gastos anuais associados à exploração e à gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema e assegurar a sustentabilidade económico-financeira da EGP no âmbito das atividades relativas à Parceria, e a qualidade dos serviços;
- ✓ A recuperação anual de todos os gastos devidos com a exploração e a gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema referida no número anterior compreende, para além de outros, o montante correspondente aos valores mínimos garantidos ou às tarifas aplicadas aos caudais de água e efluentes medidos ou estimados devidos pelos Municípios nos termos dos contratos de concessão da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Noroeste, do sistema multimunicipal de captação, tratamento e abastecimento de água do sul da área do Grande Porto e do sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto;

- ✓ O valor das tarifas a suportar pelos utilizadores finais deve ser progressivamente uniformizado até ao termo do período de convergência tarifária, tendo por base os princípios que determinam as trajetórias de convergência definidas no contrato de gestão;
- ✓ O período de convergência tarifária compreende várias fases e tem em conta as áreas territoriais dos Municípios, iniciando-se com a uniformização da estrutura tarifária, e culminando com a igualdade nos valores das tarifas em cada escalão, de acordo com a trajetória das tarifas médias, vertida no contrato de gestão.

As tarifas visam:

- ✓ Assegurar, dentro do prazo de vigência do presente Contrato:

  - A amortização do investimento inicial a cargo da EGP, deduzido das comparticipações e subsídios a fundo perdido, bem como, nos mesmos termos, a amortização do investimento de renovação, reabilitação e substituição;

  - A amortização tecnicamente exigida de eventuais novos investimentos de expansão ou modernização do Sistema especificamente incluídos nos planos de investimento, deduzido das comparticipações e subsídios a fundo perdido;

- ✓ Assegurar a manutenção, a reparação e a renovação tecnicamente exigida de todas as infraestruturas afetas à Parceria;
- ✓ Assegurar os encargos com as tarifas ou os valores mínimos garantidos às concessionárias dos sistemas multimunicipais de que os Municípios sejam utilizadores;
- ✓ Assegurar os encargos necessários à exploração e à gestão eficiente dos serviços de águas relativos ao Sistema, designadamente os obrigatórios, nos termos da lei ou da regulamentação aplicáveis, e os da prestação dos serviços de administração, gestão e assistência técnica;
- ✓ Assegurar a retribuição aos Municípios;
- ✓ Assegurar uma remuneração anual efetiva adequada dos capitais investidos por via da presente Parceria;
- ✓ Assegurar o pagamento de prestações pecuniárias aos concessionários dos centros de exploração, quando aplicável e nos termos dos correspondentes contratos;
- ✓ Assegurar a recuperação dos encargos decorrentes do financiamento;
- ✓ Assegurar a recuperação de desvios de recuperação de gastos provenientes do primeiro período tarifário;
- ✓ Os gastos referidos devem incluir a parcela dos gastos comuns às atividades prosseguidas pela EGP, devendo, para esse efeito, ser objeto de adequada imputação a cada uma das atividades, em função da sua afetação.

A estrutura tarifária (Cláusula 25.ª) deve obedecer a:

- ✓ Os tarifários a aplicar pela EGP em cada um dos Municípios devem ter a mesma estrutura tarifária, e sem prejuízo das tarifas devidas pela prestação de serviços auxiliares, a estrutura tarifária compreende o seguinte:

  - Uma componente fixa;

  - Uma componente variável;

- ✓ A componente fixa a que se refere o número anterior corresponde ao valor necessário para, tendencialmente e em função do número de utilizadores, recuperar, em cada exercício, os gastos da EGP associados à disponibilização dos serviços e que não variam em função do número de utilizadores, designadamente os gastos com estrutura, recursos humanos ou investimento;
- ✓ A componente variável corresponde ao valor unitário aplicável em função do nível de utilização do serviço, em cada intervalo temporal, visando recuperar, em cada exercício, os gastos da EGP não recuperados através da componente fixa, incluindo a remuneração devida aos acionistas.

O modo de fixação, atualização e revisão das tarifas (Cláusula 27.ª) compreende:

- ✓ As tarifas aplicadas durante o período de convergência tarifária são as que resultam da aplicação do modelo definido no contrato de gestão e são objeto de atualização anual pela EGP, nos termos do disposto naquele contrato;
- ✓ As tarifas para os subperíodos tarifários subsequentes ao período de convergência tarifária são revistas quinquenalmente, aplicando-se no segundo subperíodo tarifário as tarifas resultantes da primeira revisão quinquenal, e são objeto de atualização anual;
- ✓ No âmbito do processo de revisão quinquenal das tarifas, a EGP procede a uma revisão obrigatória do EVEF em vigor, estabelecendo a trajetória tarifária e os objetivos de gestão do subperíodo tarifário subsequente;
- ✓ Os projetos tarifários quinquenais são submetidos pela EGP à Comissão de Parceria, acompanhados da pronúncia da entidade reguladora sobre a conformidade do tarifário com a regulamentação e legislação em vigor;
- ✓ A Comissão de Parceria só pode rejeitar um projeto tarifário apresentado pela EGP se o mesmo violar regras imperativas de fixação de tarifas previstas no contrato de gestão, no contrato de parceria ou na legislação aplicável.

A Sustentabilidade

A Sustentabilidade na Águas do Norte é parte integrante da estratégia de gestão, porquanto sustenta a sua atuação num compromisso com a melhoria do capital natural e humano e em benefício das populações atuais e das gerações futuras.

As atividades de abastecimento de água e de tratamento e valorização de águas residuais são fundamentais para o desenvolvimento sustentável e a qualidade dos nossos serviços, ao longo do tempo, está alicerçada nas nossas preocupações éticas, sociais, laborais económicas e ambientais. A Águas do Norte tem por missão prestar serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento, está bem ciente da enorme responsabilidade inerente a estas atividades essenciais à qualidade de vida e da saúde das pessoas, ao desenvolvimento das atividades económicas e à preservação do ambiente, contribuindo ao longo das últimas décadas para uma profunda transformação do setor.

Em 2021, o Grupo AdP redefiniu o seu Compromisso de Sustentabilidade para 2022/2025 fixando as ambições em linha com os princípios de eficiência, inovação e qualidade de serviço, no quadro de responsabilidade empresarial, ambiental e social estabelecido no rumo estratégico que prosseguimos com o propósito de fazer a diferença na vida das pessoas. A Águas do Norte alinhou a sua estratégia com o Compromisso de Sustentabilidade do Grupo AdP.

Este Compromisso com a Sustentabilidade 2022/2025, resultou da análise das orientações de gestão e da estratégia de negócio (QEC), da reflexão sobre as expetativas das partes interessadas, da consolidação das melhores praticas existentes, dos compromissos assumidos com os princípios do Global Compact, no âmbito das Nações Unidas, e com os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

As ambições de sustentabilidade estão alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas e focam-se no propósito do nosso trabalho, na ação pelo clima, na economia circular, na cooperação para uma gestão sustentável da água a nível internacional e na educação para a sustentabilidade.

Tendo por base o propósito do Grupo AdP "Fazer a diferença na vida das pessoas", o compromisso de sustentabilidade traduz-se no comprometimento da AdP por Nós, as suas partes interessadas. Alicerçado nas suas fundações, um Grupo com uma missão de serviço publico, as ambições do compromisso de sustentabilidade vão dar resposta à garantia da prossecução das políticas setoriais, consolidando um Grupo de referência no setor.

A Águas do Norte abraçou como suas seis das sete ambições do Grupo AdP:

- ✓ Trabalhar com propósito
- ✓ Agir pelo Clima
- ✓ Acelerar a economia circular da água
- ✓ Valorizar os territórios

- ✓ Inovar para Impactar
- ✓ Educar para a Sustentabilidade

No que respeita à promoção dos ODS e ao reforço do compromisso com as pessoas, com a saúde pública e com o ambiente, entre as diferentes iniciativas promovidas nacional e internacionalmente merece especial atenção a adesão do Grupo Águas de Portugal à iniciativa "Joint Statement on the Right to Sanitation", lançada por um conjunto de entidades europeias, com a qual se pretende que a Comissão Europeia introduza disposições legais, na revisão da Diretiva do Tratamento Urbano de Águas Residuais, que garantam o melhor acesso possível a serviços de saneamento para todo o Continente Europeu, em consonância com as disposições de direitos humanos.

O acesso à água, o mais precioso dos recursos, assim como o saneamento, são direitos humanos consagrados pela ONU, apresentando a água e a segurança hídrica um papel central no quadro dos ODS da Agenda 2030, assumindo o ODS 6 "Água e saneamento para todos" uma importância transversal porque "sem água não há vida, é o core do Grupo Águas de Portugal e é para ele que trabalhamos todos os dias.

Não obstante os 17 ODS estarem interligados, a necessidade de água potável e saneamento é transversal à concretização de todos os outros. Importa, pois referir que o ODS 6 - Água Potável e Saneamento, impacta a concretização dos outros ODS, conferindo ao Grupo AdP um papel fundamental e de elevada responsabilidade no caminho dos ODS, em Portugal e além-fronteiras.

A Estratégia de Sustentabilidade 2021/2025

A água é um recurso essencial à existência da vida no nosso planeta e ao desenvolvimento sustentável, com importância transversal no quadro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 e assumindo um papel cada vez mais destacado no quadro da urgência da ação climática.

O Grupo AdP tem a Sustentabilidade no seu ADN e prossegue uma missão de serviço público, com uma visão de longo prazo, assente num modelo organizacional robusto e numa cultura ética forte, sustentando a sua atuação num compromisso com a melhoria do capital natural e humano e em benefício das populações atuais e das gerações futuras.

A profunda transformação que ocorreu em Portugal nas últimas décadas no setor do abastecimento de água e do saneamento veio elevar o padrão de qualidade e a cobertura destes serviços, estabelecendo e promovendo condições de saúde pública, de desenvolvimento económico e coesão regional e de preservação do ambiente.

Através das nossas empresas de base regional e integrando a sustentabilidade nos alicerces da estratégia de gestão e como instrumento potenciador da criação de valor para todos os nossos stakeholders, também elevámos progressivamente o nosso contributo para a concretização dos ODS.

Na gestão da água o trabalho nunca está terminado e sobressai, em especial neste setor de serviços públicos essenciais, a enorme responsabilidade de antecipar cenários, avaliar riscos, desenvolver soluções e agir consequentemente.

Assim, cientes da responsabilidade que nos é dada pela nossa missão e por sermos o grupo empresarial com maior impacto na vida dos portugueses, reforçamos a nossa capacidade de resposta aos desafios acrescidos associados às alterações climáticas, ao controlo da poluição e à proteção da saúde humana e do ambiente.

Assumimos a nossa quota-parte de responsabilidade em ambos os planos da ação climática: no que respeita à adaptação, dando ênfase à resiliência dos sistemas, ao estabelecimento de um modelo de economia circular que promova a eficiência hídrica, a reciclagem da água e a valorização de outros subprodutos de elevado valor ecológico e ainda à sensibilização para o valor da água e para o seu uso eficiente.

Quanto à mitigação, temos por objetivo atingir a neutralidade energética em 2030, através do programa ZERO, que envolve todas as empresas e atividades do Grupo e integra a redução dos consumos energéticos e o forte aumento da produção própria de energia 100% renovável.

A nossa estratégia de sustentabilidade até 2025 está apresentada no relatório de sustentabilidade consolidado do grupo Águas de Portugal.

Os *Stakeholders* ou as Partes Interessadas

A Águas do Norte, S.A. está consciente das suas responsabilidades enquanto empresa prestadora de um serviço de interesse público que interage com vários parceiros, os quais, direta ou indiretamente constituem partes interessadas no desempenho da sua atividade.

Deveres especiais de prestação de informação

A Águas do Norte, S.A., cumpre todas as obrigações legais, estatutárias e contratuais em matéria de divulgação de informação, sempre assente no princípio da transparência e assegurando o cumprimento dos deveres inerentes ao adequado relacionamento com o universo de *stakeholders*.

Sistema de Controlo Interno e Gestão do Risco Empresarial

A Águas do Norte, S.A. e em particular, o seu Conselho de Administração, dedicam especial atenção as temáticas do controlo interno, da gestão do risco, da corrupção e infrações conexas, da transparência da informação e da fiabilidade do relato financeiro e não financeiro.

Tratando-se de preocupações transversais ao Grupo AdP, no qual a Águas do Norte, S.A. se inclui, e por forma a possibilitar a existência de uma sistematização e adequada visibilidade do controlo interno (CI) existente nas empresas, está implementado e em fase de consolidação um Sistema de Controlo Interno (SCI) assente na metodologia internacionalmente aceite do COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission). A escolha deste modelo assenta na sua flexibilidade, adaptabilidade à estrutura e atividades de negócio das empresas, abrangência, e fiabilidade na resposta que confere aos desafios internos ou externos existentes.

Este modelo possibilita uma correlação direta entre os **objetivos que a organização define**, ao nível das **categorias** (Operação, Reporte e Conformidade), e as **componentes do CI** (Ambiente de Controlo, Avaliação de Risco, Atividades de Controlo, Informação e Comunicação e Monitorização de Atividades), representativas da estrutura funcional da empresa, essenciais para a sua concretização.

- Ambiente de Controlo

Deve refletir a importância do CI e estabelecer a disciplina e estrutura dos restantes elementos SCI. Contempla conjunto de regras, processos e estruturas que fornecem a base para a realização do CI na organização e define o espírito da organização, influenciando a consciência que os outros trabalhadores têm para o risco. É a base de todas as restantes componentes do SCI.

- Avaliação dos Riscos

Visa identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar a estratégia e os objetivos definidos pela empresa, assegurar o seu cumprimento e que são tomadas as ações necessárias para responder adequadamente a desvios não desejados.

O risco é definido como a possibilidade de um evento ocorrer e afetar (positiva ou negativamente) a realização dos objetivos definidos pela organização.

Envolve um processo dinâmico e interativo para identificar e analisar os riscos que afetam a realização dos objetivos da organização, servindo de base ao entendimento de como os mesmos deverão ser geridos.

Devem ser definidos objetivos aos diferentes níveis da organização, de forma consistente e por categorias, para as operações, reporte e conformidade, **com clareza suficiente para que seja possível identificar e analisar os riscos desses objetivos.**

- Atividades de Controlo

Correspondem às atividades recorrentes desenhadas para impedir ou reduzir o impacto adverso dos riscos nos processos de negócio da empresa. Atividades de controlo são ações estabelecidas por políticas e procedimentos que ajudam a assegurar que as diretivas da Administração, para mitigar os riscos na concretização dos objetivos, são realizadas.

As atividades de controlo **são realizadas a todos os níveis da organização** e em várias etapas dos processos de negócio e sobre o ambiente tecnológico. Podem ser de **natureza preventiva ou detetiva** e podem abranger uma série de atividades manuais e automáticas, como autorizações e aprovações, verificações, reconciliações e análises de desempenho do negócio.

A segregação de funções é tipicamente incorporada na seleção e desenvolvimento de atividades de controlo. **Quando a segregação de funções não é possível, a gestão deve desenvolver e implementar atividades de controlo alternativas.**

- Informação e comunicação

  Componente **instituída para garantir a captação, tratamento e troca de dados relevantes**, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que **permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos da empresa.**

  A **informação** é necessária para a organização exercer as suas responsabilidades de CI em apoio à realização dos seus objetivos. A gestão obtém ou gera e usa informação relevante e de qualidade de fontes internas e externas, para apoiar o funcionamento do CI.

  A **comunicação** é o processo contínuo que permite compreender as responsabilidades do CI e a sua importância para o atingimento dos objetivos. Pode ocorrer tanto interna como externamente e fornece à organização as informações necessárias para a execução dos controlos diariamente. A **comunicação interna** é o meio pelo qual a informação é disseminada em toda a empresa, fluindo em todos os sentidos e em toda a organização. Esta permite que todos os trabalhadores recebam uma mensagem clara da gestão de que as responsabilidades de controlo devem ser levadas a sério. A **comunicação externa** tem uma dupla finalidade: permite a entrada de informações externas relevantes e fornece informações a terceiros em resposta a requisitos e expetativas.

- Monitorização de Atividades

  É executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio SCI ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação tempestiva de eventuais deficiências ou de oportunidades de melhorias.

  Avaliações contínuas, pontuais/independentes ou uma combinação de ambas são usadas para determinar se cada uma das cinco componentes do CI, incluindo os controlos que efetivam os princípios dentro de cada componente, está presente e a funcionar.

  As avaliações contínuas, incorporadas nos processos de negócio, nos diferentes níveis da organização, fornecem informações oportunas.

  As avaliações pontuais/independentes, realizadas periodicamente, irão variar em âmbito e frequência, dependendo da avaliação do risco, da eficácia das avaliações contínuas e de outras considerações de gestão.

  Os resultados são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos pelos reguladores, órgãos normativos reconhecidos ou pela Administração e pelo Conselho de Administração e as deficiências são comunicadas, em tempo útil, à gestão e à Administração, conforme apropriado, sendo que as mais relevantes são comunicadas também ao Conselho de Administração.

Dado que a Águas do Norte, S.A. já tinha concluído o mapeamento dos processos relativos à Fase 2 do Projeto de Implementação do SCI, (que contemplou a elaboração de i) fluxogramas, os quais possibilitam uma rápida compreensão das atividades desenvolvidas, e ii) Matrizes de Riscos e Controlo (MRC) onde se identificam os eventos de risco e os controlos existentes ou a implementar na sua mitigação) o ano de 2024 foi dedicado à sua consolidação, designadamente através de uma análise profunda ao resultado da verificação informal do cumprimento das métricas de avaliação do SCI, realizado em 2023 pela Direção Corporativa de Auditoria e Controlo Interno, a qual permitiu, aferir sobre o cumprimento das mesmas, nas várias componentes Sistema e clarificar as situações que devem merecer maior preocupação da Organização quanto a este tema. Foi elaborado um Plano de Ações que contempla ações transversais para refletir no Sistema as melhorias que se consideraram fulcrais no âmbito do mesmo.

A atividade de Controlo Interno durante o ano de 2025 focar-se-á:

- na implementação do Plano de Ações mencionado no parágrafo anterior;
- na aceleração da revisão das MRC dos Processos já mapeados, de modo a identificar eventuais incoerências ou situações não identificadas, consolidar a informação sistematizada, melhorar os conteúdos e assegurar a sua aderência com a realidade dos processos mapeados;
- no reforço da sensibilização sobre o CI, designadamente através da realização de formação específica sobre a temática, conforme previsto nas métricas do SCI;
- na monitorização permanente dos controlos implementados, designadamente pelos responsáveis dos processos de negócio.

Estas ações continuarão a ser realizadas em estreita articulação com a AdP SGPS.

A existência de um SCI conjugado com um Modelo de Gestão de Risco funcional, permitirão ao Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., um maior enfoque da sua monitorização e análise nos riscos críticos identificados, inerentes à sua atividade e que resultam da operação diária desenvolvida.

Com efeito, a existência de um Modelo de Gestão do Risco Empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo i) criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, ii) obter o alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, iii) assegurar a redução do risco de perda dos seus investimentos e ativos, e iv) garantir maior fiabilidade das demonstrações financeiras e a conformidade com as leis e regulamentação.

A adequabilidade do SCI encontra-se alinhada com o modelo de gestão do risco, sendo ajustada sempre que, através da avaliação de risco, sejam identificados riscos enquadráveis num patamar considerado não aceitável, ou detetadas insuficiências ou falhas na análise dos controlos que lhe está subjacente.

Visando uma melhoria contínua e adaptação às melhores práticas internacionais, uma maior efetividade e continuidade no processo de avaliação e uma atualização face às alterações verificadas na realidade envolvente do grupo AdP, encontra-se em desenvolvimento a revisão do Modelo de Gestão do Risco Empresarial existente. Esta alteração, engloba todas as suas vertentes, desde a matriz de riscos em vigor no Grupo, já revista e aprovada em 2023, passando pela metodologia utilizada na avaliação, assente numa análise quantitativa baseada em indicadores, ou pela implementação de um modelo de governo da gestão de risco. Encontrando-se alinhada com a metodologia COSO, apresenta os riscos organizados segundo uma estrutura de classes e categorias, a qual se observa abaixo:

CLASSES	GOVERNANÇA, RELAÇÃO COM STAKEHOLDERS E CAPITAL HUMANO	SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA	QUALIDADE DE SERVIÇO
CATEGORIAS	Relação com Stakeholders	Contexto externo, regulatório e legal	Qualidade
	Modelo de Governo	Ciclo Comercial	Resiliência dos Sistemas
	Capital Humano	Financeiros	Resiliência das Operações
			Eficiência, circularidade e inovação

A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do SCI instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz:

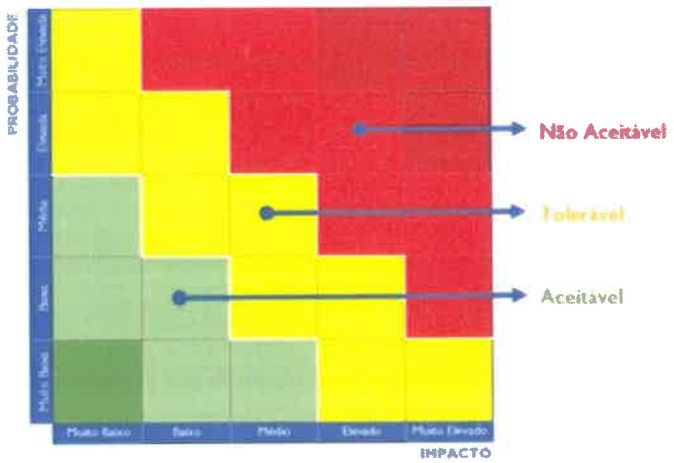

A avaliação dos riscos na perspetiva do impacto contempla as seguintes dimensões de análise:

- Financeira;
- Reputacional;
- Legal ou regulamentar; e
- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco; e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

A área de Gestão do Risco da Direção de Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) da AdP SGPS tem por missão, acompanhar a empresa na identificação dos riscos inerentes ao negócio, na caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto, na realização da avaliação interna do nível de risco a que a empresa está sujeita, e no acompanhamento das medidas de mitigação definidas.

Reportando diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, a AICR e respetivas áreas de intervenção têm reforçada a sua independência perante as Administrações das empresas auditadas, estando dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

No âmbito do processo de Gestão do Risco Empresarial, os riscos são tratados e monitorizados pela Águas do Norte, SA., sendo periodicamente apreciados pela AdP SGPS, na qualidade de acionista maioritário. Em alguns riscos, a monitorização e tratamento é complementado por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são elaborados, aprovados e adotados Planos de Tratamento do Risco (PTR) como medida de mitigação, nos quais se identificam as ações corretivas a desenvolver, a estratégia de tratamento que estas consubstanciam (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada e os responsáveis por cada uma das referidas ações.

De igual modo, do exercício de avaliação de risco, resulta a identificação de potenciais oportunidade para a empresa, materializadas nos Planos de Implementação de Oportunidades (PIO) que, à imagem dos PTR, apresentam igualmente ações a desenvolver, prazos de implementação e responsáveis pelas referidas ações.

No âmbito do **projeto de revisão do modelo de Gestão de Risco**, atrás indicado, será dada continuidade ao mesmo através do desenvolvimento das seguintes fases/atividades:

- ✓ A revisão e/ou atualização da metodologia de avaliação do risco existente no Grupo AdP
- ✓ A revisão do Manual de Gestão do Risco Empresarial
- ✓ A integração do Modelo de Gestão do Risco Empresarial com o Modelo de Controlo Interno
- ✓ A identificação em empresa piloto, dos indicadores de risco e *Key Risk Indicators* a utilizar na avaliação futura dos riscos, de modo a tornar a avaliação contínua e mais objetiva
- ✓ A transposição do trabalho realizado na empresa piloto para as restantes empresas do Grupo AdP.

Após a realização em 2023 do exercício de avaliação do Risco, no decurso de 2024, conforme previsto no modelo de gestão de risco em vigor, foi efetuado o acompanhamento dos PTR e dos PIO formalmente definidos pela empresa, no âmbito do referido exercício de avaliação. Esta análise permitiu verificar que a empresa **implementou, iniciou a implementação e redefiniu prazos de implementação.**

Como complemento, apresentam-se abaixo alguns dos principais riscos a que a Águas do Norte se encontra exposta, de acordo com a avaliação do risco efetuada em 2023:

- Contexto Externo
- Atração de Talento
- Adequação dos Recursos Humanos

A Atividade Operacional

Investimento

Conforme foi referido na seção "Destaques do Ano e os Principais Acontecimentos", a Águas do Norte realizou um total de 22,9 milhões de euros de investimento ao longo de 2024.

Investimentos	Empreitadas (Milhares de EUR)	Outros Investimentos [1] (Milhares de EUR)	Investimento Total (Milhares de EUR)
Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	8 564	6 684	**15 248**
Sistema de Águas da Região do Noroeste	4 245	3 375	**7 620**
TOTAL	**12 809**	**10 059**	**22 867**

(1) Inclui Estudos e Projetos, Fiscalização de Obras, Assessorias Técnicas, Terrenos e Apoio às Expropriações, Integração de Património, Capitalizações e Outros Investimentos.

Para a concretização deste investimento há um conjunto significativo de tarefas que se caracterizam pela transversalidade a toda a Direção e mesmo à organização, que se passam a apresentar de seguida.

Estudos e Planeamento

Quanto aos Estudos e Planeamento, durante o ano de 2024 e relativamente ao Sistema Multimunicipal, promoveu-se a abertura e acompanhamento de várias prestações de serviços de elaboração de projetos, de sondagens e de levantamentos topográficos, nomeadamente as relativas aos Contratos: "PRC_0440/2022_GAE-P0942 - Estudos e Projetos de Infraestruturas associadas ao Tratamento de Águas Residuais, à Captação e Tratamento de Água e a Infraestruturas associadas à neutralidade energética», destacando-se o projeto "P0985 - Digestão anaeróbia de lamas na ETAR de Serzedelo (Guimarães)" e "PRC_0489/2022_GAE-O0950 - Estudos SAR Serzedelo – Definição das intervenções necessárias nos intercetores e estações elevatórias".

Relativamente ao Sistema de Águas da Região do Noroeste (SARN), destaca-se a abertura e acompanhamento de várias prestações de serviços de elaboração de projetos, de modo a permitir a submissão de candidaturas no âmbito do Aviso NORTE2030-2024-59 "Ciclo Urbano da Água em baixa (IT)".

Expropriações

No que respeita ao SMM, no decorrer do ano de 2024 foram instruídos junto da Secretaria de Estado do Ambiente (SEA) 3 processos de constituição de servidões administrativas e 3 processos de expropriação, totalizando 90 parcelas de terreno. Foram despachados e publicados em Diário da República (DR) 3 processos de declaração de utilidade pública urgente, abrangendo 26 parcelas de terreno. No âmbito do direito privado celebraram-se 50 contratos de indemnização amigável, continuando a apresentar-se uma percentagem superior a 90% para a resolução de indemnizações amigáveis. Realizaram-se 15 escrituras notariais de aquisição de terrenos e 3 registos de constituição de ónus de servidões administrativas. Para a execução de novas infraestruturas elaboraram-se 9 processos de expropriação/servidão, com um total de 78 parcelas de terreno de propriedade privada.

No que respeita ao SARN, no decorrer do ano de 2024 foram instruídos, junto da SEA, dois processos de constituição de servidão administrativa abrangendo 5 parcelas de terreno. No mesmo período, foram despachados e publicados em DR 2 processos de declaração de utilidade pública urgente, abrangendo 5 parcelas de terreno. No âmbito do direito privado, celebraram-se 30 contratos de indemnização amigável, também com uma percentagem superior a 90% na resolução de indemnizações amigáveis. Realizaram-se, ainda, 5 escrituras notariais de aquisição de terrenos e 2 registos de constituição de ónus de servidões administrativas. Para a execução de novas infraestruturas, elaboraram-se 9 processos de expropriação/servidão, com um total de 12 parcelas de terreno de propriedade privada.

Gestão de Projetos

No que respeita ao SMM e à componente de abastecimento de água, destaca-se o início da empreitada de ligação SAA Pinhão - SAA Vila Chã, com o objetivo de incremento da resiliência global do sistema. O início da empreitada de beneficiação do SAA das Agueiras - Ramo Vinhais ETA até CT de Rebordelo (Mirandela e Vinhais), visando a beneficiação do sistema de modo a suprir as debilidades do mesmo. A conclusão da empreitada de Fecho de rede da empreitada EGA-AA0295- SAA S. Jorge-Reservatórios Aldeia-Deocriste, Deocriste e Freixieiro de Soutelo. Na componente das águas residuais, destaque para o início da Empreitada de Conceção/Construção da Unidade de Valorização de Lamas de ETAR - Central de Compostagem do Cachão (Mirandela), no âmbito da participação no projeto "Vine & Wine Portugal", e a Empreitada de Conceção-Construção LIFE Pateiras - ETAR de Agra (V.N. de Famalicão), com o objetivo de implementação de medidas inovadoras de adaptação às alterações climáticas. A conclusão da Ligação da rede de drenagem de águas residuais de Olo à EE da Costa Grande (Amarante), e a conclusão das Empreitadas de Conceção/Construção de Remodelação da ETAR de Paredes de Coura – FASE 1 e de Conceção-Construção da remodelação da ETAR de Viana do Castelo.

Dada a sua relevância, destaca-se a conclusão da Empreitada de Conceção-Construção de Centrais Fotovoltaicas para Autoconsumo II - Lote 1, permitindo a redução de custos de energia por via do autoconsumo e, consequentemente, redução de emissões de CO_2.

No âmbito do SARN, destaca-se a conclusão das empreitadas abrangidas pela Candidatura POCI-07-62H1-FEDER-181416 (Programa Compete 2020), no valor global 14 Milhões de euros. De notar o início de um conjunto de intervenções associadas ao compromisso estabelecido com os Municípios integrantes da Parceria, demonstrativo do grau de maturidade dos investimentos candidatados/ a candidatar no âmbito do programa regional NORTE 2030.

Construção e Conservação de Infraestruturas

No que respeita ao Sistema Multimunicipal destacam-se as atividades de reparação de infraestruturas urgentes, que no ano em apreço permitiram o serviço em Alta sem quaisquer constrangimentos. Foram também desenvolvidos em Alta e Baixa trabalhos de reabilitação, tendo como esteio a avaliação das infraestruturas, de condutas, emissários, órgãos de estações de tratamento de água e águas e reservatórios. Esta monitorização e atividade ativa e atenta garante a resiliência e prolongamento do período de vida útil das infraestruturas, refletindo-se diretamente na melhoria do seu funcionamento, assim como na redução real do número de reparações urgentes. Acresce referir o desenvolvimento de projetos que deram origem a empreitadas em Alta e Baixa de forma a responder a necessidades de reabilitação mais complexas.

Barragens

Durante o ano de 2024 foram desenvolvidas diversas atividades com o objetivo de garantir o cumprimento legal decorrente do Regulamento de Segurança de Barragens, bem como o cumprimento do preconizado nos Planos e Observação das barragens em estreita colaboração com o LNEC e a APA. Importa salientar a conclusão da Empreitada de impermeabilização de betões e reabilitação da descarga de fundo da Barragem do Sordo, dotando a infraestrutura da estanquidade necessária ao seu normal funcionamento, prolongando-lhe a vida útil. Ainda a conclusão do projeto de reabilitação das barragens do Alvão, que permitiu avançar com o procedimento de concurso para a empreitada. Continuam em curso as melhorias dos sistemas de supervisão e da ferramenta de gestão das barragens, como garante da monitorização permanente de um conjunto de grandezas, permitindo a avaliação contínua das reservas de água existentes, e a sua previsibilidade, bem como a organização de uma plataforma que permita o registo de dados, e dos outputs adequados às necessidades não só internas como também a comunicação e alimentação das bases de dados do LNEC.

Gestão de Ativos

No âmbito da atividade da Gestão de Ativos, e no que respeita ao SMM, destacam-se as atividades de monitorização e a otimização do Sistema de Gestão de Ativos (SGAt), que conduziram, já no final de 2024, à manutenção da Certificação do Sistema de Gestão de Ativos da Águas do Norte, S.A., de acordo com a norma ISO 55001, dos SAA de Areias de

Vilar e do Azibo, dos SAR de Vila Real e de Serzedo, bem como o alargamento da fronteira da certificação ao SAR de Peso da Régua. Destacam-se, ainda, as atividades de avaliação funcional, quer de instalações, quer de infraestruturas lineares, e o desenvolvimento de ferramentas informáticas que vão permitir um maior acompanhamento das operações ao longo do ciclo de vida do ativo e uma maior facilidade de atualização da informação contabilística associada aos ativos (aquisição, transferência, controlo, reparações e abate).

No âmbito do SARN, destacam-se as seguintes atividades: as atualizações da estrutura analítica dos subsistemas e respetivas componentes; a verificação e atualização das Ordens das atividades associadas a cada família de infraestruturas, o início da prestação de serviços do procedimento "Aquisição de serviços de inventariação e cadastro de ativos do Sistema de Águas da Região do Noroeste, da Águas do Norte, S.A.", de forma a garantir que a classificação, agregação ou desagregação e gestão dos ativos estejam coerentes e homogéneas, permitindo, ainda, responder às necessidades das restantes Áreas da empresa.

Sistemas de Informação Geográfica

No âmbito da atividade dos Sistemas de Informação Geográfica (SIG), destacam-se genericamente, em 2024, as atividades de integração da informação comercial e de gestão de ativos com o SIG, a manutenção da Utility Network (UN) e das parcelas de servidões e restrições de utilidade pública (SRUP).

Em detalhe, teve início a segunda fase do processo de integração entre o SIG com as aplicações AQUAMAN ®e GERE®, que consiste na disponibilização da UN e dos seus serviços e potenciar o seu uso nas aplicações para dar resposta às necessidades de áreas específicas. Deu-se continuidade, com o apoio da equipa de Expropriações, ao carregamento atualizado em SIG de todas as servidões constituídas em nome da empresa durante o ano de 2024. Concluída a delimitação na UN das subnetworks, como ZMC e zonas de pressão, e continuidade da atualização e manutenção das mesmas em colaboração com a equipa de perdas das Redes Municipais. Início do trabalho de digitalização de ramais em posicionamento relativo, uma vez que são elaborados com base na entidade locais de consumos georreferenciados a partir de AQUAmatrix®. Ainda a continuação de integração da informação comercial obtida via web services de AQUAmatrix®, otimizando essa integração na UN e a exportação para ficheiros compatíveis com a ferramenta Epanet® por ZMC.

Exploração

A Direção de Exploração da Águas do Norte, S.A. tem a responsabilidade pelo fornecimento de água para consumo e pelo tratamento de águas residuais, de acordo com o definido no contrato de concessão e no contrato de parceria.

A Exploração está dividida em nove Centros de Exploração, Redes Municipais, Gestão Técnica e Gestão de Energia.

Nos pontos seguintes apresenta-se resumo das principais dados e atividades executadas durante o ano 2024.

Centros de Exploração:

Na tabela seguinte apresenta-se o resumo dos volumes Produzidos (AA) e Tratados (AR) por Centro de Exploração durante 2023 e 2024:

milhões m3

Centros Exploração	2024		2023	
	Abastecimento água	Águas residuais	Abastecimento água	Águas residuais
Minho e Lima	14,50		14,14	
Cávado Ave	35,54		33,25	
Minho Litoral		18,78		17,75
Minho Interior		23,81		23,11
SIDVA		44,16		41,42
Alto Tâmega Douro Norte	11,18	12,57	11,39	12,39
Douro Sul	5,39	5,37	5,37	5,09
Terra Quente/Douro Superior	2,49	2,06	2,26	1,85
Terra Fria/Terra Quente	5,04	5,57	4,76	5,23
Redes municipais *	0,52	0,26	0,54	0,23
Total CEX	**74,67**	**112,58**	**71,71**	**107,08**

* água captada e volumes tratados nas instalações próprias

Gestão Técnica

Durante o ano de 2024 a atividade desta área centrou-se na uniformização de práticas e metodologias e no suporte técnico, bem como o apoio na vertente técnica e financeira em articulação com as necessidades dos Centros de Exploração.

a) Gestão da Manutenção

A área da Gestão da Manutenção monitorizou o cumprimento do plano de manutenção preventiva estabelecido, apoiando os responsáveis de manutenção nas suas atividades. Foram registadas 104 072 horas de trabalho pelas equipas de manutenção.

No que respeita à Manutenção Preventiva, os níveis de cumprimento do Plano da Manutenção atingiram o valor global de 96,3% num total de 19.657 ordens de trabalho realizadas, conforme se ilustra nos gráficos seguintes:

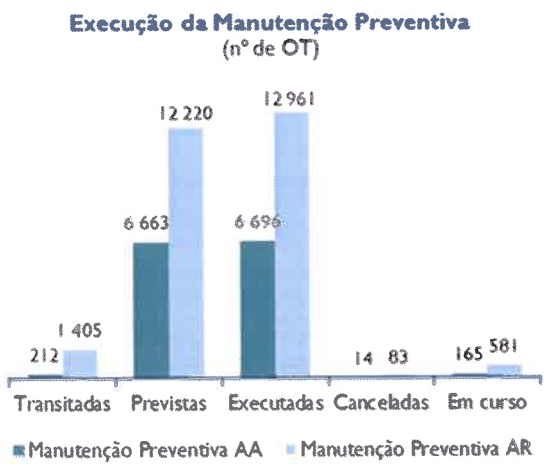

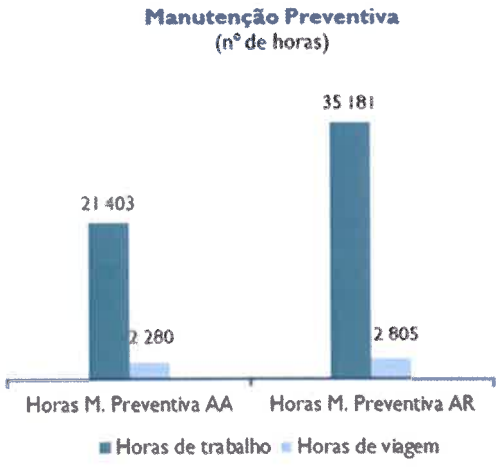

Execução da Manutenção Preventiva (%)	
Manutenção Preventiva AA	97,6%
Manutenção Preventiva AR	95,7%
Total	**96,3%**

Em termos de Manutenção Corretiva, a percentagem de realização atingiu 82,9%, num total de 4.698 ordens de trabalho executadas.

Execução da Manutenção Corretiva
(nº de OT)

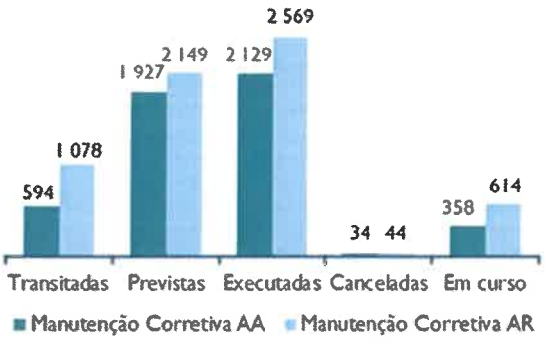

Manutenção Corretiva
(nº de horas)

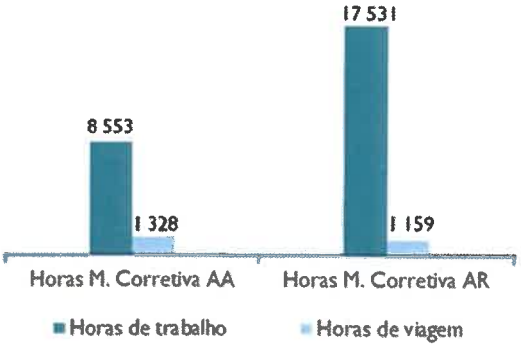

Execução da Manutenção Corretiva (%)	
Manutenção Corretiva AA	85,6%
Manutenção Corretiva AR	80,7%
Total	**82,9%**

Em Outras Manutenções, onde se incluem as manutenções de melhoria, obras novas e outros trabalhos diversos, a percentagem de realização atingiu 79,8%, num total de 1.804 Ordens de Trabalho realizadas.

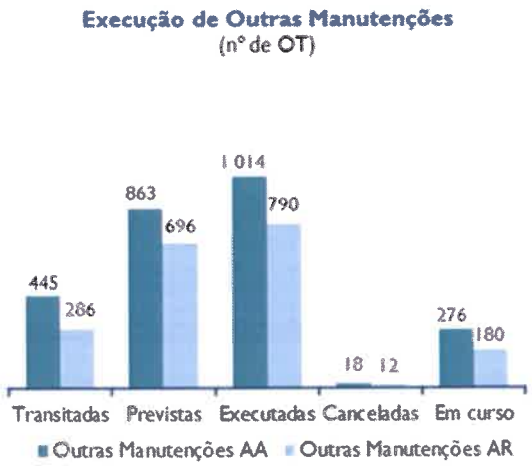

Execução da Manutenção - Outros Trabalhos (%)	
Outras Manutenções AA	78,6%
Outras Manutenções AR	81,4%
Total	**79,8%**

Nas atividades de apoio, esta área assegurou ainda a gestão dos procedimentos de aquisição de serviços de manutenção transversal aos nove Centros de Exploração e Redes Municipais, assim como também apoiou em diversos processos geridos pela Direção de Gestão de Ativos e Engenharia, Área de Compras e Logística e Direção Administrativa e Financeira.

b) Instrumentação

Durante o ano 2024, esta área assegurou os diversos trabalhos relativos ao parque de instrumentos, quer verificação, manutenção, aquisição e suporte técnico aos nove Centros de Exploração e Sistemas Municipais. Além das solicitações dos Centros de Exploração, também apoiou nos processos geridos pela Direção de Gestão de Ativos e Engenharia, dando suporte técnico nas componentes que lhe dizem respeito.

De entre os diversos trabalhos desenvolvidos destaca-se:

- Realização das verificações metrológicas em medidores de caudal de faturação de acordo com o previsto no plano de atividades bienal e de controlo;

- Realização do controlo metrológico em:

i. básculas;
ii. manómetros;
iii. detetores fixos de gases e detetores portáteis de gases.

- Realização de campanhas de medição de caudal e pressão para apoio ao cálculo do rendimento dos grupos de bombagem;

- Aquisição, instalação e manutenção de vários equipamentos de instrumentação, como medidores de caudal, medidores de nível, medidores de cloro, pH, turvação, condutividade, oxigénio, ozono, entre outros.

Gestão de Energia

Durante o ano 2024 a Área de Gestão de Energia teve como principais objetivos, continuar com a implementação de toda uma filosofia assente num conceito de Neutralidade Energética, devidamente alinhado com o "ZERO - Neutralidade Energética", programa definido para o grupo Águas de Portugal. Procurou ainda, a manutenção de todos os seus processos e procedimentos definidos nos anos transatos, desde a criação da Águas do Norte, S.A., e tendo como principal meta o contínuo desenvolvimento do Sistema de Gestão de Energia, sempre com o foco na promoção de ações e medidas de inovação, otimização e eficiência energética.

Como principais destaques pode referir-se:

- Continuidade na implementação do Programa "ZERO – Neutralidade Energética", desenvolvendo-o com base em dois pilares essenciais:

  a. Pilar da Produção;

  b. Pilar da Eficiência Energética.

Análise aos Consumos

Em termos de consumos globais de energia, verificou-se uma quase total dependência da energia elétrica (> 99%). Para o ano de 2024 o consumo global de energia elétrica foi de cerca de 106 GWh na atividade da "Alta", 2,15 GWh na atividade da "Baixa" e 0,19 GWh em "suporte", representando um custo 13,3 milhões de euros na atividade da "Alta", 396 mil euros na atividade da "Baixa" e 36 mil euros em "suporte".

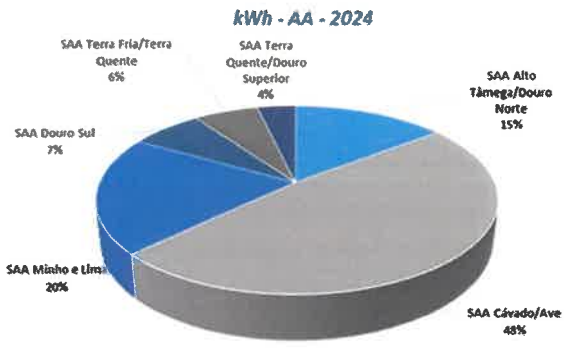

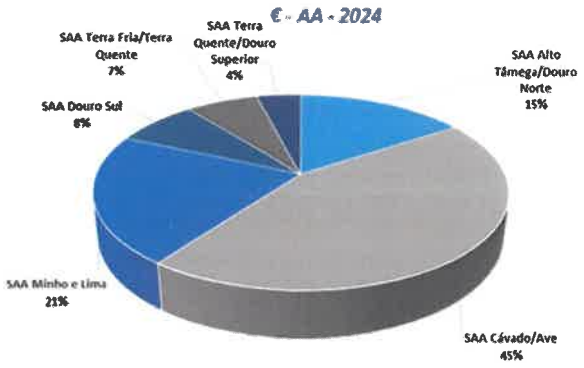

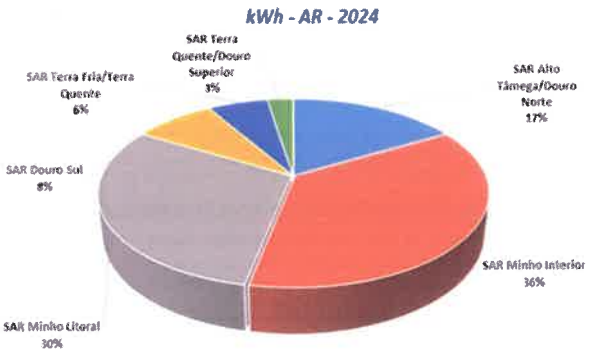

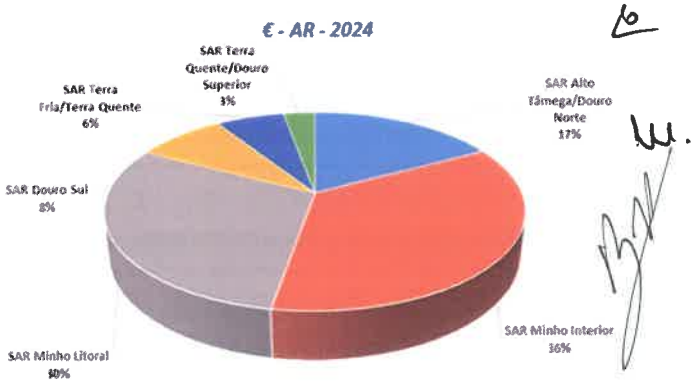

Todos estes custos e consumos de energia elétrica estão afetos aos 1.819 contratos de compra de energia, 1 em Alta Tensão (AT), 234 em Média Tensão (MT), 92 em Baixa Tensão Normal (BTE) e 1.492 em Baixa Tensão Normal (BTN).

Produção de Energia

A Águas do Norte, S.A. apesar de grande consumidora de energia elétrica dispõe de algumas instalações elétricas que produzem energia elétrica, quer ao abrigo do autoconsumo, assim como de venda à rede, no âmbito da Microprodução e Mini produção, utilizando para o efeito diferentes tecnologias, nomeadamente Fotovoltaica, Cogeração a Biogás e Hídrica. No ano de 2024 a produção de energia elétrica foi cerca de 3 GWh (Cogeração – 1,92 GWh; Solar - 0,83 GWh; Hídrica - 0,24 GWh), traduzindo-se num proveito estimado em cerca de 350.000 euros.

Certificação Energética (NP ISO 50001:2012)

Cerca de 47 % do consumo total de energia da Águas do Norte, S.A. incide num total de 21 instalações, que são as prioritárias para a implementação desta norma tendo sido definido um plano repartido em 6 fases que teve início em 2017 e se prolonga até ao ano de 2025.

Supervisão Eletrónica

Durante o ano 2024 a Área de Supervisão Eletrónica teve como principal objetivo a integração de mais sistemas de supervisão e aquisição de dados na gestão de monitorização implementada, tornando os sistemas mais resilientes, destacando-se os subsistemas de Terras do Bouro, Ranhados, Camba, Palameiro, Peneireiro, Ferradosa, Olgas/Arroio, Sambade, Vale Ferreiros, Salgueiral e Vila Chã.

No que diz respeito às contagens automáticas dos volumes totalizados no GERE, para efeitos de faturação com dados do sistema de supervisão e aquisição de dados, foram implementados nos subsistemas de Abastecimento de Águas de Andorinhas, Vilar e Balsemão.

Atividades de Suporte à Exploração dos Sistemas

A contratação de bens e serviços é uma atividade essencial para suportar os exigentes desafios da exploração dos sistemas, nomeadamente no âmbito da elaboração de peças procedimentais e respetiva tramitação, bem como da gestão dos processos administrativos conducentes à celebração de contratos.

Durante o ano 2024 foram desenvolvidos os seguintes projetos:

- Desenvolvimento do projeto Regadouro - Irrigação sustentável de ApR em vinhas da Região Demarcada do Douro, na ETAR de Vale da Teja do município de Vila Nova de Foz Côa. Projeto vencedor do concurso PROMOVE 2023 da Fundação, em que participamos num consórcio constituído pela Águas do Norte, S.A., Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), Veolia, Associação para o Desenvolvimento da Viticultura Duriense (ADVID) e Poças.

- Implementação do projeto I-Rewater, aprovado pelo programa do INTERREG SUDOE, em que a Águas do Norte, S.A., em Parceria com outras entidades, irá desenvolver duas estações piloto para testar e validar a utilização de águas residuais urbanas tratadas (ApR) na irrigação de diferentes culturas, o olival pela ETAR de Mirandela e o amendoal pela ETAR de Alfândega da Fé, avaliando o seu impacto na produtividade e na qualidade das mesmas;

- Implementação do projeto Portal ApR, uma solução digital avançada, a qual permitirá uma gestão integrada da temática de ApR nas empresas do Grupo AdP. No âmbito deste projeto, os utilizadores e produtores de ApR, possam ter acesso a todos os serviços e informações necessárias de forma integrada e coordenada, promovendo e simplificando o processo de fornecimento e utilização de ApR. A Águas do Norte, S.A. foi líder do consórcio com a Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (EPAL) e a Águas Públicas do Alentejo (AgdA), sendo o projeto vencedor do concurso Inovação Proativa da ADP Valor.

- Desenvolvimento dos trabalhos de levantamento topográfico no terreno e início da elaboração do projeto de execução para o projeto "PRR Vine & Wine Portugal - Driving Sustainable Growth Through Smart Innovation - subprojecto "S_BFF - Smart BioFertilizer" para a construção de uma Central de Compostagem junto ao Subsistema de Águas Residuais do Cachão.

Gestão de Subconcessões

A Gestão de Subconcessões desenvolveu no decurso de 2024 as atividades de acompanhamento e de monitorização previstas no contrato de concessão da Tratave, S.A. que explora as infraestruturas do SIDVA na Região do Vale do Ave.

O contrato tem uma duração de 25 anos, terminando em julho de 2025.

Iniciaram-se em 2024 e estão em curso os trabalhos de fecho do contrato de Concessão e de transição das infraestruturas da Concessionária Tratave, S.A. para a Concedente Águas do Norte S.A., com vista à internalização da operação destas infraestruturas, convergindo para os seguintes objetivos:

- O reforço da capacidade interna de prestação do serviço saneamento;
- A posse dos ativos em momento oportuno, para a preparação do seu processo de beneficiação e de reabilitação, não só pela idade dos mesmos (alguns dos quais com 25 anos de operação ininterrupta), mas também, pelas obras necessárias de up-grade dos seus esquemas de tratamento, para dar resposta às disposições consagradas no nova DARU - Diretiva das Águas Residuais Urbanas.

Para o efeito, foram efetuados vários trabalhos preparatórios para o fecho do contrato de concessão e para a transição das infraestruturas para a Águas do Norte, S.A. destacam-se os seguintes:

1) um levantamento preliminar interno do estado de conservação das ETAR focada na componente de equipamentos;

2) uma inspeção externa independente, para avaliação do estado de conservação dos ativos nas componentes Construção civil, Equipamentos e Eletricidade /Instrumentação / Automação; e

3) a criação de vários grupos de trabalhos representativos das áreas da Empresa, com vista ao desenvolvimento dos trabalhos e atividades para a integração destas infraestruturas na Águas do Norte, S.A..

Clientes

A Direção de Clientes divide-se em duas áreas funcionais:

- A Gestão de Clientes, que assegura o canal direto de comunicação com os Utilizadores do Sistema Multimunicipal, e
- A Comunicação e Educação Ambiental.

Dando seguimento à estratégia já estabelecida para reduzir a dívida dos Utilizadores Municipais, foram desenvolvidas negociações com vários Utilizadores.

Neste âmbito, foram também celebrados Acordos de Transação, com os Municípios de Alfândega da Fé, Melgaço e de Monção, para uma redução das respetivas dívidas no valor total de um 1,7 milhões de euros.

Foi também concretizada a cedências dos créditos a duas instituições bancárias, associados aos Acordos anteriores - Tarouca e de Alfândega da Fé, no valor total de 2 milhões de euros.

Por outro lado, foi ainda assinado um Acordo com a empresa Índigojeans, para regularizar o valor de 55 mil euros.

Este processo de regularização de dívidas permitiu igualmente a resolução dos processos judiciais que ainda persistiam e a normalização do relacionamento institucional entre as partes.

Utilizadores do Sistema Multimunicipal ano de 2024.

Sistema Multimunicipal	Municípios	Utilizadores Municipais (*)
Abastecimento de Água	2	2
Saneamento de Águas Residuais	9	8
Abastecimento de Água + Saneamento de Águas Residuais	52	36
Total	63	46

Sistema Multimunicipal	Utilizadores Finais		
	Águas do Norte	Tratave	Total
Abastecimento de Água	8	_	8
Saneamento de Águas Residuais - diretos	32	289	321
Saneamento de Águas Residuais - autoportantes	30	72	102
Descarga de Fossas Séticas - autoportantes	98	18	116
Total	168	379	547

Avaliação da Satisfação dos Utilizadores do SMM

Em 2024 procedeu-se ao envio do respetivo inquérito para os Utilizadores abrangidos pelo Sistema Multimunicipal.

A taxa de resposta aos inquéritos enviados foi de cerca de 60% com índices de satisfação elevados.

Comunicação e Educação Ambiental

A área de Comunicação e Educação Ambiental (CEA) concretizou um conjunto de ações, que permitiriam atingir os objetivos propostos no sentido de continuar a apostar numa forte ligação aos Utilizadores do Sistema Multimunicipal.

- No decurso de 2024, foram realizadas 427 ações integradas no Programa de Educação Ambiental, junto de 60 Municípios que integram o Sistema Multimunicipal e o Sistema de Águas da Região do Noroeste, tendo impactado cerca de 41.198 participantes;
- Foram dinamizadas mais de 250 ações presencias de educação ambiental para 16.339 participantes, na sua grande maioria crianças e jovens em idade escolar;
- Celebração de dias temáticos, tais como o Dia Mundial da Água e Dia Nacional da Água, Dia Mundial do Saneamento Básico tendo-se verificado a participação de 24.859 alunos;
- Foram dinamizadas mais de 30 sessões de teatro "A Torneira de Ideias", através do qual se concretizou uma promoção para o consumo da água da rede pública. A realização desta iniciativa envolveu cerca de 4.500 participantes;
- Acompanhamento e coordenação de cerca de 50 visitas técnicas e de estudo às infraestruturas do Sistema Multimunicipal, com um total 1.301 visitantes.

Foram igualmente divulgadas, nos canais oficiais e redes sociais, 851 notícias e publicações de interesse geral. Destaque ainda para a publicação de 12 edições da Newsletter interna - Águas do Mês.

Por forma a corresponder às necessidades dos Municípios abrangidos pelo Sistema de Águas da Região do Noroeste, em "baixa", levou-se igualmente a cabo a 2.ª fase da Campanha Municipais designada como "Ligue-se a Nós", para incentivar aa ligação às redes municipais, bem como a Campanha de Adesão à Fatura Eletrónica e Débito Direto.

Procedeu ainda à divulgação da campanha de sensibilização para o uso racional da água "Água é Vida".

Durante todo o ano de 2024, procedeu-se ainda à alteração da imagem Institucional da Águas do Norte, junto de algumas das instalações da empresa.

Sustentabilidade Empresarial

Ambiente, Segurança e saúde no trabalho

Semana dos 3'S (Saúde e Segurança, Sempre)

Para assinalar a Prevenção, a Segurança e a Saúde no Trabalho, a Águas do Norte organiza anualmente a Semana dos 3´S, focando-se em 2 públicos-alvo, os seus trabalhadores e os seus fornecedores críticos.

Em 2024 os trabalhadores da Águas do Norte contaram com uma Palestra sobre Promoção da Saúde, dois Workshops; um dedicado a questões de Ergo-Saúde e outro dedicado às manobras do Suporte Básico de Vida, e um Webinar sobre o Programa de Gestão de Riscos Psicossociais – Be Better, da AdNorte.

Foi ainda dinamizada a atividade "Take a Photo & Send a Message" em instalações onde se registaram acidentes de trabalho com o objetivo de com fotos instantâneas que remetam para a temática da Segurança sensibilizar os vários intervenientes para a importância do cumprimento dos procedimentos de segurança.

Os fornecedores contaram com uma ação de sensibilização dedicada às temáticas da segurança no trabalho e envolvimento da cadeia de fornecimento, na qual se abordaram temos como a Segurança e Saúde no Trabalho na simultaneidade de empresas e o papel das auditorias de 2.ª parte.

Figura 1 - *Workshop* – Suporte Básico de Vida, promovido pelos Bombeiros Voluntários de Barcelinhos, na ETA de Areias de Vilar

Figura 2 - *Palestra* – Promoção da Saúde, na sede, em Vila Real

Figura 3 -Painel resultante da iniciativa *Take a Photo & Send a Message*

Enquadradas no Be Better - Programa de Gestão de Riscos Psicossociais, foram realizadas atividades promotoras da mudança individual, de índole desportiva e artística, e dedicadas às lideranças da Águas do Norte. Findo este ciclo de iniciativas, que visavam dar resposta aos resultados obtidos no diagnóstico de Riscos Psicossociais, será iniciado um novo ciclo que contará com novo diagnóstico e consequente Plano de Intervenção.

Figura 4 – Obras elaboradas pelos trabalhadores da Águas do Norte no âmbito do Concurso de Arte (pintura do galo de Barcelos, pintura em tela, elaboração de palmitos)

Simulacros

A capacidade de resposta a emergências é avaliada anualmente na Águas do Norte através da realização de diversos exercícios e simulacros, testando cenários de índole ambiental e de segurança.

Em 2024, foram realizados os 13 exercícios:

- 2 de incêndio e evacuação em todas as instalações - ≈ 600 participantes
- 1 de fuga de cloro na ETA da Lapela - 30 participantes
- 1 de queda em espaço confinado, no Reservatório do Perelhal - 23 participantes
- 4 de emergência médica, nas ETA de Sambade, Aguieiras e Vilar e na ETAR de Vila Pouca de Aguiar - 13 participantes
- 2 de treino na utilização de equipamentos de segurança, nas ETA da Queimadela e Alto Rabagão - 3 participantes
- 3 de derrames, na ETA da Lapela, ETAR do Sousa e Gelfa, com 9 participantes.

Figura 5 – Exercícios de incêndio e evacuação (antiga ETA de Amarante, ETAR das Marinhas, ETAR do Sousa e ETA de Areias de Vilar)

Acidentes de Trabalho

Dada a criticidade que a segurança dos trabalhadores tem na organização, é prestada atenção especial à investigação de todos os acidentes e quase acidentes ocorridos. Nesta matéria, durante 2024, não ocorreu qualquer acidente grave ou mortal na empresa.

Sendo que se verificou um decréscimo no n.º de acidentes de trabalho ocorridos em 2024, comparativamente a 2023, inclusivamente houve meses em que não se registaram acidentes com baixa médica.

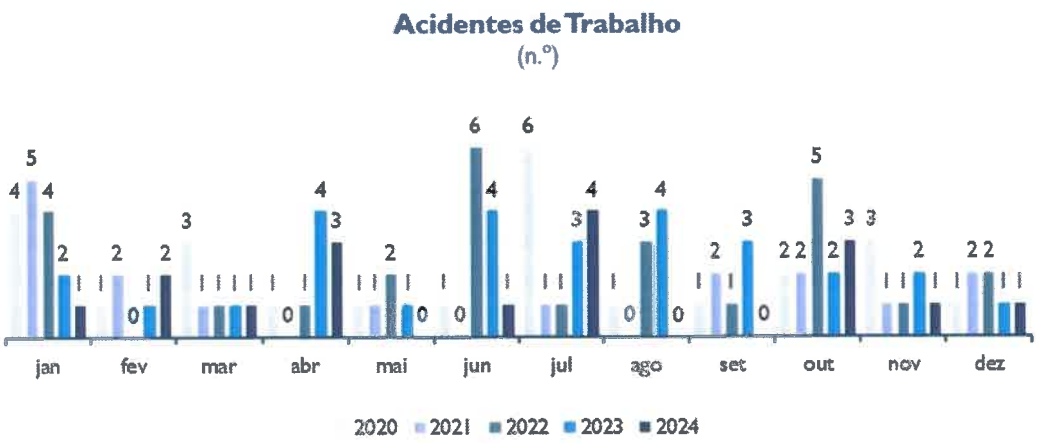

As diversas iniciativas realizadas pretenderam contribuir para este resultado:

Programa Ergo-Saúde

No seguimento dos resultados obtidos no rastreio de Ergo-Saúde realizado em 2023, que envolveu todos o universo da Águas do Norte, foi desenvolvido um projeto piloto de Ergo-Saúde dedicado aos trabalhadores da ETA de Areias de Vilar, que decorreu no último trimestre de 2024. Em 2025 este projeto será alargado às restantes instalações.

O Programa de Ergo-Saúde, desenvolvido especificamente para a Águas do Norte, define-se como uma estratégia de promoção da saúde e bem-estar dos trabalhadores, através de sessões de ErgoCoaching e de Fisioterapia Funcional, e contou com uma forte participação acolhendo um feedback bastante positivo.

Laboratório

1. Serviços prestados

Em 2024 o Laboratório processou 141.186 ensaios. A marca alcançada representa um incremento de 7,18 %, em relação a 2023.

Importa referir que as oscilações relativas ao número de análises efetuadas, resultam dos pedidos de serviço rececionados.

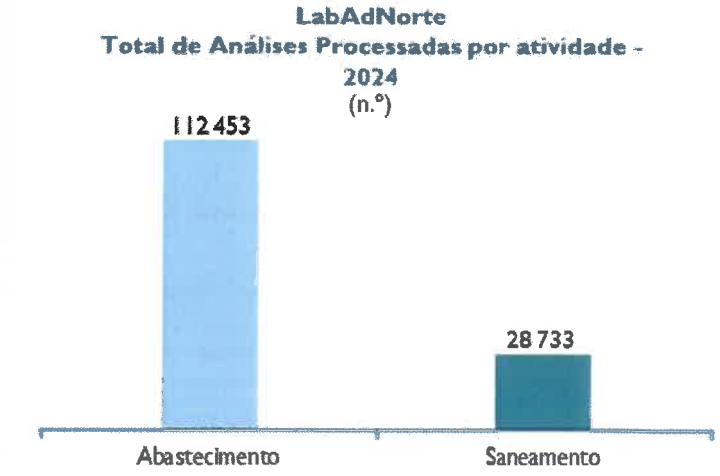

Foi internalizada a monitorização dos meios hídricos (montante e jusante) de mais cinco instalações.

A UL Areias de Vilar observou um incremento analítico de 11,02%, traduzindo-se num aumento de 5.766 análises. Este número resulta de alterações aos planos analíticos, bem como de estudos realizados.

Relativamente à UL Vila Real, observou-se um decréscimo de 1,10%, representando uma diminuição de 213 análises realizadas. Este número reflete ajustes ao plano operacional.

O número total de ensaios realizados, internamente e externamente, foi de 86.018 e 55.168, respetivamente. Dos ensaios realizados internamente, 8.840 foram assegurados pelos Técnicos Certificados (EXP).

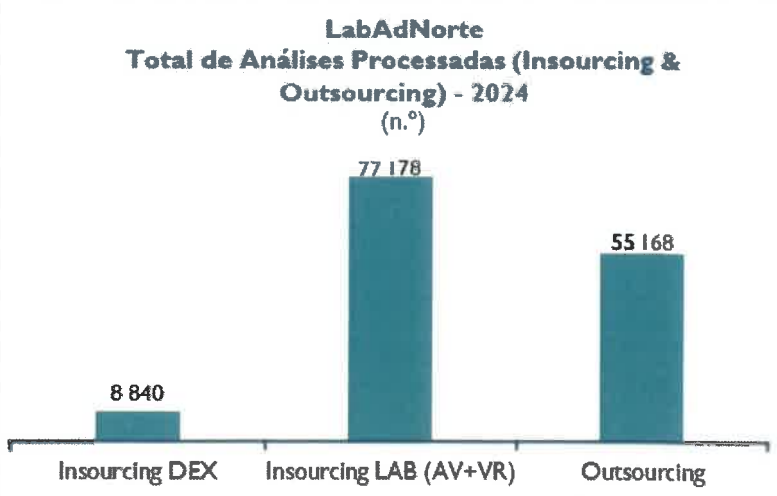

Concluindo, o nível de internalização alcançado foi de 60,93%, mantendo um balanço positivo.

2. Acreditação

a. Auditorias internas

Foram realizadas quatro auditorias internas, com abrangência aos requisitos de gestão e técnicos.

Incluíram ainda pedidos de extensão ao âmbito de acreditação:

- Colheita de amostras: Ácidos Haloacéticos (HAA), Bisfenol A, Substâncias perfluoroalquiladas (PFAS) e Colífagos Somáticos;
- Determinação: Cor - Comparação Visual na escala Pt-Co.

b. Auditoria externa (IPAC)

A avaliação incluiu as duas Unidades Laboratoriais, tendo sido auditados os ensaios e colheitas do âmbito da acreditação, assim como os pedidos de extensão.

Foi ainda rececionado o novo anexo técnico (L0328), concluindo o processo de acreditação da UL Vila Real.

3. Participações externas

✓ XIV Jornadas de Engenharia do Grupo AdP

O Laboratório participou nas jornadas, com o tema: "Alargamento da Atividade Analítica", onde foi partilhado o projeto de implementação e acreditação da UL Vila Real.

Na comunicação foi realçada a importância da internalização analítica alcançada, partilhando o impacto positivo que teve na qualidade do serviço prestado.

✓ Programa "Engenheiras Por Um Dia "

O programa promoveu, junto das estudantes, a opção pelas engenharias e pelas tecnologias.

O Laboratório abordou a sua importância na monitorização da água, descrevendo as técnicas analíticas e ensaios realizados.

4. Formação

Ministraram-se as ações de formação:

- Gestão de Projetos
- Validação de Métodos em Análise Química
- Análise e Controlo de Custos
- Levantamento de Riscos e Oportunidades em Laboratórios
- NP EN ISO 9001:2015 - Sistema de Gestão da Qualidade
- Requisitos Gerais de Competência para Laboratórios: NP EN ISO/IEC 17025:2018
- Primeiros Socorros
- Combate a incêndios
- Produtos Químicos CMR – Cancerígenos, Mutagénicos ou Tóxicos para a Reprodução

- NP EN ISO 14001:2015 – Sistema de Gestão Ambiental
- NP EN ISO 45001:2018 – Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho
- Regras de Decisão e Avaliação de Conformidade - Aplicações

5. RRG Laboratório

Cumprindo com o preconizado, foram realizadas as reuniões de Revisão pela Gestão, tendo-se concluído que o sistema de gestão implementado se encontrava adequado.

6. Outros assuntos

- Participação em EAA – Técnicos Certificados

No seguimento da cooperação com a RELACRE, o LabAdNorte deu apoio na organização dos Ensaios de Campo destinados a Técnicos Certificados, na ETA de Areias de Vilar.

- Recomendação ERSAR n.º 01/2024 – Procedimento para a colheita de amostras de água para consumo humano em sistemas de abastecimento

No seguimento da publicação da recomendação ERSAR, foi assegurada a atualização da informação e metodologia implementada junto dos Técnicos Certificados.

Tecnologias de Informação e Inovação

A Transformação Digital em curso na Águas do Norte tem gerado uma quantidade significativa de dados, convertendo-os em um dos principais ativos estratégicos da empresa. O processo de "datificação" e a adoção de dados abertos têm permitido novas formas de gestão mais inovadoras. Para isso, tem sido necessário ultrapassar os "silos de informação", promovendo o acesso livre aos dados e aplicando os princípios de transparência, participação e colaboração.

As tecnologias digitais implementadas estão a transformar a gestão da água, permitindo a monitorização em tempo real da qualidade e quantidade da água, o desempenho dos ativos e a criação de modelos preditivos. Este avanço tem sido essencial para melhorar a sustentabilidade dos recursos hídricos, aumentar a resiliência das infraestruturas e reduzir as emissões de carbono. A digitalização tem facilitado a tomada de decisões mais informadas e eficazes, garantindo uma gestão eficiente dos recursos naturais e contribuindo para a redução do desperdício.

A crescente integração das Tecnologias de Informação e Operação tem proporcionado oportunidades para otimizar os sistemas de gestão da água. Considerando a complexidade das redes e os processos de produção, alarmística e tomada de decisão, a empresa opera cada vez mais num espaço híbrido, combinando o físico com o ciberespaço. A utilização de tecnologias avançadas tem permitido maior conectividade, eficiência e sustentabilidade, tornando a gestão da água e do saneamento mais ágil e adaptável às necessidades do presente.

A Águas do Norte investiu de forma significativa em tecnologias digitais, adaptando-se ao novo paradigma tecnológico para responder com qualidade e eficiência às exigências regulatórias e às expectativas dos clientes e partes interessadas. A empresa está, ainda, a implementar uma estratégia mais abrangente e que se alicerça nos seguintes pilares estratégicos:

- **Digitalização:** A implementação de tecnologias digitais visa não apenas a automatização dos processos, mas também a transformação das operações e a criação de novos modelos organizacionais, baseados em dados e inovação. O objetivo é garantir uma gestão mais preditiva, inteligente, eficiente e sustentável dos recursos hídricos.

- **Resiliência das Infraestruturas**: A modernização das infraestruturas tem sido essencial para garantir uma operação contínua e eficiente, mesmo em cenários adversos. A utilização de tecnologias avançadas reforça a resiliência das redes de distribuição de água e saneamento, minimizando interrupções e otimizando o serviço prestado.
- **Valorização do Capital Humano:** A qualificação contínua dos colaboradores é um pilar fundamental da transformação, garantindo que as pessoas se sintam valorizadas e estejam preparadas para enfrentar constantes mudanças e alinhar-se com as novas exigências do setor e da sociedade.
- **Economia Circular:** A Águas do Norte tem adota cada vez mais práticas sustentáveis, promovendo a gestão eficiente dos recursos e focando-se na redução de desperdícios e reutilização. A integração da economia circular contribui para uma operação mais sustentável e de menor impacto ambiental.
- **Neutralidade Carbónica:** A empresa tem-se comprometido a reduzir as emissões de carbono, implementando soluções inovadoras que minimizem o impacto ambiental e garantindo a sustentabilidade a longo prazo, alinhando-se com as metas globais de neutralidade carbónica.

Estes pilares estão integrados num sistema de inovação certificado, assegurando a conformidade com as normas, boas práticas e regulamentos e promovendo a excelência operacional. Estes avanços evidenciam o compromisso da Águas do Norte com a inovação, superando os desafios tecnológicos e garantindo um futuro mais inteligente e sustentável para a gestão da água.

Compras e Logística

Introdução

O ano de 2024 foi marcado pela estabilização dos processos internos no Departamento de Compras e Logística, que atingiram níveis de maturidade indispensáveis ao funcionamento eficiente e sustentável da Organização. Essa evolução refletiu-se na integração dos processos e na melhoria do uso dos recursos, superando algumas expectativas e estabelecendo novos padrões de excelência. O compromisso da equipa e a gestão estratégica foram fundamentais para esse resultado, preparando a organização para enfrentar desafios futuros.

Feito o presente enquadramento geral, analisam-se os principais aspetos e realizações das diversas equipas da CLG nas secções seguintes.

Gestão Pré-contratual

A Equipa de Gestão Pré-Contratual manteve um desempenho elevado em 2024, com foco no planeamento e na otimização dos processos. A redução das contratações não previstas, de 15% em 2023 para 8% em 2024, demonstra a melhoria alcançada ao nível do cumprimento do Plano Anual de Compras. Além disso, foram adotadas práticas que garantiram maior concorrência nas contratações e possibilitaram a adequação dos prazos procedimentais em concursos públicos internacionais, aproveitando o Anúncio de Pré-Informação no Jornal Oficial da União Europeia. Também foi implementada a adoção de critérios ecológicos nos processos contratuais, em linha com as normas legais mais recentes.

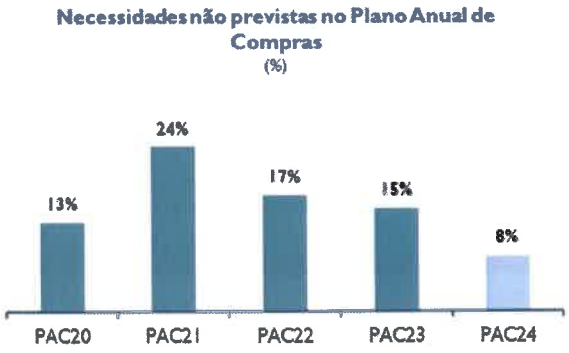

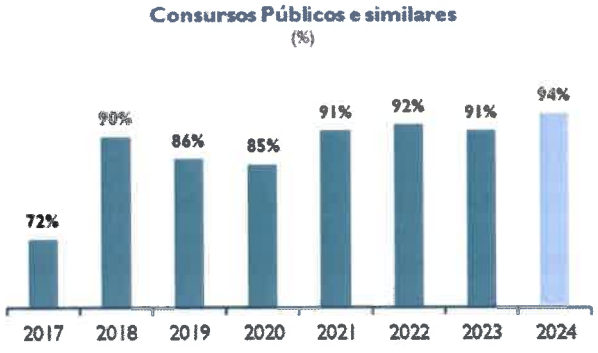

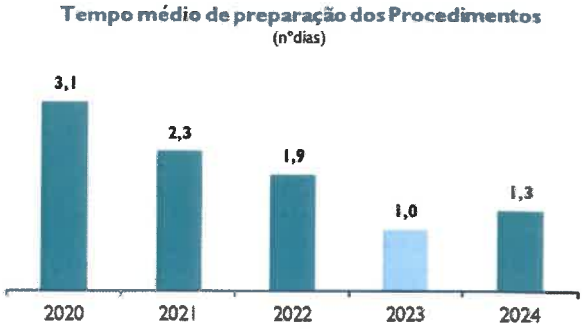

Compras

Na área de Compras, a generalidade das metas fixadas foram alcançadas, com principal destaque para a comunicação dos Relatórios de Execução de Contrato (num total de 6.217 REC) e a tramitação dos procedimentos contratuais na plataforma eletrónica de contratação pública (153, no total).

Armazém

A gestão de armazém focou-se na agilidade e eficiência, processando mais de 90% dos pedidos solicitados pelos Requisitantes (um total de 16.122 reservas) e ampliando o controlo dos níveis de armazenamento para 1.261 materiais adicionais. Destaca-se, em 2024, a conquista do 2º lugar no concurso interno "Uma Gota, Uma Ideia!" com a proposta de leitura ótica nos armazéns, prevista para 2025, a qual permitirá ganhos em tempos de picking e de redução de erros, uma vez que o fluxo de trabalho tornar-se-á mais célere e confiável através do recurso a etiquetas digitais e aplicações informáticas.

Local e Meios de Trabalho

A gestão da frota monitorizou indicadores estratégicos relacionados com as viaturas operacionais da organização, da qual resultou nomeadamente a redução de 28.000 litros de consumo de combustível. O sistema de geolocalização e o mecanismo de reserva de viaturas foram processos melhorados. Nos locais de trabalho, houve avanços na gestão dos polos administrativos e ações para rentabilizar o imóvel da Águas do Norte em Viana do Castelo, reforçando a eficiência na utilização dos recursos e garantindo boas condições aos trabalhadores.

Gestão do Capital Humano

Dotação e Movimentação

Em 31 de dezembro de 2024, a equipa da Águas do Norte, S.A. era constituída por 612 Trabalhadores/as em efetividade de funções, aos quais devem ser acrescidos os membros de Órgãos Sociais e 3 Trabalhadores/as com vínculo suspenso por cedência ocasional a outras empresas do Grupo Águas de Portugal.

Assim, a equipa de Trabalhadores/as da Águas do Norte, S.A. em efetividade, apresentou a seguinte evolução:

Trabalhadores	Ano 2024
N.º de Trabalhadores no início do exercício	602
N.º de Admissões	30
N.º de Saídas	20
N.º de Trabalhadores no final do exercício	**612**

Admissões

Durante o exercício de 2024, a Águas do Norte, S.A. registou 30 admissões para reposicionamento do número de Trabalhadores/as que saíram.

Saídas

Durante o ano 2024 registaram-se 20 cessações de contrato com a Águas do Norte, S.A., por dois motivos, sendo a saída por denúncia do contrato a razão maioritária para a desvinculação:

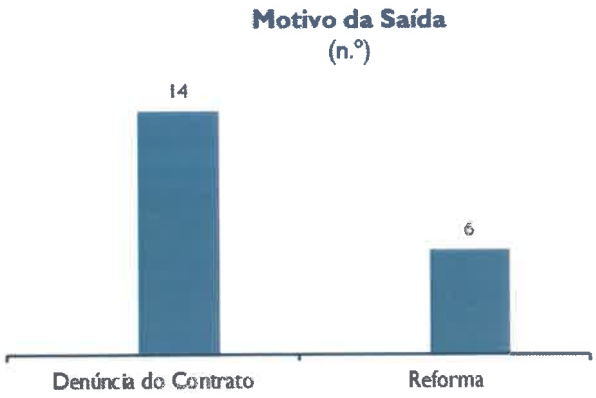

Distribuição por Atividades

Final do exercício

No final do exercício de 2024, a equipa de Trabalhadores apresentava a seguinte distribuição por atividade da Empresa:

Trabalhadores		Ano 2024
N.º de Trabalhadores no final do exercício		**612**
N.º de Trabalhadores afetos à atividade em Alta		523
	Admissões	24
	Saídas	18
N.º de Trabalhadores afetos à atividade em Baixa		89
	Admissões	6
	Saídas	2

Trabalho Temporário

A contratação de serviços de trabalho temporário foi efetuada de modo autónomo para as atividades de alta e baixa, e no final do ano 2024 o contingente de trabalhadores temporários apresentava a seguinte distribuição:

Caraterização da Equipa

Distribuição por Género

A distribuição por género demonstra uma preponderância do sexo masculino com 73% dos Trabalhadores da Empresa relativamente ao sexo feminino que conta com 27%.

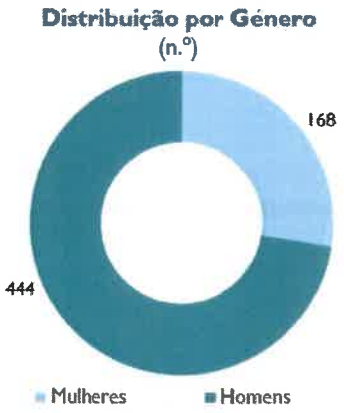

Esta diferença resulta, principalmente, do predomínio de Trabalhadores do género masculino em funções operacionais. Todavia, esse facto não resulta da adoção pela Águas do Norte, S.A. de quaisquer práticas discriminatórias, antes do facto de, nos processos de recrutamento encetados para funções operacionais, o número de candidatos do género masculino ser esmagadoramente superior ao número de candidatos do género feminino.

Em cumprimento do previsto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, e no seguimento dos procedimentos implementados no Grupo AdP, a Águas do Norte, S.A., promoverá, divulgará

internamente e disponibilizará, no sítio da Internet, a informação relativa às remunerações pagas a mulheres e homens, através do seu relatório anual de remunerações.

Entre a população ativa, a Águas do Norte S.A. conta com 12 pessoas com deficiência e 9 pessoas de outras nacionalidades.

Distribuição por Categoria Profissional

Dos 612 Trabalhadores que constituem a equipa de recursos humanos da Águas do Norte, S.A., 37% desempenham funções associadas à carreira Técnica Superior, 25 % desempenham funções associadas à carreira Técnica e 38% desempenham funções associadas à carreira Técnica Operativa.

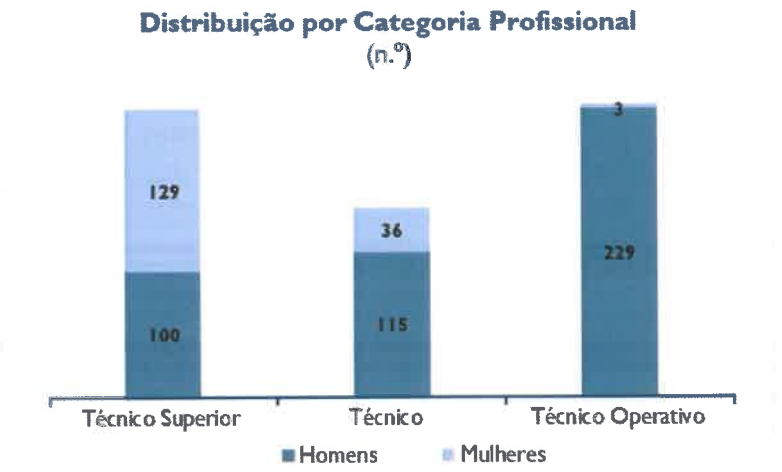

Distribuição por Vínculo Contratual

A equipa de recursos humanos da Empresa está contratada, maioritariamente, através de contrato de trabalho sem termo. De entre os/as 612 Trabalhadores/as da Empresa, 576 colaboram no âmbito de contratos de trabalho sem termo, 1 colabora com contrato a termo incerto e 35 encontram-se em cedência de interesse público.

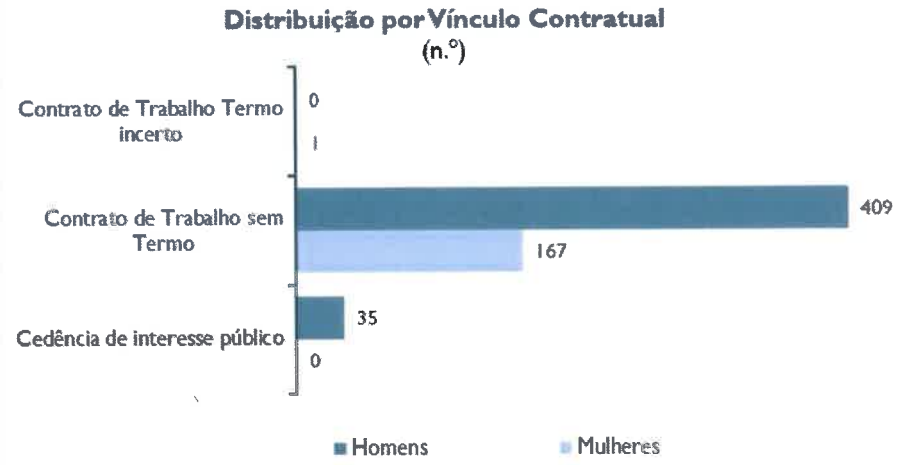

Distribuição por Faixa Etária

Analisando o perfil etário, verifica-se que a média de idades dos Trabalhadores da Águas do Norte, S.A. em 31 de dezembro de 2024 é de 45 anos, com a seguinte distribuição por escalão etário:

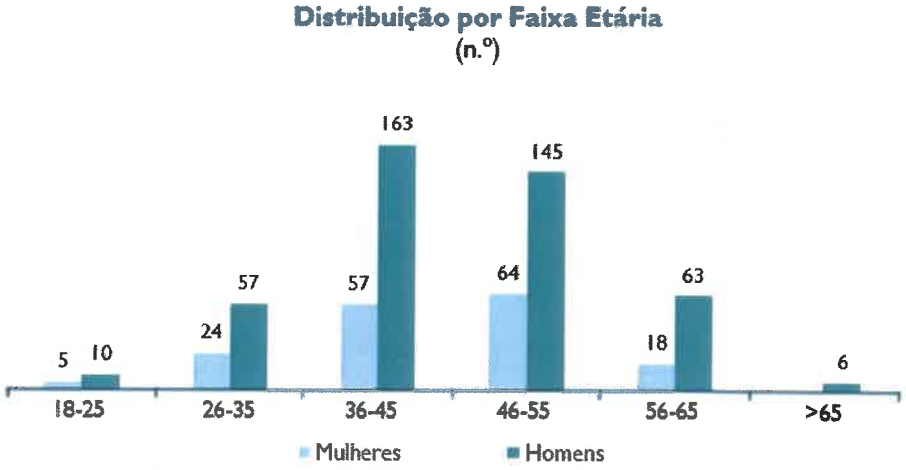

Distribuição por Grau de Habilitação Académica

No que concerne às habilitações literárias, constata-se que 39% dos Trabalhadores concluíram o ensino superior universitário ou politécnico, 42% finalizaram o ensino secundário e 18% terminaram o ensino básico.

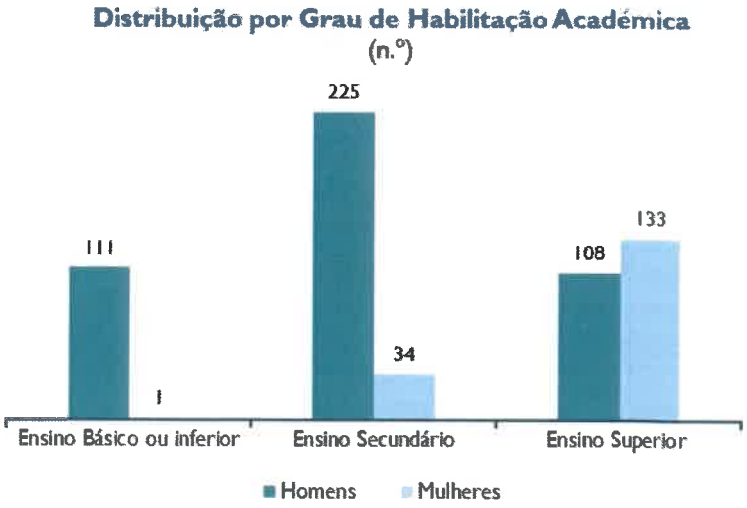

Distribuição por Estrutura Organizacional

O gráfico seguinte ilustra a distribuição dos 612 Trabalhadores pelas unidades funcionais da estrutura organizacional, demonstrando que a Direção de Exploração inclui 65% dos recursos humanos da Empresa:

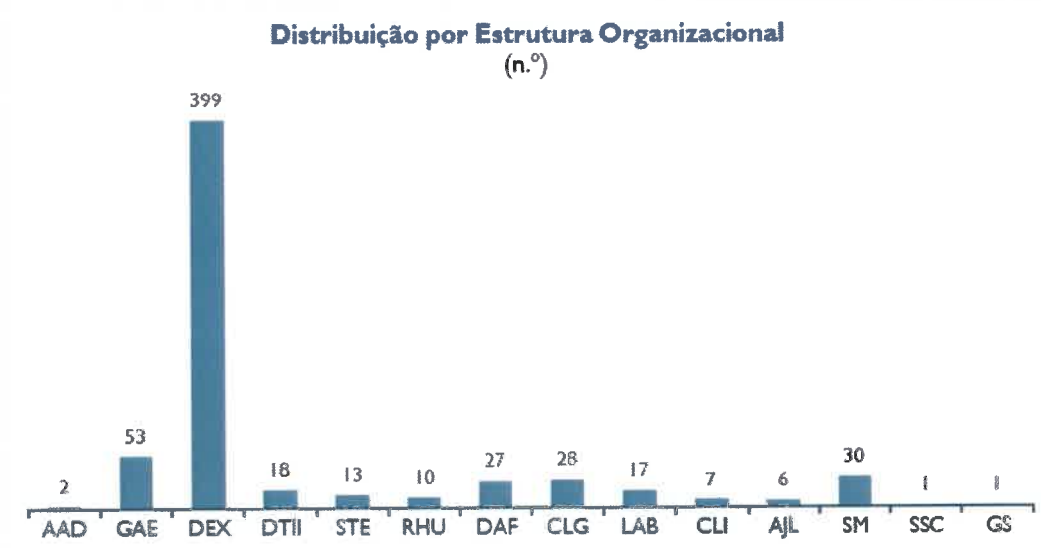

Outra Informação Relevante

Absentismo Laboral

A taxa de absentismo verificada durante o ano de 2024 situou-se nos 3,98 %, inferior à verificada em 2023, que se situou nos 5,12%. No gráfico seguinte apresenta-se a distribuição por mês ao longo de 2024.

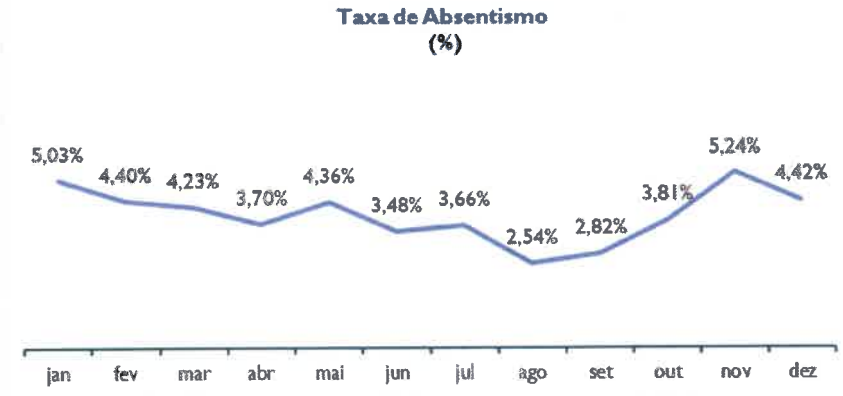

A distribuição do absentismo por motivo apresenta-se da seguinte forma:

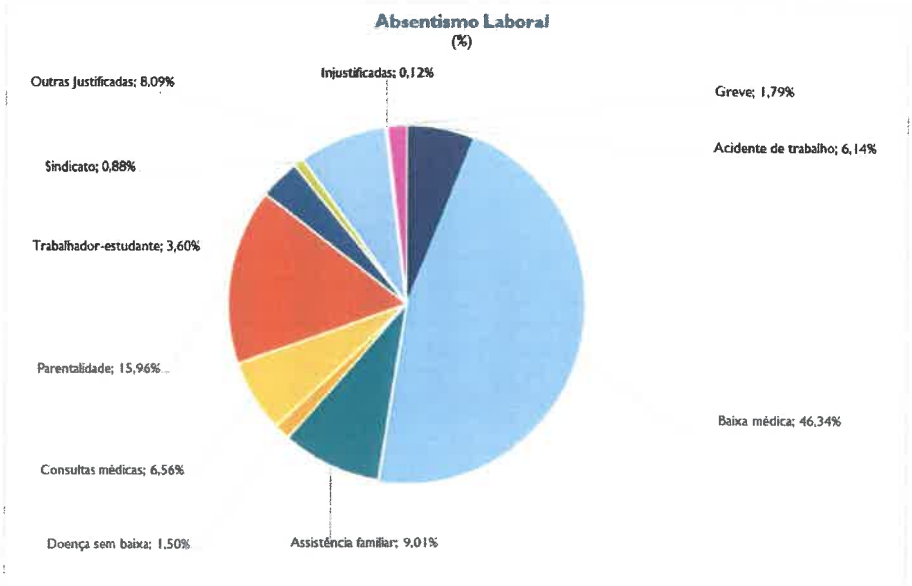

As ausências por baixa médica têm um impacto muito significativo no absentismo dos/as Trabalhadores/as, correspondendo a cerca de 46,34 % do total do absentismo, pelo que a Águas do Norte, S.A. implementou ações de verificação de baixas médicas, nos termos previstos pela segurança social. Para garantir apoio a situações de ausência prolongada por baixa médica, em situação de fragilidade económica do Trabalhador, a Águas do Norte, S.A. assegura o pagamento de complemento de vencimento que garanta o rendimento mensal habitual do/a Trabalhador/a.

Por outro lado, as ausências associadas ao regime de parentalidade, correspondendo a 15,96% de não presença com elevado impacto nas rotinas de serviço, são positivamente encaradas pela Águas do Norte, S.A., tanto mais que a empresa atribui, nos termos a indicar mais adiante, um cabaz de oferta para felicitar todos/as os/as Trabalhadores/as aquando do nascimento de mais um filho.

Trabalho Suplementar

O ano de 2024 permitiu concluir que a AdNorte diminui, face a 2023, o volume de trabalho suplementar em cerca de 16%, num total de 1826 horas, tendo-se verificado a seguinte evolução:

O recurso ao regime de trabalho suplementar tem maior incidência nos meses de verão, nomeadamente associado à gestão do saneamento para proteção das zonas balneares, à gestão de abastecimento no difícil equilíbrio entre maiores consumos e menores volumes disponíveis e para minimização do impacto da redução das equipas de trabalho em período de férias. Apresenta-se a evolução mensal:

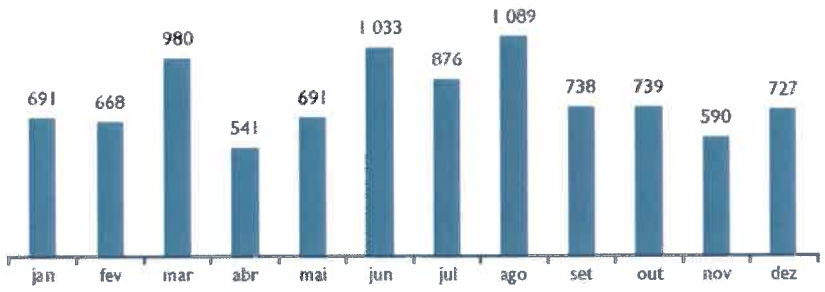

Naturalmente, a ocorrência do trabalho suplementar tem maior destaque na Direção de Exploração, conforme se apresenta no gráfico seguinte:

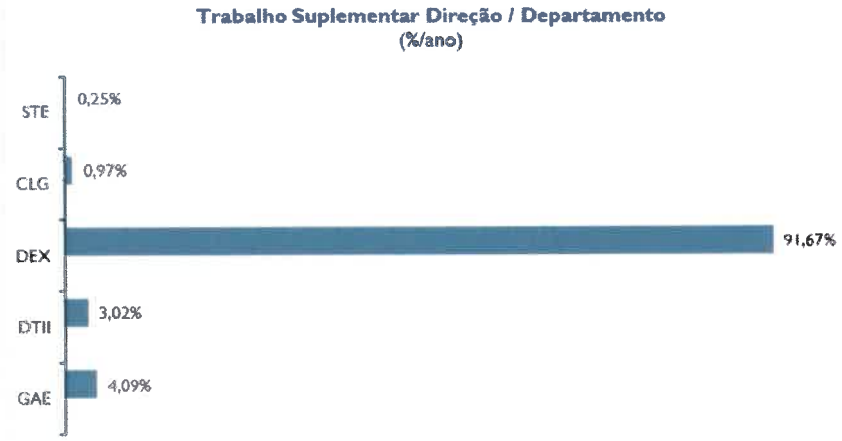

A prestação de trabalho suplementar foi remunerada nos termos da lei e conferiu aos respetivos Trabalhadores, sempre que aplicável, o direito ao gozo do correspondente descanso compensatório remunerado.

Estágios de Formação Escolar e Profissional

Durante o ano de 2024 foi promovida a realização de estágios para complemento de formação escolar e profissional dos candidatos e realização de projetos de melhoria e desenvolvimento de grande utilidade para a Águas do Norte, S.A. Em 2024, realizaram-se 22 estágios curriculares na Águas do Norte, S.A. com a seguinte distribuição:

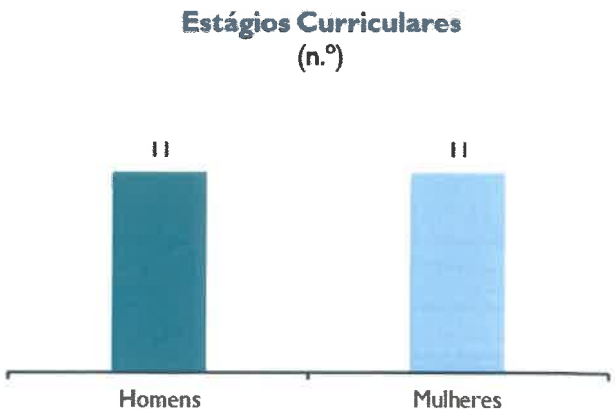

Os estágios realizados foram sustentados na elaboração prévia de um Plano de Estágio individual, validado pelo estagiário e respetivos orientadores de estágio na entidade escolar e na Águas do Norte, S.A.

Cerca de 50% dos estágios foram realizados no âmbito da Direção de Exploração, em atividades associadas à exploração das infraestruturas e no laboratório de processo para monitorização permanente da atividade da Empresa. Na Direção de Tecnologias de Informação e Inovação e no Laboratório foram realizados 15% dos estágios curriculares acolhidos em cada uma, no Departamento de Sustentabilidade Empresarial 10% e na Direção de Gestão de Ativos e Engenharia e Direção de Recursos Humanos 5%.

O acolhimento de estagiários/as é uma prática que a Águas do Norte, S.A. pretende continuar a fomentar para desenvolvimento de projetos de investigação que apoiem e impulsionem os níveis de eficiência e eficácia do desempenho da Empresa e, não menos importante, para possibilitar a partilha das boas práticas da Empresa com a comunidade envolvente, assumindo-se a Empresa, também, como um agente de formação em contexto profissional e de referência para a comunidade escolar.

Medicina do Trabalho

Durante o ano de 2024 realizaram-se 425 exames médicos no âmbito da Medicina de Trabalho para cumprimento das determinações legais aplicáveis. No gráfico seguinte descreve-se a tipologia dos exames realizados em 2024:

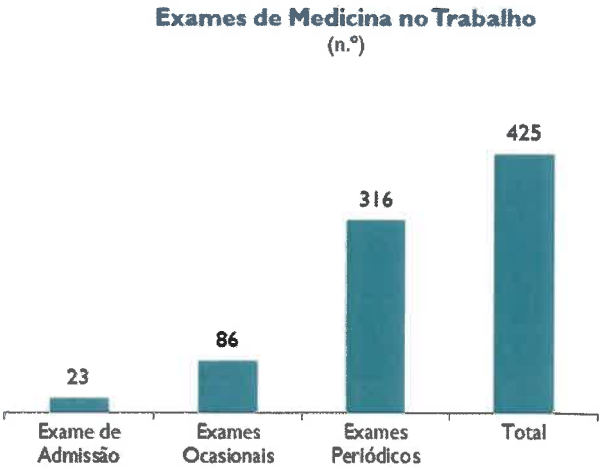

Formação Profissional

Durante o ano 2024, e no âmbito da política de valorização de competências dos/as trabalhadores/as, foram ministradas 21.752 horas de formação profissional.

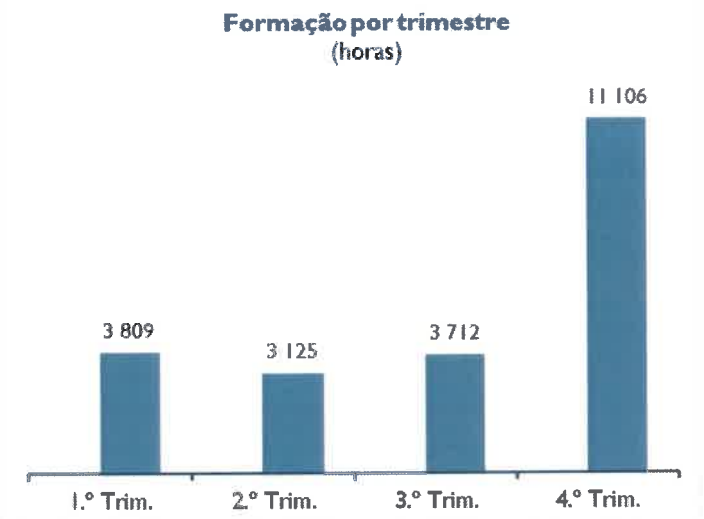

A formação profissional ministrada abrangeu todos os domínios de intervenção da Águas do Norte, com destaque para a área da Exploração, com 53% de horas de formação.

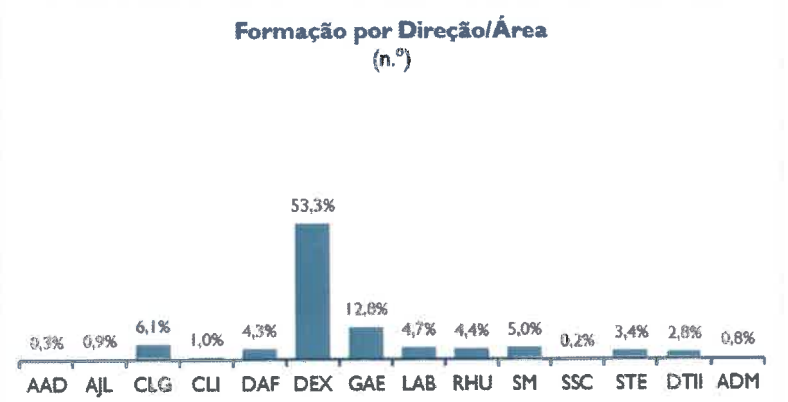

Como podemos ver, através da seguinte representação gráfica, a formação englobou diferentes áreas de formação:

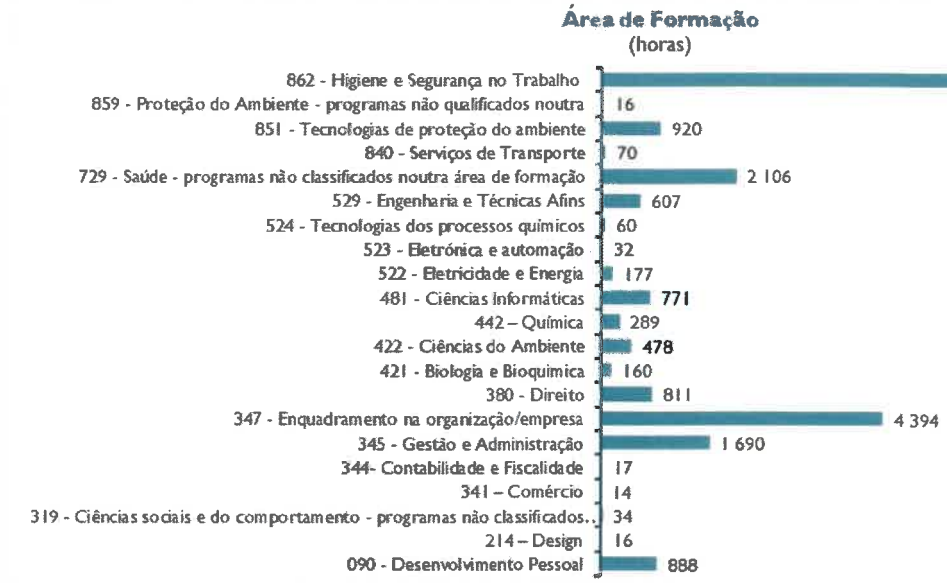

Ações de formação realizadas:

A formação realizada teve como base as necessidades formativas evidenciadas pelas direções/áreas e que constam no plano de formação ou identificadas pelas áreas no decurso da atividade durante o ano de 2024.

Recompensas Sociais

A Águas do Norte, S.A. disponibiliza diversas recompensas de âmbito social, com o objetivo de proporcionar condições de trabalho que valorizem os Trabalhadores:

- ✓ PARABÉNS, O DIA É TEU: No dia de aniversário, os Trabalhadores estão dispensados de comparecer no local de trabalho. É um dia disponível para desfrutar em família do dia de aniversário.
- ✓ **Seguro de Saúde**: Permite a comparticipação das despesas de saúde do agregado familiar em aproximadamente 80%.
- ✓ **Seguro de Vida**: Assegura condições de proteção em caso de morte ou invalidez.
- ✓ **Bolsas de Estudo:** No âmbito da estratégia de Responsabilidade Social Interna do Grupo Águas de Portugal, atribuição de bolsas de estudo aos filhos dos Trabalhadores, sejam eles estudantes do ensino superior ou alunos com necessidades especiais. Para o ano letivo 2024/2025 foram atribuídas 13 bolsas de estudo para o ensino superior e 11 bolsas de estudo para necessidades especiais aos Trabalhadores da Águas do Norte, S.A.

Plano de Bem-estar e Comunicação Interna

O Plano de Bem-estar e Comunicação Interna da Águas do Norte, S.A. tem como objetivo criar uma dinâmica de comunicação e envolvimento junto dos/das Trabalhadores/as, que permita a adoção das ações de reforço da eficiência previstas, para fortalecer o nível de serviço da Empresa e a satisfação e motivação dos/das Trabalhadores/as e Chefias.

Assente em vários eixos de intervenção, este Plano vem apoiar a dinamização e envolvimento das equipas, reforçar a importância de Trabalhadores/as e Chefias, divulgar os valores e a cultura da empresa e reforçar a comunicação ascendente e descendente.

Administrativa e Financeira

A atividade da Direção Administrativa e Financeira durante o ano de 2024 focou-se na consolidação de Processos e na continuidade da melhoraria da sua eficiência, com o objetivo de dar uma cada vez melhor resposta tanto às necessidades das restantes Unidades Orgânicas da Empresa, como às tutelas, do Ambiente e das Finanças e ao Regulador.

Esse caminho de melhoria da eficiência passou essencialmente pela otimização de processos e pelo desenvolvimento de diversos projetos de automatização de tarefas, desenvolvidos internamente ou com apoio da Direção de Tecnologias de Informação.

Como maiores destaques do ano, referem-se as seguintes situações:

- Implementação da classificação de documentos na Gestão Documental via OCR;
- Melhoria no detalhe das classificações dos documentos na Gestão Documental;
- Revisão profunda dos fluxos de gestão documental para os preparar para o impacto resultante da entrada em vigor do Regulamento de Qualidade de Serviço;
- Implementação de uma metodologia de lançamento de documentos via ecrã, minimizando os níveis de impressão de papel e de espaço de arquivo;
- Reativação de automatismos de ligação entre a Contabilidade e a Gestão Documental;
- Implementação de um robot que automatiza o processo de validação de declarações da Segurança Social;
- Implementação de um robot que otimiza o processo de validação de controlo de retenções para efeito de garantias contratuais;
- Profunda remodelação dos Processos internos, por forma a garantir interligações entre a informação existente, rapidez dos Processos e eficiência no tratamento dos complexos processos que a Área gere, designadamente o PAO e a elaboração dos Documentos finais de Fecho de Contas;
- Acompanhamento das diversas solicitações da Entidade Reguladora, com particular destaque para a metodologia de aferição da eficiência a implementar a partir de 2026;
- Revisão profunda dos valores registados em Impostos Diferidos, em articulação com a Direção Financeira Corporativa.

Neste contexto, a Direção Administrativa e Financeira assegurou não só o cumprimento de todas as funções e tarefas incluídas no âmbito da sua missão, como consolidou os alicerces para continuar o caminho de otimização eficiente no futuro.

Eventos Posteriores ao Fecho

No que diz respeito à atividade em Alta, e no cumprimento do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, no seu artigo n.º 12, foi submetido à ERSAR, em 31 de janeiro de 2025, o pedido de aprovação do Desvio de Recuperação de Gastos apurado em 2024 para a atividade em Alta, no montante de 14.061.093 EUR, de natureza excedentária (**Superavit Tarifário**).

Em sequência a ERSAR emitiu, em 27 de fevereiro de 2025, o respetivo Projeto de Decisão, aceitando o valor apurado pela Águas do Norte, S.A., não havendo assim lugar a qualquer ajustamento no valor do DRG.

No que respeita à atividade em Baixa, será submetido à aprovação da Comissão de Parceria o pedido de aprovação do Desvio de Recuperação de Gastos apurado em 2024, no montante de 9.753.949 EUR, de natureza deficitária (Déficit Tarifário).

Não se registaram outros factos relevantes após o termo do exercício.

Cumprimento das Orientações Legais

Cumprimento das Orientações Legais	Cumprimento			Quantificação		Justificação
	S	N	N.A.			
Objetivos de Gestão (artigo 38.º RJSPE e Portaria n.º 317-A/2021):						
Eficiência de Gestão	X			-4,35		
Dívida Comercial de devedores municipais		X		108,6%		
Limite ao endividamento	X			-3,5%		
Respeito Prazos de Pagamento		X		2		A Águas do Norte regista que o incumprimento do PMP resulta de ter havido um aumento do PMP face a 2023, o que, por sua vez, se justifica pelo facto de em 2023 o prazo ter sido excecionalmente baixo por ter sido necessário liquidar de forma mais acelerada faturas relacionadas com candidaturas a financiamentos que terminavam a 31 de dezembro de 2023. Não existindo o mesmo condicionalismo em 2024 e estando a Empresa a cumprir o estipulado na RCM n.º 34/2008 e a assegurar o pagamento atempado de todas as faturas aos seus fornecedores, entendeu-se não ser desejável provocar um maior acréscimo no endividamento da empresa e nos gastos financeiros para manter aquele nível de PMP demasiado baixo.
Rentabilidade	X			144,7%		
Plano de Manutenção	X			96,3%		
Qualidade da Água Fornecida	X			99,7%		
Qualidade das Águas Residuais	X			99,4%		
Neutralidade Energética			X	não avaliado		
Plano de Lamas			X	não avaliado		
Reutilização			X	não avaliado		
Efluentes agroindustriais e agropecuários			X	não avaliado		
'N.º Procedimentos que cumprem o prazo padrão / N.º Total de procedimentos		X		64,0%		Objetivos individuais - Portaria n.º 317-A/2021. Em análise pela UTAM
Nº instalações avaliadas SST / Nº total de instalações (alta e baixa)	X			100,0%		Objetivos individuais - Portaria n.º 317-A/2021. Em análise pela UTAM
Metas a Atingir Constantes no PAO 2024 :						
EBIT		X		Real 2024 PAO 2024*	26 658 088 € 31 573 391 €	Ver ponto 1 - b)
Nível de Endividamento	X			Real 2024 PAO 2024*	509 620 958 € 518 253 097 €	Ver ponto 1 - b)
Investimento	X			Real 2024 PAO 2024*	22 867 355 € 48 134 104 €	ver ponto 1 - c)
Existência de contratos-programa, contratos prestação serviço público ou interesse económico geral celebrados com o Estado			X			ver ponto 1 - d)
Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE			X			ver ponto 1 - e)
Gestão do Risco Financeiro	X			4,07%		ver ponto 2
Limites de Crescimento do Endividamento	X			-2,94%		ver ponto 3
Evolução do PMP a Fornecedores	X			2		ver ponto 4
Divulgação dos atrasos nos Pagamentos ("*Arrears*")	X			-		ver ponto 4

Cumprimento das Orientações Legais	Cumprimento S	N	N.A.	Quantificação		Justificação
Recomendações do Acionista na Aprovação de Contas			X			ver ponto 5
Reservas emitidas na última CLC			X			ver ponto 6
Remunerações:						
CA - Reduções remuneratórias vigentes em 2024	X			21 472,30 €		Ver ponto 7 e RGS Capítulo Divulgação de remunerações
Fiscalização (CF) - Reduções remuneratórias vigentes em 2024	X			3 010,00 €		
Auditor Externo - Redução remuneratória vigente em 2024			X			
Artigo 32º e 33ºdo EGP						
Não utilização de Cartões de Crédito	X					Ver ponto 8 e RGS Capítulo Divulgação de remunerações
Não reembolso de Despesas de Representação Pessoal	X					
Valor máximo das despesas associadas a comunicações	X					
Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	X					
Despesas não documentadas ou confidências – n.º 2 do artigo 16º do RJSPE e artigo 11.º do EGP						
Proibição de realização de despesas não documentadas	X					Ver ponto 9
Promoção da igualdade salarial entre homens e mulheres – n.º 2 da RCM n.º 18/2014						
Elaboração e divulgação do relatório sobre remunerações pagas a homens e mulheres	X					Ver ponto 10
Elaboração e divulgação do Plano para a igualdade	X					Ver ponto 11
Elaboração e divulgação do relatório anual sobre prevenção da corrupção	X					Ver ponto 12
Contratação Pública						
Aplicação das Normas de Contratação Pública	X					Ver ponto 13
Procedimentos internos instituídos	X					
Contratos Submetidos a Visto Prévio do TC	X					
Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas	X				-	Ver ponto 14
Eficiência operacional e evolução gastos operacionais						
Eficiência operacional - GO/VN	X			Real 2024	53,93%	
				Real 2023	56,65%	
Recursos Humanos e Massa salarial	X				4,3%	Ponto 16
Princípio da Unidade de Tesouraria (artigo 125º da Lei 82-B/2014 / artigo 28.º do DL 133/2013)						
Disponibilidades e aplicações financeiras centralizadas no IGCP	X				97%	Ponto 17
Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	X				120 939 €	Ponto 17
Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado			X			
Auditorias do Tribunal de Contas			X			Ponto 18
Apresentação e divulgação informação não financeira	X					Ponto 19

(*) Aprovado em 28 de fevereiro de 2024 - Diploma conjunto pela SET e SEF - Despacho n.º 129/2024 -SET

Despachos autorizadores do acréscimo dos gastos operacionais face a 2023, tendo em consideração a alínea a) do n.º 4 do artigo 134.º e o n.º 5 do artigo 134.º, ambos do DLEO 2024.

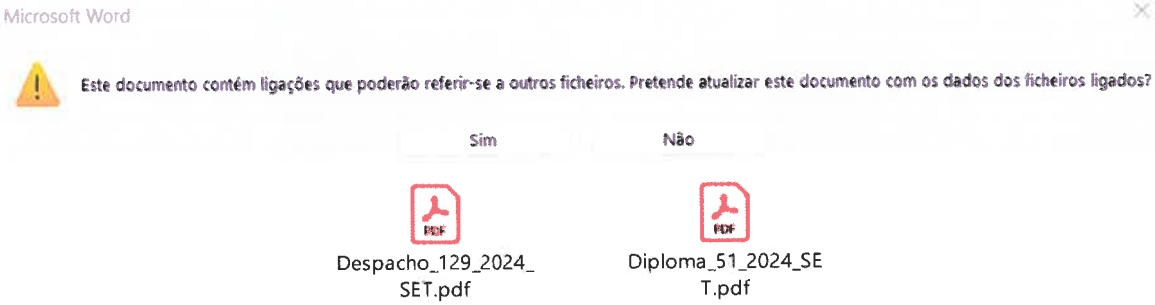

Estes documentos estão disponíveis em https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/plano-de-atividades-e-orcamento/?id=298

I Objetivos de Gestão (artigo 38.º do RJSPE e Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro) e Plano de Atividades e Orçamento

a) Indicar os objetivos definidos pelo acionista para 2024, explicitando o grau de execução dos mesmos, assim como a justificação dos desvios e das medidas de correção aplicadas ou aplicar.

Os objetivos do Grupo AdP, designadamente da Águas do Norte, S.A. são determinados pelas políticas governamentais para o setor, através de orientações vertidas nos planos estratégicos aplicáveis às suas áreas de atuação, de orientações gerais emanadas através de despacho ministerial e por orientações específicas dos acionistas. Nos termos do regime jurídico do sector empresarial do Estado e do Estatuto do Gestor Público, o Estado, enquanto acionista por via indireta, define as orientações estratégicas.

Por deliberação da Assembleia Geral de acionistas da sociedade, em 12 de julho de 2021, foram aprovadas as orientações estratégicas, objetivos e indicadores de gestão e respetivas metas quantificáveis para o mandato de 2021 a 2023. Não tendo sido eleito, em 2024, o Conselho de Administração para um novo mandato, a 31 de dezembro de 2024 mantinha-se em funções o Conselho eleito para o mandato 2021-2023, pelo que não estão definidos objetivos para 2024.

Sem prejuízo do que antecede, tendo por referência os objetivos de gestão fixados para 2023, em 2024 o respetivo grau de cumprimento seria o seguinte:

	Indicadores		Modo de avaliação			Valor do Indicador
	Indicadores Financeiros					
1.	Eficiência de Gestão	(%)	Δ PRC < +0,10pp **Não Atingido**	-0,10pp ≤ Δ PRC ≤ +0,10pp **Atingido**	Δ PRC < -0,10pp **Superado**	-4,35
2.	Divida Comercial de devedores municipais	(%)	DCDMA > 105% **Não Atingido**	95% ≤ DCDMA ≤ 105% **Atingido**	DCDMA < 95% **Superado**	108,6%
3.	Limite ao endividamento	(%)	Endividamento > 2% **Não Atingido**	1,5% ≤ Endividamento ≤ 2% **Atingido**	Endividamento < 1,5% **Superado**	-3,54%
4.	Respeito Prazos de Pagamento	Dia	PMP ≥ 40 dias **Não Atingido**	30 dias ≤ PMP < 40 dias **Atingido**	PMP < 30 dias **Superado**	2
5.	Rentabilidade	(%)	Δ RL < -5% **Não Atingido**	-5% ≤ Δ RL ≤ 5% **Atingido**	Δ RL > 5% **Superado**	144,7%
	Indicadores Ambientais e de Serviço					
6	Plano de Manutenção	(%)	AE < 80% **Não Atingido**	80% ≤ AE < 90% **Atingido**	AE ≥ 90% **Superado**	96,3%
7	Qualidade da Água Fornecida	(%)	AQA < 97% **Não Atingido**	97% ≤ AQA < 99% **Atingido**	AQA ≥ 99% **Superado**	99,7%
8	Qualidade das Águas Residuais	(%)	AQAR < 90% **Não Atingido**	90% ≤ AQAR ≤ 95% **Atingido**	AQAR > 95% **Superado**	99,4%
9.	Neutralidade Energética	(%)	CICP ≥ 50% **Não Atingido**	CICP ≥ 75% **Atingido**	CICP ≥ 90% **Superado**	não avaliado
10.	Plano de Lamas	(%)	CEPL ≤ 20% **Não Atingido**	CEPL ≤ 40% **Atingido**	CEPL > 40% **Superado**	não avaliado
11.	Reutilização	Data	Data > 31 de março de 2022 **Não Atingido**	31 de março de 2022 ≤ Data < 31 de dezembro de 2021 **Atingido**	Data ≤ 31 de dezembro de 2021 **Superado**	não avaliado
12.	Efluentes agroindustriais e agropecuários	Data	Data > 31 de março de 2022 **Não Atingido**	31 de março de 2022 ≤ Data < 31 de dezembro de 2021 **Atingido**	Data ≤ 31 de dezembro de 2021 **Superado**	não avaliado
	Valor do Atingimento Global dos Objetivos de Gestão					**2,5**

Em 2024, o Conselho de Administração atuou em conformidade com as determinações legais vigentes e com as orientações de atuação que lhe foram transmitidas pelos titulares da função acionista, pelo Concedente / Comissão de Parceria (conforme aplicável) e pela Tutela Setorial e Financeira.

Nos termos do disposto no art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março (Estatuto do Gestor Público), na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 13 do art.º 3º da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, os Gestores públicos que exerçam funções executivas, que à data da respetiva entrada em vigor, não tenham celebrado um contrato de gestão, e a todos aqueles que venham a ser designados ou eleitos posteriormente, devem submeter junto da UTAM, uma proposta de objetivos, incluindo indicadores e respetivas metas, para o mandato. Após análise e escrutínio, a referida entidade formula uma proposta, a ser expressamente aprovada pelos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pelo setor de atividade da empresa.

Na Assembleia Geral de 27 de março de 2023 foi eleito para o restante mandato 2021-2023 um vogal executivo do Conselho de Administração, que deu cumprimento ao disposto no n.º 13 do art.º 3.º do referido normativo, aguardando a aprovação da proposta apresentada.

Sem prejuízo do que antecede, o grau de cumprimento dos objetivos propostos, em 2024 seria o seguinte:

	Indicadores		Modo de avaliação			Valor do Indicador
Objetivos Estratégicos						
1.	Eficiência de Gestão	(%)	Δ PRC < +0,10pp **Não Atingido**	-0,10pp ≤ Δ PRC ≤ +0,10pp **Atingido**	Δ PRC < -0,10pp **Superado**	-4,35
4.	Respeito Prazos de Pagamento	Dia	PMP ≥ 40 dias **Não Atingido**	30 dias ≤ PMP < 40 dias **Atingido**	PMP < 30 dias **Superado**	2
9.	Neutralidade Energética	(%)	CICP ≥ 50% **Não Atingido**	CICP ≥ 75% **Atingido**	CICP ≥ 90% **Superado**	não avaliado
10.	Plano de Lamas	(%)	CEPL ≤ 20% **Não Atingido**	CEPL ≤ 40% **Atingido**	CEPL > 40% **Superado**	não avaliado
11.	Reutilização	Data	Data > 31 de março de 2022 **Não Atingido**	31 de março de 2022 ≤ Data < 31 de dezembro de 2021 **Atingido**	Data ≤ 31 de dezembro de 2021 **Superado**	não avaliado
Objetivos Setoriais						
6	Plano de Manutenção	(%)	AE < 80% **Não Atingido**	80% ≤ AE < 90% **Atingido**	AE ≥ 90% **Superado**	96,3%
7	Qualidade da Água Fornecida	(%)	AQA < 97% **Não Atingido**	97% ≤ AQA < 99% **Atingido**	AQA ≥ 99% **Superado**	99,7%
8	Qualidade das Águas Residuais	(%)	AQAR < 90% **Não Atingido**	90% ≤ AQAR ≤ 95% **Atingido**	AQAR > 95% **Superado**	99,4%
Objetivos Individuais						
9	% de Procedimentos que cumprem o Prazo Padrão aprovado para a respetiva tipologia	(%)	PPP < 70% **Não Atingido**	70,0% <= PPP <82,5% **Atingido**	PPP >= 82,50% **Superado**	64,1%
10	Avaliação de Risco em matéria de Saúde e Segurança no Trabalho	(%)	PPP < 95,2% **Não Atingido**	95,2% <= PPP <98,2% **Atingido**	PPP >= 98,2% **Superado**	100,0%
Valor do Atingimento Global dos Objetivos de Gestão						**2,5**

b) Evidenciar a execução do plano de atividades e orçamento para 2024 obrigatoriamente quanto ao volume de negócios, gastos operacionais, rácios dos gastos Operacionais/Volume de Negócios, resultados e nível de endividamento, apresentando, para o efeito, os valores orçamentados, executados e respetivos desvios, bem como justificação para os incumprimentos e as medidas de correção, quando aplicável.

Indicadores	PAO 2024	Executado 2024	Desvio (+/-)	Observações/medidas
Resultado Líquido	12 606 968	12 119 297	-487 671	menos 488 K€ face ao PAO como resultado da variação verificada na taxa OT a 10 anos (menos 0,13%), Real (2,96%) e PAO (3,09%) bem como do menor valor nos dividendos em dívida.
EBITDA	56 878 574	64 427 009	7 548 434	mais 7,4 M€ face ao PAO como resultado de um menor nível de gastos nos FSE, bem como do aumento do Volume de Negócios.
Resultado Operacional [1] (EBIT)	31 573 391	26 658 088	-4 915 303	Gastos operacionais inferiores ao estimado, com destaque para os FSE (menos 3,6 M€), para as amortizações (menos 6,5 K€) e para os Gastos com Pessoal (menos 5,8 K€)
Volume de Negócios [2]	144 654 650	146 902 202	2 247 552	
Vendas	57 835 909	55 620 022	-2 215 887	menos 2,2 M€ como resultado dos seguintes efeitos: não atualização tarifária (menos 1,6 M€), anulação dos mínimos por decisão do tribunal (menos 0,9 M€), aumento atividade (mais 0,3 M€)
CTA - Vendas-Comp.Tar.Acr.	8 123 963	8 488 677	364 714	
Prestação de serviços	66 303 331	70 506 482	4 203 151	mais 4,2 M€ como resultado dos seguintes efeitos: maior atividade (9,7 Mm^3 correspondendo a mais 8,4 M€) e a não atualização tarifária (menos 4,2 M€)
Fundo Ambiental	12 391 446	12 287 021	-104 425	
Gastos Operacionais [3]	86 292 512	81 713 905	-4 578 607	menos 4,6 M€ com principal destaque para os FSE (menos 3,6 M€).
Gastos Operacionais / Volume Negócios	59,65%	55,62%	-6,8%	
Endividamento [4]	518 253 097	509 620 958	-8 632 139	menos 8,6 M€ como resultado fundamentalmente de um menor nível de investimento
Dívida Financeira Líquida [5]/EBITDA	9,11	7,91	-13%	
Disponibilidades [6]	10 000	3 192 502	31825%	

1) Resultado operacional líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor.

2) Detalhar e quantificar nas observações sempre que outras parcelas, para além de vendas e serviços prestados, são consideradas no cálculo do VN.

3) CMVMC, FSE e Gastos com Pessoal

4) Passivo remunerado

5) Por dívida financeira líquida entende-se o valor do endividamento reduzido das disponibilidades.

6) Caixa conforme Balanço

c) Execução do Plano de Investimentos

Execução do Plano de Investimento – Real vs PAO 2024

Investimento	PAO 2024	Real 2024	Variação Real 2024 / PAO 2024	
			Valor	%
Empreitadas	30 051 785	12 808 847	-17 242 939	-57,4%
Prestações de Serviços	4 900 641	2 153 625	-2 747 016	-56,1%
Património	2 495 137	-	-2 495 137	100,0%
Outros	10 686 541	7 904 884	-2 781 657	-26,0%
Total	**48 134 104**	**22 867 355**	**-25 266 749**	**-52,5%**

A execução do investimento, que se verificou ter sido inferior ao previsto em 52,5%, deveu-se, fundamentalmente, à aprovação do PAO 2024-2026 limitando a execução de investimento com financiamento assegurado e circunscrito ao ano de 2024.

Plano de Investimento	PAO 2024	Executado 2024							Desvio (PAO vs Executado)	Observações / medidas
		Total	Fontes de financiamento							
			Autofinanciamento (Receitas	Orçamento do Estado	Endividamento	Fundos comunitários	PRR	Outras		
Lista de Investimentos selecionados para acompanhamento	**5 284 668 €**	**2 202 948 €**	**1 418 202 €**	**0 €**	**0 €**	**0 €**	**0 €**	**784 746 €**	**3 081 720 €**	
AAxxxx - Empreitada de Execução da Ligação do SAA Pinhão – SAA Vila Chã (Vila Real, Sabrosa e Alijó)_AAC	1 544 633 €	1 418 202 €	1 418 202 €						126 431 €	Iniciou no final do 3.º trimestre (consignação em 02/09/2024)
AA0696 - Empreitada de Conceção-Construção da Reabilitação da ETA do Alvão e Sistema Adutor de Água Bruta (Vila Real)_AAC	992 000 €	0 €	0 €						992 000 €	Dificuldades de licenciamento. Estima-se lançar o procedimento relativo à reabilitação da ETA do Alvão no 1.º trim/2025.
Empreitada de Conceção - construção de centrais Fotovoltaicas para Auto consumo - Lote 1 - Projeto Solar III (Fase 1) (Cont O0650_LT1)	1 137 222 €	0 €	0 €						1 137 222 €	Estima-se que inicie no 1.º trim/2025, uma vez que esteve condicionada à aprovação da Tutela, dada a plurianualidade do investimento. Esta aprovação ocorreu em 10/12/2024.
PRC_0270/2022_GAE-EB0900 - Empreitada de Construção de Rede de Saneamento na freguesia de Monte Córdova (Santo Tirso)	813 942 €	705 399 €						705 399 €	108 543 €	Encontra-se praticamente concluída e a taxa de execução está em linha com a estimativa orçamental porposta no âmbito do PAO 2024;
PRC_0146/2022_GAE-EB0821 - Empreitada de construção de rede de saneamento, ETAR e rede de abastecimento de água (Baião) - Lote 1	796 871 €	79 347 €						79 347 €	717 524 €	Concluída desde 22 de março de 2024 e a taxa de execução, no período em análise, revelou-se bastante inferior à estimativa orçamental proposta no âmbito do PAO 2024, tendo em consideração a faturação extraordinária realizada em 2023.
Outros Investimentos	**31 638 679 €**	**16 038 826 €**				**566 401 €**	**2 902 560 €**		**15 599 853 €**	
Investimento iniciado em 2024, materialmente relevantes (de acordo com a identificação constante do PAO) e que não constem das fichas de acompanhamento dos RET	**0 €**	**0 €**							**0 €**	
Restante Investimento previsto	**11 210 757 €**	**4 625 581 €**	**4 625 581 €**						**6 585 177 €**	
Total de Investimento	**48 134 104 €**	**22 867 355 €**	**6 043 783 €**	**0 €**	**0 €**	**566 401 €**	**2 902 560 €**	**784 746 €**	**25 266 749 €**	

O Investimento realizado durante o ano de 2024 foi de 22,9 M€, apresentando uma variação face ao ORÇ de -52,49%. O despacho de aprovação do PAO 2024 trouxe algumas limitações no que diz respeito à execução do investimento, nomeadamente limitando a execução dos mesmos com cronograma até 31 dezembro de 2024 e aos investimentos com financiamento assegurado.

d) Na eventualidade da existência de contratos-programa, contratos de prestação de serviço público ou de interesse económico geral celebrados com Estado, a empresa deverá apresentar a execução face ao explicitado nos instrumentos de planeamento.

Não aplicável.

e) Para as empresas públicas que integram o perímetro de consolidação das administrações públicas, incluir um quadro que evidencie o grau de execução dos orçamentos carregados no SIGO/SOE, acompanhado de nota justificativa dos respetivos desvios.

Não aplicável pois a empresa não integra o perímetro de consolidação das administrações públicas.

2 Gestão do risco financeiro

Na tabela seguinte estão indicados os encargos financeiros suportados pela Águas do Norte nos últimos 5 anos, bem como a taxa média de financiamento:

Anos	Real 2024	Real 2023	Real 2022	Real 2021	Real 2020
Encargos Financeiros - EUR	21 084 092	19 762 702	12 216 487	11 936 428	13 123 510
Taxa Média de Financiamento (%)	4,07%	3,80%	2,34%	2,23%	2,30%

Fatores de risco

As atividades do Grupo AdP estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro. O Grupo AdP desenvolveu e implementou um programa de gestão do risco financeiro que, conjuntamente com a monitorização permanente dos mercados financeiros, procura minimizar os potenciais efeitos adversos na performance financeira da AdP e suas participadas. A gestão do risco é conduzida pelo departamento central de tesouraria com base em políticas aprovadas pela Administração. A tesouraria identifica, avalia e realiza operações com vista à minimização dos riscos financeiros, em estrita cooperação com as unidades operacionais do Grupo AdP. O Conselho de Administração providencia princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito e o investimento do excesso de liquidez. O Conselho de Administração tem a responsabilidade de definir princípios gerais de gestão de riscos, bem como limites de exposição. Todas as operações realizadas com instrumentos derivados carecem de aprovação prévia do Conselho de Administração e da Tutela, que define os parâmetros de cada operação e aprova documentos formais descritivos dos objetivos das mesmas.

Risco de mercado

Risco de taxa de juro

O risco da taxa de juro da Águas do Norte, S.A. advém da contratação de empréstimos bancários. Neste âmbito, empréstimos obtidos com juros calculados a taxas variáveis expõem a Águas do Norte, S.A. ao risco de fluxos de caixa e os empréstimos obtidos com juros à taxa fixa expõem a Águas do Norte, S.A. ao risco do justo valor associado à taxa de juro. Igualmente associado à volatilidade das taxas de juro está a remuneração garantida dos contratos de concessão e consequente desvio tarifário.

A taxa de juro média mensal incorrida foi de 4,07% em 2024 e 3,80% em 2023.

A tabela abaixo apresenta a análise aproximada de sensibilidade dos encargos financeiros da Águas do Norte, S.A..

		31.12.2024	31.12.2023
Juros suportados	à taxa variável	10 718 192	10 372 850
Juros suportados	Tx Média + 1%	12 690 505	12 478 654
Juros suportados	Tx Média - 1%	8 745 986	8 262 893

Os juros do BEI não integram esta simulação uma vez que todas as tranches contratadas têm taxa fixa em 2024.

O impacto de uma eventual variação de 1%, favorável ou desfavorável, na taxa média de juro, teria representado em 2024 uma variação de 18,4%, positiva ou negativa, no gasto com juros suportados.

Risco do preço das matérias-primas (energia e combustíveis)

Os gastos anuais da Águas do Norte, S.A. em energia e combustíveis, representam aproximadamente 25,2% do total de fornecimentos e serviços externos. O Grupo através da AdP Serviços negoceia e contratualiza centralmente a aquisição destas matérias-primas para todo o Grupo. No caso da eletricidade é fixado o preço para o horizonte do contrato.

Risco de liquidez e de capital

A gestão do risco de liquidez implica a manutenção das disponibilidades a um nível razoável, a viabilidade da consolidação da dívida flutuante através de um montante adequado de facilidades de crédito e a capacidade para liquidar posições de mercado. Em virtude da dinâmica dos negócios subjacentes, a tesouraria da Águas do Norte, S.A. pretende assegurar a flexibilidade da dívida flutuante, mantendo para o efeito linhas de crédito disponíveis. A Águas do Norte, S.A. efetua a

gestão do risco de liquidez através da contratação e manutenção de linhas de crédito e facilidades de financiamento com compromisso de tomada firme junto de instituições financeiras nacionais que permitem o acesso imediato a fundos.

A tabela abaixo apresenta as responsabilidades da Águas do Norte, S.A. por intervalos de maturidade residual contratual. Os montantes apresentados na tabela são os fluxos de caixa contratuais, a pagar no futuro incluindo juros.

	< 1 ano	1 a 5 anos	> 5 anos
Passivo			
Financiamentos BEI	52 926 762	78 420 197	181 699 743
Financiamentos Acionistas	11 819 953	183 878 640	-
Outros financiamentos	130 773	744 889	-
Valor líquido	**64 877 489**	**263 043 726**	**181 699 743**

Os empréstimos BEI permitem contratualmente que a Águas do Norte, S.A. escolha a tipologia de taxa de juro a aplicar: taxa de juro variável, taxa fixa pela maturidade do empréstimo ou taxa fixa revisível por um determinado período de tempo. Neste sentido, para efeitos de determinação dos juros futuros nos empréstimos BEI foram considerados os juros conhecidos e formalmente contratualizados, e para o período subsequente manteve-se a taxa de juro em vigor em 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2024 o capital em dívida relacionado com os empréstimos BEI apresenta a seguinte estratificação por anos de refixação/revisão de taxa:

Ano fim do periodo em vigor para a atual taxa de juro	Capital em dívida em 31.12.2024 (nota 20.2)	Valor do capital no ano de refixação da taxa
2025	79 596 424	63 181 795
2026	8 253 300	6 220 560
2027	5 974 980	
2029	40 848 240	23 125 230
2030	17 607 040	
2032	21 509 928	
2034	6 808 040	
2042	130 612 000	
	311 209 952	**92 527 585**

Do total do capital em dívida à data de 31 de dezembro de 2024, 92.527.585 euros podem estar sujeitos a refixação de taxas de juro ao longo do período de amortização.

À exceção da linha BEI designada por "BEI V", os empréstimos BEI encontram-se garantidos através de contratos de fiança celebrados entre a República Portuguesa e o BEI.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital em dívida dos empréstimos BEI garantidos pela República Portuguesa ascende a 870.628 mil euros (180.598 mil euros na Empresa). Para alguns empréstimos BEI garantidos pela República Portuguesa (capital em dívida em 31 de dezembro de 2024 no montante de 679.705 mil euros, dos quais 167.846 mil euros na Empresa), os contratos de financiamento preveem que a última prestação de capital (entre setembro de 2025 e junho de 2029) seja liquidada em 11 prestações semestrais, ou seja, prorrogação do prazo de amortização por 5 anos, desde que exista extensão do prazo dos contratos de fiança. O capital em dívida passível de ter liquidação diferida em 5 anos adicionais, ascende a 503.790 mil euros, dos quais 121.730 mil euros na Empresa (165.230 mil euros em setembro de 2025, dos quais 35.886 mil euros na Empresa). Conforme previsto nos contratos de financiamento, em 11 de julho de 2024, a AdP SGPS solicitou à República Portuguesa a extensão dos contratos de fiança possibilitando deste modo a prorrogação do prazo de amortização por 5 anos, tendo reforçado esta solicitação em 3 de outubro de 2024. Em 27 de dezembro de 2024, a Agência de Gestão de Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. ("IGCP"), emitiu parecer (i) favorável à extensão dos contratos de fiança relativos aos empréstimos denominados por BEI II – Tranche A e BEI II – Tranche B, em que a última prestação de capital em setembro de 2025 poderá ser liquidada em 11 prestações semestrais, e (ii) de não oposição à extensão dos contratos de fiança relativos aos restantes empréstimos.

O Grupo AdP apresenta a maturidade destes empréstimos considerando o diferimento da última prestação de capital.

Em setembro de 2017 o Grupo AdP celebrou um contrato de financiamento a 25 anos (linha "BEI V"), de 220 milhões de euros (tranche A) com o Banco Europeu de Investimento, ao abrigo de uma linha de crédito de 420 milhões de euros. Adicionalmente, em 31 de julho de 2019 o Grupo AdP formalizou os remanescentes 200 milhões de euros (tranche B) que podem ser utilizados por contrapartida da cessão sem recurso de acordos de regularização de dívida celebrados entre o Grupo AdP e os clientes municipais conforme previsto no Decreto-Lei nº 5/2019, de 14 de janeiro. Em 22 de novembro de 2022, foi celebrado um aditamento às duas tranches que permitiu a transferência de plafond no montante de 100.612 mil euros da tranche B para a tranche A. Em 31 de dezembro de 2024 a tranche A, encontra-se utilizada na totalidade em 320.612 mil euros e a tranche B encontra-se utilizada em 59.529 mil euros.

Para efeitos de determinação dos juros futuros a taxa variável (empréstimos acionistas e outros financiamentos) considerou-se (i) o cupão dos juros conhecidos a 31 de dezembro de 2024 e a liquidar subsequentemente; e (ii) para os cupões seguintes considerou-se o indexante Euribor em 31 de dezembro de 2024 acrescido do spread contratualmente formalizado.

Tendo em conta o exposto, bem como os meios libertos de exploração recorrentes, a AdP não antevê dificuldades no cumprimento das responsabilidades financeiras. Particularmente sobre os empréstimos bancários de curto prazo, a AdP dispõe de liquidez imediata para satisfazer a totalidade do serviço da dívida previsto para os 12 meses subsequentes.

Linhas de crédito de curto prazo contratualizadas

Risco de Liquidez (Milhões euros)	Valor do Plafond disponível	Valor do Plafond usado	Valor do Plafond não usado
Descobertos bancários (Grupo AdP)	125,0	0,0	125,0
Descobertos bancários (Adnorte)	15,0	0,0	15,0

O objetivo da Águas do Norte, S.A. em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face do balanço, é manter uma estrutura de capital ótima, através da utilização prudente de dívida que lhe permita reduzir o custo de capital.

O objetivo da gestão do risco do capital é salvaguardar a continuidade das operações com uma remuneração adequada aos acionistas e gerando benefícios para todos os terceiros interessados.

A política da Águas do Norte, S.A. é contratar empréstimos com entidades financeiras, ao nível da empresa-mãe, a AdP, SGPS, S.A. (exceção feita aos empréstimos relacionados com o investimento), que por sua vez fará empréstimos às suas

filiais. Esta política visa a otimização da estrutura de capital com vista a uma maior eficiência fiscal e redução do custo médio de capital.

	nota	31.12.2024	31.12.2023
Empréstimos não correntes	20	444 743 469	465 836 474
Empréstimos correntes	20	64 877 489	62 496 185
Disponibilidades	15	-3 192 502	-2 999 417
Dívida		**506 428 457**	**525 333 241**
Subsidios ao investimento	19	420 968 254	440 953 351
Total do capital próprio	16	307 380 803	295 261 507
Capital		**728 349 057**	**736 214 857**
Dívida / Capital		**0,70**	**0,71**

Os subsídios ao investimento foram incluídos no cálculo do rácio uma vez que o subsídio ao investimento não é uma obrigação presente e, por isso, não é uma obrigação da qual se espere exfluxos financeiros futuros. Para este efeito deve ser tratado como *capital próprio* e, todos os anos, esse capital é transformado em rendimento, de forma a acompanhar as depreciações dos bens a que está associado.

O modelo de financiamento da Águas do Norte, S.A. assenta em três tipologias. O financiamento bancário remunerado com particular incidência nos financiamentos contraídos junto da *Holding* e no capital próprio e subsídios ao investimento não reembolsáveis.

Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando uma perda financeira para a Águas do Norte, S.A. que está sujeita ao risco de crédito nas suas atividades operacionais, de investimento e de tesouraria.

Contraparte de exploração

O risco de crédito relacionado com operações está essencialmente relacionado com créditos de serviços prestados a clientes (serviços de água e saneamento).

A composição da carteira de clientes da Águas do Norte, S.A. tem 3 naturezas: (i) autarquias locais, serviços municipalizados ou intermunicipalizados e empresas municipais ou intermunicipais; (ii) particulares, institucionais e empresas abastecidas pela rede de distribuição em baixa e (iii) grandes clientes industriais na esfera do tratamento de águas residuais e abastecimento de água bruta.

i. Autarquias locais, serviços municipalizados ou intermunicipalizados e empresas municipais ou intermunicipais

O risco de crédito associado a estes clientes é considerado diminuto ou próximo do risco soberano, observando-se historicamente que o não pagamento dos serviços prestados resulta essencialmente de divergências sobre as faturas traduzidas em processos judiciais. Nos termos da legislação e regulação em vigor, aplicável aos sistemas multimunicipais e parcerias, a alteração dos valores em dívida, por acordo voluntário ou extrajudicial entre as entidades gestoras e estas entidades ou por sentença judicial, releva para efeito do recálculo do Desvio de Recuperação de Gastos a recuperar nas tarifas ou rendimentos tarifários a cobrar na prestação de serviços futuros.

Não obstante o anterior, o processo administrativo associado à cobrança ou regularização por via de acordos e imputação ao desvio de recuperação de gastos é moroso, o que explica o valor elevado do montante de dívidas vencidas bem como os rendimentos financeiros.

O Conselho de Administração da AdP entende que sobre esses saldos não existem à data indicadores que conduzam ao reconhecimento de perdas prospetivas por imparidade (exceto em situações muito específicas e que resultam de acordos celebrados, traduzidos no cálculo do Desvio de Recuperação de Gastos).

O risco de crédito relacionado com operações está essencialmente relacionado com créditos de vendas e de serviços prestados a clientes (fornecimento de água e recolha de efluentes). Este risco é em teoria reduzido dadas as características do serviço prestado (a entidades estatais - municípios). No entanto dada a situação económica e financeira particular do país nos últimos anos, com consequências diretas junto das autarquias locais, o montante de saldos vencidos pode vir a crescer significativamente (ver Parte B - Nota 11 – clientes).

Os ajustamentos de imparidade para contas a receber são calculados considerando o prazo médio de recebimento e a condição financeira do cliente. A Empresa entende não ser necessário considerar um ajustamento adicional de risco de crédito, para além da imparidade já registada nas contas a receber – clientes.

O Grupo AdP tem vindo a alertar o Governo Central para a insustentabilidade da atual situação de mora junto de alguns municípios, no sentido de encontrar alternativas que permitam cobrar os valores em dívida. Os Conselhos de Administração, da Águas do Norte, S.A. e da AdP SGPS encontram-se em permanência a avaliar a adoção de medidas que visem assegurar a recuperabilidade dos saldos a receber dos Municípios, entre as quais o acionamento do mecanismo associado ao Privilégio Creditório, o qual incide sobre as dívidas correntes, bem como o estabelecimento de acordos de pagamento.

Ainda que atendendo à incerteza existente acerca dos prazos em que os clientes Municípios procederão ao cumprimento das suas obrigações, o Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. continua a entender que sobre esses saldos não existem à data indicadores que conduzam ao reconhecimento de perdas por imparidade.

ii. Estado e Setor Público, Particulares, institucionais e empresas abastecidas pela rede de distribuição em baixa

O risco de crédito associado a estes clientes é considerado médio, na medida em que o abastecimento pela rede de distribuição em baixa permite o corte do abastecimento em caso de incumprimento no pagamento atempado das faturas pelos clientes. Não obstante, nos clientes abastecidos pela rede de distribuição em baixa existem dois segmentos a considerar: (i) abastecimento pela rede em baixa no âmbito de Parcerias, em que as perdas por risco de crédito nos clientes são compensadas pelo Desvio de Recuperação de Gastos; e (ii) outros abastecimentos pela rede em baixa, em que o incumprimento no pagamento atempado das faturas se traduz em perda patrimonial. Para este segundo segmento, são constituídas perdas por imparidade em função da perda esperada. Para a divida resultante do abastecimento pela rede de distribuição em baixa, a perda esperada é determinada da seguinte forma: i) para faturas vencidas há mais de 6 meses é aplicada imparidade de 100% (prescrição legal de faturas vencidas há mais de 6 meses); ii) para as faturas emitidas e ainda não vencidas ou vencidas há menos de 6 meses é aplicada a percentagem de perda histórica verificada a qual é agravada por forma a incluir o efeito "*forward looking*".

iii. Grandes Clientes Industriais e outras entidades

O risco de crédito associado a estes clientes é considerado médio, na medida em que se trata de clientes do setor privado. Contudo, anualmente são avaliadas as perdas esperadas por imparidade por risco de crédito, numa base individual, tendo em consideração os seguintes fatores: i) o prazo médio de recebimento; ii) a condição financeira do cliente; e iii) a evolução macroeconómica.

O risco de crédito a 31 de dezembro de 2024 está classificado como segue:

Segmento de negócio	Negócio "Alta"						Negócio "Baixa"					
Tipologia de clientes	Municipios (1)	Estado e Setor Público (2)	Outros	Grandes clientes industrais e outras entidades	Empresas do Grupo	Total Alta	Municipios (1)	Estado e Setor Público (2)	Outros (3)	Empresas do Grupo	Total Baixa	Total (*)
Risco	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Baixo		Baixo	Baixo	Médio	Baixo		
Exposição bruta	105 387 742		238 547	9 046 342	302 021	114 974 652	70 193	88 992	4 320 382		4 479 567	119 454 219
Imparidade	-1 673 437		-5 328	-103 386		-1 782 151			-2 807 764		-2 807 764	-4 589 915
Exposição líquida	**103 714 305**	**0**	**233 219**	**8 942 956**	**302 021**	**113 192 501**	**70 193**	**88 992**	**1 512 618**	**0**	**1 671 803**	**114 864 304**

(1) Inclui Autarquias locais, serviços municipalizados ou intermunicipalizados e empresas municipais ou intermunicipais

(2) Inclui organismos públicos e Administração Central do Estado

(3) Inclui clientes domésticos, comércio e indústria

Em 31 de dezembro de 2024 a antiguidade da dívida de clientes (exceto Municípios) e a respetiva imparidade tem o seguinte detalhe:

31.12.2024	Institucionais, empresas abastecidas pela rede de distribuição em alta				Particulares, institucionais, Estado e Setor Público, e empresas abastecidos pela rede de distribuição em baixa				Grandes clientes industriais e outras entidades				Empresas do Grupo			
Antiguidade da dívida	Exposição bruta	Imparidade	% Perda	Exposição líquida	Exposição bruta	Imparidade	% Perda	Exposição líquida	Exposição bruta	Imparidade	% Perda	Exposição líquida	Exposição bruta	Imparidade	% Perda	Exposição líquida
Não vencida	12 990			12 990	1 376 038			1 376 038	7 249 723			7 249 723	302 021			302 021
Vencida até 180 dias	49			49	225 572			225 572	166 846			166 846				0
Vencida há mais de 180 dias	**225 508**	-5 328	2%	220 180	2 807 764	-2 807 764	100%	0	1 629 773	-103 386	6%	1 526 387				0
	238 547	**-5 328**	2%	**233 219**	**4 409 374**	**-2 807 764**	**100%**	**1 601 610**	**9 046 342**	**-103 386**	1%	**8 942 956**	**302 021**	**0**	0%	**302 021**

Contraparte de depósitos

A seguinte tabela representa a exposição máxima da Águas do Norte, S.A. a risco de crédito (não incluindo saldos de clientes e de outros devedores) a 31 de dezembro de 2024 e a 31 de dezembro de 2023, sem ter em consideração qualquer colateral detido ou outras melhorias de crédito. Para ativos na demonstração da posição financeira, a exposição definida é baseada na sua quantia escriturada como reportada na face da demonstração da posição financeira.

	nota	31.12.2024	31.12.2023
Depósitos à ordem *	15	3 188 122	2 994 130
		3 188 122	**2 994 130**

Rating	31.12.2024	31.12.2023
A	3 129 692	
A3		10 362
A-	29 875	2 907 603
Baa1	264	
BBB+	28 292	29 065
BBB		31 612
BBB-		15 488
	3 188 122	**2 994 130**

nota: notação de rating da Fitch obtida nos sites das instituições financeiras em 14 fevereiro de 2025.

(*) Em 31 de dezembro 2024, inclui 3.067 mil euros depositados na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E. (2.888 mil euros em 31 de dezembro de 2023).

Risco de exploração

Risco de catástrofe

A empresa Águas do Norte, S.A. está exposta a riscos de catástrofe e de fenómenos da natureza, que podem colocar em risco a operacionalidade das infraestruturas e a consequente perda de receita. Para fazer face a estes riscos a Águas do Norte, S.A. têm contratualizados seguros para a transferência destes riscos.

Risco regulatório

Através da Lei n.º 10/2014, de 6 de março foram aprovados os novos estatutos da ERSAR, a qual passa a assumir o cariz de uma entidade administrativa independente, com uma reforçada autonomia em termos orgânicos, funcionais e financeiros, sendo equiparada a outras entidades reguladoras independentes.

A regulação é a mais significativa restrição à rentabilidade das atividades económicas desenvolvidas pelo Grupo Águas de Portugal e, consequentemente, pela Águas do Norte, S.A.. O regulador pode tomar medidas com impacto negativo no cash-flow, decorrentes da possibilidade contratual de definirem um cenário de eficiência produtiva que estabelece os gastos a serem recuperados pela tarifa podem diferir dos gastos efetivamente incorridos. Nestes gastos incluem-se os gastos financeiros.

3 Limite de crescimento do endividamento, nos termos definidos no n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, a qual aprovou a Lei do Orçamento do Estado para 2024 (LOE2024), apurado nos termos da fórmula disposta no n.º 1 do artigo 135.º do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro (DLEO 2024)

Em 2024 verifica-se uma diminuição do endividamento de 2,94%, com o valor final do endividamento a situar-se nos 509,62 milhões de euros, de acordo com a aplicação da fórmula

Ano	Real 2024	Real 2023	Variação Real 2024 / Real 2023 Valor	%
Financiamento Remunerado (Corrente e não Corrente)	509 620 958	528 332 658	-18 711 700	-3,5%
Capital Social	108 095 468	108 095 468	-	0,0%
Novos investimentos com expressão material em 2024	-	-	-	
		Variação do Endividamento	**-2,94%**	

$$\frac{(FR_t - FR_{t-1}) + (Capital_t - Capital_{t-1}) - Novos\ Investimentos_t}{FR_{t-1} + Capital_{t-1}}$$

Em que:

FR – Financiamento Remunerado

Capital – Capital Social ou Capital Estatutário realizado

Novos Investimentos - os investimentos com expressão material, na parte não comparticipada por fundos europeus a fundo perdido, que não figuram no plano de investimentos do ano anterior e cuja despesa prevista para qualquer ano seja igual ou superior ao menor dos valores entre 10 000 000 EUR ou o resultante da aplicação de 10% do orçamento anual da empresa.

$$\text{Endividamento} = \frac{(509.620.958 - 528.332.658) + (108.095.468 - 108.095.468) - 0}{(518.606.450 + 108.095.468)} = -2,94\%$$

4 Evolução do Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores, em conformidade com a RCM n.º 34/2008, de 22 fevereiro; Despacho n.º 9870/2009, de 13 abril; e Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos, conforme definidos no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, bem como a estratégia adotada para a sua diminuição.

Em conformidade com a RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, que aprovou o Programa Pagar a Tempo e Horas, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, apresentamos o Prazo Médio de Pagamentos (PMP) da Águas do Norte, S.A., que em 2024 se situou nos 38 dias.

PMP	2024				2023				Variação 2024/2023	
	1.ºTrim.	2.ºTrim.	3.ºTrim.	4.ºTrim.	1.ºTrim.	2.ºTrim.	3.ºTrim.	4.ºTrim.	Nº de dias	%
Prazo (dias)	35	36	38	38	43	37	38	36	2	6%

O PMP da Águas do Norte, S.A. em 2024 registou um valor de 38 dias e, apesar do aumento de 2 dias, correspondendo a mais 6% face a 2023, o mesmo está em cumprimento do disposto no parágrafo 9 do anexo da RCM 34/2008.

Os atrasos nos pagamentos apresentam a seguinte distribuição, sendo que os valores vencidos a mais de 90 dias respeitam essencialmente a serviços e bens cuja respetiva prestação não se encontra ainda formalmente concluída e/ou prestada ou, em alguns casos, com processos de resolução pendentes.

No quadro seguinte apresenta-se o mapa da posição a 31/12/2024 dos pagamentos em atraso, nos termos do Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio.

Dívida Vencida (>90 dias)	PAGAMENTOS EM ATRASO Valor das dívidas vencidas de acordo com o art. 1.º do DL 65-A/2011 conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º do DL 127/2012				
	2024				2023
	90-180 dias	180-365 dias	> 360 dias	Total	Total
1 - Aq. de Bens e Serviços	81 263 €	73 789 €	637 653 €	792 705 €	1 057 288 €
2 - Aq. de Capital	196 €	37 818 €	1 478 028 €	1 516 042 €	1 506 731 €
3 - Total dívida vencida >90 dias (1+2)	**81 459 €**	**111 607 €**	**2 115 681 €**	**2 308 746 €**	**2 564 018 €**
4 - Situações excluídas (n.2 art.4 DL 127/2012)	**0 €**	**0 €**	**0 €**	**0 €**	**0 €**
4.1 - obrigações de pagamento objeto de impugnação judicial até que sobre elas seja proferida decisão final e executória	- €	- €	- €	- €	- €
4.2 - Situações de impossibilidade de cumprimento por ato imputável ao credor	- €	- €	- €	- €	- €
4.3 - montantes objeto de acordos de pagamento desde que o pagamento seja efetuado dentro dos prazos acordados	- €	- €	- €	- €	- €
5 - PAGAMENTOS EM ATRASO (3)-(4)	**81 459 €**	**111 607 €**	**2 115 681 €**	**2 308 746 €**	**2 564 018 €**

Nota: **PAGAMENTOS EM ATRASO** são representados pelas contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes.

Excluem-se deste conceito: as obrigações de pagamento objeto de impugnação judicial até que sobre elas seja proferida decisão final e executória; as situações de impossibilidade de cumprimento por ato imputável ao credor, e os montantes objeto de acordos de pagamento desde que o pagamento seja efetuado dentro dos prazos acordados, conforme estabelece o **n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho**

Pagamentos em atraso nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da LOE 2024	Saldo
1 - Pagamentos em atraso 2023 (>90 dias)[1]	2 564 018 €
2 - Pagamentos em atraso 2024 (>90 dias)[1]	2 308 746 €
3 - D Pagamentos em atraso (2-1)	-255 272 €
4 - Dotações orçamentais em 2024[2]	0
5 - Saldo (3+4)	**-255 272 €**

1 - Nos termos do artigo 1.º do DL n.º 65-A/2011.

2 - Apenas aplicável às entidades públicas reclassificadas.

5 Diligências tomadas e os resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações do acionista emitidas aquando da última aprovação dos documentos de prestação de contas

Não foram feitas recomendações por parte do acionista para o ano de 2024 aquando da aprovação das contas do exercício de 2023. Foi dado cumprimento integral às instruções recebidas no contexto do acompanhamento feito à gestão e atividade da empresa.

6 Diligências tomadas com vista a solucionar as situações subjacentes à emissão de reservas na última Certificação Legal das Contas

Não aplicável. Não houve reservas emitidas na Certificação Legal das Contas do exercício de 2023.

7 Remunerações

A informação relativa a este ponto está disponível no Relatório do Governo Societário, devendo ser consultado o capítulo VII. Remunerações, ponto D. Divulgação das Remunerações.

8 Da aplicação do disposto no artigo 32º e 33 º do Estatuto do Gestor Público

Conforme republicado pelo Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro, no que se refere, designadamente:

a) À não utilização de cartões de crédito nem de outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa;

Foi dado cumprimento integral ao disposto no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público, conforme republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, no que se refere, designadamente à utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa.

b) Ao não reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal.

Foi dado cumprimento integral ao disposto no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público, conforme republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, no que se refere, designadamente ao reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal.

c) Ao valor das despesas associadas a comunicações, que incluem telefone móvel, telefone domiciliário e internet.

Membro do CA	Gastos com Comunicação (EUR)		
	Plafond mensal definido	Valor anual	Observações
José Luís Machado do Vale *	80	200	
Fernanda da Conceição Abreu Lacerda	80	295	
Filipe José Araújo da Silva	80	242	
Cristiana da Costa Barbosa	80	283	
Francisco José Ferreira da Rocha	80	117	
António Gonçalves Bragança Fernandes	n.a.	-	
Maria Helena Marques Pinto da Lapa	n.a.	-	
	Total	1 138	

*Apresentou renúncia ao cargo a 12 de abril de 2024, com efeitos a 31 de maio de 2024.

Não existem despesas associadas a telefone domiciliário.

d) Ao valor de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço.

Membro do CA	Plafond Mensal	Gastos anuais associados a Viaturas (EUR)		
		Combustivel	Portagens	Total
José Luís Machado do Vale *	615	1 347	960	2 307
Fernanda da Conceição Abreu Lacerda	553	4 013	1 821	5 834
Filipe José Araújo da Silva	492	3 411	1 614	5 024
Cristiana da Costa Barbosa	492	3 957	1 486	5 443
Francisco José Ferreira da Rocha	492	2 236	955	3 191
António Gonçalves Bragança Fernandes	n.a.			
Maria Helena Marques Pinto da Lapa	n.a.			
			Total	21 800

*Apresentou renúncia ao cargo a 12 de abril de 2024, com efeitos a 31 de maio de 2024.

9 Aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RJSPE e do artigo 11.º do EGP, que proíbe a realização de despesas não documentadas ou confidenciais

A Águas do Norte, S.A. dá integral cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RJSPE e do artigo 11.º do Estatuto do Gestor Público. Não existem despesas não documentadas ou confidenciais.

10 Evidenciar a elaboração, de três em três anos, e divulgação interna e no respetivo sítio na internet do relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens conforme determina a Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março

Em cumprimento do previsto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, e no seguimento dos procedimentos implementados no Grupo AdP, a Águas do Norte, S.A. procede à elaboração e divulgação interna e externa, através de publicação no site da sociedade, a cada três anos, do relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens na sociedade.

A informação relativa a este ponto está disponível em: https://www.adnorte.pt/downloads/file1242_pt.pdf.

11 Evidenciar a elaboração e divulgação no respetivo sítio na internet do Plano para a Igualdade (anual), conforme determina o artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, e indicação do cumprimento da obrigação de comunicação às Comissões competentes, nos termos conjugados do artigo 3.º e do n.º 3 do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho

A informação relativa a este ponto está disponível em: https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/trabalhar-na-aguas-do-norte/igualdade-de-genero/?id=170

12 Evidenciar a elaboração e divulgação dos instrumentos e medidas do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, designadamente o Código de Conduta[1] (artigo 7.º do RGPC), o Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas (PPR)[2] (artigo 6.º do RGPC) e o relatório anual de acompanhamento de execução do PPR[3] (n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE e artigo 6.º do RGPC).

Dando cumprimento ao disposto no RGPC criado através do DL nº 109-E/2021, as empresas do grupo AdP possuem Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), reconhecendo a relevância e o valor deste instrumento de gestão na prevenção e no combate à corrupção e infrações conexas, e a utilidade na identificação e avaliação do risco associado, sendo, por isso, uma importante ferramenta de controlo e gestão do seu risco interno.

No sentido de assegurar a transparência do exercício de gestão de risco, e em conformidade com o n.º 6 do artigo 6.º do RGPC, o PPRCIC da Águas do Norte, S.A., encontra-se disponibilizado na internet em www.adnorte.pt. Do Plano é igualmente dado conhecimento às Tutelas Setorial e Financeira, às respetivas entidades inspetivas e ao MENAC, sem prejuízo do respetivo carregamento no Sistema de Informação do Sector Empresarial Estado (SiSEE), da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).

O Plano integra-se num conjunto de instrumentos mais abrangentes de prevenção e combate à corrupção, dentro do modelo de integridade adotado e tem como objetivo a identificação das principais áreas e interlocutores de risco que potencialmente poderão ser sujeitos à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação, probabilidade de ocorrência e classificação e a definição dos responsáveis pela implementação e gestão do Plano.

O PPRCIC pretende também reforçar a cultura da empresa e dos respetivos colaboradores no que respeita a comportamentos éticos e boas práticas no relacionamento comercial com clientes, fornecedores e demais entidades.

A elaboração e o acompanhamento do Plano têm uma natureza transversal e um caráter abrangente, alargando o âmbito da análise e avaliação do risco de corrupção a todas as competências por lei atribuídas às entidades públicas, envolvendo assim toda a estrutura organizativa interna e todas as áreas de negócio críticas, tal como identificado no n.º 2 do artigo 6.º do RGPC.

O PPRCIC, adotado na Águas do Norte, S.A. em 2022, foi revisto em janeiro de 2024, aprovado pelo seu Conselho de Administração em 11 de janeiro de 2024, por forma a adaptá-lo às obrigações decorrentes da nova legislação, bem como às recomendações emanadas pelo MENAC e ajustado à evolução da realidade da empresa em matérias de corrupção e de infrações conexas.

Embora não se encontrem identificados eventos de risco classificados como Elevado ou Muito Elevado no âmbito do PPRCIC, em 2024, foi elaborado o relatório intercalar do qual foi dado conhecimento ao MENAC, às Tutelas Setorial e Financeira e às respetivas entidades inspetivas, procedendo-se à sua publicação no sítio da internet da empresa em http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/?id=82, e o relatório intercalar no qual se identificaram os resultados dessa avaliação.

Da avaliação anual do Plano resulta um relatório sobre o seu cumprimento e as situações relativas a atos irregulares conexos com corrupção ocorridos, identificação dos controlos não implementados, implementados, mas não eficazes e para os quais são definidos planos para a sua mitigação.

Este é remetido ao MENAC, às Tutelas Setorial e Financeira e às respetivas entidades inspetivas e ao MENAC, sem prejuízo do respetivo carregamento no Sistema de Informação do Sector Empresarial Estado (SiSEE), da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), procedendo-se também à sua publicitação no sítio de internet em https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/plano-de-prevencao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/downloads/file1387_pt.pdf

O Grupo AdP no qual se enquadra a Águas do Norte, S.A. dispõe de um Código de Ética e Conduta desde 2009, o qual foi revisto e atualizado em dezembro de 2021, no âmbito da aprovação da Política de Integridade e respetivo compromisso de integridade de todas as empresas do Grupo AdP.

O Código de Ética e Conduta expressa o compromisso da empresa e órgãos sociais em prosseguir a sua missão com transparência, diálogo e ética. Mais do que um compromisso, o código reflete a vontade de prosseguir um caminho de melhoria contínua de uma empresa que assume como princípios estruturantes da sua ação a responsabilidade da defesa e proteção do meio ambiente, a transparência nas suas relações com o exterior e a contribuição para um desenvolvimento sustentável, nas suas vertentes ambientais, sociais, económicas e culturais. Pretende ser uma referência, formal e institucional, para a conduta profissional de todos/as os/as colaboradores/as, tornando-se um padrão de relacionalmente interno e com os públicos externos do Grupo AdP.

O Código de Ética e Conduta é do conhecimento de todos os trabalhadores, encontrando-se disponível para consulta no site da sociedade, podendo ser consultado através do seguinte link: https://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/compromisso-de-integridade/downloads/file1016_pt.pdf.

De igual forma, a divulgação do Código de Conduta e Ética, a clientes e fornecedores, encontra-se assegurada por via da sua publicitação no link acima indicado no sítio da sociedade.

Por iniciativa da Comissão de Ética, procedeu-se à organização de uma ação de sensibilização de Ética e Política de integridade da AdP, junto das chefias de todas as empresas participadas, tendo sido disponibilizado a todos os trabalhadores uma ação de formação e-learning sob o tema "Ética e Conduta no grupo AdP". A referida formação passou

a ter carácter de obrigatoriedade, extensível a todos os trabalhadores do Grupo AdP, desde outubro de 2023, por determinação do acionista e sob proposta da Comissão de Ética e do Responsável do Normativo.

Em 2024 foram igualmente desenvolvidas ações de formação, sobre os instrumentos vigentes na sociedade para prevenção de corrupção e infrações conexas e programa normativo.

Desde 2022, encontra-se disponível no site da empresa o Canal de denúncias Linha de Integridade, o qual pode ser acedido através do link: https://grupoadp.form.maistransparente.com/

Em 17 de dezembro de 2021, o Grupo AdP apresentou a sua Política de Integridade assente num modelo de governação com os mais elevados padrões éticos, na transparência, responsabilidade e na excelência das práticas de gestão pública, sendo a AdP SGPS uma das empresas que subscreveu o Compromisso de Integridade, representando um comprometimento com a implementação da referida Política de Integridade, designadamente de todos os instrumentos que lhe estão associados, visando assegurar continuamente uma capacitação interna que favoreça uma cultura de integridade.

O Grupo AdP reforça assim, o compromisso assumido relativo ao combate à corrupção e ao empenho em desenvolver e adotar estratégias de promoção da integridade e do desenvolvimento sustentável e a criação de uma sociedade mais justa e equilibrada.

Registe-se ainda que em 2019, a empresa, subscreveu a Campanha Portuguesa Anticorrupção que vem responder ao Call to Action Anticorrupção, lançada pelo United Nations, Global Compact, que incentiva o setor empresarial a promover a tomada de medidas de transparência, integridade e boa governação por parte dos Governos, promovendo assim, a adoção do seu Princípio 10, de acordo com o qual "as organizações devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo, extorsão e suborno".

13 Contratação Pública

O Grupo AdP assegura através da AdP SGPS desde 1 de agosto de 2020, a centralização, otimização e racionalização da aquisição de bens e serviços, por forma a contribuir para a captação de sinergias nos processos de compras das empresas, bem como para a disseminação das melhores práticas.

Esta estratégia promove o potencial de captura de valor intrínseco às economias de escala, alavancadas pela centralização de compras de determinadas categorias, como a energia elétrica, combustíveis, comunicações, materiais de laboratório, seguros, reagentes químicos, viaturas, entre outras. Esta abordagem favorece a afetação eficiente e a especialização de recursos, contribuindo também para a obtenção de ganhos financeiros decorrentes da redução de custos.

Acresce que boa parte dos bens e serviços de que as empresas participadas necessitam para desenvolver as suas atividades, se revestem de assinalável complexidade técnica, atendendo à sua especificidade, encontrando-se implícita à respetiva contratação um elevado nível de especialização dos intervenientes nos processos.

A evolução da função compras no Grupo AdP para um modelo mais integrado, com a definição de categorias centralizadas, tem contribuído para maximizar a capacidade de planeamento transversal alcançando assim um conhecimento mais profundo das necessidades das empresas, identificando assim riscos e oportunidades.

Neste domínio, procuramos disseminar as melhoras práticas e a uniformização de procedimentos de contratação pública no seio do grupo AdP, assim como a concertação de metodologias e entendimentos para garantia e coerência das atuações implementadas no domínio da tramitação e execução de contratos.

A Águas do Norte, S.A. segue os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria, designadamente, as normas de contratação pública consagradas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro).

Relativamente à contratação não centralizada a Águas do Norte, S.A. dispõe de um "Manual de Compras", aprovado pelo Conselho de Administração na sua reunião de 14 de fevereiro de 2019 (em substituição do anterior "Manual de Aquisição

de Bens e Serviços "em vigor desde 2015), o qual foi revisto pelo Conselho de Administração na sua reunião de 23 de setembro de 2019. Este Manual, que corresponde no seu essencial ao Manual de Compras Corporativo, com os ajustamentos necessários às especificações da Organização, pretende assegurar a necessária coordenação entre as diversas Áreas da Empresa na condução dos Procedimentos de Contratação. Deste modo, os diversos intervenientes no processo de compra, desde o requerente que apresenta a necessidade, passando pelos Trabalhadores que desenvolvem o processo aquisitivo, até aos decisores, terão, uma visão abrangente, partilhando os mesmos conceitos, designações, procedimentos e cooperando para o desenvolvimento sustentado dos processos de aquisição. O Manual abrange as fases de Planificação da necessidade, Solicitação da necessidade, Contratação, Gestão do contrato e Avaliação e controlo.

A Águas do Norte celebrou durante o ano de 2024 um contrato de valor superior a 5 milhões de euros: "Aquisição de Serviços de Operação e Manutenção dos Subsistemas de Saneamento do Ave e Vila do Conde Sul da Águas do Norte, S.A.", com o valor contratual estimado de 10.109.325,87 EUR para 7 anos e de 14.441.894,10 EUR para o prazo máximo de 10 anos.

14 Adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

As empresas que integram o Grupo AdP aderiram ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) a 3 de março de 2014 na qualidade de entidades compradoras voluntárias.

Desde então foram conduzidos procedimentos de contratação pública, com recurso ao SNCP abrangendo diferentes acordos quadro, nomeadamente:

- Papel e economato;
- Vigilância e segurança;
- Combustíveis rodoviários;
- Veículos automóveis e motociclos;
- Licenciamento de software e serviços conexos;
- Higiene e Limpeza.

É ponderado o recurso a este modelo jurídico, quando validada a correspondência entre as necessidades aquisitivas do Grupo AdP, agregadas pela Direção de Compras e Logística da AdP SGPS, e a doutrina dos respetivos cadernos de encargos, perspetivando-se a captura de valor não só pela alavancagem da procura resultante da escala, mas também pela simplificação e rapidez que caracterizam esta modalidade, permitindo assim uma gestão mais eficiente dos nossos recursos.

15 Eficiência operacional, prevista nos n.º 1, 2 e 3 do artigo 134.º do DLEO 2024, e evolução dos gastos operacionais, prevista nos n.º 4 e 5 do artigo 134.º do DLEO 2024

A tabela seguinte apresenta a eficiência operacional prevista nos n.º 1, 2 e 3 do artigo 134.º do DLEO 2024

EFICIÊNCIA OPERACIONAL - n. 1 e 2 do artigo 134º do DLEO 2024	Real 2024	PAO 2024	Real 2023	2024/2023		2024/2024 (orç.)	
				Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
(1) CMVMC	4 608 319,75 €	5 008 797,62 €	4 311 003,31 €	297 316,44	6,90%	-400 477,87	-8,00%
(2) FSE	59 631 494,14 €	63 227 961,54 €	58 307 630,55 €	1 323 863,59	2,27%	-3 596 467,40	-5,69%
(3) Gastos com o pessoal	17 474 090,81 €	18 055 752,35 €	16 707 964,38 €	766 126,43	4,59%	-581 661,54	-3,22%
(4) Impactos nos gastos decorrentes de imposições legais (discriminar e fundamentar, se aplicável):	2 025 857,22 €	2 318 283,34 €	1 279 780,31 €	746 076,92	58,30%	-292 426,11	-12,61%
i) Orgãos Sociais	601 655,44 €	649 944,36 €	616 882,21 €	-15 226,77	-2,47%	-48 288,92	-7,43%
ii) impacto de cumprimento de disposições legais	1 648 923,92 €	1 577 893,59 €	967 158,61 €	681 765,31	70,49%	71 030,33	4,50%
iii) impacto das valorizações remuneratórias obrigatórias	38 197,79 €	90 445,39 €	26 192,69 €	12 005,10	45,83%	-52 247,59	-57,77%
iv) impacto de efeito de absentismo	-262 919,93 €	0,00 €	-330 453,20 €	67 533,27	20,44%	-262 919,93	100,00%
(5) Gastos operacionais ajustados (1)+(2)+(3)-(4)	79 688 047,48 €	83 974 228,17 €	78 046 817,94 €	1 641 229,54	2,10%	-4 286 180,70	-5,10%
(6) Volume de negócios	146 902 201,90 €	144 654 650,02 €	137 766 128,23 €	9 136 073,67	6,63%	2 247 551,88	1,55%
Vendas	55 620 021,81 €	57 835 909,05 €	52 958 161,19 €	2 661 860,62	5,03%	-2 215 887,24	-3,83%
Prestações de Serviços	70 506 482,11 €	66 303 331,37 €	63 937 647,07 €	6 568 835,04	10,27%	4 203 150,74	6,34%
CTA - Componente Tarifária Acrescida	8 488 677,00 €	8 123 963,26 €	8 214 101,53 €	274 575,47	3,34%	364 713,74	4,49%
Fundo Ambiental	12 287 020,98 €	12 391 446,35 €	12 656 218,43 €	-369 197,45	-2,92%	-104 425,37	-0,84%
Indemnizações Compensatórias (se aplicável)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(7) Impactos no VN decorrentes de imposições legais (discriminar e fundamentar, se aplicável):	865 967,72 €	0,00 €	0,00 €	865 967,72	100,00%	865 967,72	100,00%
Sentenças jurídicas	865 967,72 €			865 967,72	100,00%	865 967,72	100,00%
Impacto y				0,00	0,00%	0,00	0,00%
.....				0,00	0,00%	0,00	0,00%
(8) Volume de negócios ajustado (6)+(7)	147 768 169,62 €	144 654 650,02 €	137 766 128,23 €	10 002 041,39	7,26%	3 113 519,60	2,15%
(9) Peso dos Gastos/VN = (5)/(8)	53,93%	58,05%	56,65%	-2,72	-480,82%	-4,12	-710,36%

Informação adicional	2024 Exec.	2024 Orç.	2023 Exec.	2024/2023		2024/2024 (orç.)	
				Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
(1) Gastos com o pessoal	17 474 090,81 €	18 055 752,35 €	16 707 964,38 €				
i. (-) Gastos relativos aos órgãos sociais	601 655,44 €	649 944,36 €	616 882,21 €	-15 226,77	-2,47%	-48 288,92	-7,43%
ii. (-) Efeito do cumprimento de disposições legais[a] (discriminar, se aplicável)				0,00	0,00%	0,00	0,00%
iii. (-) Valorizações remuneratórias decorrentes do acordo para a melhoria do rendimento (Despacho de 29/12/2023-MF)[a]	1 648 923,92 €	1 577 893,59 €	967 158,61 €	681 765,31	70,49%	71 030,33	4,50%
iv. (-) Valorizações remuneratórias decorrentes da aplicação de Regulamentos/IRCT	38 197,79 €	90 445,39 €	26 192,69 €	12 005,10	45,83%	-52 247,59	-57,77%
v. (+) Efeito do Absentismo	262 919,93 €	0,00 €	330 453,20 €	-67 533,27	-20,44%	262 919,93	100,00%
vi. (-) Efeito das indemnizações pagas por rescisão (exceto por mútuo acordo)a)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(2) Gastos com pessoal sem os impactos i. a vi	15 448 233,59 €	15 737 469,01 €	15 428 184,07 €	20 049,51	0,13%	-289 235,43	-1,84%
(3) Gastos com deslocações e alojamento	18 950,50 €	32 330,04 €	20 506,21 €	-1 555,71	-7,59%	-13 379,54	-41,38%
(4) Gastos com ajudas de custo	3 625,61 €	8 000,00 €	4 424,02 €	-798,41	-18,05%	-4 374,39	-54,68%
(5) Gastos associados à frota automóvel[b]	2 359 064,18 €	2 379 745,47 €	2 185 977,79 €	173 086,39	7,92%	-20 681,29	-0,87%
(6) Encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	85 366,28 €	66 571,48 €	71 900,17 €	13 466,11	18,73%	18 794,80	28,23%
(7) Total dos gastos (3) a (6)	2 467 006,57 €	2 486 646,99 €	2 282 808,19 €	184 198,38	8,07%	-19 640,42	-0,79%
(8) N.º de Viaturas (operacional)	276	276	276	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(9) N.º de viaturas (não operacional)	0	0	0	0,00	0,00%	0,00	0,00%

a) Despacho do Senhor Ministro das Finanças, de 29-12-2023, no âmbito do acordo de médio prazo de melhoria dos rendimentos, dos salários e da competitividade, celebrado a 7 de outubro de 2023.

c) Os gastos com as viaturas deverão incluir: rendas/amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveise/ou eletricidade, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos.

Sobre os valores apresentados na tabela Eficiência Operacional, importa dar as seguintes notas:

Relativamente aos gastos com pessoal, que registam um aumento de 4,6% face a 2023, essencialmente resultante da aplicação das imposições legais emitidas sobre esta matéria.

Os gastos operacionais, expurgados dos impactos do cumprimento de disposições legais acima demonstrados, totalizam 79.688.047 euros, superiores aos gastos verificados em 2023, mas inferiores aos do PAO 2024.

Nos termos do artigo 134.º do Decreto–Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro de 2024, o valor do GO/VN, excluindo os impactos do cumprimento de disposições legais, é de 53,93%, apresentando face a 2023 uma diminuição no indicador de 2,7% e 4,12% face ao PAO 2024.

Informa-se que o acréscimo de Gastos Operacionais ocorreu dentro do limite autorizado através do Despacho n.º 129/2024-SET de 28/02/2024, no seguimento do diploma/despacho conjunto n.º 51/2024-SET (aprovação do PAO 2024), apresentados em Anexo ao presente Relatório.

16 Recursos Humanos e massa salarial (artigo 132.º a 134 do DLEO 2024 e | Despacho, de 29 de dezembro de 2023, do Senhor Ministro das Finanças

Apresentar informação sobre a evolução do n.º de recursos humanos de forma desagregada e indicar o correspondente impacto nos gastos com pessoal, conforme quadro infra:

	2024 Exec.	2024 Orç.	2023 Exec.	2024/2023	
				Δ Absol.	Var. %
N.º Órgãos Sociais (OS)	7	8	8	-1	-12,50%
N.º Cargos de Direção (CD)	11	11	11	0	0,00%
N.º Trabalhadores (sem OS e sem CD)	601	602	591	10	1,69%
TOTAL	**619**	**621**	**610**	**9**	**1,48%**
N.º Trabalhadores/N.º CD	55	55	54	1	1,69%
Gastos com Pessoal/Total (OS+CD+T)	**17 474 090,81 €**	**18 055 752,35 €**	**16 707 964,38 €**	**766 126,43 €**	**4,59%**
Massa Salarial Global	**17 474 090,81 €**	**18 055 752,35 €**	**16 707 964,38 €**	**766 126,43 €**	**4,59%**
Massa Salarial sem os efeitos de volume (caso se tenha verificado um aumento ou diminuição líquida do nº de trabalhadores)[a)]	**17 385 096,72 €**	**17 848 982,11 €**	**16 707 964,38 €**	**677 132,34 €**	**4,05%**
Massa Salarial comparável empresa [b)]				**719 963,11 €**	**4,31%**
Massa salarial comparável Grupo					**4,60%**

a) Aferição do Despacho, de 29-12-2023, do Sr. Ministro das Finanças

b) estão incluídos os ajustes por comparabilidade resultantes de processo de substituição de trabalhadores

Grupo Profissional	Situação a 31/12/2023	Movimentos de Pessoal em 2024					Situação a 31/12/2024
		Saídas (reformas/outros)	Trabalhadores ausentes por mobilidade/ cedência/licença	Contratações para substituição de saídas	Novas contratações* Aprovação PAO 2024-2026 - Despacho 129/2024-SET	Entradas ao abrigo do ... (normativo legal, despacho, etc.)**	
	-1	-2		-3	-4	-5	(6) = (1) - (2) + (3) + (4) + (5)
Órgãos Sociais (OS)	8	1					7
Cargos de direção (s/ OS)	11	0		0	0	0	11
Trabalhadores:							0
Assessor	1	1					0
Técnico Superior A	30	2		3	2		33
Técnico Superior B	173	5		4	0		172
Técnico Superior C	13	0		0	0		13
Técnico A	27	1		5	5		36
Técnico B	112	6		2	0		108
Técnico C	7	0		0	0		7
Técnico Operativo A	19	0		0	0		19
Técnico Operativo B	202	4		4	4		206
Técnico Operativo C	7	1		1	0		7
Total (OS+CD+Trabalhadores)	**610**	**21**	**0**	**19**	**11**	**0**	**619**
Impacto nos gastos com pessoal	-	**490 568,04 €**	-	**177 840,03 €**	**88 994,09 €**	**0,00 €**	**-223 733,92 €**

*) Despacho 129/2024-SET e Diploma 51/2024-SET (Despacho conjuto Finanças, Ambiente e Ação Climática)

**) n.a.

A variação verificada em 2024 face a 2023 resulta dos seguintes fatores:

- Admissão de 11 trabalhadores previstos em PAO 2024-2026;
- Renúncia ao cargo por parte do Presidente do Conselho de Administração, e
- Uma saída por reforma (posição de Assessor), sem reposição de vaga.

17 Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (artigo 28. do RJSPE, artigo 105.º da LOE 2024 e artigo 91.º do DLEO 2024)

A AdP SGPS, no âmbito do definido no seu objeto social, assumiu-se como um instrumento flexível e eficiente que permite a gestão centralizada e especializada das participações sociais que constam do seu portefólio. Em conformidade, além das orientações estratégicas emanadas para os gestores que a representam e da prestação de serviços técnicos de administração e gestão, constitui-se como um elemento crucial na função financeira das participadas em relação de domínio (a totalidade das participações detidas).

O universo das empresas do Grupo AdP abrange um conjunto de participações no setor do ambiente em diferentes fases de maturidade, pelo que a AdP SGPS tomou a responsabilidade de coordenar e obter os financiamentos necessários para fazer face às respetivas necessidades destas sociedades, tendo sempre presente, como objetivo final, o da manutenção do equilíbrio da estrutura de financiamento numa perspetiva consolidada.

No financiamento da carteira de projetos, para além das linhas do BEI e de apoios comunitários, a AdP SGPS acedeu aos mercados externos, permanecendo ainda duas emissões de obrigações com colocação privada em 2007 a 20 anos e, em 2016 a 12 anos, num total de 225 milhões de euros (capital em dívida no montante de 167 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024).

Todos estes fundos decorrentes de operações de longo prazo têm como destino o financiamento dos sistemas multimunicipais e parcerias na componente relativa ao investimento e fundo de maneio dos primeiros anos de operação.

A tónica colocada nos sistemas de abastecimento de água e de tratamento das águas residuais está relacionada com a dimensão dos investimentos e as exigências temporais a eles associadas.

A centralização de parte significativa de fundos na AdP SGPS tem permitido gerir de forma coesa e coerente as necessidades financeiras do Grupo, tendo-se evitado ruturas de tesouraria e problemas de insolvência, apesar dos graves problemas financeiros que o País atravessou. Complementando este enquadramento de médio e longo prazo, a AdP SGPS centralizou também a negociação com o sistema bancário para obtenção dos financiamentos de curto prazo, reduzindo a capacidade dos bancos individualmente poderem penalizar alguma das participadas, quer em termos de custos quer em termos de crédito.

O facto da AdP SGPS gerir centralizadamente a negociação de linhas e de, periodicamente, verificar a existência de alguns excedentes temporários tem permitido manter uma saúde financeira a níveis satisfatórios e com reduzidos impactos na atividade de exploração do Grupo.

Na sequência de instruções por parte do Governo, o Grupo aplica os seus excedentes de tesouraria, líquidos das necessidades do grupo, junto da IGCP, bem como tem vindo a transferir a atividade operacional do sistema bancário para o IGCP.

O Grupo AdP, para o biénio 2024-2025, obteve dispensa parcial ao cumprimento da Unidade de Tesouraria do Estado através do Despacho SGC n.º 155, de 4 de dezembro de 2024, do IGCP, para os seguintes serviços:

- Valores inerentes às operações de financiamento realizadas (incluindo empréstimos, operações de leasing e factoring);
- Valores inerentes às operações de financiamento realizadas através de descobertos bancários, sempre que as transferências internas entre empresas do Grupo AdP através das contas bancárias no IGCP não permitam mitigar as necessidades de umas empresas com os excedentes das outras empresas;
- Valores das garantias bancárias que não possam ser substituídas por depósitos caucionados;
- Valores recebidos de clientes através da vertente credora dos débitos diretos, através de referências MB e pela DPG – Digital Payment Gateway da SIBS, os quais devem ser semanalmente transferidos para as contas da AdP no IGCP;

- Contas bancárias em jurisdições fora de Portugal tituladas por sucursais e subsidiárias não residentes em Portugal, que não iniciem por "PT50" e providenciar sempre que da sua atividade subsistam excedentes e tal seja concretizável, pela sua transferência para contas no IGCP;
- Valores estritamente necessários para o carregamento dos cartões refeição;
- Valores para compra de moeda estrangeira, nas situações em que a tesouraria externa não possa satisfazer as necessidades da AdP;
- Custódia de títulos que não sejam de dívida pública;
- Recebimentos em 2024 de verbas no âmbito de processos de injunção contra clientes e no âmbito de subsídios.

As disponibilidades junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.PE., são as seguintes:

IGCP	1º Trimestre EUR	2º Trimestre EUR	3º Trimestre EUR	4º Trimestre EUR
Disponibilidades	1 806 489	448 319	1 994 728	846 523
Contas Caucionadas - Cauções	2 490 891	2 477 283	2 495 660	2 606 490
Total	**4 297 380**	**2 925 602**	**4 490 388**	**3 453 013**

As disponibilidades da Águas do Norte, S.A. (para fazer face às necessidades correntes), junto da banca comercial são apresentadas no seguinte quadro:

Banca Comercial	1º Trimestre EUR	2º Trimestre EUR	3º Trimestre EUR	4º Trimestre EUR
Novo Banco*	21 968	9 941	11 337	25 358
BPI*	32 283	51 441	31 876	36 327
Santander*	38 504	13 870	7 707	15 610
Millenniumbcp*	2 656	2 548	2 441	2 934
Caixa Geral Depósitos*	44 268	58 077	46 364	29 875
Caixa Crédito Agrícola Mutuo*	11 200	9 610	912	264
Bankinter*	14 412	18 141	10 928	10 573
Total	**165 292**	**163 629**	**111 565**	**120 939**
Juros auferidos	-	-	-	-

* Disponibilidades associadas a pedido de exceção da UTE

18 Divulgação das recomendações dirigidas à empresa resultantes de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos, bem como das medidas tomadas e o respetivo resultado

Não foram feitas recomendações pelo Tribunal de Contas dirigidas à empresa nos últimos três anos.

19 Elaboração e divulgação da demonstração não financeira, prevista nos artigos 66.º-B ou 508.º -G do CSC, contendo, no mínimo, a informação indicada nos nºs 2 dos mencionados artigos

A Águas do Norte, S.A. dá integral cumprimento ao disposto no n.º 2 dos art.º 66-B ou 508.º-G, podendo a informação ser consultada nos capítulos Sustentabilidade Empresarial e Gestão do Capital Humano, bem como no anexo I do Relatório de Governo Societário do ano 2024.

20 Quadro com informação a constar no *site* do SEE

Não aplicável. Conforme orientações da DGTF a Águas do Norte, S.A. não divulga informação no sítio do SEE na internet em virtude de não ser participada diretamente pelo Estado.

Relatório dos Administradores não Executivos

RELATÓRIO DOS ADMINISTRADORES NÃO EXECUTIVOS SOBRE O DESEMPENHO DOS ADMINISTRATIVOS EXECUTIVOS

1. Introdução

Nos termos do n.º 8 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais, e no âmbito das nossas competências de vigilância geral sobre a atuação dos administradores com funções executivas, é emitido o presente relatório sobre o desempenho dos mesmos, durante o exercício de 2024.

2. Atividade

Nos termos da Lei, e das competências que o Estatuto do Gestor Público determina, e de outras atribuições decididas pelo conselho de administração, acompanhámos a gestão da empresa e o desempenho dos administradores executivos.

As nossas funções foram exercidas com independência, sendo nosso juízo, no que se refere aos administradores executivos, livre e incondicionado.

3. Parecer

Face ao acima exposto, fazemos uma apreciação positiva do desempenho global dos administradores executivos, salientando a sua preocupação em auscultar as nossas opiniões e juízos de valor sobre as ações de gestão, adotando em muitas ocasiões os conceitos das nossas intervenções mais relevantes, tendo em vista um melhor rigor na gestão da empresa.

Vila Real, 31 de janeiro de 2025

Os Administradores Não Executivos

António Gonçalves Bragança Fernandes
(Administrador não Executivo)

Maria Helena Marques Pinto da Lapa
(Administrador não Executivo)

Perspetivas Futuras

Num quadro de incerteza que marca os tempos vividos e em que a crise geopolítica internacional influencia de forma bastante significativa a atividade da empresa, na medida em que o aumento generalizado dos preços que já se verificaram nos últimos anos afeta a generalidade dos gastos da atividade, a Águas do Norte, S.A., não poderá deixar de prosseguir em 2025 os elevados desafios, dando continuidade aos objetivos traçados de manutenção e melhoria dos níveis de qualidade de serviço, reforçando e melhorando no que for possível a performance global da organização.

A Águas do Norte está totalmente alinhada com os compromissos Estratégicos do Grupo Águas de Portugal, apostados na implementação e remodelação dos sistemas de digitalização, neutralidade, economia circular, sustentabilidade das infraestruturas e eficiência operacional, adaptação e resiliência dos serviços de AA e AR da empresa, alicerçados também na Estratégia "Água que Une", definida em estreita participação do Grupo AdP e das entidades relacionadas, através de uma abordagem integrada na gestão da água, que reforçará a nossa capacidade de resposta à dinâmica associada às alterações climáticas, à descarbonização e à transformação digital, dando seguimento aos desafios definidos neste domínio nas áreas de governação, excelência de serviço e utilidade social.

Para consubstanciar estes desígnios, a Águas do Norte, S.A., tem um ambicioso plano de investimentos para os próximos anos, prevendo no ano de 2025 executar 114 M€.

Fazem parte do plano os investimentos de renovação dos ativos existentes, da digitalização de serviços ambientais, da adaptação e resiliência dos serviços de abastecimento de água e de saneamento e de sustentabilidade das infraestruturas e eficiência operacional, de economia circular e de neutralidade energética.

O programa de neutralidade energética será um desígnio dos próximos anos, com a ampliação dos sistemas de produção de energia solar, do aumento da produção de biogás para produção de energia, bem como nos investimentos na produção hídrica e eólica, que são uma prioridade para a melhoria da performance energética da empresa, tendo em vista a redução significativa na fatura da energia elétrica consumida com o objetivo último de se atingir a neutralidade energética, com base na redução de consumos por via da eficiência energética e na produção própria de energia 100% renovável.

No investimento do ano de 2025 está considerado o valor de cerca de 68 milhões de euros, relativos às infraestruturas do SIDVA, dado que nesse ano termina o prazo da respetiva subconcessão. Este investimento não tem qualquer impacto em tesouraria, na medida em que é também integrado o valor de cerca de 58 milhões de euros referente a subsídios ao investimento, tendo o restante valor sido liquidado no passado enquanto integração de património, nos termos definidos no respetivo Auto de Entrega de Infraestruturas.

O desafio da sustentabilidade económico-financeira continuará a ser central da nossa atividade comercial e operacional.

Naturalmente que aos clientes e acionistas não podemos deixar de recordar a importância de cooperarem com a Águas do Norte no sentido de manter uma tesouraria equilibrada, condição sem a qual não é possível garantir a estabilidade financeira para manter os níveis de serviço e de investimento desejados por todos.

A redução de gastos operacionais será, à semelhança dos anos anteriores, uma preocupação da gestão para a qual continuarão a manter-se em prática medidas de contenção e otimização de recursos, que permitam o cumprimento das orientações para o setor empresarial do estado.

No que respeita ao Sistema de Águas da Região do Noroeste, o ano de 2025 será marcado por um forte incremento nos investimentos de expansão de redes de abastecimento de águas e de drenagem de águas residuais, no âmbito do Aviso NORTE2030-2024-59 para o Ciclo Urbano da Água (em baixa).

O ano de 2025, ficará também marcado na atividade da empresa pela concretização de várias operações de internalização, já previstas no PAO 2025-2027, objeto de Despacho de Aprovação n.º 778/2024-SETF de 18 de novembro de 2024 e Despacho de Aprovação n.º 86/MAEN/2024 de 10 de dezembro de 2024, que serão materializadas ao longo do ano à medida em que concluírem os correspondentes contratos de prestação de serviços.

Neste âmbito, destaca-se em primeiro lugar a do Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave (SIDVA), por término do contrato em 31 de julho de 2025, sucedendo a Águas do Norte, S.A., nas obrigações contratuais e legais decorrentes da cessação deste contrato de concessão, designadamente da transmissão de estabelecimento, bem como a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público prestado. Neste enquadramento, a Águas do Norte concluiu que a opção de internalizar o SIDVA é a mais vantajosa economicamente, verificando que a redução no valor de fornecimentos e serviços externos é superior ao aumento dos gastos internos da integração dos trabalhadores e das restantes rubricas de gastos inerentes.

Serão também operacionalizadas outras internalizações de Prestações de Serviços nas Direções de Exploração Redes Municipais (DEX-RM) e de Sistemas Municipais e na Direção de Tecnologias de Informação e Inovação (TII), que apresentando viabilidade económica e financeira permitem ainda alcançar sinergias na exploração e serviços prestados aos utilizadores finais.

Em matéria de eficiência hídrica, tanto no sistema em alta, cujo índice de água não faturada se encontra já dentro dos padrões de excelência de serviço, mas sobretudo nas redes em baixa, continuará a dar-se destaque à implementação do Plano de Controlo Ativo de Perdas de Água, com a incorporação de objetivos de redução ainda mais ambiciosos.

A procura de ganhos de eficiência na exploração dos sistemas de abastecimento e de tratamento de águas é uma tarefa nunca esgotada. A implementação de mecanismos de reporte permanentes, que permitam a comparabilidade entre instalações, terá de ser um estímulo à melhoria contínua, à inovação e à obtenção de ganhos de produtividade e eficiência. Na gestão das operações, pretende-se ir além do cumprimento da "licença de utilização", dando continuidade e desenvolvendo os mecanismos de gestão e de melhoria da eficiência e de redução de custos já implementados.

Continuará a apoiar-se o desenvolvimento de projetos inovadores, que contemplam medidas e ações que visem a melhoria e eficiência dos processos, a expansão do conhecimento e a satisfação das partes interessadas num quadro de sustentabilidade Financeira, Ambiental e Social da Empresa.

Considerações Finais

O Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. considera que os compromissos estabelecidos para o ano de 2024 foram cumpridos, tendo-se cumprido as atividades previstas para este exercício.

Os resultados alcançados tiveram o contributo de um conjunto diverso de entidades e de individualidades, que o Conselho de Administração considera de toda a justiça expressar o seu reconhecimento e o seu agradecimento, entre os quais se destacam:

- Às Tutelas Setorial e Financeira - Ministério do Ambiente e Energia e Ministério das Finanças pelo interesse, empenho, colaboração e apoio demonstrados;
- À Entidade Reguladora de Águas e de Resíduos, pelos contributos para o setor, mas sobretudo por uma ação de proximidade reforçada que, sem comprometer a sua independência, permitiu uma ação desta empresa mais dirigida e eficiente;
- Às Autoridades de Gestão dos Programas de Financiamento, designadamente, POSEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos/Sustentável 2030, entidade responsável pela gestão do Fundo de Coesão da União Europeia em Portugal, Programa COMPETE e ao Programa REGIONAL DO NORTE 2030 pelo importante apoio financeiro a este projeto de desenvolvimento regional e à forma construtiva com que cooperaram com esta organização na busca de soluções que maximizassem a eficácia dos investimentos;

- Ao Fundo Ambiental pelo importante apoio financeiro a este projeto de desenvolvimento regional;
- À AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., pelo apoio, ajuda e orientações prestadas;
- Aos Municípios, pela participação empenhada e ativa nas atividades da Empresa;
- À APA - Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., em particular à ARH Norte, pela colaboração e apoio sempre demonstrados;
- A todos os organismos regionais, pela colaboração recebida nos diversos aspetos da nossa atividade, em particular à UM e à UTAD que têm vindo a demonstrar serem parceiros de excelência em diversos projetos;
- Aos Órgãos Sociais da Empresa, pela cooperação leal e construtiva demonstrada no exercício das suas funções e competências;
- Aos Órgãos de Fiscalização (Revisor Oficial de Contas e Conselho Fiscal), pelo modo eficiente e profissional como têm acompanhado as mais diversas atividades da Sociedade;
- A todos os Trabalhadores da Águas do Norte, S.A., que contribuíram decisivamente, com a sua dedicação, competência e profissionalismo, para a concretização dos objetivos, metas e sucessos alcançados, e que encontram no desígnio da melhoria contínua o estímulo para continuarem comprometidos com a missão desta organização.

Vila Real, 28 de fevereiro de 2025

O Conselho de Administração

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda

(Vice-Presidente Executiva)

Cristiana da Costa Barbosa

(Administradora Executiva)

Filipe José Araújo da Silva

(Administrador Executivo)

Francisco José Ferreira da Rocha

(Administrador Executivo)

Maria Helena Marques Pinto da Lapa

(Administradora Não Executivo)

António Gonçalves Bragança Fernandes

(Administrador Não Executivo)

Proposta de Aplicação de Resultados

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 30.º dos Estatutos da Sociedade, constantes do Anexo ao Decreto-Lei n.º 93/2015 de 29 de maio, e ouvido o acionista maioritário, o Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido positivo de 12.119.296,72 EUR tenha a seguinte aplicação:

- 605.964,84 EUR para reserva legal;
- 11.513.331,88 EUR para resultados transitados.

Relativamente aos acionistas da Categoria A e da Categoria C, a proposta do Conselho de Administração de aplicação de resultados terá a seguinte distribuição:

Distribuição	Categoria A (EUR)	Categoria C (EUR)	TOTAL (EUR)
Reserva Legal	552 800,95	53 163,89	605 964,84
Resultados Transitados	10 503 217,99	1 010 113,89	11 513 331,88
TOTAL	**11 056 018,94**	**1 063 277,78**	**12 119 296,72**

Em cumprimento das disposições legais vigentes, informa-se que a Águas do Norte, S.A. não se encontra em mora de quaisquer dívidas ao Setor Público Estatal.

Vila Real, 28 de fevereiro de 2025

O Conselho de Administração

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda
(Vice-Presidente Executiva)

Cristiana da Costa Barbosa
(Administradora Executiva)

Filipe José Araújo da Silva
(Administrador Executivo)

Francisco José Ferreira da Rocha
(Administrador Executivo)

Maria Helena Marques Pinto da Lapa
(Administradora Não Executivo)

António Gonçalves Bragança Fernandes
(Administrador Não Executivo)

Anexo ao Relatório

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais vem-se informar que os membros dos Órgãos Sociais não detêm ações da Sociedade.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 448.º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que na data do encerramento do exercício social o acionista AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. detinha uma participação igual ou superior a 10%, mais precisamente 76.329.952 ações – sendo 67.302.952 A e 9.027.000 ações da Categoria A e C, respetivamente - com o valor nominal de 1,00 EUR (um euro), correspondentes a 68,73% do Capital Social da Águas de Norte, S.A.. Esta informação encontra-se de uma forma detalhada na Nota 16.3 deste relatório.

Nos termos do artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre informar que no exercício de 2024:

- Relativamente ao valor do Desvio de Recuperação de Gastos apurado em 2024, e no que diz respeito à atividade em Alta, a Águas do Norte, S.A. enviou em janeiro de 2025 o respetivo valor para aprovação da ERSAR. Em sequência a ERSAR emitiu, em 27 de fevereiro de 2025, o respetivo Projeto de Decisão, aceitando o valor apurado pela Águas do Norte, S.A., não havendo assim lugar a qualquer ajustamento no valor do DRG. Relativamente à atividade em Baixa, a Águas do Norte, S.A. submeterá à Comissão de Parceria o respetivo valor para aprovação;
- Eventuais acertos que daqui resultem serão refletidos nas contas do exercício de 2025;
- Para além do apresentado acima, não se registaram outros factos relevantes após o termo do exercício;
- Não se registaram quaisquer negócios entre a Sociedade e os seus Administradores;
- A Sociedade não tem qualquer sucursal.

Em cumprimento das disposições legais vigentes, o Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. informa que não se encontram em mora quaisquer dívidas ao Setor Público Estatal.

Parte B -
Contas do Exercício de 2024

Demonstrações Financeiras do Exercício de 2024

Demonstração da Posição Financeira

	Notas	31-12-2024	31-12-2023
Ativos Não Correntes			
Ativos intangíveis	6.3	1 002 446 658	1 038 215 295
Ativos fixos tangíveis	7.3	3 041 511	2 699 681
Ativos sob direito de uso	8.3	2 402 338	1 641 229
Outros ativos financeiros	9	69 993	69 993
Impostos diferidos ativos	33	53 884 939	52 443 809
Desvio de rec. gastos (Déf.tarifário)	10	219 380 370	223 687 514
Clientes	11	620 806	1 043 133
Total dos ativos não correntes		**1 281 846 615**	**1 319 800 655**
Ativos Correntes			
Inventários	13	2 336 338	2 145 425
Ativos financeiros ao justo valor rendimento integral	14	0	21 270
Clientes	11	114 243 491	109 918 128
Imposto sobre o rendimento do exercício	33	0	962 813
Outros ativos correntes	12	47 094 203	42 825 828
Caixa e seus equivalentes	15	3 192 502	2 999 417
Total dos ativos correntes		**166 866 533**	**158 872 882**
Total do ativo		**1 448 713 148**	**1 478 673 537**
Capital próprio			
Capital social	16	108 095 468	108 095 468
Reservas e outros ajustamentos	16	4 275 378	3 650 821
Resultados transitados	16	182 890 661	171 024 086
Resultado líquido do exercício	16	12 119 297	12 491 132
Total do capital próprio		**307 380 803**	**295 261 507**
Passivos Não Correntes			
Acréscimo gastos de investimento contratual	18	96 028 946	98 031 428
Subsídios ao investimento	19	420 968 254	440 953 351
Empréstimos	20	444 743 469	465 836 474
Passivos da locação	8.4	1 236 681	1 205 063
Fornecedores e outros passivos não correntes	21	4 161 111	4 709 786
Impostos diferidos passivos	33	67 813 605	69 996 913
Total dos passivos não correntes		**1 034 952 066**	**1 080 733 015**
Passivos Correntes			
Empréstimos	20	64 877 489	62 496 185
Passivos da locação	8.4	874 146	529 029
Fornecedores e outros passivos correntes	21	38 676 950	39 653 801
Imposto sobre o rendimento do exercício	33	1 951 694	0
Total dos passivos correntes		**106 380 279**	**102 679 015**
Total do passivo		**1 141 332 345**	**1 183 412 030**
Total do passivo e do capital próprio		**1 448 713 148**	**1 478 673 537**

Vila Real, 28 de fevereiro de 2025

O Conselho de Administração

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda

(Vice-Presidente Executiva)

Cristiana da Costa Barbosa

(Administradora Executiva)

Filipe José Araújo da Silva

(Administrador Executivo)

Francisco José Ferreira da Rocha

(Administrador Executivo)

Maria Helena Marques Pinto da Lapa

(Administradora Não Executivo)

António Gonçalves Bragança Fernandes

(Administrador Não Executivo)

A contabilista certificada

Helena Maria Sousa da Silva

(Contabilista Certificado nº 79 877)

O Diretor Administrativo e Financeiro

Jorge Pérez Brandão

(Diretor Administrativo e Financeiro)

Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral

	Notas	2024	2023
Vendas	23	64 108 699	61 172 263
Prestações de serviços	23	82 793 503	76 593 866
Rendimentos de construção em ativos concessionados	23	21 951 390	40 463 799
Desvio de Recuperação de Gastos	10 e 23	-4 307 144	375 903
Gasto das vendas	24	-4 608 320	-4 311 003
Gastos de construção em ativos concessionados	24	-21 951 390	-40 463 799
Fornecimentos e serviços externos	25	-59 631 494	-58 307 631
Gastos com pessoal	26	-17 474 091	-16 707 964
Amortizações do exercício	27	-56 851 014	-53 343 450
Perdas por imparidade e reversões	28	-13 303	37 320
Subsídios ao investimento	19	23 402 540	22 077 223
Outros gastos e perdas operacionais	29	-1 575 831	-1 657 960
Outros rendimentos e ganhos operacionais	30	814 543	561 782
Resultados operacionais		**26 658 088**	**26 490 347**
Gastos financeiros	31	-19 872 393	-18 426 506
Rendimentos financeiros	32	8 016 159	7 316 872
Resultados financeiros		**-11 856 234**	**-11 109 634**
Resultados antes de imposto		**14 801 854**	**15 380 713**
Imposto corrente	33	-6 306 996	-5 386 965
Imposto diferido	33	3 624 438	2 497 384
Resultado líquido do exercício		**12 119 297**	**12 491 132**
Rendimento integral		**12 119 297**	**12 491 132**
Resultado por ação	**16.4**	**0,1121**	**0,1156**

Vila Real, 28 de fevereiro de 2025

O Conselho de Administração

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda

(Vice-Presidente Executiva)

Filipe José Araújo da Silva

(Administrador Executivo)

Cristiana da Costa Barbosa

(Administradora Executiva)

Francisco José Ferreira da Rocha

(Administrador Executivo)

Maria Helena Marques Pinto da Lapa

(Administradora Não Executivo)

António Gonçalves Bragança Fernandes

(Administrador Não Executivo)

A contabilista certificada

Helena Maria Sousa da Silva

(Contabilista Certificado nº 79 877)

O Diretor Administrativo e Financeiro

Jorge Pérez Brandão

(Diretor Administrativo e Financeiro)

Demonstração das Alterações do Capital Próprio

	Notas	Capital Social	Reserva Legal	Outras Reservas	Resultados Transitados	Resultado Líquido	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2022	**16**	**108 095 468**	**3 104 944**	**79 764**	**162 167 928**	**9 322 272**	**282 770 375**
Aplicação do resultado de 2022							
AdNorte (Concessão)	16.2		424 763		8 070 502	-8 495 265	0
AdNW (Parceria)	16.2		41 350		785 656	-827 007	0
Resultado líquido de 2023							0
AdNorte (Concessão)	16.2					11 443 287	11 443 287
AdNW (Parceria)	16.2					1 047 845	1 047 845
Saldo a 31 de dezembro de 2023	**16**	**108 095 468**	**3 571 057**	**79 764**	**171 024 086**	**12 491 132**	**295 261 507**
Aplicação do resultado de 2023							
AdNorte (Concessão)	16.2		572 164		10 871 122	-11 443 287	0
AdNW (Parceria)	16.2		52 392		995 453	-1 047 845	0
Resultado líquido de 2024							
AdNorte (Concessão)	16.2					11 056 019	11 056 019
AdNW (Parceria)	16.2					1 063 278	1 063 278
Saldo a 31 de dezembro de 2024		**108 095 468**	**4 195 614**	**79 764**	**182 890 661**	**12 119 297**	**307 380 803**

Vila Real, 28 de fevereiro de 2025

O Conselho de Administração

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda

(Vice-Presidente Executiva)

Cristiana da Costa Barbosa

(Administradora Executiva)

Filipe José Araújo da Silva

(Administrador Executivo)

Francisco José Ferreira da Rocha

(Administrador Executivo)

Maria Helena Marques Pinto da Lapa

(Administradora Não Executivo)

António Gonçalves Bragança Fernandes

(Administrador Não Executivo)

A contabilista certificada

Helena Maria Sousa da Silva

(Contabilista Certificado nº 79 877)

O Diretor Administrativo e Financeiro

Jorge Pérez Brandão

(Diretor Administrativo e Financeiro)

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Notas	31.12.2024	31.12.2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		132 646 927	113 564 583
Pagamentos a fornecedores		- 76 710 118	- 70 451 565
Pagamentos ao pessoal		- 11 971 696	- 10 810 074
Pagamento de Impostos sobre o Rendimento		- 4 792 527	- 6 632 144
Outros recebimentos/Pagamentos relativos à atividade operacional		14 860 615	13 670 468
		54 033 202	**39 341 268**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recebimentos de ativos intangíveis		1 945	4 128
Recebimentos de subsídios de investimento		5 072 033	10 019 047
Pagamentos de ativos fixos tangíveis		- 1 180 993	- 716 725
Pagamentos de ativos intangíveis		- 18 737 466	- 38 867 538
		- 14 844 481	**- 29 561 089**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos de empréstimos obtidos	20.2	49 111 000	119 357 000
Recebimentos Passivos da locação		1 321 006	475 790
Recebimentos de juros e rendimentos similares		923 272	678 541
Pagamentos de empréstimos obtidos	20.2	- 67 806 381	- 111 193 681
Pagamentos Passivos da locação	8.5	- 944 270	- 492 371
Pagamentos de juros e gastos similares		- 21 600 263	- 17 882 336
		- 38 995 637	**- 9 057 056**
Variação de caixa e seus equivalentes		**193 084**	**723 123**
Caixa e seus equivalentes no início do período	15	**2 999 417**	**2 276 295**
Caixa e seus equivalentes no fim do período	**15**	**3 192 502**	**2 999 417**

Decomposição de Caixa e seus Equivalentes

	31.12.2024	31.12.2023
Caixa	4 380	5 287
Depósitos à ordem	3 188 122	2 994 130
	3 192 502	**2 999 417**
Descobertos bancários de depósitos à ordem		
	3 192 502	**2 999 417**

Vila Real, 28 de fevereiro de 2025

O Conselho de Administração

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda

(Vice-Presidente Executiva)

Filipe José Araújo da Silva

(Administrador Executivo)

Maria Helena Marques Pinto da Lapa

(Administradora Não Executivo)

Cristiana da Costa Barbosa

(Administradora Executiva)

Francisco José Ferreira da Rocha

(Administrador Executivo)

António Gonçalves Bragança Fernandes

(Administrador Não Executivo)

A contabilista certificada

Helena Maria Sousa da Silva

(Contabilista Certificado nº 79 877)

O Diretor Administrativo e Financeiro

Jorge Pérez Brandão

(Diretor Administrativo e Financeiro)

Notas às Demonstrações Financeiras

1. Atividade económica da Águas do Norte, S.A.

1.1. Introdução

A Águas do Norte, S.A. (adiante designada também por Águas do Norte, S.A. ou Empresa ou Sociedade) foi constituída em 29 de maio de 2015, tendo a sua sede social rua D. Pedro I A, em Vila Real. A Águas do Norte, S.A. tem como objeto a exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal.

A Águas do Norte, S.A. tem como acionistas a Águas de Portugal, SGPS (com uma participação de 68,73%) e um conjunto de municípios conforme detalhe apresentado na nota 16.3.

1.2. Atividade económica

A Águas do Norte, S.A. foi constituída pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, tendo-lhe sido atribuída a concessão da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal que consubstancia um serviço público a exercer em regime de exclusivo.

A Águas do Norte, S.A. resulta da agregação das sociedades Águas do Noroeste, S.A. (AdNoroeste) e Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A. (AdTMAD), tendo-lhe sido transmitido o património global das sociedades agregadas, que integra o capital social da Sociedade na data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 93/2015 de 29 de maio, atribuindo-se aos acionistas daquelas sociedades as partes representativas do capital social da Sociedade, as quais foram fixadas em termos proporcionais, tendo por referência a participação nominal dos acionistas no capital social das entidades gestoras extintas.

A Águas do Norte, S.A. sucedeu em todos os direitos e obrigações das sociedades concessionárias referidas, que foram extintas, sem necessidade de liquidação e as operações das sociedades extintas foram consideradas, do ponto de vista contabilístico e fiscal, como efetuadas por conta da Águas do Norte, S.A. reportando os seus efeitos a 1 de janeiro de 2015.

A Águas do Norte, S.A. tem como objeto social a exploração e gestão em regime de exclusivo do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, bem como dos sistemas municipais de abastecimento de água e de saneamento, resultantes de parcerias entre o Estado e os municípios celebradas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, designadamente o Sistema de Águas da Região do Noroeste.

O sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal integra como utilizadores:

a) No abastecimento de água e saneamento de águas residuais, os municípios de Alfândega da Fé, Alijó, Arcos de Valdevez, Armamar, Boticas, Bragança, Caminha, Celorico de Basto, Chaves, Esposende, Fafe, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Macedo de Cavaleiros, Melgaço, Mesão Frio, Mirandela, Mogadouro, Moimenta da Beira, Monção, Mondim de Basto, Montalegre, Murça, Paredes de Coura, Peso da Régua, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Póvoa de Lanhoso, Póvoa de Varzim, Resende, Ribeira de Pena, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Santo Tirso, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Trofa, Valença, Valpaços, Viana do Castelo, Vieira do Minho, Vila do Conde, Vila Flor, Vila Nova de Cerveira, Vila Nova de Famalicão, Vila Nova de Foz Côa, Vila Pouca de Aguiar, Vila Real e Vinhais;

b) No abastecimento de água, os municípios de Barcelos e Maia;

c) No saneamento de águas residuais os municípios de Amarante, Amares, Cabeceiras de Basto, Felgueiras, Guimarães, Lousada, Terras de Bouro, Vila Verde e Vizela.

A atividade da Empresa vigorará por um período de 30 anos, período definido para a concessão que termina no último dia civil do trigésimo ano, i. e, 31 de dezembro de 2045. A atividade é regulada pelo contrato de concessão outorgado entre o Estado Português e a Águas do Norte, S.A., à data de 30 de junho de 2015. Este contrato previsto no decreto-lei da constituição da Sociedade, integra um estudo de viabilidade económica e financeira que fixa um conjunto de pressupostos relevantes, entre os quais se destacam as regras e os valores definidos para as tarifas e o cálculo dos desvios de recuperação de gastos, correspondendo estes à diferença existente, à data da extinção das concessionárias dos sistemas extintos, entre os resultados líquidos da concessionária advenientes da exploração e gestão do sistema e o valor a que a concessionária tenha contratualmente direito a título de remuneração do capital investido, bem como à diferença verificada, anualmente, entre o resultado líquido obtido pela concessionária adveniente da exploração e gestão do sistema e o resultado líquido que resultaria da aplicação das regras de determinação das tarifas que permitissem a cobertura integral dos gastos das atividades em cenário de eficiência produtiva e a remuneração adequada dos capitais próprios da concessionária.

De acordo com o contrato de concessão, o valor do desvio de recuperação de gastos a reconhecer anualmente fica sujeito a aprovação pela entidade reguladora do setor (ERSAR) até ao final de fevereiro do ano seguinte a que respeita.

O Sistema de Águas da Região do Noroeste, atrás referido, constituído ao abrigo do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, resulta da celebração de contrato de parceria pública, entre o Estado Português e os municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa, em 5 de julho de 2013, e da celebração de contrato de gestão entre o Estado, os referidos municípios e a Águas do Noroeste, S.A., em 26 de julho de 2013. A atividade da Empresa vigorará por um período de 50 anos, período definido para a concessão que termina no último dia civil do quinquagésimo ano, i.e. 31.12.2063.

A intervenção prevista no contrato de gestão assenta nos seguintes objetivos estratégicos para o setor:

- A universalidade, a continuidade e a qualidade do serviço, uma vez que a solução proposta ao nível técnico e de gestão vem reforçar as condições de universalidade, continuidade e qualidade na prestação dos serviços, numa solução de solidariedade regional;
- A sustentabilidade do setor, uma vez que as soluções técnicas e de gestão que nos propomos desenvolver com os Municípios têm associadas preocupações de melhoria da produtividade e da eficiência e a coordenação com as políticas de desenvolvimento regional;
- A proteção dos valores ambientais, nomeadamente quanto às garantias acrescidas de boas práticas ambientais, e quanto ao desenvolvimento sustentável, num quadro de reforço dos mecanismos de regulação.

Este sistema foi gerido até 30 de junho de 2015 pela Águas do Noroeste, SA, entretanto extinta, tendo a Águas do Norte, S.A. sucedido na exploração e gestão do Sistema de Águas da Região do Noroeste, com base no disposto na Cláusula 30.ª do contrato de parceria.

De acordo com o Contrato de Parceria o valor do DRG a reconhecer anualmente fica sujeito a aprovação da Comissão da Parceria.

O desenvolvimento da exploração relativa ao Sistema de Águas da Região do Noroeste, tem em consideração o disposto na legislação, no contrato de parceria e no contrato de gestão, nomeadamente a adoção e a execução, tanto na construção das infraestruturas como na correspondente exploração do serviço, o modelo de financiamento constante do EVEF em vigor, devendo ser considerados o capital próprio da entidade gestora, as comparticipações e subsídios atribuídos, as receitas provenientes das tarifas dos serviços de águas relativos ao sistema e quaisquer outras fontes de financiamento, designadamente empréstimos. Para esse efeito, e ao longo do 1.º subperíodo tarifário (2015 a 2019), foram ajustadas as tarifas constantes do Estudo de Viabilidade Económica e Financeira, a preços de 2013, com base na Variação Média Anual do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC). Ano a ano o projeto tarifário é submetido para a apreciação à ERSAR. Salienta-se que a Parceria compreende 2 períodos tarifários – um de 10 anos, que se decompõe em 2 subperíodos tarifários, cada um de 5 anos, sendo o primeiro, que corresponde ao período de realização do investimento inicial, designado por período de convergência tarifária e que atualmente se encontra finalizado e, um segundo, a decorrer entre o termo do primeiro período e o termo do contrato de gestão, dividido em subperíodos tarifários, cada um de 5 anos. Foi aprovado para o período de 2020 a 2024 o tarifário a aplicar neste 2.º subperíodo tarifário.

Refere-se ainda, que a gestão do Sistema de Águas da Região do Noroeste se encontra submetida à supervisão da entidade reguladora competente, nos termos legalmente previstos.

Assim, as Demonstrações Financeiras foram preparadas com base na informação mais atualizada sobre a concessão, nomeadamente no que se refere aos valores de investimento, prazo da concessão, caudais e as próprias tarifas aprovadas.

Parte dos pressupostos utilizados estão considerados no Estudo de Viabilidade Económica e Financeira (EVEF) pós cisão e nas alterações provenientes do processo de cisão associado ao contrato de concessão em alta, submetido à aprovação do Concedente, a qual ainda não foi obtida.

1.3 Aprovação das Demonstrações financeiras

Estas Demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração no dia 21 de fevereiro de 2025. É opinião do Conselho de Administração que as mesmas refletem de forma fidedigna as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenho financeiro e seus fluxos de caixa.

2. Políticas contabilísticas relevantes, julgamentos e estimativas

2.1. Bases de apresentação

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) emitidas pelo "*International Accounting Standards Board*" ("IASB") e Interpretações emitidas pelo "*International Financial Reporting Interpretations Committee*" ("IFRIC") ou pelo anterior "*Standing Interpretations Committee*" ("SIC"), adotadas pela UE, em vigor para exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2023.

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras encontram-se descritas nas respetivas notas relacionadas com as demonstrações financeiras. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente para todos os períodos apresentados, exceto quando referido em contrário.

Os valores apresentados, salvo indicação em contrário, são expressos em euros (EUR).

As demonstrações financeiras da Águas do Norte, S.A. foram preparadas tendo por base o princípio da continuidade das operações e segundo a base do custo histórico.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com os IAS/IFRS requer o uso de estimativas e assunções que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da gestão em relação aos eventos e ações correntes, em última análise, os resultados reais podem diferir dessas estimativas. No entanto, é convicção da gestão que as estimativas e assunções adotadas não incorporam riscos significativos que possam causar, no decurso do próximo exercício, ajustamentos materiais ao valor dos ativos e passivos.

2.2 Direito de Utilização de Infraestruturas ("DUI") - Concessões e Parcerias

2.2.1 Introdução

As empresas gestoras de SMM (sistemas multimunicipais) desenvolvem a sua atividade num setor regulado, estando sujeita à intervenção da ERSAR (Lei 10/2014, de 6 de março, que aprova os novos estatutos da ERSAR, no quadro das novas atribuições das entidades reguladoras fixadas pela Lei 67/2013, de 28 de agosto). O principal efeito da regulação sobre a atividade da empresa está no escrutínio que a entidade reguladora faz da tarifa a aplicar aos serviços prestados aos utilizadores, bem como do respetivo orçamento anual. Com a alteração dos estatutos da ERSAR, operada pela Lei 10/2014, de 6 de março, as tarifas aplicadas aos serviços prestados aos utilizadores passaram a ser aprovadas pela entidade reguladora, tendo deixado de estar sujeitas a qualquer intervenção por parte do Concedente.

Por via do contrato de concessão, a entidade reguladora, passou ainda a deter o poder de aprovar o valor do desvio de recuperação de gastos que a Águas do Norte, S.A. pode registar nas suas contas anuais. Facto que confere à entidade reguladora o poder efetivo de determinar os gastos que podem ser recuperados por via tarifária.

A Águas do Norte, S.A. está ainda sujeita à intervenção da entidade reguladora em matéria de qualidade de serviço, aferida por um conjunto de indicadores avaliados anualmente, e em matéria de qualidade da água para consumo humano, no âmbito dos poderes da ERSAR enquanto autoridade nacional da água para consumo humano.

2.2.2 Classificação da infraestrutura

A IFRIC 12 define as regras a observar na contabilização dos contratos de concessão, atendendo aos serviços que presta e ao poder de controlo sobre os ativos da concessão. Nos termos desta norma as empresas concessionárias prestam dois tipos de serviços: o de construção, modernização e renovação das infraestruturas afetas ao sistema; e o de exploração e gestão (operar e manter) do sistema constituído pelas infraestruturas, necessárias à prestação de serviços aos utilizadores.

Se o operador (ou concessionária) construir ou modernizar as infraestruturas, o valor (tarifa) recebido ou a receber pelo operador deve ser reconhecido pelo seu justo valor, e este corresponde a um valor que se materializa num direito que corresponde a: **(a)** um ativo financeiro, ou **(b)** um ativo intangível.

Adicionalmente, nos termos da IFRIC 12, a infraestrutura não deve ser reconhecida como ativo tangível do operador (ou concessionária) porque o contrato de concessão não lhe dá o direito de a controlar. O operador tem acesso e opera a infraestrutura para prestar um serviço público em nome do Concedente, de acordo com os termos do contrato. Nos termos do contrato de concessão, no âmbito desta norma, o operador (ou concessionária) atua como um prestador de serviços. O operador (ou concessionária) constrói ou moderniza as infraestruturas (construção ou modernização dos serviços) utilizadas para prestar serviços públicos e opera e mantém as infraestruturas (operação) durante um período específico de tempo.

O operador (ou concessionária) deve reconhecer um ativo financeiro na medida em que tem um direito contratual de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Concedente pelos serviços prestados, que correspondem a montantes específicos ou determináveis. Neste modelo, o Concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento em virtude de o acordo ser em geral legalmente vinculativo (o operador (ou concessionária) tem um direito incondicional de receber dinheiro se o Concedente garantir contratualmente esse pagamento ao operador que corresponde a **(a)** um montante especifico, ou **(b)** à diferença, se existir, entre os montantes recebidos dos utilizadores do serviço público, e outro montante específico, mesmo que o pagamento seja contingente ao facto de a concessionária assegurar que a infraestrutura está de acordo com os requisitos de qualidade e eficiência).

O operador (ou concessionária) deve reconhecer um ativo intangível na medida em que recebe um direito (licença) de cobrar os utilizadores por um serviço público. O direito a cobrar aos utilizadores por um serviço público não é um direito incondicional de cobrança, porque os montantes estão condicionados ao facto de os utilizadores utilizarem o serviço.

Atendendo à tipologia dos contratos de concessão das empresas gestoras de SMM (sistemas multimunicipais), nomeadamente no que diz respeito ao seu enquadramento legal (direito a cobrar aos utilizadores por um serviço público que é inerente ao facto de os utilizadores utilizarem esse serviço), foi entendimento da gestão de que o modelo que se aplica às condições contratuais da concessão atribuída à empresa é o do ativo intangível. Deste modo, as empresas gestoras de SMM (sistemas multimunicipais) como concessionárias, classificam as infraestruturas do sistema que exploram como ativos intangíveis – Direito de utilização de infraestruturas.

2.2.3 Reconhecimento e mensuração

Os ativos intangíveis (direitos de exploração) são registados ao custo de aquisição ou produção, incluindo os custos e proveitos (líquidos) diretos e indiretamente relacionados com os projetos de investimento, que são capitalizados em imobilizações em curso. Os custos que podem ser capitalizados são os relacionados com a realização do investimento. Os custos operacionais são afetos ao imobilizado em curso através de uma percentagem calculada em função da afetação do pessoal aos respetivos projetos. Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos para financiamento do investimento em curso são capitalizados na sua totalidade até à entrada em exploração do sistema, que coincide com a sua disponibilidade para uso.

As despesas com grandes reparações e benfeitorias às infraestruturas da concessão (incluindo bens de substituição), por via da regulação económica da concessão, são especificamente remuneradas na medida em que concorrem igualmente para a formação da tarifa (ou seja, têm uma recuperação implícita na aceitação da amortização pelo regulador), são contabilizadas no imobilizado e amortizadas nos mesmos termos do restante imobilizado. As despesas de conservação e manutenção correntes, são reconhecidas em resultados nos respetivos exercícios em que ocorrem.

2.2.4 Amortizações

O ativo intangível, direito de utilização de infraestruturas, é amortizado numa base sistemática de acordo com o padrão de obtenção de benefícios económicos associados ao mesmo, e são determinados pela regulação económica e pela aceitação dos gastos de amortização na formação anual das tarifas por parte do regulador.

As amortizações são calculadas pelo método das unidades de produção, isto é, pela amortização dos investimentos contratuais, que constam do estudo de viabilidade económico e financeira utilizado, tendo como base os caudais de efluente faturados nesse exercício e os efluentes a faturar até ao final da concessão/parceria previstos no estudo de viabilidade económico e financeiro anexo ao contrato de concessão/parceria.

As taxas de amortização no ano findo em 31 de dezembro de 2024 do direito de utilização de infraestruturas e os respetivos caudais foram os seguintes:

Sistema	Taxa amortização 2024		Caudal remanescente dezembro 2024		Caudal 2024	
	Abastecimento de água	Saneamento	Abastecimento de água	Saneamento	Abastecimento de água	Saneamento
Sistema Multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento	4,852%	4,699%	1 465 654 659	1 801 591 833	74 733 937	88 825 888
Sistema de Águas da Região do Noroeste	2,070%	2,650%	165 233 398	206 433 052	3 493 387	5 620 225

2.2.5 Acréscimos de gastos para investimentos contratuais

Em cumprimento do estipulado nos contratos de concessão e gestão de parcerias e com as regras regulatórias, e sempre que aplicável, é registada a quota-parte anual dos gastos estimados para fazer face às responsabilidades em investimentos contratuais (regulados) ou em investimentos de expansão (regulados) da concessão ou da parceria. Estes acréscimos são calculados com base no padrão de benefícios económicos associados ao investimento contratual definido no modelo económico de suporte ao contrato de concessão.

No caso da Águas do Norte, S.A., os benefícios económicos obtidos são determinados pela regulação económica. Salienta-se que os acréscimos de custos para investimentos contratuais visam garantir o princípio da especialização dos exercícios e o balanceamento, durante o prazo de vigência dos contratos de concessão com o Estado, dos proveitos (tarifas) e dos custos (incorridos e a incorrer) que constituem a sua base de cálculo. Na prática estes acréscimos, correspondem a uma responsabilidade por reembolso a tarifas futuras, permitindo um nível de estabilização das mesmas, bem como o balanceamento, durante o prazo de vigência dos contratos de concessão com o Estado, dos proveitos (tarifas) e dos custos (incorridos e a incorrer) referidos anteriormente.

Estes acréscimos são reconhecidos em custos na rubrica amortizações do exercício e no passivo (não corrente), sendo transferido o passivo para amortizações acumuladas aquando da concretização do investimento subjacente.

2.2.6 Desvio de recuperação de gastos (Déficit / Superavit tarifário)

Consideram-se desvios de recuperação de gastos: **(i)** à diferença existente, à data da extinção das sociedades concessionárias dos sistemas extintos em 2015, entre os resultados líquidos da sociedade advenientes da exploração e gestão do sistema e o valor a que a sociedade tenha contratualmente direito a título de remuneração do capital investido; e **(ii)** à diferença verificada, anualmente, até ao termo do terceiro período quinquenal da concessão entre os resultados líquidos da sociedade advenientes da exploração e gestão do sistema e o valor a que a sociedade tenha direito em resultado da aplicação das regras estipuladas na determinação das tarifas.

Os desvios de recuperação de gastos podem assumir natureza deficitária ou superavitária, nos termos definidos no contrato de concessão. A Águas do Norte, S.A. regista nas suas contas os desvios de recuperação de gastos que se verificarem anualmente até ao termo do terceiro período quinquenal, registando, em simultâneo com a celebração do contrato de concessão, os desvios de recuperação de gastos determinados à data da extinção das sociedades concessionárias dos sistemas agregados nos termos do presente Decreto-Lei, incluindo a remuneração acionista em dívida capitalizada com a taxa correspondente às Obrigações de Tesouro Portuguesas a 10 anos, acrescida de três pontos percentuais até à data de entrada em vigor do contrato de concessão, com base nas respetivas contas individuais das sociedades.

Os desvios de recuperação de gastos de natureza deficitária e de natureza superavitária existentes à data da extinção das sociedades concessionárias dos sistemas agregados em 2015 e os gerados na vigência da concessão até ao termo do terceiro período quinquenal, capitalizados nos termos definidos no contrato de concessão, devem ser recuperados pela via tarifária ou refletidos nas tarifas, consoante o caso, até ao termo do quinto período quinquenal da concessão.

Assim, anualmente é efetuado o cálculo da diferença entre o resultado gerado pelas operações e a remuneração garantida ao capital acionista investido, sendo o valor bruto registado numa conta de rendimentos – desvios de recuperação de gastos – e o imposto induzido por estes numa conta de imposto diferido, por contrapartida de balanço, à luz do reconhecimento de ativos e passivos regulatórios.

O valor do desvio de recuperação de gastos corresponde à correção (a crédito ou a débito) a fazer ao rédito das atividades reguladas, para que os rendimentos destas sejam os necessários ao cumprimento do disposto contratualmente, relativamente à recuperação integral dos gastos, incluindo impostos sobre o rendimento (IRC) e remuneração anual garantida.

2.2.7 Rédito – Serviços de Construção

De acordo com o IFRIC 12 – Contratos de concessão, a construção da infraestrutura pelo operador constitui um serviço que é prestado ao Concedente, distinto do serviço de operação e manutenção, e que, como tal deverá por esta, ser remunerado. O rédito da atividade de construção deve ser reconhecido de acordo com o IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes. No entanto, e na aplicação da IFRIC 12 é assumido que não existe margem na construção, uma vez que esta atividade é subcontratada externamente a entidades especializadas, transferindo os riscos e os retornos a um terceiro (que constrói), pelo que o rédito e os gastos associados à construção são de igual montante. Não obstante o acima exposto, os rendimentos de construção e os gastos associados são registados na demonstração dos resultados do exercício atendendo ao disposto na IFRIC 12.

2.3 Estimativas e julgamentos

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da Águas do Norte, S.A. são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa da Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis. A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

O impacto das alterações de estimativas é reconhecido de forma prospetiva, enquanto o impacto das alterações nas políticas contabilísticas é reconhecido de forma retrospetiva.

As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte encontram-se descritos ao longo do Anexo nas divulgações associadas às respetivas rubricas:

- Nota 6.2 – vida útil e imparidade de ativos intangíveis
- Nota 7.2 - vida útil e imparidade de ativos fixos tangíveis

- Nota 8.2 – vida útil de locações
- Nota 9.2 – imparidade de ativos financeiros
- Nota 10.2. – estimativa do Desvio de recuperação de gastos
- Nota 14.2 – Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

2.4 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

2.4.1 Desvio de Recuperação de Gastos de 2024

No que diz respeito à atividade em Alta, e no cumprimento do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, no seu artigo n.º 12, foi submetido à ERSAR, em 31 de janeiro de 2025, o pedido de aprovação do Desvio de Recuperação de Gastos apurado em 2024 para a atividade em Alta, no montante de 14.061.093 EUR, de natureza excedentária (**Superavit Tarifário**).

Em sequência a ERSAR emitiu, em 27 de fevereiro de 2025, o respetivo Projeto de Decisão, aceitando o valor apurado pela Águas do Norte, S.A., não havendo assim lugar a qualquer ajustamento no valor do DRG.

No que respeita à atividade em Baixa, será submetido à aprovação da Comissão de Parceria o pedido de aprovação do Desvio de Recuperação de Gastos apurado em 2024, no montante de 9.753.949 EUR, de natureza deficitária (Déficit Tarifário).

É convicção da empresa que não existirão ajustamentos significativos ao DRG 2024. A existirem, serão refletidos nas contas do exercício de 2025.

Não se registaram outros factos relevantes após o termo do exercício.

3. Novas normas e alteração de políticas

3.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentada nos comparativos.

3.2 Novas normas, interpretações e alterações, com data de entrada em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024

Estas normas e alterações são de aplicação efetiva para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024 e foram aplicadas na preparação destas Demonstrações Financeiras.

Descrição	Alteração	Data efetiva
Emendas à norma IAS 1 - Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não	Estas emendas publicadas pelo IASB clarificam a classificação dos passivos como correntes e não correntes, analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. A emenda relativa a	1 de janeiro de 2024

Descrição	Alteração	Data efetiva
correntes; Diferimento da data de aplicação; Passivos não correntes com "covenants"	passivos não correntes com covenants clarificou que apenas as condições que devem ser cumpridas antes ou na data de referência das demonstrações financeiras relevam para efeitos da classificação como corrente/não corrente. A data de aplicação das emendas foi adiada para 1 de janeiro de 2024.	
Emenda à norma IFRS 16 – Locações – Passivo de locação numa transação de venda e relocação	Esta emenda publicada pelo IASB clarifica como um vendedor locatário contabiliza uma transação de venda e relocação que cumpre os critérios da IFRS 15 para ser classificada como venda.	1 de janeiro de 2024
Emenda às normas IAS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa - e IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações – Supplier Finance Arrangements	Requisitos de divulgação adicionais sobre acordos de financiamento de fornecedores (ou "reverse factoring"), o impacto nos passivos e fluxos de caixa, bem como o impacto na análise de risco de liquidez e como é que a entidade seria afetada caso estes acordos deixassem de estar disponíveis.	1 de janeiro de 2024

Da aplicação destas novas normas não existiram impactos relevantes para as demonstrações financeiras da Águas do Norte, S.A.

3.3 Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de janeiro de 2025 ou posteriores e que a Águas do Norte, S.A. não adotou antecipadamente são as seguintes:

- *Já endossadas pela EU*

Descrição	Alteração	Data efetiva
Emenda à IAS 21 – Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade	Esta emenda publicada pelo IASB em agosto de 2023 define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias.	1 de janeiro de 2025

- ***Ainda não endossadas pela EU***

Descrição	Alteração	Data efetiva
Emenda a IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	Estas emendas publicadas pelo IASB em maio de 2024 incluem alterações decorrentes dos resultados do processo de revisão de pós-implementação da IFRS 9 efetuado pelo IASB.	1 de janeiro de 2026
Emenda à IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos relacionados com eletricidade dependente da natureza	Esta emenda publicada pelo IASB em dezembro de 2024 inclui guidance e divulgações adicionais relacionadas com contratos de fornecimento de eletricidade provenientes de energias renováveis, bem como possibilidade de designar esses contratos como instrumentos de cobertura se cumprirem determinados requisitos.	1 de janeiro de 2026
Melhoramentos anuais das normas internacionais de relato financeiro (volume 11)	Corresponde essencialmente a emendas nas normas IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7.	1 de janeiro de 2026
IFRS 18 - Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras	O objetivo da IFRS 18 é estabelecer requisitos para a apresentação e divulgação de informação nas demonstrações financeiras para ajudar a assegurar que estas proporcionam informação relevante que representa fielmente os ativos, passivos, capital próprio, rendimentos e gastos de uma entidade.	1 de janeiro de 2027
IFRS 19 - Subsidiárias sem responsabilidade pública: Divulgações	Esta norma permite que uma subsidiária elegível possa optar por divulgações reduzidas nas suas demonstrações financeiras preparadas em IFRS.	1 de janeiro de 2027

Estas normas não foram ainda adotadas ("endorsed") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Águas do Norte, S.A. no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas ("endorsed") pela União Europeia, o Grupo encontra-se em fase de identificação dos impactos para as demonstrações financeiras decorrentes da sua futura adoção

3.4 Normas em revisão

IFRS 14 Contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas

Esta norma permite que uma entidade cujas atividades estejam sujeitas a tarifas reguladas continue a aplicar a maior parte das suas políticas contabilísticas do anterior normativo contabilístico relativas a contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas ao adotar as IFRS pela primeira vez.

Não podem aplicar a norma: (i) as entidades que já preparam as demonstrações financeiras em IFRS, (ii) as entidades cujo atual normativo contabilístico não permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios e (iii) as entidades cujo atual normativo contabilístico permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios mas que não tenham adotado tal política nas suas contas antes da adoção das IFRS.

As contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas devem ser apresentadas numa linha separada da demonstração da posição financeira e os movimentos nestas contas devem ser apresentados em linhas separadas na demonstração de resultados e na demonstração do resultado integral. Deve ser divulgada a natureza e os riscos associados à tarifa regulada da entidade e os efeitos de tal regulamentação nas suas demonstrações financeiras.

As alterações são aplicáveis prospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A União Europeia (UE) decidiu não lançar o endosso desta norma intermédia e esperar pela norma final.

Em janeiro de 2021 o IASB apresentou o Exposure Draft da nova norma IFRS 14 – Ativos e passivos regulatórios, tendo terminado em 30 de julho de 2021 o período para receção de comentários. A nova versão do IFRS 14 propõe que os ativos e os passivos regulatórios sejam mensurados através da estimativa de todos os cash-flows futuros descontados à data de relato. A taxa de desconto deverá corresponder à taxa regulatória. Caso a taxa regulatória não permita compensar a empresa do efeito de variação temporal do dinheiro, então deverá ser usada uma taxa que permita efetuar esta compensação. Em cada data de relato a empresa deverá atualizar a estimativa de todos os cash-flows futuros e descontá-los à taxa regulatória inicial. A norma prevê requisitos adicionais de divulgação sobre os ativos, passivos, rendimentos e gastos regulatórios bem como uma análise de maturidade aos ativos e passivos regulatórios. Em dezembro de 2021 o IASB após análise dos comentários recebidos ao Exposure Draft identificou as áreas que necessitam de trabalho adicional. Ocorreram reuniões do IASB e em 2025 ocorrerão outras reuniões, para análise e revisão de algumas propostas ao Exposure Draft. O Grupo AdP encontra-se em fase de análise e de avaliação dos impactos do Exposure Draft.

4. Informação por segmentos operacionais

4.1. Políticas contabilísticas

Um segmento operacional é um grupo de ativos e operações envolvidos no fornecimento de produtos ou serviços sujeitos a riscos e benefícios que são diferentes de outros segmentos operacionais. Um segmento operacional está comprometido no fornecimento de produtos ou serviços num ambiente económico particular que está sujeito a riscos e benefícios diferentes daqueles que influenciam os segmentos operacionais que operam em outros ambientes económicos. Os segmentos operacionais identificados são os seguintes:

- exploração e gestão do sistema multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Norte de Portugal (*alta*);
- exploração e gestão do sistema municipal de abastecimento de água e de saneamento (*baixa*).

4.2. Informação por segmento

A informação financeira relativa aos segmentos anteriormente identificados, em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, é apresentada como se segue:

Demonstração dos Resultados	2024							
	Atividade em Alta				Atividade em Baixa			
	AA	AR	Construção	Total	AA	AR	Construção	Total
Rendimentos de construção em ativos concessionados			14 373 081	14 373 081			7 578 308	7 578 308
Gastos de construção em ativos concessionados			-14 373 081	-14 373 081			-7 578 308	-7 578 308
Vendas	56 115 664			56 115 664	8 544 258			8 544 258
Prestação de serviços	6 584	77 157 165		77 163 749		11 686 257		11 686 257
Volume de negócios	**56 122 248**	**77 157 165**		**133 279 413**	**8 544 258**	**11 686 257**		**20 230 515**
Custo das vendas	-1 935 543	-837 428		-2 772 970	-2 114 642			-2 114 642
Margem bruta	54 186 705	76 319 738	0	130 506 442	6 429 616	11 686 257	0	18 115 873
Fornecimentos e serviços externos	-16 350 151	-33 570 438	0	-49 920 589	-4 108 496	-11 930 842	0	-16 039 339
- Subcontratos	*-309 886*	*-15 656 146*		*-15 966 032*	*-544 238*	*-9 176 091*		*-9 720 329*
- Trabalhos Especializados	*-2 827 500*	*-6 836 572*	*0*	*-9 664 072*	*-680 488*	*-1 330 147*	*0*	*-2 010 635*
+ Assistência Técnica	*-39 047*	*-57 890*		*-96 936*	*-60 295*	*-272 879*		*-333 174*
+ Tratamento de Resíduos	*-9 149*	*-639 928*		*-649 077*	*0*	*0*		*0*
+ Fee's	*-1 152 819*	*-1 528 047*		*-2 680 867*	*-198 220*	*-284 178*		*-482 397*
+ Restantes Trabalhos Especializados	*-1 626 485*	*-4 610 707*		*-6 237 192*	*-421 974*	*-773 090*		*-1 195 063*
- Conservação	*-2 985 871*	*-2 711 315*		*-5 697 186*	*-1 591 782*	*-351 457*		*-1 943 240*
- Energia Elétrica	*-7 928 119*	*-5 725 064*		*-13 653 183*	*-304 420*	*-120 357*		*-424 777*
- Combustíveis	*-391 097*	*-387 275*		*-778 372*	*-177 128*	*-34 482*		*-211 610*
- Deslocações e Estadas	*-75 911*	*-80 790*		*-156 701*	*-33 334*	*-8 450*		*-41 784*
- Rendas e Alugueres	*-724 220*	*-972 772*		*-1 696 992*	*-173 801*	*-81 980*		*-255 782*
- Comunicações	*-97 450*	*-81 737*		*-179 187*	*-243 230*	*-381 252*		*-624 482*
- Seguros	*-355 829*	*-248 148*		*-603 977*	*-23 849*	*-22 918*		*-46 768*
- Restantes FSE	*-654 269*	*-870 618*		*-1 524 887*	*-336 225*	*-423 707*		*-759 932*
Gastos com pessoal	-7 262 860	-7 234 482		-14 497 342	-1 511 206	-1 465 543		-2 976 749
Amortizações do exercício	-27 181 957	-24 298 437		-51 480 394	-2 215 951	-3 154 669		-5 370 620
Provisões e reversões do exercício	41 522	49 352		90 874	6 114	9 836		15 950
Perdas por imparidade e reversões	-23 001	-27 339		-50 340	-26 750	-43 036		-69 787
Subsídios ao investimento	11 297 818	11 066 125		22 363 943	161 188	877 409		1 038 597
Outros gastos e perdas operacionais	-473 427	-374 856		-848 283	-552 890	-174 660		-727 550
Outros rendimentos e ganhos operacionais	129 807	260 563		390 370	84 306	339 868		424 174
Resultados operacionais (antes de DRG)	14 364 456	22 190 227	0	36 554 683	-1 734 070	-3 855 380	0	-5 589 451
Desvio de recuperação de gastos (DRG)	-4 104 857	-9 956 236		-14 061 093	4 085 910	5 668 039		9 753 949
Resultados operacionais	10 259 598	12 233 992		22 493 590	2 351 840	1 812 659		4 164 498
Gastos financeiros	-8 997 180	-7 760 867		-16 758 047	-1 862 536	-1 251 821		-3 114 357
Rendimentos financeiros	5 554 404	2 359 748		7 914 152	39 105	62 913		102 019
Resultados financeiros	-3 442 776	-5 401 119		-8 843 895	-1 823 431	-1 188 907		-3 012 338
Resultados antes de imposto (antes de DRG)	**10 921 679**	**16 789 108**		**27 710 787**	**-3 557 501**	**-5 044 288**		**-8 601 789**
Resultados antes de imposto	6 816 822	6 832 873		13 649 694	528 408	623 752		1 152 160
Imposto do exercício	-3 161 595	-3 757 750		-6 919 345	663 437	1 067 350		1 730 787
Imposto diferido	370 287	440 109		810 397	237 202	381 616		618 818
Resultado líquido do exercício operações (antes de DRG)	8 130 372	13 471 467		21 601 839	-2 656 862	-3 595 322		-6 252 184
Imposto diferido do DRG	1 026 214	2 489 059		3 515 273	-1 021 477	-1 417 010		-2 438 487
Resultado líquido do exercício	5 051 728	6 004 290		11 056 019	407 571	655 707		1 063 278

Demonstração dos Resultados	2023							
	Atividade em Alta				Atividade em Baixa			
	AA	AR	Construção	Total	AA	AR	Construção	Total
Rendimentos de construção em ativos concessionados			19 365 093	19 365 093			21 098 707	21 098 707
Gastos de construção em ativos concessionados			-19 365 093	-19 365 093			-21 098 707	-21 098 707
Vendas	53 485 382			53 485 382	7 998 645			7 998 645
Prestação de serviços		71 209 845		71 209 845		10 976 321		10 976 321
Volume de negócios	53 485 382	71 209 845		124 695 227	7 998 645	10 976 321		18 974 966
Custo das vendas	-1 824 584	-1 015 932		-2 840 516	-1 720 825	-52		-1 720 877
Margem bruta	51 660 798	70 193 913	0	121 854 712	6 277 820	10 976 269	0	17 254 089
Fornecimentos e serviços externos	-15 898 623	-32 833 145	0	-48 731 768	-4 318 004	-10 911 534	0	-15 229 538
- Subcontratos	*-837 159*	*-16 628 190*		*-17 465 349*	*-219 529*	*-8 742 722*		*-8 962 251*
- Trabalhos Especializados	*-2 448 725*	*-5 421 251*	*0*	*-7 869 976*	*-749 023*	*-951 672*	*0*	*-1 700 696*
+ Assistência Técnica	*-28 323*	*-17 785*		*-46 109*	*-42 032*	*-234 430*		*-276 461*
+ Tratamento de Resíduos	*-202 062*	*-2 683 361*		*-2 885 422*	*0*	*-127 922*		*-127 922*
+ Fee's	*-1 097 428*	*-1 427 073*		*-2 524 500*	*-190 183*	*-263 139*		*-453 323*
+ Restantes Trabalhos Especializados	*-1 120 912*	*-1 293 032*		*-2 413 944*	*-516 808*	*-326 182*		*-842 990*
- Conservação	*-2 247 326*	*-2 298 267*		*-4 545 593*	*-2 171 434*	*-299 429*		*-2 470 863*
- Energia Elétrica	*-8 329 084*	*-6 169 815*		*-14 498 899*	*-319 891*	*-161 304*		*-481 196*
- Combustíveis	*-369 666*	*-285 420*		*-655 086*	*-110 903*	*-40 413*		*-151 315*
- Deslocações e Estadas	*-66 414*	*-78 565*		*-144 978*	*-22 775*	*-10 080*		*-32 855*
- Rendas e Alugueres	*-477 557*	*-746 092*		*-1 223 649*	*-192 912*	*-49 593*		*-242 505*
- Comunicações	*-94 815*	*-89 862*		*-184 677*	*-220 350*	*-330 401*		*-550 751*
- Seguros	*-364 137*	*-262 290*		*-626 427*	*-20 938*	*-21 366*		*-42 304*
- Restantes FSE	*-663 743*	*-853 392*		*-1 517 135*	*-290 249*	*-304 555*		*-594 803*
Gastos com pessoal	-6 849 996	-7 008 219		-13 858 215	-1 494 798	-1 354 951		-2 849 750
Amortizações do exercício	-26 260 838	-22 838 673		-49 099 511	-1 938 996	-2 304 943		-4 243 939
Provisões e reversões do exercício	2 468	2 839		5 307	12 575	19 438		32 012
Perdas por imparidade e reversões	0	0		0	0	0		0
Subsídios ao investimento	10 873 648	10 305 852		21 179 499	143 225	754 498		897 723
Outros gastos e perdas operacionais	-452 292	-432 526		-884 818	-507 459	-265 684		-773 143
Outros rendimentos e ganhos operacionais	96 653	146 864		243 518	57 391	260 874		318 265
Resultados operacionais (antes de DRG)	13 171 819	17 536 906	0	30 708 724	-1 768 247	-2 826 032	0	-4 594 279
Desvio de recuperação de gastos (DRG)				-7 402 539				7 778 442
Resultados operacionais				23 306 185				3 184 162
Gastos financeiros				-16 147 674				-2 278 834
Rendimentos financeiros				7 208 755				108 119
Resultados financeiros				-8 938 919				-2 170 715
Resultados antes de imposto (antes de DRG)				21 769 805				-6 764 994
Resultados antes de imposto				14 367 265				1 013 448
Imposto do exercício				-6 664 427				1 277 462
Imposto diferido				1 852 801				740 438
Resultado líquido do exercício operações (antes de DRG)				16 958 178				-4 747 094
Imposto diferido do DRG				1 887 647				-1 983 503
Resultado líquido do exercício				11 443 287				1 047 845

5. Políticas de gestão de risco

5.1 Fatores de risco

As atividades da Águas do Norte, S.A. estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro. O Grupo AdP desenvolveu e implementou um programa de gestão do risco que, conjuntamente com a monitorização permanente dos mercados financeiros, procura minimizar os potenciais efeitos adversos na performance financeira da AdP e suas participadas. A gestão do risco é conduzida pelo departamento central de tesouraria com base em políticas aprovadas pela Administração. A tesouraria da Águas do Norte, S.A., identifica, avalia e realiza operações com vista à minimização dos riscos financeiros, em estrita cooperação com as unidades operacionais do Grupo AdP. O Conselho de Administração providencia princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito e o investimento do excesso de liquidez. O Conselho de Administração tem a responsabilidade de definir princípios gerais de gestão de riscos, bem como limites de exposição. Todas as operações realizadas com instrumentos

derivados carecem de aprovação prévia do Conselho de Administração e da Tutela, que define os parâmetros de cada operação e aprova documentos formais descritivos dos objetivos das mesmas.

5.2 Risco de mercado

5.2.1 Risco de taxa de juro

O risco da taxa de juro da Águas do Norte, S.A. advém da contratação de empréstimos bancários. Neste âmbito, empréstimos obtidos com juros calculados a taxas variáveis expõem a Águas do Norte, S.A. ao risco de fluxos de caixa e os empréstimos obtidos com juros à taxa fixa expõem a Águas do Norte, S.A. ao risco do justo valor associado à taxa de juro. Igualmente associado à volatilidade das taxas de juro está a remuneração garantida dos contratos de concessão e consequente desvio tarifário.

A taxa de juro média mensal incorrida foi de 4,07% em 2024 e 3,80% em 2023.

A tabela abaixo apresenta a análise aproximada de sensibilidade dos encargos financeiros da Águas do Norte, S.A..

		31.12.2024	31.12.2023
Juros suportados	à taxa variável	10 718 192	10 372 850
Juros suportados	Tx Média + 1%	12 690 505	12 478 654
Juros suportados	Tx Média - 1%	8 745 986	8 262 893

Impacto da variação de taxa mensurada num prazo de doze meses.

Os juros do BEI não integram esta simulação uma vez que todas as tranches contratadas têm taxa fixa em 2024.

O impacto de uma eventual variação de 1%, favorável ou desfavorável, na taxa média de juro, teria representado em 2024 uma variação de 18,4%, positiva ou negativa, no gasto com juros suportados.

5.2.2 Risco do preço das matérias-primas (energia e combustíveis)

Os gastos anuais da Águas do Norte, S.A. em energia e combustíveis, representam aproximadamente 25,2 % do total de fornecimentos e serviços externos. O Grupo através da AdP Serviços negoceia e contratualiza centralmente a aquisição destas matérias-primas para todo o Grupo. No caso da eletricidade é fixado o preço para o horizonte do contrato.

5.3 Risco de liquidez e de capital

A gestão do risco de liquidez implica a manutenção das disponibilidades a um nível razoável, a viabilidade da consolidação da dívida flutuante através de um montante adequado de facilidades de crédito e a capacidade para liquidar posições de mercado. Em virtude da dinâmica dos negócios subjacentes, a tesouraria da Águas do Norte, S.A. pretende assegurar a flexibilidade da dívida flutuante, mantendo para o efeito linhas de crédito disponíveis. A Águas do Norte, S.A. efetua a gestão do risco de liquidez através da contratação e manutenção de linhas de crédito e facilidades de financiamento com compromisso de tomada firme junto de instituições financeiras nacionais que permitem acesso imediato a fundos.

A tabela abaixo apresenta as responsabilidades da Águas do Norte, S.A. por intervalos de maturidade residual contratual. Os montantes apresentados na tabela são os fluxos de caixa contratuais, a pagar no futuro incluindo juros.

	< 1 ano	1 a 5 anos	> 5 anos
Passivo			
Financiamentos BEI	52 926 762	78 420 197	181 699 743
Financiamentos Acionistas	11 819 953	183 878 640	-
Outros financiamentos	130 773	744 889	-
Valor líquido	**64 877 489**	**263 043 726**	**181 699 743**

Os empréstimos BEI permitem contratualmente que a Águas do Norte, S.A. escolha a tipologia de taxa de juro a aplicar: taxa de juro variável, taxa fixa pela maturidade do empréstimo ou taxa fixa por um determinado período de tempo (taxa fixa revisível). Neste sentido, para efeitos de determinação dos juros futuros nos empréstimos BEI foram considerados os juros conhecidos e formalmente contratualizados, e para o período subsequente manteve-se a taxa de juro em vigor em 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2024 o capital em dívida relacionado com os empréstimos BEI apresenta a seguinte estratificação por anos de refixação/revisão de taxa:

Ano fim do periodo em vigor para a atual taxa de juro	Capital em dívida em 31.12.2024 (nota 20.2)	Valor do capital no ano de refixação da taxa
2025	79 596 424	63 181 795
2026	8 253 300	6 220 560
2027	5 974 980	
2029	40 848 240	23 125 230
2030	17 607 040	
2032	21 509 928	
2034	6 808 040	
2042	130 612 000	
	311 209 952	**92 527 585**

Do total do capital em dívida à data de 31 de dezembro de 2024, 92.527.585 euros podem estar sujeitos a refixação de taxas de juro ao longo do período de amortização.

À exceção da linha BEI designada por "BEI V", os empréstimos BEI encontram-se garantidos através de contratos de fiança celebrados entre a República Portuguesa e o BEI.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital em dívida dos empréstimos BEI garantidos pela República Portuguesa ascende a 870.628 mil euros (180.598 mil euros na Empresa). Para alguns empréstimos BEI garantidos pela República Portuguesa (capital em dívida em 31 de dezembro de 2024 no montante de 679.705 mil euros, dos quais 167.846 mil euros na Empresa), os contratos de financiamento preveem que a última prestação de capital (entre setembro de 2025 e junho de 2029) seja liquidada em 11 prestações semestrais, ou seja, prorrogação do prazo de amortização por 5 anos, desde que exista extensão do prazo dos contratos de fiança. O capital em dívida passível de ter liquidação diferida em 5 anos adicionais, ascende a 503.790 mil euros, dos quais 121.730 mil euros na Empresa (165.230 mil euros em setembro de 2025, dos quais 35.886 mil euros na Empresa). Conforme previsto nos contratos de financiamento, em 11 de julho de 2024, a AdP SGPS solicitou à República Portuguesa a extensão dos contratos de fiança possibilitando deste modo a prorrogação do prazo de amortização por 5 anos, tendo reforçado esta solicitação em 3 de outubro de 2024. Em 27 de

dezembro de 2024, a Agência de Gestão de Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. ("IGCP"), emitiu parecer (i) favorável à extensão dos contratos de fiança relativos aos empréstimos denominados por BEI II – Tranche A e BEI II – Tranche B, em que a última prestação de capital em setembro de 2025 poderá ser liquidada em 11 prestações semestrais, e (ii) de não oposição à extensão dos contratos de fiança relativos aos restantes empréstimos.

O Grupo AdP apresenta a maturidade destes empréstimos considerando o diferimento da última prestação de capital.

Em setembro de 2017 o Grupo AdP celebrou um contrato de financiamento a 25 anos (linha "BEI V"), de 220 milhões de euros (tranche A) com o Banco Europeu de Investimento, ao abrigo de uma linha de crédito de 420 milhões de euros. Adicionalmente, em 31 de julho de 2019 o Grupo AdP formalizou os remanescentes 200 milhões de euros (tranche B) que podem ser utilizados por contrapartida da cessão sem recurso de acordos de regularização de dívida celebrados entre o Grupo AdP e os clientes municipais conforme previsto no Decreto-Lei nº 5/2019, de 14 de janeiro. Em 22 de novembro de 2022, foi celebrado um aditamento às duas tranches que permitiu a transferência de plafond no montante de 100.612 mil euros da tranche B para a tranche A. Em 31 de dezembro de 2024 a tranche A, encontra-se utilizada na totalidade em 320.612 mil euros e a tranche B encontra-se utilizada em 59.529 mil euros.

Para efeitos de determinação dos juros futuros a taxa variável (empréstimos acionistas e outros financiamentos) considerou-se (i) o cupão dos juros conhecidos a 31 de dezembro de 2024 e a liquidar subsequentemente; e (ii) para os cupões seguintes considerou-se o indexante Euribor em 31 de dezembro de 2024 acrescido do spread contratualmente formalizado.

Tendo em conta o exposto, bem como os meios libertos de exploração recorrentes, a AdP não antevê dificuldades no cumprimento das responsabilidades financeiras. Particularmente sobre os empréstimos bancários de curto prazo, a AdP dispõe de liquidez imediata para satisfazer a totalidade do serviço da dívida previsto para os 12 meses subsequentes.

Linhas de crédito de curto prazo contratualizadas

Risco de Liquidez (Milhões euros)	Valor do Plafond disponível	Valor do Plafond usado	Valor do Plafond não usado
Descobertos bancários (Grupo AdP)	125,0	0,0	125,0
Descobertos bancários (Adnorte)	15,0	0,0	15,0

O objetivo da Águas do Norte, S.A. em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face do balanço, é manter uma estrutura de capital ótima, através da utilização prudente de dívida que lhe permita reduzir o custo de capital.

O objetivo da gestão do risco do capital é salvaguardar a continuidade das operações com uma remuneração adequada aos acionistas e gerando benefícios para todos os terceiros interessados.

A política da Águas do Norte, S.A. é contratar empréstimos com entidades financeiras, ao nível da empresa-mãe, a AdP, SGPS, S.A. (exceção feita aos empréstimos relacionados com o investimento), que por sua vez fará empréstimos às suas filiais. Esta política visa a otimização da estrutura de capital com vista a uma maior eficiência fiscal e redução do custo médio de capital.

	nota	31.12.2024	31.12.2023
Empréstimos não correntes	20	444 743 469	465 836 474
Empréstimos correntes	20	64 877 489	62 496 185
Disponibilidades	15	-3 192 502	-2 999 417
Dívida		**506 428 457**	**525 333 241**
Subsidios ao investimento	19	420 968 254	440 953 351
Total do capital próprio	16	307 380 803	295 261 507
Capital		**728 349 057**	**736 214 857**
Dívida / Capital		**0,70**	**0,71**

Os subsídios ao investimento foram incluídos no cálculo do rácio uma vez que o subsídio ao investimento não é uma obrigação presente e, por isso, não é uma obrigação da qual se espere exfluxos financeiros futuros. Para este efeito deve ser tratado como *capital próprio* e, todos os anos, esse capital é transformado em rendimento, de forma a acompanhar as depreciações dos bens a que está associado.

O modelo de financiamento da Águas do Norte, S.A. assenta em duas tipologias. O financiamento bancário remunerado com particular incidência nos financiamentos contraídos junto da *Holding* e no capital próprio e subsídios ao investimento não reembolsáveis.

5.4 Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando uma perda financeira para a Águas do Norte, S.A. que está sujeita ao risco de crédito nas suas atividades operacionais, de investimento e de tesouraria.

5.4.1 Contraparte de exploração

O risco de crédito relacionado com operações está essencialmente relacionado com créditos de serviços prestados a clientes (serviços de água e saneamento).

A composição da carteira de clientes da Águas do Norte, S.A. tem 3 naturezas: (i) autarquias locais, serviços municipalizados ou intermunicipalizados e empresas municipais ou intermunicipais; (ii) particulares, institucionais e empresas abastecidas pela rede de distribuição em baixa e (iii) grandes clientes industriais na esfera do tratamento de águas residuais e abastecimento de água bruta.

i. Autarquias locais, serviços municipalizados ou intermunicipalizados e empresas municipais ou intermunicipais

O risco de crédito relacionado com operações está essencialmente relacionado com créditos de vendas e de serviços prestados a clientes (fornecimento de água e recolha de efluentes). Este risco é em teoria reduzido dadas as características do serviço prestado (a entidades estatais - municípios). No entanto dada a situação económica e financeira particular do país nos últimos anos, com consequências diretas junto das autarquias locais, o montante de saldos vencidos pode vir a crescer significativamente (ver nota 11 - clientes).

Os ajustamentos de imparidade para contas a receber são calculados considerando o prazo médio de recebimento e a condição financeira do cliente. A Empresa entende não ser necessário considerar um ajustamento adicional de risco de crédito, para além da imparidade já registada nas contas a receber – clientes.

O Grupo AdP tem vindo a alertar o Governo Central para a insustentabilidade da atual situação de mora junto de alguns municípios, no sentido de encontrar alternativas que permitam cobrar os valores em dívida. Os Conselhos de Administração, da Águas do Norte, S.A. e da AdP SGPS encontram-se em permanência a avaliar a adoção de medidas

que visem assegurar a recuperabilidade dos saldos a receber dos Municípios, entre as quais o acionamento do mecanismo associado ao Privilégio Creditório, o qual incide sobre as dívidas correntes, bem como o estabelecimento de acordos de pagamento.

Ainda que atendendo à incerteza existente acerca dos prazos em que os clientes Municípios procederão ao cumprimento das suas obrigações, o Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. continua a entender que sobre esses saldos não existem à data indicadores que conduzam ao reconhecimento de perdas por imparidade.

ii. Particulares, institucionais e empresas abastecidas pela rede de distribuição em baixa

O risco de crédito associado a estes clientes é considerado médio, na medida em que o abastecimento pela rede de distribuição em baixa permite o corte do abastecimento em caso de incumprimento no pagamento atempado das faturas pelos clientes. Não obstante, nos clientes abastecidos pela rede de distribuição em baixa existem dois segmentos a considerar: (i) abastecimento pela rede em baixa no âmbito de Parcerias, em que as perdas por risco de crédito nos clientes são compensadas pelo Desvio de Recuperação de Gastos; e (ii) outros abastecimentos pela rede em baixa, em que o incumprimento no pagamento atempado das faturas se traduz em perda patrimonial. Para este segundo segmento, são constituídas perdas por imparidade em função da perda esperada. Para a divida resultante do abastecimento pela rede de distribuição em baixa, a perda esperada é determinada da seguinte forma: i) para faturas vencidas há mais de 6 meses é aplicada imparidade de 100% (prescrição legal de faturas vencidas há mais de 6 meses); ii) para as faturas emitidas e ainda não vencidas ou vencidas há menos de 6 meses é aplicada a percentagem de perda histórica verificada a qual é agravada por forma a incluir o efeito "*forward looking*".

iii. Grandes Clientes Industriais

O risco de crédito associado a estes clientes é considerado médio, na medida em que se trata de clientes do setor privado. Contudo, anualmente são avaliadas as perdas esperadas por imparidade por risco de crédito, numa base individual, tendo em consideração os seguintes fatores: i) o prazo médio de recebimento; ii) a condição financeira do cliente; e iii) a evolução macroeconómica.

O risco de crédito a 31 de dezembro de 2024 está classificado como segue:

Segmento de negócio	Negócio "Alta"						Negócio "Baixa"					Total (*)
Tipologia de clientes	Municípios (1)	Estado e Setor Público (2)	Outros	Grandes clientes industrais e outras entidades	Empresas do Grupo	Total Alta	Municípios (1)	Estado e Setor Público (2)	Outros (3)	Empresas do Grupo	Total Baixa	
Risco	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Baixo		Baixo	Baixo	Médio	Baixo		
Exposição bruta	105 387 742		238 547	9 046 342	302 021	114 974 652	70 193	88 992	4 320 382		4 479 567	119 454 219
Imparidade	-1 673 437		-5 328	-103 386		-1 782 151			-2 807 764		-2 807 764	-4 589 915
Exposição líquida	**103 714 305**	**0**	**233 219**	**8 942 956**	**302 021**	**113 192 501**	**70 193**	**88 992**	**1 512 618**	**0**	**1 671 803**	**114 864 304**

(1) Inclui Autarquias locais, serviços municipalizados ou intermunicipalizados e empresas municipais ou intermunicipais

(2) Inclui organismos públicos e Administração Central do Estado

(3) Inclui clientes domésticos, comércio e indústria

Em 31 de dezembro de 2023 era o seguinte:

Segmento de negócio	Negócio "Alta"						Negócio "Baixa"					Total
Tipologia de clientes	Municípios (1)	Estado e Setor Público (2)	Outros	Grandes clientes industrais e outras entidades	Empresas do Grupo	Total Alta	Municípios (1)	Estado e Setor Público (2)	Outros (3)	Empresas do Grupo	Total Baixa	
Risco	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Baixo		Baixo	Baixo	Médio	Baixo		
Exposição bruta	98 488 605		242 286	10 414 351	1 425 387	110 570 629	86 117	16 669	3 780 792		3 883 577	114 454 206
Imparidade	-1 673 437	0	-5 328	-103 386	0	-1 782 151	0	0	-2 753 928	0	-2 753 928	-4 536 078
Exposição líquida	**96 815 168**	**0**	**236 958**	**10 310 965**	**1 425 387**	**108 788 478**	**86 117**	**16 669**	**1 026 864**	**0**	**1 129 650**	**109 918 128**

(1) Inclui Autarquias locais, serviços municipalizados ou intermunicipalizados e empresas municipais ou intermunicipais

(2) Inclui organismos públicos e Administração Central do Estado

(3) Inclui clientes domésticos, comércio e indústria

Em 31 de dezembro de 2024 a antiguidade da dívida de clientes (exceto Municípios) e a respetiva imparidade tem o seguinte detalhe:

31.12.2024	Institucionais, empresas abastecidas pela rede de distribuição em alta				Particulares, institucionais, Estado e Setor Público, e empresas abastecidos pela rede de distribuição em baixa				Grandes clientes industriais e outras entidades				Empresas do Grupo			
Antiguidade da dívida	Exposição bruta	Imparidade	% Perda	Exposição líquida	Exposição bruta	Imparidade	% Perda	Exposição líquida	Exposição bruta	Imparidade	% Perda	Exposição líquida	Exposição bruta	Imparidade	% Perda	Exposição líquida
Não vencida	12 990			12 990	1 376 038			1 376 038	7 249 723			7 249 723	302 021			302 021
Vencida até 180 dias	49			49	225 572			225 572	166 846			166 846				0
Vencida há mais de 180 dias	225 508	-5 328	2%	220 180	2 807 764	-2 807 764	100%	0	1 629 773	-103 386	6%	1 526 387				0
	238 547	**-5 328**	**2%**	**233 219**	**4 409 374**	**-2 807 764**	**100%**	**1 601 610**	**9 046 342**	**-103 386**	**1%**	**8 942 956**	**302 021**	**0**	**0%**	**302 021**

Em 31 de dezembro de 2023:

31.12.2023	Institucionais, empresas abastecidas pela rede de distribuição em alta				Particulares, institucionais, Estado e Setor Público, e empresas abastecidos pela rede de distribuição em baixa				Grandes clientes industriais e outras entidades				Empresas do Grupo			
Antiguidade da dívida	Exposição bruta	Imparidade	% Perda	Exposição líquida	Exposição bruta	Imparidade	% Perda	Exposição líquida	Exposição bruta	Imparidade	% Perda	Exposição líquida	Exposição bruta	Imparidade	% Perda	Exposição líquida
Não vencida	145 302			145 302	798 001			798 001	8 975 137			8 975 137	1 425 387			1 425 387
Vencida até 180 dias	70 038			70 038	245 532			245 532	58 057			58 057				0
Vencida há mais de 180 dias	35 106	-5 328	15%	29 778	2 753 928	-2 753 928	100%	0	1 381 157	-103 386	7%	1 277 771				0
	250 446	**-5 328**	**2%**	**245 118**	**3 797 460**	**-2 753 928**	**73%**	**1 043 533**	**10 414 351**	**-103 386**	**1%**	**10 310 965**	**1 425 387**	**0**	**0%**	**1 425 387**

5.4.2 Contraparte de depósitos

A seguinte tabela representa a exposição máxima da Águas do Norte, S.A. a risco de crédito (não incluindo saldos de clientes e de outros devedores) a 31 de dezembro de 2024 e a 31 de dezembro de 2023, sem ter em consideração qualquer colateral detido ou outras melhorias de crédito. Para ativos na demonstração da posição financeira, a exposição definida é baseada na sua quantia escriturada como reportada na face da demonstração da posição financeira.

	nota	31.12.2024	31.12.2023
Depósitos à ordem *	15	3 188 122	2 994 130
		3 188 122	**2 994 130**

Rating	31.12.2024	31.12.2023
A	3 129 692	
A3		10 362
A-	29 875	2 907 603
Baa1	264	
BBB+	28 292	29 065
BBB		31 612
BBB-		15 488
	3 188 122	**2 994 130**

nota: notação de rating da Fitch obtida nos sites das instituições financeiras em 14 fevereiro de 2025.

(*) Em 31 de dezembro 2024, inclui 3.067 mil euros depositados na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E. (2.888 mil euros em 31 de dezembro de 2023).

5.5 Risco de exploração

5.5.1 Risco de catástrofe

A empresa Águas do Norte, S.A. está exposta a riscos de catástrofe e de fenómenos da natureza, que podem colocar em risco a operacionalidade das infraestruturas e a consequente perda de receita. Para fazer face a estes riscos a Águas do Norte, S.A. têm contratualizados seguros para a transferência destes riscos.

5.5.2 Risco regulatório

Através da Lei n.º 10/2014, de 6 de março foram aprovados os novos estatutos da ERSAR, a qual passa a assumir o cariz de uma entidade administrativa independente, com uma reforçada autonomia em termos orgânicos, funcionais e financeiros, sendo equiparada a outras entidades reguladoras independentes.

A regulação é a mais significativa restrição à rentabilidade das atividades económicas desenvolvidas pelo Grupo Águas de Portugal e, consequentemente, pela Águas do Norte, S.A. O regulador pode tomar medidas com impacto negativo no cash-flow, decorrentes da possibilidade contratual de definirem um cenário de eficiência produtiva que estabelece os gastos a serem recuperados pela tarifa que podem diferir dos gastos efetivamente incorridos. Nestes gastos incluem-se os gastos financeiros.

6. Ativos intangíveis

6.1 Políticas contabilísticas

Direito de utilização de infraestruturas ("DUI") – Concessões e Parcerias

Para as políticas contabilísticas relativas ao Direito de Utilização de Infraestruturas, consultar divulgação na nota 2.2

Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis (despesas de desenvolvimento de software, as despesas com propriedade intelectual e outros direitos) são contabilisticamente relevados pelo seu valor de custo líquido de amortizações acumuladas. Os gastos de investigação e desenvolvimento que não cumprem com os critérios de reconhecimento de despesas de desenvolvimento enquanto ativos intangíveis são reconhecidos em gastos do período quando incorridos. Os gastos de desenvolvimento previamente reconhecidos como gastos do exercício não são reconhecidos como ativos intangíveis em períodos subsequentes. Investimentos que aumentem a performance dos programas de software para além das suas especificações originais são adicionados ao custo original do software.

Estas rubricas são amortizadas pelo método das quotas constantes normalmente por um período de três a dez anos. Os custos de implementação do software reconhecidos como ativos são amortizados usando o método das quotas constantes sobre as suas vidas úteis, nomeadamente de três a seis anos.

Imparidade

Os ativos da Águas do Norte, S.A. são analisados à data de cada balanço por forma a detetar indicações de eventuais perdas por imparidade. Se essa indicação existir, o valor recuperável do ativo é avaliado.

Para outros ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é avaliado anualmente à data do relato.

Tendo em conta as premissas dos contratos de concessão, o valor recuperável do direito de utilização de infraestruturas (DUI) corresponde ao valor de uso, e este por sua vez corresponde à remuneração garantida (dividendo) em cada um dos anos ao longo do prazo da concessão. Estes montantes são parte integrante do EVEF (estudo de viabilidade económica e financeira) anexos aos contratos de concessão que são reenviados periodicamente para o regulador do sector.

Sempre que existem indicações de potenciais perdas por imparidade é determinado o valor recuperável dos ativos da Águas do Norte, S.A.. Quando o valor contabilístico de um ativo, ou da unidade geradora de caixa onde o mesmo se encontra inserido, excede a quantia recuperável, é reduzido até ao montante recuperável, sendo esta perda por imparidade reconhecida nos resultados do exercício.

Para as unidades geradoras de caixa com atividade iniciada há menos que um certo período de tempo (2 a 3 anos) a Águas do Norte, S.A. efetua uma análise da imparidade. No caso em que os respetivos negócios não terão atingido ainda maturidade suficiente, são reconhecidas perdas por imparidade quando existam indicadores inequívocos de que a sua recuperabilidade é considerada remota.

Determinação da quantia recuperável dos ativos

A quantia recuperável é a mais alta do seu preço de venda líquido e do seu valor de uso. Na determinação do valor de uso de um ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados utilizando uma taxa de desconto antes de impostos que reflete as avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do ativo em questão. A quantia recuperável dos ativos que por si só não geram fluxos de caixa independentes é determinada em conjunto com a unidade geradora de caixa onde os mesmos se encontram inseridos.

Reversão de perdas por imparidade

As perdas por imparidade são revertidas sempre que existam alterações nas estimativas usadas para a determinação da respetiva quantia recuperável. As perdas por imparidade são revertidas até ao valor, líquido de amortizações, que o ativo teria caso a perda por imparidade não tivesse sido reconhecida.

6.2 Estimativas e julgamentos

Vida útil

A determinação das vidas úteis do Direito de Utilização de Infraestruturas bem como o respetivo método de amortização é essencial para determinar o montante de amortizações a reconhecer na demonstração dos resultados consolidados.

Estes dois parâmetros foram definidos de acordo com a melhor estimativa da Administração para os ativos e negócios em questão. No entanto, tratando-se de uma atividade concessionada e regulada, a vida útil do Direito de Utilização de Infraestruturas está associada ao padrão de benefícios económicos obtidos e que são determinados pela regulação económica (caudais e prazo da concessão), e de acordo com os respetivos contratos de concessão ou parceria. No fim das concessões ou parcerias o Direito de Utilização de Infraestruturas está amortizado a 100%.

Na determinação do investimento contratual a Águas do Norte, S.A. utiliza para efeitos de base de amortizações o valor dos investimentos contratuais previstos nos contratos de concessão e/ou EVEF (Estudos de Viabilidade Económica e Financeira) submetidos posteriormente ao Concedente, os quais poderão estar sujeitos a revisão e aprovação por parte do mesmo, com consequente impacto nas demonstrações financeiras da Águas do Norte, S.A..

Imparidade

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da Águas do Norte, S.A, tais como a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital ou a manutenção da atual estrutura regulatória do mercado, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas, quer externas à Águas do Norte, S.A.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos (ou de conjunto de ativos) implicam um elevado grau de julgamento por parte da Administração, no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

6.3 Detalhe e movimento

O detalhe dos ativos intangíveis em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é como segue:

Valor liquido	31.12.2024	31.12.2023
Despesas de desenvolvimento	1 369 846	1 438 435
Propriedade industrial e outros direitos	1 720 124	1 807 685
Direitos de utilização de infraestruturas	955 490 995	972 817 156
Direitos de utilização de infraestruturas em curso	43 865 694	62 152 019
	1 002 446 658	**1 038 215 295**

O movimento ocorrido nos ativos intangíveis no exercício de 2024 e no exercício de 2023 é como segue:

Valor liquido	31.12.2022	Aumentos	Reclassificação	Transferências	31.12.2023	Aumentos	Transferências	31.12.2024
Despesas de desenvolvimento	1 503 389	-64 954	0	0	1 438 435	-68 589	0	1 369 846
Propriedade industrial e outros direitos	1 891 860	-84 176	0	0	1 807 685	-87 561	0	1 720 124
Direitos de utilização de infraestruturas	998 185 350	-39 568 410	0	14 200 217	972 817 156	-44 407 201	27 081 039	955 490 995
Direitos de utilização de infraestruturas em curso	48 825 323	37 559 490	0	-24 232 794	62 152 019	20 732 607	-39 018 933	43 865 694
	1 050 405 922	**-2 158 050**	**0**	**-10 032 577**	**1 038 215 295**	**-23 830 743**	**-11 937 894**	**1 002 446 658**

Valor bruto	31.12.2022	Aumentos	Reclassificação	Transferências	31.12.2023	Aumentos	Transferências	31.12.2024
Despesas de desenvolvimento	2 755 872				2 755 872			2 755 872
Propriedade industrial e outros direitos	3 365 861				3 365 861			3 365 861
Direitos de utilização de infraestruturas	1 550 118 849	2 904 309		24 232 794	1 577 255 952	1 218 783	39 018 933	1 617 493 668
Direitos de utilização de infraestruturas em curso	48 825 323	37 559 490		-24 232 794	62 152 019	20 732 607	-39 018 933	43 865 694
	1 605 065 905	**40 463 799**	**0**	**0**	**1 645 529 704**	**21 951 390**	**0**	**1 667 481 094**

Amortizações acumuladas	31.12.2022	Aumentos	Reclassificação	Transferências	31.12.2023	Aumentos	Transferências	31.12.2024
Despesas de desenvolvimento	1 252 483	64 954	0	0	1 317 437	68 589		1 386 026
Propriedade industrial e outros direitos	1 474 000	84 176	0	0	1 558 176	87 561		1 645 737
Direitos de utilização de infraestruturas	551 933 499	42 472 719	0	10 032 577	604 438 796	45 625 983	11 937 894	662 002 673
	554 659 983	**42 621 849**	**0**	**10 032 577**	**607 314 409**	**45 782 133**	**11 937 894**	**665 034 436**
Valor líquido	**1 050 405 922**	**-2 158 050**	**0**	**-10 032 577**	**1 038 215 295**	**-23 830 743**	**-11 937 894**	**1 002 446 658**

O investimento realizado em 2024 foi fundamentalmente em empreitadas nas componentes de Abastecimento de água e Saneamento de águas Residuais (cerca de 12,8 milhões euros), 2,2 milhões de euros em Fiscalizações, Estudos e Projetos e outros investimentos sob a gestão da Direção de Gestão de Ativos e Engenharia. O restante valor, refere-se a capitalizações de custos (4 milhões de euros), (ver notas 25, 26 e 31) e outros investimentos (3,4 milhões de euros). Em 2024 a transferência no montante de 39.018.933 euros para a rubrica "Direito de utilização de infraestruturas" é explicada essencialmente pela entrada em funcionamento ou término das obras em várias infraestruturas (novas infraestruturas ou investimentos de reabilitação de infraestruturas de tratamento e transporte de água e saneamento) e também pela redistribuição de valores de capitalização pelos respetivos projetos. Na sequência da entrada em funcionamento ou término de obras destas infraestruturas, foi reclassificado da rubrica "Acréscimo de gastos de investimento contratual" para amortizações acumuladas do Direito de utilização de infraestruturas, o montante de 11.937.894 euros (ver nota 18 - Acréscimo de gastos de investimento contratual).

7. Ativos fixos tangíveis

7.1 Políticas contabilísticas

Reconhecimento e mensuração

Os ativos fixos tangíveis encontram-se globalmente mensurados ao custo, deduzido de eventuais perdas de imparidade, sendo depreciado em função da sua vida útil estimada. Os dispêndios diretamente atribuíveis à aquisição dos bens e à sua preparação para entrada em funcionamento estão a ser considerados no seu valor contabilístico.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contabilístico do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos fluirão para a empresa e o custo possa ser mensurado com fiabilidade. A depreciação dos mesmos é efetuada durante a vida útil remanescente do bem ou até à próxima

reparação, das duas a que ocorrer mais cedo. A componente substituída do bem é identificada e reconhecida em resultados.

Os demais dispêndios com reparações e manutenção são reconhecidos como um gasto do período em que são incorridos.

Depreciações

A depreciação dos ativos fixos tangíveis afetos à exploração é efetuada com base na vida útil estimada a partir do momento em que os mesmos estejam aptos a entrar em funcionamento. O valor depreciável é obtido mediante a dedução do valor residual expectável no final da vida útil estimada.

As vidas úteis estimadas para os ativos fixos tangíveis são traduzidas nos seguintes prazos médios:

Naturezas	Intervalo de anos
Edifícios e outras construções	10 - 10
Equipamento básico	3 - 10
Equipamento administrativo	3 - 10
Ativos Fixos tangíveis - Out. Ativos Fixos Tangíveis	10 - 10

Os terrenos não são objeto de depreciação.

A depreciação dos bens para os quais existe uma intenção de venda é suspensa, passando os mesmos a serem classificados como ativos detidos para venda.

Imparidade

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos fixos tangíveis, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo, e quando necessário registar uma perda por imparidade. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso do ativo, sendo este último calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do ativo no fim da sua vida útil.

No final de cada exercício o Conselho de Administração revê os métodos de depreciação e as vidas úteis estimadas para cada ativo de forma que sejam fielmente refletidos os padrões de consumo de benefícios dos ativos durante os anos da sua utilização. Eventuais alterações destes pressupostos serão tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e alvo de aplicação prospetiva.

Determinação da quantia recuperável dos ativos

A quantia recuperável é a mais alta do seu preço de venda líquido e do seu valor de uso. Na determinação do valor de uso de um ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados utilizando uma taxa de desconto antes de impostos que reflete as avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do ativo em questão. A quantia recuperável dos ativos que por si só não geram fluxos de caixa independentes é determinada em conjunto com a unidade geradora de caixa onde os mesmos se encontram inseridos.

Reversão de perdas por imparidade

As perdas por imparidade são revertidas sempre que existam alterações nas estimativas usadas para a determinação da respetiva quantia recuperável. As perdas por imparidade são revertidas até ao valor, líquido de amortizações, que o ativo teria caso a perda por imparidade não tivesse sido reconhecida.

Desreconhecimento

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação são determinados pela diferença entre os recebimentos das alienações e a quantia contabilística do ativo, e são reconhecidos como rendimentos ou gastos na demonstração dos resultados.

7.2 Estimativas e julgamentos

Vida útil

A determinação das vidas úteis dos ativos fixos tangíveis é essencial para determinar o montante de depreciações a reconhecer na demonstração dos resultados consolidados. Este parâmetro foi definido de acordo com a melhor estimativa da Administração para os ativos em questão.

Imparidade

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da Águas do Norte, S.A., tais como a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital ou a manutenção da atual estrutura regulatória do mercado, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas, quer externas à empresa.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos (ou de conjunto de ativos) implicam um elevado grau de julgamento por parte da Administração, no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

7.3 Detalhe e movimento

O detalhe dos ativos fixos tangíveis em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é como segue:

Valor liquido	31.12.2024	31.12.2023
Terrenos e Recursos Naturais	488 859	488 859
Edifícios e outras construções	1 413 499	1 457 204
Equipamento Básico	1 156	1 891
Equipamento administrativo	1 137 347	748 326
Outro ativo fixo tangível	650	3 402
	3 041 511	**2 699 681**

O movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis no exercício de 2024 e no exercício de 2023 é como segue:

Valor liquido	31.12.2022	Aumentos	Reclassificação	31.12.2023	Aumentos	31.12.2024
Terrenos e Recursos Naturais	0	0	488 859	488 859	0	488 859
Edifícios e outras construções	33 648	-43 705	1 467 261	1 457 204	-43 705	1 413 499
Equipamento Básico	3 549	-1 658	0	1 891	-734	1 156
Equipamento de transporte	0	0	0	0	0	0
Equipamento administrativo	760 864	-12 538	0	748 326	389 020	1 137 347
Outro ativo fixo tangível	6 157	-2 755	0	3 402	-2 752	650
	804 218	**-60 656**	**1 956 119**	**2 699 681**	**341 829**	**3 041 511**

Valor bruto	31.12.2022	Aumentos	Reclassificação	31.12.2023	Aumentos	31.12.2024
Terrenos e Recursos Naturais	0	0	733 688	733 688	0	733 688
Edifícios e outras construções	143 598	0	2 201 063	2 344 661	0	2 344 661
Equipamento Básico	31 218	0	0	31 218	0	31 218
Equipamento de transporte	0	0	0	0	0	0
Equipamento administrativo	2 331 325	**443 765**	0	2 775 090	915 966	3 691 055
Outro ativo fixo tangível	27 589	0	0	27 589	0	27 589
	2 533 730	**443 765**	**2 934 750**	**5 912 245**	**915 966**	**6 828 210**

Amortizações acumuladas	31.12.2022	Aumentos	Reclassificação	31.12.2023	Aumentos	31.12.2024
Terrenos e Recursos Naturais	0	0	244 829	244 829	0	244 829
Edifícios e outras construções	109 950	43 705	733 802	887 457	43 705	931 162
Equipamento Básico	27 669	1 658	0	29 327	734	30 061
Equipamento de transporte	0	0	0	0	0	0
Equipamento administrativo	1 570 461	456 302	0	2 026 763	526 945	2 553 709
Outro ativo fixo tangível	21 432	2 755	0	24 187	2 752	26 939
	1 729 512	**504 421**	**978 631**	**3 212 563**	**574 136**	**3 786 700**
Valor líquido	**804 218**	**-60 656**	**1 956 119**	**2 699 681**	**341 829**	**3 041 511**

Os valores registados em Reclassificação no exercício decorrido até 31 de dezembro de 2023 dizem respeito ao Edifício Administrativo de Viana do Castelo, anteriormente registado em Ativos sob direito de uso (ver Nota 8.3).

8. Locações

8.1 Políticas contabilísticas

As locações nas quais a Águas do Norte, S.A. é locatário, são reconhecidas, mensuradas e apresentadas de acordo com um modelo único. Através deste modelo as locações são contabilizadas na demonstração da posição financeira. Na data de início da locação, a empresa reconhece o passivo relativo aos pagamentos futuros da locação (isto é, o passivo da locação) e o ativo que representa o direito de uso do ativo durante o período da locação (isto é, o ativo sob direito de uso). A Águas do Norte, S.A. reconhece separadamente o custo financeiro relacionado com o passivo da locação e o custo com a depreciação ou amortização do ativo sob o direito de uso.

A) Identificação de uma locação

No início de um contrato, uma entidade deve avaliar se o contrato é, ou contém, uma locação. Um contrato é ou contém uma locação se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de uma remuneração:

a) O ativo subjacente à locação deve ser especificamente identificado ou o ativo está implicitamente especificado no momento em que fica disponível para uso pelo locatário; e

b) A locação deverá conceder o direito de controlar o uso do ativo subjacente por um determinado período de tempo, isto é, a locação deverá conceder o direito ao locatário de obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do ativo identificado.

Separar componentes de um contrato

Se um contrato é, ou contém uma locação, a Águas do Norte, S.A. contabiliza cada componente da locação de forma separada da componente não-locação (ex: prestação de serviços) implícita no contrato, exceto, nos casos em que a Águas do Norte, S.A. (como locatário) opte por não separar a componente não-locação da componente locação, e como tal, contabilizar tudo como sendo apenas uma única componente de locação.

A remuneração do contrato é separada entre a componente locação e componente não-locação, com base no preço relativo em base individual para cada componente locação e com base no somatório dos preços em base individual para as componentes não locação. O preço relativo em base individual da componente locação equivale ao preço que um locador/fornecedor praticaria para a componente locação de forma separada.

A não ser que o expediente prático permitido aos locatários seja utilizado, um locatário deve contabilizar a componente não-locação de acordo com os IFRS que lhe sejam aplicáveis.

Prazo da locação

O prazo da locação corresponde ao período não-cancelável em que o locatário tem o direito de usar um ativo subjacente, em conjunto com as seguintes condições:

i) Períodos cobertos por opções em estender a locação, se o locatário tiver uma certeza razoável em como irá exercer essa opção; e

ii) Períodos cobertos por uma opção de terminar a locação, se o locatário tiver uma certeza razoável em como não irá exercer essa opção.

O prazo da locação inclui os meses de carência de rendas, caso existam. A data de início da locação *("commemcement date")* corresponde à data em que o locador coloca disponível para uso do locatário o ativo subjacente da locação.

B) Contabilização nos locatários

Reconhecimento e mensuração inicial da locação

Na data de início da locação, a Águas do Norte, S.A. reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo da locação.

Mensuração inicial do ativo sob direito de uso ("Right-of-use asset")

Na data de início da locação o ativo sob direito de uso é mensurado ao custo, o qual equivale ao valor do passivo da locação adicionado de custos com desmantelamento do ativo (quando os mesmos sejam uma obrigação), de custos iniciais diretos de instalação do ativo e de pagamentos deduzidos de incentivos que possam ter ocorrido antes da data do contrato.

Mensuração inicial do passivo da locação

Na data de início da locação o passivo da locação é mensurado pelo valor atual dos pagamentos fixos (descontado de quaisquer incentivos de locação recebidos) e variáveis (baseados em índices ou taxas) futuros da locação, das penalidades por antecipação contratual, do valor residual que seja expetável ser pago pelo locatário e da opção de compra, se certa. Os pagamentos variáveis futuros da locação não incluem remunerações indexadas ao volume de negócios do locatário.

Os pagamentos futuros da locação são descontados utilizando a seguinte taxa de juro:

i) Nos contratos em que se dispõe da taxa implícita do respetivo contrato, é utilizada essa taxa (taxa de juro que iguala o justo valor do ativo subjacente ao somatório do valor atual das rendas da locação e do valor residual);

ii) Nos restantes contratos, utiliza-se a taxa incremental de financiamento (taxa de juro que seria obtida para um financiamento para o prazo da locação destinado à aquisição do ativo subjacente da locação).

Mensuração subsequente da locação

Mensuração subsequente do ativo sob direito de uso

O ativo sob direito de uso é mensurado pelo modelo do custo, em que o ativo sob direito de uso é mensurado pelo custo deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas e é ajustado por quaisquer remensurações do passivo da locação.

As depreciações são calculadas de forma linear desde a data de início da locação e pela vida útil do ativo subjacente nos casos em que exista opção de compra na locação e a mesma tenha sido considerada na mensuração inicial do ativo sob direito de uso. Nos restantes casos as depreciações são calculadas de forma linear pelo prazo da locação. As depreciações são contabilizadas como um gasto na demonstração dos resultados.

As vidas úteis utilizadas para os ativos sob direito de uso são traduzidas nos seguintes prazos médios:

Naturezas	Intervalo de anos
Licenças de software	3
Edifícios e outras construções	1 - 13
Equipamentos de transporte	1 - 4
Outros equipamentos	

A Águas do Norte, S.A. é locatário num contrato de locação que prevê opção de compra, tendo a mesma sido considerada na determinação do valor do ativo sob direito de uso e do passivo da locação.

Mensuração subsequente do passivo da locação

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado. Após a data de início da locação, a Água do Norte, S.A. mensura o passivo da locação por:

i) Aumentos para refletir os juros corridos (calculados com a taxa de desconto utilizada na mensuração inicial do passivo da locação e reconhecidos na demonstração dos resultados);

ii) Reduções para refletir os pagamentos da locação efetuados;

iii) Remensuração para refletir modificações na locação (ex: prazo, rendas):

   a. Implica ajustar o valor contabilístico do direito de uso do ativo da locação;

   b. Se a remensuração resultar de alteração do prazo da locação, então, é definida uma nova taxa de desconto a aplicar a partir da data de alteração do prazo da locação.

Expedientes práticos utilizados pela Águas do Norte, S.A. enquanto locatário

A Águas do Norte, S.A utiliza os seguintes expedientes práticos previstos no IFRS 16:

i) Contratos com as componentes de locação e de serviços, a componente de serviços é tratada como uma locação no âmbito do IFRS 16;

ii) Contratos de locação com término contratual até 12 meses, são excluídos do âmbito do IFRS 16;

iii) Contratos de locação para os quais o ativo subjacente tenha um valor estimado de aquisição em estado inferior a 5.000 € (máquinas impressoras e fotocopiadoras, bebedouros, reservatórios) são excluídos do âmbito do IFRS 16.

Nos contratos de locação em que a Águas do Norte, S.A. é locatário e cujos ativos subjacentes tenham pouco valor como, por exemplo, um computador pessoal e nos contratos de locação a curto prazo (isto é, contratos com uma duração de 12 meses ou inferior), o reconhecimento e mensuração da locação não é efetuada através do modelo único acima descrito, sendo as rendas da locação reconhecidas como um gasto numa base linear durante o período da locação na demonstração dos resultados na rubrica "Fornecimentos e serviços externos – Rendas e alugueres".

C) Contabilização nos locadores

As locações são contabilizadas como locação financeira ou locação operacional:

i) Locação financeira: se transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à detenção do ativo subjacente;

ii) Locação operacional: se não transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à detenção do ativo subjacente.

Aos locadores não é permitido o expediente prático de tratar a componente não-locação como uma locação.

Numa locação financeira, o locador reconhece um ativo financeiro ao custo amortizado no balanço e reconhece na demonstração dos resultados o proveito dos respetivos juros.

Numa locação operacional, o locador reconhece como um proveito de forma linear os recebimentos da locação.

A Águas do Norte, S.A é locador apenas em locações operacionais.

8.2 Estimativas e julgamentos

Vida útil

A determinação das vidas úteis dos ativos é essencial para determinar o montante de depreciações a reconhecer na demonstração dos resultados.

8.3 Ativos sob direito de uso

O detalhe dos ativos sob direito de uso em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é como segue:

Valor liquido	31.12.2022	Aumentos	Reclassificação	31.12.2023	Aumentos	Reclassificação	31.12.2024
Ativos sob direito de uso - Terrenos	51 153	-12 299		38 853	-12 788	0	26 065
Ativos sob direito de uso - Edif.Outras Construções	966 992	-144 209	-2 511	820 273	35 402	0	855 675
Ativos sob direito de uso - Equipamento Transporte	656 067	126 036		782 103	-319 670	-388	462 045
Ativos sob direito de uso - Licenças	207 208	-207 208		0	1 058 552	0	1 058 552
Ativos sob direito de uso - Terrenos LF	488 859		-488 859	0	0	0	0
Ativos sob direito de uso - Edif.Outras Contruções LF	1 467 261		-1 467 261	0	0	0	0
	3 837 540	**-237 680**	**-1 958 630**	**1 641 229**	**761 496**	**-388**	**2 402 338**

Valor bruto	31.12.2022	Aumentos	Reclassificação	31.12.2023	Aumentos	Reclassificação	31.12.2024
Ativos sob direito de uso - Terrenos	106 760	1 676		108 436	838		109 274
Ativos sob direito de uso - Edif.Outras Construções	1 616 578	40 460	-17 217	1 639 821	223 831	-80 782	1 782 870
Ativos sob direito de uso - Equipamento Transporte	2 911 095	436 165	-2 150 789	1 196 471	7 365	-131 954	1 071 881
Ativos sob direito de uso - Licenças	678 136		-678 136	0	1 088 797		1 088 797
Ativos sob direito de uso - Terrenos LF	733 688		-733 688	0			0
Ativos sob direito de uso - Edif.Outras Contruções LF	2 201 063		-2 201 063	0			0
	8 247 319	**478 301**	**-5 780 892**	**2 944 728**	**1 320 831**	**-212 736**	**4 052 823**

Amortizações acumuladas	31.12.2022	Aumentos	Reclassificação	31.12.2023	Aumentos	Reclassificação	31.12.2024
Ativos sob direito de uso - Terrenos	55 608	13 975		69 583	13 626		83 209
Ativos sob direito de uso - Edif.Outras Construções	649 586	184 669	-14 706	819 548	188 428	-80 782	927 195
Ativos sob direito de uso - Equipamento Transporte	2 255 027	310 129	-2 150 789	414 367	327 036	-131 567	609 836
Ativos sob direito de uso - Licenças	470 928	207 208	-678 136	0	30 244		30 244
Ativos sob direito de uso - Terrenos LF	244 829		-244 829	0			0
Ativos sob direito de uso - Edif.Outras Contruções LF	733 802		-733 802	0			0
	4 409 780	**715 981**	**-3 822 262**	**1 303 499**	**559 334**	**-212 348**	**1 650 485**
Valor líquido	**3 837 540**	**-237 680**	**-1 958 630**	**1 641 229**	**761 496**	**-388**	**2 402 338**

8.4 Passivos da locação

O detalhe dos passivos da locação em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é como segue:

Passivos da Locação	31.12.2024	31.12.2023
Correntes	874 146	529 029
Não correntes	1 236 681	1 205 063
	2 110 827	**1 734 092**

Dívida por natureza de ativo adquirido	31.12.2024	31.12.2023
Edifícios (Arrendamento)	914 218	935 296
Viaturas	481 243	798 796
Licenças Informáticas	715 366	0
	2 110 827	**1 734 092**

Futuros pagamentos mínimos	31.12.2024	31.12.2023
Até 1 anos	874 146	529 029
De 1 a 5 anos	1 034 733	498 783
Superior a 5 anos	201 949	706 280
	2 110 827	**1 734 092**

Juros	31.12.2024	31.12.2023
Até 1 anos	62 328	51 069
De 1 a 5 anos	61 969	68 705
Superior a 5 anos	14 051	19 930
	138 347	**139 704**

Valor presente dos pagamentos mínimos	31.12.2024	31.12.2023
Até 1 anos	811 818	477 960
De 1 a 5 anos	972 764	430 078
Superior a 5 anos	187 898	686 350
	1 972 480	**1 594 388**

8.5 Pagamentos da locação

i) Enquanto locatário

	2024			2023		
	Pagamento Capital Passivos de Locação	Pagamento Juros e gastos similares	Total Pagamentos (Capital , juros e gastos similares)	Pagamento Capital Passivos de Locação	Pagamento Juros e gastos similares	Total Pagamentos (Capital , juros e gastos similares)
Edifícios locação financeira	0	0	0	0	0	0
Edifícios (Arrendamento)	245 746	30 236	275 982	190 054	31 340	221 395
Viaturas	323 047	25 945	348 992	302 316	30 102	332 418
Licenças Informáticas	375 477	2 046	377 524	0	0	0
Total	**944 270**	**58 227**	**1 002 497**	**492 371**	**61 442**	**553 813**

9. Outros ativos financeiros

O detalhe dos outros ativos financeiros em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é como segue:

	31.12.2024	31.12.2023
Participação financeira (Museu do Douro)	5 000	5 000
Fundo de compensação do trabalho (FCT)	64 993	64 993
Total dos Outros Ativos financeiros	**69 993**	**69 993**

O atual Contrato de Concessão da Águas do Norte, S.A. (clausula 23.ª), dispensa a Empresa de manter quaisquer fundos de reconstituição de capital, podendo dispor na sua atividade dos valores acumulados nos fundos constituídos pelas concessionárias extintas.

O movimento ocorrido nos outros ativos financeiros no exercício de 2024 e no exercício de 2023 é como segue:

	31.12.2023	Aumentos	Alienações	31.12.2024
Participação financeira (Museu do Douro)	5 000	0	0	5 000
Fundo de compensação do trabalho (FCT)	64 993	0	0	64 993
Total dos investimentos financeiros	**69 993**	**0**	**0**	**69 993**

10. Desvio de recuperação de gastos

10.1 Políticas contabilísticas

Para as políticas contabilísticas relativas ao desvio de recuperação e gastos, consultar divulgação na nota 2.2.6.

10.2 Estimativas e julgamentos

O Desvio de Recuperação de Gastos ('DRG') é calculado nos termos dos DL 92, 93 e 94/2015 de 29 de maio ('DL das Agregações'), DL 16/2017 de 1 de fevereiro, DL 34/2017 de 24 de março e dos contratos de concessão que estipulam, para o período regulatório atual, que o DRG resulta da diferença verificada, anualmente, entre o resultado líquido da sociedade adveniente da exploração e gestão do sistema e o resultado líquido que resultaria da aplicação das regras de determinação das tarifas necessárias que tem como critério a recuperação dos custos de exploração o investimento e uma remuneração dos capitais próprios e reservas legais corresponde à rentabilidade média diária das OT a 10 anos + 3% e da remuneração acionista em dívida à rentabilidade media diária das OT a 10 anos; não devendo incorporar as diferenças entre os custos efetivamente incorridos e os custos admissíveis em cenário de eficiência produtiva, de acordo com critérios previamente definidos pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos ('ERSAR') ('Critérios de Eficiência Produtiva').

Nos termos do Contrato de Concessão, a Águas do Norte, S.A deve enviar à ERSAR, até 31 de janeiro do ano seguinte a que respeita, o cálculo do montante do DRG, para que no âmbito das suas competências aprove o respetivo valor até ao final de fevereiro. A estimativa do DRG é, em cada exercício, determinada com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessa estimativa do DRG. Conforme disposto na IAS 8,

alterações a estas estimativas que ocorram posteriormente à data das presentes demonstrações financeiras, são corrigidas em resultados de forma prospetiva.

10.3 Detalhe e movimento

O desvio de recuperação de gastos em 31 de dezembro de 2024 e 31 dezembro de 2023 tem o seguinte detalhe:

Ativo regulatório - desvio tarifário bruto	31.12.2024	31.12.2023
DRG - Alta	158 168 951	172 230 044
DRG - Baixa	61 211 419	51 457 470
	219 380 370	**223 687 514**

O movimento ocorrido no desvio de recuperação de gastos no exercício findo em 2024 e no exercício de 2023 foi como segue:

	31.12.2022	Movimento 2023	31.12.2023	Movimento 2024	31.12.2024
DRG - Alta	179 632 583	-7 402 539	172 230 044	-14 061 093	158 168 951
DRG - Baixa	43 679 028	7 778 442	51 457 470	9 753 949	61 211 419
	223 311 612	**375 903**	**223 687 514**	**-4 307 144**	**219 380 370**

A Águas do Norte, S.A. remeteu no passado dia 31 de janeiro de 2025 à ERSAR o pedido de aprovação do DRG 2024 da atividade em Alta, de natureza superavitária, apurado com base nas regras consagradas no Contrato de Concessão no montante de 14.061.093 EUR.

Relativamente ao DRG de 2024, a Empresa não registou qualquer ajustamento para gastos potencialmente não aceites pela ERSAR, por:

(i) Ser entendimento da Administração que o eventual ajustamento final ao DRG após contraditórios não deverá ser materialmente relevante nas demonstrações financeiras consolidadas tendo em conta o histórico verificado; e

(ii) Por ser convicção da Administração que o DRG relevado nas demonstrações financeiras consolidadas ser a melhor estimativa na presente data.

Quanto à atividade em Baixa o desvio de recuperação de gastos de natureza deficitária apurado com base nas regras consagradas no Contrato de Parceria ascende a 9.753.949 EUR, a remeter à aprovação da Comissão da Parceria.

A reconciliação entre o rendimento garantido e o resultado líquido antes de desvio de recuperação de gastos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é a seguinte:

	31.12.2024	31.12.2023
OT 10 anos + 3%	5,96%	6,24%

	nota	31.12.2024	31.12.2023
Resultado liquido		15 349 655	12 211 084
Rendimento garantido		12 119 297	12 491 132
Desvio líquido		**-3 230 358**	**280 047**
Desvio bruto	23.2	-4 307 144	375 903
Imposto diferido		1 076 786	-95 855
Efeito em resultados		**-3 230 358**	**280 047**

11. Clientes

11.1 Políticas contabilísticas

Classificação

No reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

a) Ativos financeiros pelo custo amortizado;

b) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou

c) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados:

i. Ativos financeiros detidos para negociação;

ii. Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados;

iii. Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do modelo de negócio.

A Águas do Norte, S.A. apenas detém ativos financeiros pelo custo amortizado e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (divulgados na nota 14).

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros pelo custo amortizado", quando são cumpridas as duas condições seguintes:

i. É gerido com um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e

ii. As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida (SPPI).

Nesta rubrica são classificados instrumentos de dívida, essencialmente aplicações em Instituições de Crédito e Crédito a clientes (acordos de regularização de dívida celebrados pelo prazo de cinco anos e contas a receber decorrentes da atividade operacional da empresa).

Avaliação do modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros

Em relação à avaliação do modelo de negócio, não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes

ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do ativo e as motivadas por aumentos do risco de crédito dos ativos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

Avaliação das características dos fluxos contratuais dos ativos financeiros (SPPI)

Se um ativo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), a empresa determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais dos ativos financeiros que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excecionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Reconhecimento inicial

No momento do reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros ativos são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros ativos que não são registados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, que não teriam sido incorridos se a empresa não tivesse efetuado a transação.

No entanto, as contas de clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transação, conforme definido na IFRS 15 - Réditos de contratos com os clientes.

Mensuração subsequente

Após o seu reconhecimento inicial, a Águas do Norte, S.A. valoriza os ativos financeiros pelo custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral ou ao justo valor através de resultados. Face à sua atividade a Águas do Norte, S.A. apenas detém ativos financeiros pelo custo amortizado e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros ao custo amortizado são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

a) Os juros são registados em resultados, utilizando a taxa de juro efetiva da transação sobre o valor contabilístico bruto da transação (exceto no caso de ativos com imparidade, em que a taxa de juro é aplicada sobre o valor contabilístico líquido de imparidade);
b) São reconhecidos impactos em gastos ou rendimentos do período, quando o instrumento financeiro é desreconhecido, ou quando são reconhecidas ou revertidas perdas de imparidade

Quando os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro forem renegociados ou de outra forma modificados e a renegociação ou alteração não resulte no desreconhecimento do ativo financeiro, a Águas do Norte, S.A. recalcula o valor bruto do ativo bruto do ativo financeiro e reconhece um ganho ou uma perda decorrente da diferença face ao anterior custo amortizado em contrapartida de resultados. O valor bruto do ativo financeiro é recalculado como o valor atual dos fluxos de caixa contratuais renegociados ou modificados que são descontados à taxa de juro efetiva original do ativo.

Os saldos de clientes e outras contas a receber sem componente de financiamento correspondem a valores a receber pela venda de bens ou de serviços prestados pela Águas do Norte, S.A. no curso normal das suas atividades ou correspondem a direitos a receber. São inicialmente registados ao justo valor e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, deduzido de perdas por imparidade. O custo amortizado destes ativos não difere do seu valor nominal ou do seu justo valor.

Crédito abatido ao ativo (write-off)

A Águas do Norte, S.A. reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pela

empresa se revelarem infrutíferas. As recuperações subsequentes de montantes que tenham sido abatidos são registadas em resultados.

Imparidade de ativos financeiros

No que respeita aos saldos a receber reconhecidos nas rubricas "Clientes" e "Outros ativos", a Águas do Norte, S.A. aplica a abordagem simplificada permitida pela IFRS 9, de acordo com a qual as perdas de crédito estimadas são reconhecidas desde o reconhecimento inicial dos saldos a receber e por todo o período até à sua maturidade, considerando uma matriz de taxas de incumprimentos históricas para a maturidade dos saldos a receber, ajustada por estimativas prospetivas. As contas a receber foram agrupadas por segmento de negócio para efeitos da avaliação das perdas de crédito esperadas.

O risco de crédito das contas a receber é avaliado em cada data de relato, tendo em consideração o perfil de risco de crédito do cliente. A análise de risco de crédito é baseada na probabilidade de default anual e também tem em conta o perfil de risco de crédito do cliente. A probabilidade de incobrabilidade representa uma probabilidade de default anual que reflete a posição atual e projeções futuras tendo em conta fatores macroeconómicos, enquanto que a perda na eventualidade de default representa a perda expectável quando o default ocorra.

As contas a receber são ajustadas em cada período de relato financeiro, tendo em conta as estimativas da Gestão relativamente ao risco de crédito, as quais podem ser diferentes das perdas por imparidade efetivamente incorridas.

As perdas de imparidade são determinadas pela diferença entre o valor recuperável e o valor de balanço do ativo financeiro e são registadas por contrapartida de resultados do exercício. O valor de balanço dos ativos financeiros é reduzido para o valor recuperável através da utilização de uma conta de imparidade.

Quando valores a receber de clientes ou a outros devedores que se encontrem vencidos, são objeto de renegociação dos seus termos, deixam de ser considerados como vencidos e passam a ser tratados como novos créditos.

Genericamente a Águas do Norte, S.A. não reconhece perdas por imparidade sobre entidades públicas, por entender que a esta data o risco de insolvência dos mesmos é remoto.

Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

De acordo com os requisitos do IFRS 9, a reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros apenas pode ocorrer no caso de a Águas do Norte, S.A. alterar o modelo de negócio para a gestão de uma categoria de ativos financeiros. Esta reclassificação seria efetuada de forma prospetiva a partir da data de reclassificação. De acordo com a abordagem do IFRS 9, geralmente as alterações no modelo de negócio ocorrem com pouca frequência.

Política de desreconhecimento

Um ativo financeiro é total ou parcialmente desreconhecido quando os direitos contratuais sobre os fluxos de caixa desse ativo expiram ou quando são transferidos para um terceiro independente da entidade.

O tratamento contabilístico a aplicar às transferências de ativos depende do grau e da forma como se transferem para terceiros os riscos e benefícios associados à propriedade dos ativos:

- Se os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo financeiro, são substancialmente transferidos para terceiros (no caso de, entre outros, vendas incondicionais, vendas com acordo de recompra pelo justo valor na data de recompra, vendas de ativos financeiros com opção de compra ou venda adquirida emitida sem dinheiro e em securitizações de ativos nos quais o cedente não retém financiamento subordinado ou concede qualquer tipo de reforço de crédito aos novos detentores), este ativo é desreconhecido do balanço, reconhecendo-se simultaneamente qualquer direito ou obrigação retidos ou resultantes da transferência;
- Se os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo financeiro transferido são substancialmente retidos (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com acordo de recompra por um preço fixo ou pelo preço de venda mais a rentabilidade usual de um credor, os contratos de empréstimo de títulos em que o mutuário tem a obrigação de devolver os mesmos ou similares) não são desreconhecidos no balanço e continuam a ser valorizados com os mesmos critérios utilizados antes da transferência, sendo reconhecido em termos contabilísticos:

- Um passivo financeiro associado por um valor igual à retribuição recebida, que é subsequentemente valorizada ao custo amortizado, a menos que cumpra os requisitos para ser classificado como outros passivos pelo justo valor através de resultados.
- O rendimento do ativo financeiro transferido, mas não desreconhecido, e as despesas do novo passivo financeiro, sem compensação.

- Se os riscos e benefícios, inerentes a um ativo financeiro transferido, não forem substancialmente transferidos ou retidos (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com opção de compra ou de venda, securitizações em que o cedente assume financiamento subordinado ou outros tipos de melhoria de crédito para uma parte do ativo transferido), distingue-se entre
  - Se a entidade cedente não retém o controlo do ativo financeiro transferido, ele é desreconhecido do balanço qualquer direito ou obrigação retida ou resultante da transferência é reconhecida.
  - Se a entidade cedente retém o controlo do ativo financeiro transferido, continua a reconhecê-lo no balanço por um valor igual à sua exposição com as alterações de valor que possa ter e reconhece um passivo associado ao ativo financeiro transferido. O valor líquido do ativo transferido e do passivo associado será ao custo amortizado dos direitos e obrigações retidos, se o ativo for mensurado pelo custo amortizado, ou pelo justo valor dos direitos e obrigações retidos, se o ativo transferido for mensurado pelo justo valor.

11.2 Estimativas e julgamentos

Imparidade de ativos financeiros

As perdas por imparidade para clientes e outros ativos são calculadas de acordo com a perda esperada, o perfil de risco dos clientes e a situação financeira dos mesmos. As estimativas relacionadas a avaliação de imparidade das contas a receber diferem de negócio para negócio.

À data de emissão das demonstrações financeiras da Águas do Norte, S.A. não é considerada como provável a existência de qualquer situação de imparidade nos ativos reportados, para além das perdas por imparidade reconhecidas nestas demonstrações financeiras. Se por efeito de alguma avaliação for evidenciado qualquer indício de imparidade, o respetivo valor de balanço do ativo será ajustado por contrapartida de resultados do ano. Além das incertezas acima mencionadas, existem ainda algumas áreas de julgamento cujo impacto se reflete nas demonstrações financeiras. Ainda que não seja expectável virem a provocar uma alteração material no exercício subsequente, poderão ainda assim levar a uma alteração de pressupostos ou de avaliação por parte da Administração da Águas do Norte, S.A..

Conforme divulgado na nota 5.4. face à tipologia de clientes da Águas do Norte, S.A. para os quais na sua maioria são considerados de risco baixo (Municípios) e conjugado com o facto de eventuais perdas por imparidade reconhecidas nas concessões ou parcerias serem considerados como um gasto aceite no Desvio de recuperação de gastos, não foram efetuadas análises de sensibilidade, dado que não existem impactos no resultado líquido nem no capital próprio da Águas do Norte, S.A.

11.3 Detalhe e movimento

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 o detalhe de Clientes é como segue:

	31.12.2024			31.12.2023		
	Corrente	Não Corrente	Total	Corrente	Não Corrente	Total
Clientes Alta:						
Municípios	9 911 873		9 911 873	13 226 951		13 226 951
Municípios TRH	263 899		263 899	358 083		358 083
Municípios Acordos	532 442	607 382	1 139 825	476 609	1 034 973	1 511 582
Municípios Injunções	78 154 935		78 154 935	69 589 171		69 589 171
Municípios Juros de Mora [a]	1 474 081		1 474 081	1 390 620		1 390 620
Total Municípios	**90 337 230**	**607 382**	**90 944 612**	**85 041 434**	**1 034 973**	**86 076 407**
Outros Clientes alta	1 204 870		1 204 870	2 858 895	0	2 858 895
Outros Clientes Acordos	63 853	13 424	77 277	26 660	8 161	34 821
Outros Clientes Injunções	225 508		225 508	225 508		225 508
Imparidades Alta acumuladas	-1 782 151		-1 782 151	-1 782 151		-1 782 151
Acres. de Rendimentos (Água e Saneamento)	17 593 744		17 593 744	16 622 243		16 622 243
Total Clientes Alta	**107 643 053**	**620 806**	**108 263 860**	**102 992 590**	**1 043 133**	**104 035 723**
Clientes Baixa:						
Clientes C/C	8 367 195		8 367 195	8 760 129		8 760 129
Juros de Mora Clientes C/C	293 486		293 486	238 506		238 506
Imparidades Baixa acumuladas	-2 807 764		-2 807 764	-2 753 928		-2 753 928
Acres. de Rendimentos (Água e Saneamento)	747 521		747 521	680 830		680 830
Total Clientes Baixa	**6 600 438**		**6 600 438**	**6 925 538**		**6 925 538**
Total Clientes	**114 243 491**	**620 806**	**114 864 297**	**109 918 128**	**1 043 133**	**110 961 261**

(a) débito dos juros de mora decorre do incumprimento do pagamento do serviço prestado dentro do prazo contratual

Os valores considerados em Acréscimos de Rendimentos (Água e Saneamento) dizem respeito à estimativa dos volumes fornecidos e tratados em dezembro a faturar em janeiro, bem como da CTA do 4.º trimestre 2024.

Detalhe de Clientes – acordos (não correntes e correntes) em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

	31.12.2024		31.12.2023	
	Corrente	Não Corrente	Corrente	Não Corrente
EDOO	4 570	4 244	4 244	8 161
Municipio de Tarouca	42 468	0	254 810	1 019 239
Municipio Monção	115 204	0	0	0
Vimagua	31 467	0	188 799	15 733
Washedcolors	16 441	0	16 441	0
Artemalha	0	0	5 976	0
Município de Ponte da Barca	0	0	33 000	0
Município de Melgaço	343 303	607 382	0	0
Indigojeans	42 841	9 180	0	0
	596 295	**620 806**	**503 270**	**1 043 133**

Detalhe de Clientes – injunções em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

	31.12.2024	31.12.2023
Camara Municipal de Amares	287 157	287 157
EMAR Vila Real	5 185 167	5 185 167
Indaqua Matosinhos	1 249	1 249
Indáqua Santo Tirso/ Trofa	51	51
Municipio de Armamar	33 290	33 290
Municipio de Boticas	6 316 155	5 579 941
Municipio de Bragança	25 843 044	23 178 811
Municipio de Chaves	1 949 257	1 949 257
Municipio de Freixo de Espada à Cinta	0	375 916
Municipio de Lamego	4 199 067	4 219 508
Municipio de Macedo de Cavaleiros	0	100 853
Municipio de Mirandela	2 522 263	2 522 263
Municipio de Mogadouro	9 408 451	8 357 782
Municipio de Moimenta da Beira	34 403	34 403
Município de Monção	95 982	180 728
Municipio de Mondim de Basto	216 178	216 178
Municipio de Montalegre	2 487 869	2 487 869
Municipio de Peso da Régua	4 003 746	4 003 746
Município de Ponte da Barca	621 812	967
Município de Ponte de Lima	36 905	36 905
Municipio de Resende	3 068 292	3 068 292
Municipio de S. João da Pesqueira	2 290	14 536
Municipio de Sernancelhe	27 532	27 532
Municipio de Tabuaço	310 205	420 859
Municipio de Tarouca	1 159 468	1 159 468
Município de Valença	18 970	18 970
Municipio de Valpaços	3 029 696	3 201 163
Municipio de Vieira do Minho	814 558	832 554
Municipio de Vila Nova de Famalicão	1 852 798	1 008 656
Municipio de Vinhais	566 991	643 647
EAMB - Esposende Ambiente EM	218 283	218 283
Serviços Municipalizados de Agua de Mirandela	207 353	207 353
Vimagua	3 636 454	15 818
Total Municípios	**78 154 935**	**69 589 171**
Outros Clientes não Municipais	225 508	225 508
Total Geral	**78 380 443**	**69 814 679**

Sobre os montantes acima referidos são estimados juros de mora à taxa legal, valores esses também peticionados nas injunções e nas ações declarativas, não sendo emitidas notas de débito, uma vez que estes serão calculados e liquidados por via judicial.

Em 31 de dezembro de 2024 o saldo a receber de Municípios apresenta o seguinte detalhe por antiguidade:

	Vencido em 2023	Vencido em 2024	Total vencido	Não vencido	Total
AdB - Águas de Barcelos S.A.			-352	231 729	231 377
Águas de Gaia, Em, Sa			-2 756		-2 756
Águas de S.João,Em,Sa			-1 017		-1 017
Águas do Interior Norte			0	566 528	566 528
Camara Municipal Amares			286 166		286 166
Câmara Municipal Arcos de Valdevez			-621		-621
Camara Municipal da Trofa			53 063		53 063
Câmara Municipal Ponte da Barca		113 428	113 428	102 814	216 242
Indaqua Vila do Conde - Gestão de Á			0	439 843	439 843
Municipio Caminha			-8 731		-8 731
Municipio de Âlfandega da Fé	0	56 247	56 247	103 561	159 808
Município de Arouca			-2 056		-2 056
Município de Bragança	281 929	209 500	426 416	29 157	455 572
Município de Castelo de Paiva			-4 453		-4 453
Município de Celorico de Basto			131		131
Município de Lousada		3 799	-163 101	0	-163 101
Município de Macedo de Cavaleiros		171 926	171 926	300 105	472 031
Município de Mirandela	0	0	-944	0	-944
Municipio de Mogadouro		40	40	0	40
Município de Moimenta da Beira			0	87 323	87 323
Município de Mondim de Basto			269 321		269 321
Município de Murça			364		364
Município de Paredes			-91		-91
Município de Ponte de Lima			-65 592		-65 592
Município de Tabuaço			72 496	84 978	157 474
Municipio de Tarouca	120 092	569 899	689 991	98 248	788 239
Municipio de Terras de Bouro		0	594	0	594
Município de Torre Moncorvo			-3		-3
Municipio de Vieira do Minho	111 654	207 752	319 406	133 232	452 639
Município de Vila Pouca de Aguiar			0	61 005	61 005
Município de Vinhais			-13 395	9 817	-3 578
Município de Vizela			58 888		58 888
Municipio Melgaço	-198		21 400	67 173	88 574
Municipio Monção	361	492 144	855 257	138 713	993 970
Municipio V. N. Cerveira			-1 573		-1 573
Municipio. S. João da Pesqueira			-1		-1
Vimágua-Empresa de Água E Saneament		928 451	915 896	112 073	1 027 969
Indáqua Fafe -			-60		-60
Indaqua Feira - Industria de Aguas			-517		-517
Águas do Marco			0	2 460	2 460
Águas de Fafe			0	181 755	181 755
Outros (Juntas de Freguesia)	53	7	-264	292	28
Indaqua Santo Tirso Trofa		1 667	1 667	171 247	172 914
Município de Ribeira de Pena			0	13 226	13 226
Município de Vila Nova de Famalicão	376 386	2 126 798	2 503 185	-263 280	2 239 905
Município de Felgueiras			0	-11 776	-11 776
Município de Lamego		0	0	187 954	187 954
Município de Vila Flor			0	94 919	94 919
Póvoa do Varzim			0	383 116	383 116
Vila Nova de Foz Côa			0	35 305	35 305
TOTAL	**890 279**	**4 881 658**	**6 550 357**	**3 361 516**	**9 911 873**

Em 31 de dezembro de 2024 o saldo a receber de Outros clientes apresenta o seguinte detalhe por antiguidade:

Segmento de negócio	Negócio "Alta"				Negócio "Baixa"			
Tipologia de clientes	Outros				Estado, Setor Público e outros			
Antiguidade da dívida	Exposição bruta	Imparidade	% Perda	Exposição líquida	Exposição bruta	Imparidade	% Perda	Exposição líquida
Não vencida	12 990		0%	12 990	1 376 038		0%	1 376 038
Vencida até 180 dias	49		0%	49	225 572		0%	225 572
Vencida há mais de 180 dias	225 508	-5 328	2%	220 180	2 807 764	-2 807 764	100%	0
	238 547	-5 328	2%	233 219	4 409 374	-2 807 764	64%	1 601 610

Nota: neste quadro não está apresentada a antiguidade da dívida municipal uma vez que está apresentada no quadro anterior

O movimento ocorrido na imparidade para clientes no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e no exercício de 2023 foi como segue:

	nota	Negócio "Alta"			Negócio "Baixa"			Grandes clientes industrais e outras entidades	Empresas do Grupo	Total
		Municipios	Outros	Grandes clientes industrais e outras entidades	Municipios (1)	Estado e Setor Público (2)	Outros (3)			
Saldo em 31 de dezembro 2022		**(1 673 437)**	**(5 328)**	**0**	**0**	**0**	**(2 785 940)**	**(103 386)**	**0**	**(4 568 091)**
Reversão	28	0	0	0	0	0	32 012	0	0	32 012
Saldo em 31 de dezembro 2023		**(1 673 437)**	**(5 328)**	**0**	**0**	**0**	**(2 753 928)**	**(103 386)**	**0**	**(4 536 078)**
Aumento	28	0	0	0	0	0	-69 787	0	0	-69 787
Reversão	28	0	0	0	0	0	15 950	0	0	15 950
Saldo em 31 de dezembro 2024		**(1 673 437)**	**(5 328)**	**0**	**0**	**0**	**(2 807 764)**	**(103 386)**	**0**	**(4 589 915)**

O Conselho de Administração entende que estão a ser tomadas as medidas que permitem assegurar a recuperação sem perdas dos presentes saldos de Clientes, nomeadamente os saldos com processos de injunção e ações declarativas, bem como dos saldos referidos na nota 12 (juros de mora), assegurando-se o equilíbrio económico e financeiro da concessão, e o cumprimento das obrigações contratuais.

12. Outros ativos

12.1 Políticas contabilísticas

Para as políticas contabilísticas relativas aos outros ativos, consultar divulgações nas notas:

- 11.1 – Clientes
- 19.1 – Subsídios ao investimento

12.2 Detalhe e movimento

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 o detalhe de Outros ativos é como segue:

	31.12.2024			31.12.2023		
	Não Corrente	Corrente	Total	Não Corrente	Corrente	Total
Diferimento de encargos da concessão						
Contas a receber diversas:						
Outros devedores		2 484 456	2 484 456		3 155 389	3 155 389
Subsídios ao investimento (A)		1 206 858	1 206 858		2 861 448	2 861 448
Adiantamento a Fornecedores (1)		2 740 835	2 740 835		2 651 147	2 651 147
Acréscimos de rendimentos:						
Acréscimos de rendimentos - juros a receber (2)		40 408 795	40 408 795		33 431 816	33 431 816
Acréscimos de rendimentos - redébito energia		684 240	684 240		765 304	765 304
Gastos a reconhecer - diversos		123 588	123 588		97 494	97 494
Estado e outros entes públicos (B)		1 389 343	1 389 343		1 847 677	1 847 677
	0	49 038 115	49 038 115	0	44 810 274	44 810 274
Imparidade (C)		-1 943 912	-1 943 912		-1 984 446	-1 984 446
Total Outros Ativos	0	47 094 203	47 094 203	0	42 825 828	42 825 828

(1) Está incluído nesta rubrica o valor pago à AMAVE (2.740.835 EUR) por conta de integração futura das infraestruturas SIDVA, bem como regularizações de adiantamentos de outras integrações.

(2) O valor na rubrica Acréscimos de proveitos – juros a receber diz respeito a juros de mora estimados e não faturados referentes a processos em injunção..

A) Subsídios ao investimento

Reconciliação de Subsídios a receber:

	nota	31.12.2024	31.12.2023
Valores a receber de subsídio - saldo inicial		2 132 509	2 322 789
Valores a receber de subsídio - saldo inicial Outros		728 939	49 255
Reconhecimento de direito a subsídio FC	19	2 195 073	9 819 680
Reconhecimento de direito a subsídio Outros Sub ao Investimento	19	1 222 371	748 273
Recebimentos do período FC		3 710 742	10 009 961
Recebimentos do período Outros Sub ao Investimento		1 361 291	68 590
Outras correções			
Valores a receber de subsídio FC - saldo final		1 206 858	2 861 448

B) Estados e outros entes públicos

	31.12.2024	31.12.2023
IVA a receber	1 389 343	1 847 677

O saldo a 31 de dezembro de 2024 diz respeito ao período de outubro, novembro e dezembro. Em janeiro de 2025 foram recebidos os valores de IVA de outubro 450.271,55 EUR.

C) Perdas por imparidade para outros ativos

	31.12.2024	31.12.2023
Saldo inicial	-1 984 446	-1 989 753
Reforço	-50 340	0
Reversões	90 874	5 307
Saldo final	**-1 943 912**	**-1 984 446**

13. Inventários

13.1 Políticas contabilísticas

Os inventários estão valorizados ao mais baixo do custo de aquisição (o qual inclui todas as despesas até à sua entrada em armazém) e do valor realizável líquido. O valor realizável líquido resulta do preço de venda estimado no decurso da atividade normal da empresa, deduzido das despesas variáveis de venda. O método de custeio adotado para a valorização das saídas de armazém é o custo médio.

13.2 Detalhe e movimento

O detalhe dos inventários em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é como segue:

	31.12.2024	31.12.2023
Matérias -subsidiárias e de consumo	400 203	314 223
Peças de manutenção e Outros	1 936 134	1 831 202
	2 336 338	**2 145 425**

O movimento ocorrido nas matérias-primas no semestre findo em 31 de dezembro de 2024 e no exercício de 2023 e o apuramento do gasto com mercadorias e matérias consumidas é como segue:

Matérias-primas subsidiárias e de consumo	nota	31.12.2024	31.12.2023
Saldo inicial		2 145 425	2 068 501
Compras		4 799 232	4 387 928
Gasto com mercadorias e matérias consumidas	24	-4 608 320	-4 311 003
Saldo final		**2 336 338**	**2 145 425**

14. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

14.1 Políticas contabilísticas

Classificação

Um ativo financeiro que é um instrumento de dívida é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", quando são cumpridas as duas condições seguintes:

i. É gerido com um modelo de negócio cujo objetivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros e a sua venda; e
ii. As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida (SPPI).

Nesta rubrica são classificados instrumentos de dívida, decorrentes da celebração de Acordos de Regularização de Dívida (ARD) com clientes no âmbito do Decreto-Lei nº 5/2019, de 14 de janeiro.

Reconhecimento inicial

No momento do reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros ativos são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros ativos que não são registados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, que não teriam sido incorridos se a Águas do Norte, S.A. não tivesse efetuado a transação.

Mensuração subsequente

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

a) Os juros têm procedimento igual ao dos ativos ao custo amortizado, sendo reconhecidos em resultados utilizando a taxa de juro efetiva da transação;
b) As perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados; e
c) As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores reconhecidos no resultado do período são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado para o resultado do exercício.

Quando os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro forem renegociados ou de outra forma modificados e a renegociação ou alteração não resulte no desreconhecimento do ativo financeiro em conformidade com a política adotada pela Águas do Norte, S.A., a empresa recalcula o valor bruto do ativo financeiro e reconhece um ganho ou uma perda decorrente da diferença face ao anterior custo amortizado em contrapartida de resultados. O valor bruto do ativo financeiro é recalculado como o valor atual dos fluxos de caixa contratuais renegociados ou modificados que são descontados à taxa de juro efetiva original do ativo.

14.2 Estimativas e julgamentos

Os Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Outro rendimento Integral detidos pela Águas do Norte, S.A. correspondem aos Acordos de Regularização de Dívida (ARD) celebrados com os clientes municipais no âmbito do Decreto-Lei nº 5/2019, de 14 de janeiro. Em 31 de julho de 2019 o Grupo AdP formalizou com o Banco Europeu de Investimento uma linha de 200 milhões de euros que podem ser utilizados por contrapartida da cedência de ARD, sendo a cedência feita pelo valor nominal dos créditos. Neste sentido considera-se que o justo valor dos ARD corresponde ao seu valor nominal.

14.3 Detalhe

O detalhe dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é como segue:

	31.12.2024	31.12.2023
Municipio de Tarouca		21 270
	0	**21 270**

Em 14 de janeiro de 2019 foi publicado o Decreto-Lei nº 5/2019, o qual estabelece os termos e as condições a que obedecem os acordos de regularização das dívidas das autarquias locais, serviços municipalizados e serviços intermunicipalizados e às empresas municipais e intermunicipais e que tenham por objeto o exercício de atividades de distribuição de água e saneamento de águas residuais, às entidades gestoras de sistemas multimunicipais ou de outros sistemas de titularidade estatal de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais e às entidades gestoras de parcerias entre o Estado e as autarquias locais, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril.

O mencionado Decreto-Lei prevê que as entidades utilizadoras que celebrem um Acordo de Regularização de Dívida ("ARD") beneficiam de uma redução correspondente a 30 % dos juros vencidos à data de 31 de dezembro do ano anterior à celebrado do ARD, sendo este prejuízo computado como encargo para efeitos de contabilização do desvio de recuperação de gastos das Entidades Gestoras, com efeito de neutralizar o prejuízo de aí decorrente.

Por fim, o diploma permite a cessão destes créditos a terceiros (sem recurso ao grupo AdP), bem como: (i) os créditos que digam respeito a dívida reconhecida por sentença judicial transitada em julgado, após celebração de Acordo de Regularização de Dívida, substancialmente nos termos e condições definidos no anexo ao presente decreto-lei; e (ii) os créditos que já tenham sido objeto de acordo de pagamento, independentemente da sua designação.

A cessão dos créditos permite a extensão do prazo de reembolso a 25 anos, ficando este prazo limitado a 5 anos em caso de impossibilidade de cessão do crédito decorridos 12 meses desde a data de efetividade do ARD.

A Lei do Orçamento de Estado para 2020 (Lei 2/2020, de 31 de março), no seu artigo 128º, estabelece que durante o ano 2020, podem ser celebrados novos ARD's nos mesmos termos definidos no DL 5/2019, de 14 de janeiro: (i) dívidas vencidas e reconhecidas até 31 de dezembro de 2019; (ii) perdão de 30% dos juros de mora vencidos até 31 de dezembro de 2019 caso os ARD's sejam celebrados até 28 de setembro de 2020; (iii) celebração de ARD's possível até 31 de dezembro de 2020 (mas sem perdão de juros); (iv) prazo máximo de ARD até 25 anos; e (v) dispensa da exigibilidade do visto do Tribunal de Contas ao ARD. A Lei do Orçamento de Estado para 2021 (Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro) no seu artigo 129º, estabelece para 2021 o mesmo regime previsto na LOE 2020, com as devidas alterações nas datas de referência da dívida.

Em 7 de abril de 2020, foi publicado o Decreto-Lei nº 14-B/2020 que estabeleceu medidas excecionais e temporárias de resposta à COVID-19: (i) diferimento no pagamento das prestações de junho e setembro de 2020 dos ARD celebrados ao abrigo do DL 5/2019, para data posterior a 30 de setembro de 2020, por um prazo máximo de 2 anos a contar da data de cada prestação; (ii) no período que medeia entre a data de produção de efeitos do DL 14-B/2020 e o dia 30 de setembro de 2020 ou a data de cessão de créditos, consoante o evento que ocorrer primeiro, não são devidos ao Grupo AdP os juros financeiros previstos nos ARD celebrados; e (iii) foi prorrogado até ao dia 30 de setembro de 2020 o prazo para a cessão de ARD celebrados em 2019 ao abrigo do DL 5/2019.

Em 7 de maio de 2020, foi publicada a Lei nº 11/2020 que estabelece um regime excecional e transitório para a celebração de ARD: (i) até ao dia 31 de dezembro de 2020, as dívidas relativas à prestação de serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais do período compreendido entre 1 de abril e 30 de junho de 2020, podem ser regularizadas mediante a celebração de ARD nos termos definidos no DL 5/2019; (ii) o valor do ARD não pode exceder mais do que 50% do montante devido pela prestação de serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais naquele período, devendo os restantes 50 % ser integralmente liquidados junto da respetiva entidade gestora até à data de celebração do acordo; (iii) as entidades utilizadoras deveriam notificar a entidade gestora até 30 de junho de 2020 da intenção de celebração de ARD.

15. Caixa e equivalentes de caixa

15.1 Políticas contabilísticas

O caixa e equivalentes de caixa incluem numerário, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez elevada e com maturidades iniciais até três meses e descobertos bancários, sem risco significativo de alteração de valor. Os descobertos bancários são apresentados no balanço, no passivo corrente, na rubrica Empréstimos, os quais são também considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa.

15.2 Detalhe

O detalhe de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é como segue:

	31.12.2024	31.12.2023
Caixa	4 380	5 287
Depósitos à ordem	581 632	352 233
Depósitos à ordem - cauções IGCP	2 606 490	2 641 897
	3 192 502	**2 999 417**

16. Capital próprio

16.1 Políticas contabilísticas

Classificação

Um instrumento é classificado como instrumento de capital próprio:

i. se não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições potencialmente desfavoráveis para o emitente;

ii. se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente, é um não derivado que não inclui qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado apenas pelo emitente trocando uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Capital

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao montante emitido.

Dividendos

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

16.2 Detalhe

	31.12.2024	31.12.2023
Capital Social	108 095 468	108 095 468
Reservas e outros ajustamentos	4 275 378	3 650 821
Resultados transitados	182 890 661	171 024 086
Resultado líquido do exercício	12 119 297	12 491 132
	307 380 803	295 261 507

16.3 Capital Social

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao montante emitido.

O capital total da Águas do Norte, S.A. é de 111.061.732 euros, sendo constituído por 111.061.732 ações com valor nominal de 1 (um) euro. À data de 31 de dezembro de 2024 estão realizados 95.162.655 euros Categoria A e 12.939.813 euros Categoria C, encontrando-se por realizar o valor de 2.966.264 euros (2.649.522 euros Categoria A e 316.742 euros Categoria C).

Acionistas	31.12.2024				31.12.2023			
	% de Capital Realizado	Capital Realizado		Total do Capital Realizado	% de Capital Realizado	Capital Realizado		Total do Capital Realizado
		Categoria A	Categoria C			Categoria A	Categoria C	
Águas de Portugal, SGPS, SA	70,61%	67 302 952	9 027 000	76 329 952	70,61%	67 302 952	9 027 000	76 329 952
Município de Alfândega da Fé	0,10%	106 119		106 119	0,10%	106 119		106 119
Município de Alijó	0,22%	240 010		240 010	0,22%	240 010		240 010
Município de Amarante	1,64%	341 240	1 430 290	1 771 530	1,64%	341 240	1 430 290	1 771 530
Município de Amares	0,10%	109 500		109 500	0,10%	109 500		109 500
Município de Arcos de Valdevez	0,21%	224 285		224 285	0,21%	224 285		224 285
Município de Armamar	0,11%	118 386		118 386	0,11%	118 386		118 386
Município de Arouca	0,40%	0	434 945	434 945	0,40%	0	434 945	434 945
Município de Baião	0,31%	0	338 705	338 705	0,31%	0	338 705	338 705
Município de Barcelos	1,44%	1 560 000		1 560 000	1,44%	1 560 000		1 560 000
Município de Boticas	0,11%	121 985		121 985	0,11%	121 985		121 985
Município de Bragança	0,99%	1 070 867		1 070 867	0,99%	1 070 867		1 070 867
Município de Cabeceiras de Basto	0,00%	0		0	0,00%	0		0
Município de Caminha	0,52%	563 190		563 190	0,52%	563 190		563 190
Município de Celorico de Basto	0,52%	167 995	390 975	558 970	0,52%	167 995	390 975	558 970
Município de Cinfães	0,22%	0	241 955	241 955	0,22%	0	241 955	241 955
Município de Esposende	0,65%	700 000		700 000	0,65%	700 000		700 000
Município de Fafe	2,25%	2 073 110	361 705	2 434 815	2,25%	2 073 110	361 705	2 434 815
Município de Felgueiras	0,47%	507 270		507 270	0,47%	507 270		507 270
Município de Freixo de Espada à Cinta	0,08%	84 213		84 213	0,08%	84 213		84 213
Município de Guimarães	0,00%	0		0	0,00%	0		0
Município de Lamego	0,51%	551 934		551 934	0,51%	551 934		551 934
Município de Lousada	0,29%	318 720		318 720	0,29%	318 720		318 720
Município de Macedo de Cavaleiros	0,31%	330 217		330 217	0,31%	330 217		330 217
Município de Maia	1,28%	1 380 000		1 380 000	1,28%	1 380 000		1 380 000
Município de Melgaço	0,15%	157 450		157 450	0,15%	157 450		157 450
Município de Mesão Frio	0,08%	90 119		90 119	0,08%	90 119		90 119
Município de Mirandela	0,57%	618 721		618 721	0,57%	618 721		618 721
Município de Moimenta da Beira	0,20%	217 661		217 661	0,20%	217 661		217 661
Município de Monção	0,38%	410 995		410 995	0,38%	410 995		410 995
Município de Mondim de Basto	0,00%	0		0	0,00%	0		0
Município de Montalegre	0,14%	146 878		146 878	0,14%	146 878		146 878
Município de Murça	0,10%	102 979		102 979	0,10%	102 979		102 979
Município de Paredes de Coura	0,12%	129 540		129 540	0,12%	129 540		129 540
Município de Peso da Régua	0,43%	467 528		467 528	0,43%	467 528		467 528
Município de Ponte da Barca	0,12%	133 420		133 420	0,12%	133 420		133 420
Município de Ponte de Lima	0,44%	470 305		470 305	0,44%	470 305		470 305
Município de Póvoa de Varzim	1,65%	1 780 210		1 780 210	1,65%	1 780 210		1 780 210
Município de Resende	0,14%	154 885		154 885	0,14%	154 885		154 885
Município de Ribeira de Pena	0,08%	86 994		86 994	0,08%	86 994		86 994
Município de Sabrosa	0,11%	115 288		115 288	0,11%	115 288		115 288
Subtotal	**88,05%**	**82 954 966**	**12 225 575**	**95 180 541**	**88,05%**	**82 954 966**	**12 225 575**	**95 180 541**
Município de Santa Marta de Penaguião	0,11%	113 605		113 605	0,11%	113 605		113 605
Município de Santo Tirso	2,71%	2 615 755	316 743	2 932 498	2,71%	2 615 755	316 743	2 932 498
Município de São João da Pesqueira	0,16%	170 463		170 463	0,16%	170 463		170 463
Município de Sernancelhe	0,10%	105 664		105 664	0,10%	105 664		105 664
Município de Tabuaço	0,10%	103 720		103 720	0,10%	103 720		103 720
Município de Tarouca	0,19%	208 988		208 988	0,19%	208 988		208 988
Município de Terras de Bouro	0,16%	177 400		177 400	0,16%	177 400		177 400
Município de Torre de Moncorvo	0,14%	154 552		154 552	0,14%	154 552		154 552
Município de Trofa	0,79%	464 505	390 495	855 000	0,79%	464 505	390 495	855 000
Município de Valença	0,41%	448 140		448 140	0,41%	448 140		448 140
Município de Valpaços	0,27%	291 396		291 396	0,27%	291 396		291 396
Município de Viana do Castelo	1,24%	1 343 775		1 343 775	1,24%	1 343 775		1 343 775
Município de Vieira do Minho	0,61%	661 385		661 385	0,61%	661 385		661 385
Município de Vila do Conde	2,02%	2 179 830		2 179 830	2,02%	2 179 830		2 179 830
Município de Vila Flor	0,12%	126 973		126 973	0,12%	126 973		126 973
Município de Vila Nova de Cerveira	0,23%	243 900		243 900	0,23%	243 900		243 900
Município de Vila Nova de Foz Côa	0,11%	115 890		115 890	0,11%	115 890		115 890
Município de Vila Pouca de Aguiar	0,19%	203 779		203 779	0,19%	203 779		203 779
Município de Vila Real	0,89%	962 543		962 543	0,89%	962 543		962 543
Município de Vila Verde	0,18%	196 908		196 908	0,18%	196 908		196 908
Município de Vinhais	0,14%	148 863		148 863	0,14%	148 863		148 863
Município de Vizela	1,08%	1 169 655		1 169 655	1,08%	1 169 655		1 169 655
TOTAL	**100,00%**	**95 162 655**	**12 932 813**	**108 095 468**	**100,00%**	**95 162 655**	**12 932 813**	**108 095 468**

16.4 Resultado líquido por ação

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 o resultado líquido por ação é o seguinte:

	31.12.2024	31.12.2023
Resultado líquido	12 119 297	12 491 132
Número médio de ações	108 095 468	108 095 468
	0,1121	0,1156

16.5 Reservas e outros ajustamentos

	31.12.2024	31.12.2023
Reserva Legal	4 195 614	3 571 057
Reserva Livre	18 100	18 100
Doações	61 664	61 664
	4 275 378	3 650 821

17. Provisões, ativos e passivos contingentes

17.1 Políticas contabilísticas

Provisões

Não existem Provisões registadas na Empresa

Passivos contingentes

Passivos contingentes correspondem a potenciais obrigações em resultado de acontecimentos passados e cujo reconhecimento depende da ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente no controlo da Águas do Norte, S.A.. Podem ainda representar obrigações presentes em resultado de acontecimentos passados, que por não ser provável o pagamento de benefícios económicos ou não ser possível estimar o seu valor com fiabilidade, não são reconhecidas nas Demonstrações Financeiras. A Águas do Norte, S.A. procede à sua divulgação nas notas às contas, sempre que a probabilidade de desembolso futuro não é considerada remota. Procede ao seu reconhecimento ou constitui provisão, quando se torna provável o pagamento de benefícios económicos e o seu valor é passível de ser estimado com algum grau de fiabilidade.

Ativos contingentes

Ativos contingentes são potenciais ativos que resultam de acontecimentos passados, mas cujo reconhecimento depende da ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros, os quais não se encontram no seu controlo. A Águas do Norte, S.A. procede à sua divulgação nas notas às contas, quando se torna provável o recebimento de benefícios económicos futuros. Procede ao seu reconhecimento nas Demonstrações Financeiras quando se torna virtualmente certo o seu recebimento.

17.2 Estimativas e julgamentos

A Águas do Norte, S.A. analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A Águas do Norte, S.A. é parte em diversos processos judiciais em curso para os quais, com base na opinião dos seus advogados, efetua um julgamento para determinar se deve ser registada uma provisão para essas contingências.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de exfluxo de recursos internos necessários para a liquidação das obrigações, poderá conduzir a ajustamentos significativos quer por variação daqueles pressupostos quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

Processos judiciais em curso

No final de 2024 encontram-se pendentes um conjunto de processos judiciais, conforme caracterização apresentada de seguida.

Processos Administrativos

No quadro seguinte são exibidos os processos administrativos pendentes no final de 2024:

Os mais relevantes referem-se a processos interpostos para garantir a cobrabilidade de montantes faturados ao longo do tempo e não pagos pelos Utilizadores, devido a divergências de interpretação das prerrogativas contratuais que ligam as duas entidades.

Tribunal	Autor	Réu	Nº Ações	Valor da Ação
Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Município de Bragança	Águas do Norte, S.A.	14	19 725 132
Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Conduril/Ramalho Rosas	Águas do Norte, S.A.	1	5 218 000
Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	SADE, SA	Águas do Norte, S.A.	2	5 028 029
Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Município de Mirandela	Águas do Norte, S.A.	1	1 542 637
Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Elísio Paulo & Azevedo	Águas do Norte, S.A.	1	1 446 158
Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	J.C.C.A., Lda	Águas do Norte, S.A.	2	1 059 000
Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto e Mirandela	Município de Resende	Águas do Norte, S.A.	2	520 219
Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu	Zacarias de Carvalho & Associados - Soc. de Advogados, R.l.	Águas do Norte, S.A.	4	167 725
Balcão Nacional de Injuções (BNI)	Município de Vila Pouca de Aguiar	Águas do Norte, S.A.	1	50 000
Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Município de Mogadouro	Águas do Norte, S.A.	1	30 001
vários	vários	vários	10	230 459
Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Águas do Norte, S.A.	Município de Bragança	17	24 661 842
Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Águas do Norte, S.A.	Município de Mogadouro	10	10 064 773
Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Águas do Norte, S.A.	Município de Boticas	11	6 877 015
Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Águas do Norte, S.A.	Município de Vila Real	5	4 865 676
Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Águas do Norte, S.A.	Município de Lamego	4	4 164 222
Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Águas do Norte, S.A.	Município de Peso da Régua	4	4 160 038
Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga	Águas do Norte, S.A.	Vimagua	2	4 014 695
Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Águas do Norte, S.A.	Município de Valpaços	4	3 575 801
Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Águas do Norte, S.A.	Município de Resende	6	3 310 633
Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Águas do Norte, S.A.	Município de Montalegre	6	2 587 167
Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Águas do Norte, S.A.	Município de Vila Nova de Famalicão	4	2 111 393
Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Águas do Norte, S.A.	Município de Chaves	2	1 975 047
Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga	Águas do Norte, S.A.	Município de Ponte da Barca	1	1 251 467
Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Águas do Norte, S.A.	Município de Mirandela	4	1 228 356
Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Águas do Norte, S.A.	Município de Vieira do Minho	3	875 211
Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Águas do Norte, S.A.	Município de Tabuaço	4	832 336
Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Águas do Norte, S.A.	Município de Tarouca	2	757 783
Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Águas do Norte, S.A.	Município de Vinhais	5	531 275
Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Águas do Norte, S.A.	Município de Amares	1	316 697
Vários	Águas do Norte, S.A.	Autoridade Tributária	2	293 772
Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga	Águas do Norte, S.A.	Município de Mondim de Basto	1	289 347
Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Águas do Norte, S.A.	Esposende Ambiente	3	252 484
Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga	Águas do Norte, S.A.	Município de Macedo de Cavaleiros	1	228 616
Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Águas do Norte, S.A.	Município de Alfândega da Fé	1	195 381
Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Águas do Norte, S.A.	Município de Monção	2	94 981
Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Águas do Norte, S.A.	Município de Moimenta da Beira	1	34 402
Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Águas do Norte, S.A.	Município de Sernancelhe	1	28 880

Processos judiciais

Tribunal	Autor	Réu	Nº Ações	Valor da Ação
Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	Plandor - Produção e Distribuição de Plantas Ornamentais	Águas do Norte, S.A.	1	170 865
Tribunal Judicial da Comarca de Braga	Sónia Patrícia Bastos Costa	Águas do Norte, S.A.	1	145 677
Tribunal Judicial da Comarca de Braga	João Paulo Andrade Ribeiro da Cunha	Águas do Norte, S.A.	1	54 934
Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga	Armando Norberto Novais Filipe	Águas do Norte, S.A.	1	45 128
Tribunal Judicial da Comarca do Porto	Silvério José da Cunha Campos Silva	Águas do Norte, S.A.	1	30 000
Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga	Interaqua, Tecnologia e Gestão de Água, Lda. e outros	Águas do Norte, S.A.	1	15 970
Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	Mário Macedo de Oliveira e Silva Machado	Águas do Norte, S.A.	1	12 980
Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	Maria de Fátima Pacheco Pinheiro Torres	Águas do Norte, S.A.	1	11 519
Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo	Sérgio de Sousa Loureiro	Águas do Norte, S.A.	1	7 822
Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga	Manuel Joaquim Rodrigues Teixeira e outros	Águas do Norte, S.A.	1	7 755
Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Guilhermino José Pinheiro Gonçalves	Águas do Norte, S.A.	1	6 367
Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga	José Palhada e outro	Águas do Norte, S.A.	1	6 086
Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga	José Manuel Santos Martins e outros	Águas do Norte, S.A.	1	4 040
Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	Ageas Portugal - Companhia de Seguros, S.A.	Águas do Norte, S.A.	1	2 577
Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	Município de Amarante	Águas do Norte, S.A.	1	2 439
Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	Gabriela Azevedo	Águas do Norte, S.A.	1	2 287
Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga	Maria Fátima Fernandes Tomé	Águas do Norte, S.A.	1	2 111
Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro	António de Freitas Correia	Águas do Norte, S.A.	1	716
Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro	Leonardo Rómulo Mendes Monteiro	Águas do Norte, S.A.	1	676

Contra – Ordenações

No quadro seguinte são exibidos processos de contraordenações pendentes no final de 2024:

Matéria	Entidade em que corre termos / Tribunal	Autor	Nº Processos	Valor da Coima
Contraordenação Ambiental	ARH Norte - Administração da Região Hidrográfica do Norte IP	APA - Agência Portuguesa do Ambiente	86	Coima entre 24.000,00 a 144.000,00 a título de negligência
Contraordenação Ambiental	IGAMAOT	IGAMAOT	9	Coima entre 24.000,00 a 144.000,00 a título de negligência
Contraordenação Ambiental	IGAMAOT	IGAMAOT	1	Coima entre 12.000,00 a 72.000,00 a título de negligência
Contraordenação Rodoviária	IMTT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP	IMTT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP	1	Coima entre 400 a 1.200 EUR
Contraordenação Rodoviária	IMTT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP	IMTT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP	1	Coima entre 1.000€ e 3.000€
Contraordenação Rodoviária	IMTT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP	IMTT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP	2	Coima entre 1.000€ e 4.500€
Contraordenação Rodoviária	IMTT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP	IMTT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP	1	Coima entre 50€ e 150€ a título denegligência
Contraordenação Ambiental	ARH Norte - Administração da Região Hidrográfica do Norte IP	ARH Norte - Administração da Região Hidrográfica do Norte IP	1	Coima entre 30.000,00 a 40.000,00 a título de negligência
Contraordenação Ambiental	ARH Norte - Administração da Região Hidrográfica do Norte IP	ARH Norte - Administração da Região Hidrográfica do Norte IP	1	Coima de 4.600 €
Contraordenação Ambiental	ARH Norte - Administração da Região Hidrográfica do Norte IP	ARH Norte - Administração da Região Hidrográfica do Norte IP	1	Coima de 38.500 €
Contraordenação Ambiental	Ministério Ambiente do Ordenamento e do Territorio Regional	Ministério Ambiente do Ordenamento e do Territorio Regional	1	Coima de 2.510 €
Contraordenação Ambiental	Município da Póvoa de Lanhoso	Município da Póvoa de Lanhoso	1	Coima entre 1.500€ e 450.000€
Contraordenação Ambiental	Município da Póvoa de Lanhoso	Município da Póvoa de Lanhoso	1	Coima entre 1.500€ e 200.000€
Contraordenação (outras)	ASAE - Autoridade de Segurança Alimental e Económica	ASAE - Autoridade de Segurança Alimental e Económica	1	Coima entre 7.500,00 e 15.000,00
Contraordenação (outras)	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR)	GNR	4	Coima entre 700€ a 3.500€ / Sanção acessória
Contraordenação (outras)	ICNF	ICNF	1	Coima entre 12.000€ e 72.000€ em caso de negligência
Contraordenação (outras)	AT - Autoridade Tributária e Aduaneira	AT - Autoridade Tributária e Aduaneira	1	Coima entre 600,00 a 7500,00
Contraordenação (outras)	IMTT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP	GNR	1	Coima entre 500€ e 1.500,00€
Contraordenação (outras)	CCDR-N	CCDR-N	1	Coima entre 2.000€ e 18.000€
Contraordenação (outras)	ERSAR	ERSAR	1	Coima entre 24.000,00€ e 90.000,00€
Contraordenação (outras)	Contraordenação (outras)	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR)	5	Coima entre 38500,00 e 70000,00
Contraordenação (outras)	ARH Norte - Administração da Região Hidrográfica do Norte IP	ARH Norte - Administração da Região Hidrográfica do Norte IP	2	Coima entre 200.000,00€ e 2.500.000,00€
Contraordenação (outras)	Município de Fafe	Município de Fafe	1	Coima entre 250,00€ e 47.500,00€
Contraordenação (outras)	Vários	2 processos cíveis	2	23 000
Contraordenação (outras)	ERSAR	ERSAR	1	Coima entre 1.250€ e 22.445€ a título de negligência
Contraordenação (outras)	ERSAR	ERSAR	1	Coima entre 1.250€ e 25.000€
Contraordenação (outras)	ERSAR	ERSAR	1	Coima entre 2.500€ e 44.890€ para dolo. Em caso de nelgigência estes montantes são reduzidos a metade. (são imputadas 3 contraordenações)

Processos expropriativos

No quadro seguinte são exibidos os processos expropriativos pendentes no final de 2024:

N.º Processo	Tribunal	Expropriante	Expropriado	Valor da Ação
557/22.5BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	FXT - Fabrico e Acabamento de Meias	Águas do Norte, S.A.	7 795 360
345/22.9TBBGC	Tribunal Judicial da Comarca de Bragança	Conselho Diretivo dos Baldios de Soutelo	Águas do Norte, S.A.	450 454
665/18.7BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal	Carlos Mouco	Águas do Norte, S.A.	30 001
452/21.5BEPNF	Administrativo e Fiscal de Mirandela	Cristina Carneiro Pacheco Bluemel	Águas do Norte, S.A.	30 000
358/14.4T8BGC	Tribunal Judicial da Comarca de Bragança	Conselho Diretivo dos Baldios de Soutelo	Águas do Norte, S.A.	23 334
250/18.3BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal	Alvarinho Ramos	Águas do Norte, S.A.	8 000
277/23.3T0BAO	Tribunal Administrativo e Fiscal	José Miguel Monteiro Dias Montesinho	Águas do Norte, S.A.	8 000
1268/18.1BEBRG	Tribunal Administrativo e Fiscal	José Fernando Neto	Águas do Norte, S.A.	6 000
3256/16.3T8STS	Tribunal Judicial da Comarca do Porto	Águas do Norte, S.A.	Carlos Fernando Mouco Nascimento	5 095
1678/23.2T8STS	Tribunal Judicial da Comarca do Porto	Cristina Carneiro Pacheco Bluemel	Águas do Norte, S.A.	indeterminado
1024/14.6T8PNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	Águas do Norte, S.A.	Miguel Augusto Abreu	indeterminado

É convicção da administração da Empresa que não existem riscos financeiros associados a estes processos, para além dos registados nas demonstrações financeiras.

Garantias

Em 31 de dezembro de 2024 a Empresa tinha assumido responsabilidades por garantias prestadas no valor de 4.910.770 EUR assim discriminadas:

Beneficiário	CGD	Santander	NBanco	BKI	IGCP	Dep. Caução	Montante
Infraestruturas de Portugal, SA	1 701 956	685 673		2 295 610		25 980	4 709 219
Tribunais	6 209	76 867	14 084				97 160
Auto-Estradas Norte Litoral		100 000					100 000
Município de Santo Tirso					4 391		4 391
TOTAL	**1 708 165**	**862 540**	**14 084**	**2 295 610**	**4 391**	**25 980**	**4 910 770**

18. Acréscimo de gastos de investimento contratual

18.1 Políticas contabilísticas

Ver política contabilística na nota 2.2.5

18.2 Detalhe e movimento

O detalhe do acréscimo de gastos de investimento contratual em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é como segue:

	nota	31.12.2024	31.12.2023
Saldo em 1 de janeiro		98 031 428	98 562 807
Acréscimo do período	27	9 935 411	9 501 199
Realização do investimento	6.3	-11 937 894	-10 032 577
		96 028 946	**98 031 428**

19. Subsídios ao investimento

19.1 Políticas contabilísticas

Os subsídios relacionados com ativos (para investimentos) são reconhecidos quando existe uma segurança razoável que o subsídio será recebido e que a Águas do Norte, S.A. cumprirá as obrigações inerentes ao seu recebimento. Os subsídios para investimento relativos à aquisição e/ou construção de ativos fixos tangíveis e/ou intangíveis são incluídos nos passivos não-correntes e são creditados na demonstração dos resultados com base no mesmo método da depreciação dos ativos subjacentes.

19.2 Detalhe e movimento

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 o detalhe dos subsídios ao investimento é como segue:

	31.12.2024	31.12.2023
Fundo de Coesão - (i)	403 926 729	421 116 371
Outros subsidios	3 713 510	2 643 804
Integração de património	13 328 015	17 193 175
	420 968 254	440 953 350

(i) O movimento ocorrido nos Subsídios ao investimento – Fundo de coesão exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e no exercício de 2023 é como segue:

	31.12.2024	31.12.2023
Subsídios ao investimento saldo inicial	421 116 371	429 618 798
Reconhecimento de direito a subsídio	2 195 073	9 819 680
Reconhecimento de proveito	-19 384 715	-18 322 108
Subsídios ao investimento saldo final	**403 926 729**	421 116 371

Valores reconhecidos em resultados

	31.12.2024	31.12.2023
Fundo de Coesão	19 384 716	18 322 108
Outros subsidios	152 664	115 251
Integração de património	3 865 160	3 639 864
	23 402 540	22 077 223

20. Passivos Financeiros

20.1 Políticas contabilísticas

Os passivos financeiros são classificados em duas categorias: i) Passivos financeiros ao justo valor por via de resultados; e ii) Passivos financeiros ao custo amortizado.

A categoria "Passivos financeiros ao custo amortizado" inclui os passivos apresentados nas rubricas "Empréstimos" e "Fornecedores e outros passivos". Estes passivos são reconhecidos inicialmente ao justo valor líquido dos custos de transação e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado de acordo com a taxa de juro efetiva.

A empresa apenas tem reconhecidos passivos classificados como "Passivos financeiros ao custo amortizado".

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

Empréstimos obtidos

Os empréstimos bancários são registados no passivo pelo valor nominal recebido, líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros são calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e contabilizados na rubrica "Gastos financeiros" da demonstração dos resultados de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. A parcela do juro efetivo relativa a comissões com a emissão de empréstimos é deduzida ao valor contabilístico do empréstimo caso não seja liquidada durante o exercício.

Os empréstimos obtidos são classificados no passivo não corrente, exceto se for expectável que a Águas do Norte, S.A. liquide o passivo nos próximos 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificado no passivo corrente.

Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre categorias.

20.2 Detalhe e movimento

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 o detalhe dos empréstimos é como segue:

	31.12.2024			31.12.2023		
	Não Corrente	Corrente	Total	Não Corrente	Corrente	Total
Empréstimos bancários BEI	260 119 940	51 090 012	311 209 952	311 209 952	16 530 043	327 739 995
Encargos com montagem da operação BEI	-117 457		-117 457	-146 244		-146 244
Empréstimos - empresa-mãe	184 024 909	10 806 364	194 831 273	153 954 397	42 917 239	196 871 636
Encargos com montagem da operação empréstimo	-28 812		-28 812	-57 659		-57 659
Acrésc. Gastos - Encargos Financeiros - BEI		1 836 750	1 836 750		1 760 589	1 760 589
Acrésc. Gastos - Encargos Financeiros - empresa Mãe		1 013 590	1 013 590		1 163 703	1 163 703
Outros Emprestimos - banca comercial	744 889	130 773	875 663	876 027	124 610	1 000 637
Total de empréstimos	**444 743 469**	**64 877 489**	**509 620 958**	**465 836 474**	**62 496 185**	**528 332 658**

Movimento nos empréstimos obtidos

O movimento ocorrido nos empréstimos obtidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e no exercício de 2023 e a sua reconciliação com a demonstração dos fluxos de caixa é como segue:

	31.12.2024			31.12.2023		
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Saldo inicial	465 836 474	62 496 185	528 332 658	484 216 914	34 389 535	518 606 450
Reclassificação de não corrente para corrente	-21 150 638	21 150 638	0	-18 449 296	18 449 296	0
Obtenção de empréstimos		49 111 000	49 111 000	40 612 000	78 745 000	119 357 000
Outros	57 633	-	57 633	68 856	0	68 856
Reembolso de capital de empréstimos		-67 806 381	-67 806 381	-40 612 000	-70 581 681	-111 193 681
Variação na especialização de juros	-	-73 952	-73 952	0	1 494 034	1 494 034
Saldo final	**444 743 469**	**64 877 489**	**509 620 958**	**465 836 474**	**62 496 185**	**528 332 658**

O valor de Empréstimos registado na linha "Outros" diz respeito a correção do custo amortizado.

Não existiram outras variações nos empréstimos tais como variação de justo valor

Empréstimos por maturidade

O reembolso de capital dos empréstimos BEI e acionista (empresa-mãe) em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 tem a seguinte maturidade:

Por maturidade	31.12.2024	31.12.2023
Até 1 ano	64 877 489	62 496 185
De 1 a 2 anos	17 396 484	-3 705 777
De 2 a 3 anos	197 744 829	22 149 075
De 3 a 4 anos	23 905 754	32 919 804
De 4 a 5 anos	23 996 659	29 801 171
Superior a 5 anos	181 699 743	384 672 201
	509 620 958	**528 332 658**

Empréstimos por tipo de taxa

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 os empréstimos BEI e acionista (empresa-mãe) apresentam o seguinte detalhe por tipologia de taxa de juro tem a seguinte maturidade:

Taxa de juro variável	31.12.2024	31.12.2023
Até 1 ano	13 787 477	45 966 142
De 1 a 2 anos	3 694 202	-21 264 680
De 2 a 3 anos	179 153 691	3 737 612
Superior a 3 anos	1 775 636	172 153 590
	198 411 006	**200 592 663**

Taxa de juro fixa	31.12.2024	31.12.2023
Até 1 ano	51 090 012	16 530 043
De 1 a 2 anos	13 702 282	17 558 903
De 2 a 3 anos	18 591 138	18 411 463
Superior a 3 anos	227 826 520	275 239 586
	311 209 952	**327 739 995**
	509 620 958	**528 332 658**

Justo valor

Os empréstimos obtidos pela Águas do Norte, S.A. correspondem a empréstimos BEI (313.046.702 Euros), a empréstimo acionista (195.698.593 Euros) e à banca comercial (875.663 Euros). Atendendo ao facto de não existirem comparativos de mercado que permitam aferir a que taxas de financiamento alternativas ao BEI a Águas do Norte, S.A. se poderia financiar atendendo aos montantes e prazos envolvidos (25 anos), não sendo possível desta forma determinar a que taxas a Águas do Norte, S.A se poderia financiar atualmente para as maturidades contratadas; não é possível determinar o justo valor dos empréstimos obtidos de uma forma razoável.

21. Fornecedores e outros passivos

21.1 Políticas contabilísticas

Incluem passivos a pagar por bens e serviços que a Águas do Norte, S.A. adquiriu, no decurso normal da sua atividade. Os passivos são classificados como correntes se o pagamento se vencer no prazo de 12 meses ou menos, caso contrário, os passivos são classificados como não correntes.

Estes passivos são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Subsequentemente ao seu reconhecimento inicial, os passivos são mensurados ao custo amortizado, através do método da taxa de juro efetiva. As dívidas a pagar fornecedores e outras dívidas a pagar a terceiros classificadas no momento inicial como correntes, são registadas pelo seu valor nominal, dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

21.2 Detalhe

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 o detalhe de fornecedores e outros passivos é como segue:

	31.12.2024			31.12.2023		
	Não Corrente	Corrente	Total	Não Corrente	Corrente	Total
Fornecedores:						
Fornecedores de investimentos - Integração património	3 510 170	3 339 086	6 849 256	3 934 000	2 681 152	6 615 153
Fornecedores de investimentos		6 182 077	6 182 077		6 347 769	6 347 769
Fornecedores gerais		6 643 951	6 643 951		8 313 088	8 313 088
Outras conta a pagar:						
ODC-Taxa Munic RSU		2 748 779	2 748 779		2 191 576	2 191 576
Cauções Fornecedores		4 237 745	4 237 745		4 071 756	4 071 756
Rendas de infraestruturas (1)	509 216	3 999	513 215	630 155	500 185	1 130 339
Outros credores (2)		1 302 950	1 302 950		2 456 685	2 456 685
Acréscimos de gastos e diferimentos:						
Férias e sub. de férias a pagar ao pessoal (3)		2 237 118	2 237 118		2 100 789	2 100 789
Outros Credores por acréscimo de gastos (4)		6 882 210	6 882 210		5 840 176	5 840 176
Rendimentos a reconhecer (5)	141 724	2 689 686	2 831 410	145 631	3 000 262	3 145 893
Estado e outros entes públicos (A)		2 409 348	2 409 348		2 150 362	2 150 362
Total de Fornecedores e outros passivos	**4 161 111**	**38 676 950**	**42 838 061**	**4 709 786**	**39 653 801**	**44 363 588**

(1) O valor das rendas de infraestruturas diz respeito à EMAR no âmbito do acordo celebrado.

(2) O valor de Outros credores é constituído fundamentalmente por Subcontratos (947.537 EUR).

(3) Esta rubrica inclui valores referentes a acréscimos de férias do ano n a liquidar no ano n+1.

(4) A rubrica Outros Credores por acréscimo de gastos é constituída fundamentalmente por acréscimos de gastos com Energia (973.517 EUR), Subcontratos (1.835.041 EUR), Juros de Integração de Património (1.112.484 EUR), Aquisição de água (669.340 EUR).

(5) Na rubrica Rendimentos a reconhecer, Corrente, está incluído o valor de: (2.716.991 EUR) relativo ao subsídio do Fundo Ambiental atribuído entre 2020 e 2024 ao Sistema de Águas da Região do Noroeste a reconhecer ao longo do período do contrato de gestão da Parceira. O valor do não corrente (141.724 EUR), inclui (101.488 EUR) referentes a Castro Daire (ajustamento por contrapartida de outros gastos operacionais) e 40.143 EUR referente a indemnização da seguradora.

A) Estados e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 a rubrica Estado e outros entes públicos tem o seguinte detalhe:

	31.12.2024	31.12.2023
Retenções - IRS	121 784	137 531
Retenções Segurança social, ADSE, CGA	289 590	260 424
Outras tributações - TRH	1 997 974	1 752 407
Estado e outros entes públicos passivos	**2 409 348**	**2 150 362**

22. Instrumentos financeiros por categoria do IFRS 9

Classificação dos ativos e passivos financeiros 31.12.2024	notas	Ativos financeiros pelo custo amortizado	Ativos financeiros ao justo valor rendimento integral	Passivos financeiros ao justo valor por rendimento integral	passivos financeiros ao custo amortizado	Total de instrumentos financeiros
Outros ativos financeiros	9	69 993				69 993
Ativos financeiros ao justo valor rendimento integral	14		0			0
Clientes	11	114 243 491				114 243 491
Outros ativos correntes e não correntes	12	6 432 149				6 432 149
Caixa e seus equivalentes	15	3 192 502				3 192 502
		123 938 134	**0**	**0**	**0**	**123 938 134**
Empréstimos	20				509 620 958	509 620 958
Fornecedores e outros passivos não correntes	21				4 161 111	4 161 111
Fornecedores correntes	21				16 165 114	16 165 114
Outros passivos correntes	21				5 544 694	5 544 694
		0	**0**	**0**	**535 491 878**	**535 491 878**

Classificação dos ativos e passivos financeiros 31.12.2023	notas	Ativos financeiros pelo custo amortizado	Ativos financeiros ao justo valor rendimento integral	Passivos financeiros ao justo valor por rendimento integral	passivos financeiros ao custo amortizado	Total de instrumentos financeiros
Outros ativos financeiros	9	69 993				69 993
Ativos financeiros ao justo valor rendimento integral	14		21 270			21 270
Clientes	11	109 891 467				109 891 467
Outros ativos correntes e não correntes	12	8 667 983				8 667 983
Caixa e seus equivalentes	15	2 999 417				2 999 417
		121 628 860	**21 270**	**0**	**0**	**121 650 130**
Empréstimos	20				528 332 658	528 332 658
Fornecedores e outros passivos não correntes	21				4 709 786	4 709 786
Fornecedores correntes	21				17 342 010	17 342 010
Outros passivos correntes	21				7 028 626	7 028 626
		0	**0**	**0**	**557 413 080**	**557 413 080**

23. Rédito de contratos com clientes

23.1 Políticas contabilísticas

O Rédito corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber, das transações realizadas com clientes no decurso normal da atividade da Águas do Norte, S.A.. O Rédito é registado líquido de quaisquer impostos, descontos comerciais e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

A IFRS 15 prevê um modelo de cinco passos para a contabilização do rédito proveniente de contratos com clientes e requer que o rédito seja reconhecido por um valor que reflita a retribuição a que uma entidade espera ter direito em troca dos bens e/ou serviços que serão transferidos para o cliente. Os cinco passos previstos são: (1) identificar o contrato com o cliente, (2) identificar as obrigações de desempenho do contrato, (3) determinar o preço de transação, (4) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (5) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

Na determinação do valor do rédito, a Águas do Norte, S.A. avalia para cada transação as obrigações de desempenho que assume perante os clientes, o preço da transação a afetar a cada obrigação de desempenho identificada na transação

e a existência de condições de preço variáveis que podem originar acertos futuros ao valor do rédito registado, e para os quais o grupo efetua a sua melhor estimativa.

Na maioria das vendas de bens ou prestação de serviços efetuadas pela Águas do Norte, S.A., existe apenas uma obrigação de desempenho ("performance obligation"), pelo que o rédito é reconhecido de imediato, com a entrega dos bens (venda de água) ou da prestação do serviço (saneamento) ao cliente.

O rédito é determinado e reconhecido como segue:

Prestação de serviços

Atividade regulada - Serviços em "alta" - Saneamento

O rédito é reconhecido com base em (i) valores mínimos quando se verifiquem quebras de exclusivo do contrato de concessão; ou (ii) consumos, ou seja, o rédito regista-se pelo valor do produto entre a tarifa aprovada e os consumos medidos e/ou estimados;

Atividade regulada - Serviços em "baixa" - Parcerias

O rédito é composto por duas componentes, uma fixa e outra variável. O rédito regista-se pelo valor do produto entre a tarifa aprovada para cada escalão e os consumos medidos e/ou estimados nesse escalão (componente variável). A componente fixa corresponde à disponibilidade do serviço e está indexado à capacidade de débito do contador. O reconhecimento é efetuado em duodécimos.

Atividade não regulada

A tarifa de disponibilidade encontra-se suportada num contrato estabelecido com o cliente, em que o preço do aluguer se encontra definido. O valor do contrato é reconhecido mensalmente no mês a que respeita a prestação do serviço.

Venda de bens

Atividade regulada - Serviços em "alta" – Abastecimento de água

O rédito é reconhecido com base em (i) valores mínimos quando se verifiquem quebras de exclusivo do contrato de concessão; ou (ii) consumos, ou seja, o rédito regista-se pelo valor do produto entre a tarifa aprovada e os consumos medidos e/ou estimados.

Atividade regulada - Serviços em "baixa" - Parcerias

O rédito é composto por duas componentes, uma fixa e outra variável. O rédito regista-se pelo valor do produto entre a tarifa aprovada para cada escalão e os consumos medidos e/ou estimados nesse escalão (componente variável). A componente fixa corresponde à disponibilidade do serviço e está indexado à capacidade de débito do contador. O reconhecimento é efetuado em duodécimos.

Componente Tarifária Acrescida (CTA)

Nos termos do Artigo 12.º, n.º 9 e seguintes, do Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, foi definido que a Águas do Douro e Paiva, S.A. na faturação mensal aos seus clientes, fatura uma parcela com a denominação "Componente Tarifária Acrescida" (CTA), por conta da Águas do Norte, S.A.

A cobrança da CTA é efetuada pela Águas do Douro e Paiva, sendo entregue/repassada à Águas do Norte, S.A. mediante faturação trimestral da Águas do Norte, S.A. à Águas do Douro e Paiva.

A Águas do Norte, S.A. especializa mensalmente na rubrica "Clientes" o rédito da CTA que é faturada pela Águas do Douro e Paiva. O rédito é registado na rubrica "Vendas". O valor efetivamente cobrado em cada trimestre pela Águas do Douro e Paiva é faturado pela Águas do Norte, S.A. àquela empresa.

Fundo Ambiental

Nos termos do Artigo 59.º, n.º 8 e seguintes, do Decreto-Lei nº 16/2017, de 1 de fevereiro, ficou definido que a partir de 2017 e pelo período de 5 anos, a Águas do Norte, S.A. passaria a beneficiar de uma indemnização compensatória afeta à atividade em alta por parte do Estado, sob a forma de apoio do Fundo Ambiental, prevista na alínea c) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, totalmente afeta à alta. Com a publicação do Decreto-Lei n.º 16/2021, de 24 de fevereiro, as transferências extraordinárias adicionais de apoio do Fundo Ambiental são alargadas até 2026. A Águas do Norte, S.A. especializa mensalmente na rubrica "Prestações de Serviços" o valor anual dessa transferência.

Em 2022, e nos termos do Despacho n.º 14637-C/2022, de 22 de dezembro, do Senhor Ministro do Ambiente, foi atribuído ao sistema de Águas da Região do Noroeste o valor de 1.000.000 euros, valor a considerar até ao final do Contrato de Parceria. Mensalmente a Águas do Norte, S.A. especializa na rubrica Prestações de Serviços o valor correspondente ao período.

Neste sentido, a receita extraordinária adicional sob a forma de apoio do Fundo Ambiental a receber em cada ano, tem por objetivo compensar o rédito que seria cobrado anualmente através da tarifa e que estava previsto na trajetória de aumento tarifário das empresas cindidas, pelo que, a receita extraordinária adicional sob a forma de apoio do Fundo Ambiental, é registada anualmente como rédito na rubrica "Prestação de Serviços".

Serviços de construção

Ver política contabilística descrita na nota 2.2.7.

23.2 Detalhe

O rédito de contratos com clientes nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 apresenta o seguinte detalhe:

	2024			2023		
	Alta	**Baixa**	**AdNorte**	**Alta**	**Baixa**	**AdNorte**
Vendas						
Vendas de água	44 076 238	*8 272 328*	**52 348 565**	41 011 160	7 937 270	**48 948 430**
Vendas internas Alta à Baixa	*279 293*			250 390		
Vendas internas Baixa à Alta		*105 529*			61 375	
Valores contratualmente garantidos (*)	3 271 456		**3 271 456**	4 009 731		**4 009 731**
CTA	8 488 677		**8 488 677**	8 214 102		**8 214 102**
	56 115 664	**8 377 857**	**64 108 699**	**52 439 827**	**7 998 645**	**61 172 263**
Prestação de serviços						
Saneamento	**58 347 087**	**11 772 393**	**70 119 480**	**52 665 266**	**10 897 188**	**63 562 455**
Prestação de serviços interna Alta à Baixa	*6 213 671*			5 584 200		
Prestação de serviços interna Baixa à Alta		*9 234*			8 101	
Valores contratualmente garantidos (*)	387 002		**387 002**	375 192		**375 192**
Fundo Ambiental	12 215 989	71 032	**12 287 021**	12 585 186	71 032	**12 656 218**
	77 163 749	**11 852 659**	**82 793 503**	**71 209 845**	**10 976 321**	**76 593 866**
Rédito de contratos com clientes	**133 279 413**	**20 230 515**	**146 902 202**	**124 695 227**	**18 974 966**	**137 766 128**
Rendimentos de construção em ativos concessionados	14 373 081	7 578 308	**21 951 390**	19 365 093	21 098 707	**40 463 799**
Desvio de Recuperação de Gastos	-14 061 093	9 753 949	**-4 307 144**	-7 402 539	7 778 442	**375 903**
	133 591 401	**37 562 773**	**164 546 448**	**136 657 781**	**47 852 115**	**178 605 830**

(*) Neste item foram considerados os valores referentes a todos os utilizadores municipais que violaram o direito de exclusividade prevista na clausula 22ª do Contrato de Concessão.

O valor das vendas da água resulta do produto das quantidades fornecidas (m^3) pelas tarifas em vigor.

Na atividade em alta foram faturados 74.733.937 m^3 em 2024 e 71.824.293 m^3 em 2023. Na atividade em baixa foram faturados 3.493.387 m^3 em 2024 e 3.255.860 m^3 em 2023

O valor das prestações de serviço resulta do produto das quantidades tratadas (m3) expurgadas das infiltrações de pluviais pelas tarifas em vigor.

Na atividade em alta foram faturados 88.825.888 m^3 em 2024 e 82.614.450 m^3 em 2023. Na atividade em baixa foram faturados 5.620.225 m^3 em 2024 e 5.033.818 m^3 em 2023.

Em 2024 e à semelhança dos períodos anteriores, está incluído no valor das prestações de serviços o valor relativo ao Fundo Ambiental - Indemnização compensatória por parte do Estado (referido na nota 2.16.5) - nº 8 do art.º 59.º do DL 16/2017, de 1 de fevereiro, a que acresceu na atividade da baixa o valor de 71.032 euros. Este último diz respeito à anualidade do valor atribuído pelo Fundo Ambiental ao sistema de Águas da Região do Noroeste em 2020, 2021 e 2022 (um milhão de euros em cada ano).

24. Gastos das vendas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 o custo das vendas tem o seguinte detalhe:

	2024			2023		
	Alta	Baixa	AdNorte	Alta	Baixa	AdNorte
CMVMC - Matérias - primas	327 320	2 003 232	2 330 552	342 729	1 655 917	1 998 646
Aquisição de água à Alta e à Baixa (vendas internas)	279 293	105 529	105 529	250 390	61 375	61 375
CMVMC - Matérias - subsidiárias	2 166 358	5 881	2 172 239	2 247 397	3 585	2 250 982
Gastos das vendas	2 772 970	2 114 642	4 608 320	2 840 516	1 720 877	4 311 003
Gastos de construção em ativos concessionados	14 373 081	7 578 308	21 951 390	19 365 093	21 098 707	40 463 799
	17 146 052	9 692 951	26 559 710	22 205 608	22 819 584	44 774 802

25. Fornecimentos e serviços externos

25.1 Políticas contabilísticas

Os gastos e perdas são registados no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo (especialização do exercício).

Os subsídios à exploração são diferidos e reconhecidos na demonstração dos resultados consolidados no mesmo período dos gastos que pretendem compensar, e abatem diretamente à natureza do custo.

Trabalhos para a própria empresa, são os custos dos recursos diretamente atribuíveis aos ativos intangíveis e tangíveis durante a sua fase de desenvolvimento/construção, quando se conclui que os mesmos serão recuperados através da realização daqueles ativos. São particularmente relevantes os gastos com pessoal. São mensurados ao custo, sendo reconhecidos sem qualquer margem, com base em informação interna especialmente preparada para o efeito (custos internos) ou nos respetivos custos de compra adicionados de outras despesas a ela inerentes. Os gastos capitalizados são registados diretamente em balanço sem passarem pela demonstração dos resultados, e estão divulgados no anexo sempre que tal for aplicável.

25.2 Detalhe

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 os fornecimentos e serviços externos têm o seguinte detalhe:

	2024			2023		
	Alta	Baixa	AdNorte	Alta	Baixa	AdNorte
Subcontratos	15 966 032	3 506 658	**19 472 690**	17 465 349	3 378 050	**20 843 399**
Subcontratos (Prestação de serviços interna)		6 213 671			5 584 200	
Trabalhos especializados (1)	9 664 072	2 010 635	**11 674 707**	7 869 976	1 700 696	**9 570 671**
Energia e outros fluídos (2)	14 431 555	636 387	**15 067 942**	15 255 571	677 013	**15 932 583**
Conservação e reparação	5 697 186	1 943 240	**7 640 426**	4 545 593	2 470 863	**7 016 456**
Comunicação	179 187	624 482	**803 669**	184 677	550 751	**735 428**
Seguros	603 977	46 768	**650 744**	626 427	42 304	**668 731**
Outros FSE	3 537 589	943 962	**4 481 551**	2 976 242	756 416	**3 732 658**
Outros FSE (Prestação de serviços interna)		114 762			69 476	
	50 079 598	**16 040 564**	**59 791 729**	**48 923 834**	**15 229 768**	**58 499 926**
FSE capitalizados	-159 010	-1 226	**-160 235**	-192 066	-230	**-192 296**
	49 920 589	16 039 339	**59 631 494**	48 731 768	15 229 538	**58 307 631**

(1) – A rubrica de Trabalhos especializados é composta, entre outros, pelos gastos com Análises e monitorização, Assistência técnica, Assistência informática, Fees de Gestão, Tratamento de lamas, tratamento de efluentes e resíduos, Assessoria Jurídica e Trabalhos Especializados. O aumento verificado face a 2023 tem como origem fundamentalmente gastos nas rubricas Análises e monitorização, Tratamento de lamas, Resíduos, Efluentes, e Trabalhos Especializados, que no global registaram uma variação de mais 2.013.375 EUR.

(2) – A rubrica Energia e outros fluídos resulta do somatório dos seguintes gastos:

- Eletricidade (com 14.077.960 EUR), apresentando um desvio de menos 6% face a 2023 e como resultado fundamentalmente o impacto da tarifa de mercado;
- Combustíveis (com 778.667 EUR), apresentando um desvio de menos 3,4% face a 2023 como resultado da diminuição dos consumos;
- Água e outros fluídos, num total de 211.315 EUR, mais 45% face a 2023.

26. Gastos com pessoal

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 o gasto com pessoal tem o seguinte detalhe:

	2024			2023		
	Alta	Baixa	AdNorte	Alta	Baixa	AdNorte
Remunerações OS	480 652	1 895	**482 547**	473 315		**473 315**
Remunerações pessoal	12 202 771	2 315 125	**14 517 897**	11 551 804	2 197 792	**13 749 596**
Encargos sociais com remunerações	2 777 941	488 449	**3 266 390**	2 645 665	465 837	**3 111 502**
Outros custos com pessoal	538 941	48 328	**587 269**	401 491	52 415	**453 906**
Seguro de vida e de saúde	848 083	123 102	**971 185**	1 000 096	133 989	**1 134 084**
	16 848 389	**2 976 899**	**19 825 288**	**16 072 369**	**2 850 033**	**18 922 402**
Gastos com pessoal capitalizados	-2 351 047	-150	**-2 351 197**	-2 214 154	-283	**-2 214 438**
	14 497 342	2 976 749	**17 474 091**	13 858 215	2 849 750	**16 707 964**

Quadro de pessoal

Número médio de colaboradores durante o período	2024	2023
Orgãos sociais	7	8
Trabalhadores efetivos e outros	607	594
	617	**602**
Número de colaboradores	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Orgãos sociais	7	8
Trabalhadores efetivos e outros	612	602

27. Amortizações, depreciações e reversões do exercício

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 as amortizações, depreciações e reversões têm o seguinte detalhe:

	nota	2024	2023
Amortizações de ativos intangíveis	6.3	45 782 133	42 621 849
Amortizações de ativos fixos tangíveis	7.3	574 136	504 421
Acréscimo de gastos de investimento contratual	18.2	9 935 411	9 501 199
Amortizações de ativos sob direito uso	8.3	559 334	715 981
		56 851 014	**53 343 450**

28. Perdas por imparidade e reversões do exercício

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 as perdas por imparidade e reversões têm o seguinte detalhe:

	2024			2023		
	Reforço	Reversões	Efeito em resultados	Reforço	Reversões	Efeito em resultados
Imparidade Clientes - Alta						
Imparidade Clientes - Baixa	69 787	-15 950	53 837		-32 012	-32 012
Imparidade Outros Devedores	50 340	-90 874	-40 534		-5 307	-5 307
	120 127	**-106 824**	**13 303**	**0**	**-37 320**	**-37 320**

29. Outros gastos e perdas operacionais

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 os outros gastos e perdas operacionais têm o seguinte detalhe:

	2024			2023		
	Alta	Baixa	AdNorte	Alta	Baixa	AdNorte
Impostos	776 085	6 218	782 303	823 835	11 685	835 519
Perdas em imobilizado	-226		-226	-53 430	1 006	-52 424
Descontos de pp concedidos	5 505	0	5 505	10 225	0	10 225
Donativos	18 523		18 523	28 389		28 389
Outros gastos operacionais	48 396	721 332	769 728	75 799	760 453	836 251
Outros (Operações Internas)			-2			-1
	848 283	727 550	1 575 831	884 818	773 143	1 657 960

Na rubrica Impostos estão incluídos 825.907 euros em 2024 e 766.990 euros em 2023 referente a Taxas ERSAR. O valor de 2024 Inclui a anulação das Taxas de Ocupação de Subsolo do valor de 214.920 euros.

Na rubrica Outros gastos operacionais está incluído o valor de 431.979 euros em 2024 e 316.524 euros em 2023 referentes à componente tarifária acrescida.

30. Outros rendimentos e ganhos operacionais

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 os outros rendimentos e ganhos operacionais têm o seguinte detalhe:

	2024			2023		
	Alta	Baixa	AdNorte	Alta	Baixa	AdNorte
Subsidios à exploração			0	17 846	0	17 846
Rendimentos suplementares	103 800	421 473	525 272	31 995	315 791	347 787
Ganhos em imobilizado - sinistros	24 598		24 598	49 368	0	49 368
Outros rendimentos e ganhos operacionais	261 973	2 701	264 674	144 308	2 474	146 782
Outros (Operações Internas)			-2			-1
	390 370	424 174	814 543	243 518	318 265	561 782

Na rubrica Rendimentos Suplementares estão incluídos 413.293 euros em 2024 e 315.791 euros em 2023, relativos a redébitos dos encargos administrativos e custas judiciais, no âmbito de processos de injunção de dívidas, faturados pela baixa.

31. Gastos financeiros

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 os gastos financeiros têm o seguinte detalhe:

	2024			2023		
	Alta	Baixa	AdNorte	Alta	Baixa	AdNorte
Juros suportados	15 706 000	3 894 364	19 600 364	15 308 577	3 105 855	18 414 432
Juros suportados (Prestação de serviços interna)	12			2		
Comissões de grupo	1 728 548	6 501	1 735 049	1 715 403	2 207	1 717 610
	17 434 559	3 900 865	21 335 412	17 023 983	3 108 061	20 132 042
Gastos financeiros capitalizados	-676 512	-786 508	-1 463 020	-876 308	-829 228	-1 705 536
	16 758 047	3 114 357	19 872 393	16 147 674	2 278 834	18 426 506

Verificou-se um aumento de 1,4 milhões de euros (+7,8 %), face ao exercício de 2023, como resultado do aumento da taxa média de financiamento (nota 5.2).

32. Rendimentos financeiros

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 os rendimentos financeiros têm o seguinte detalhe:

	2024			2023		
	Alta	Baixa	AdNorte	Alta	Baixa	AdNorte
Juros bancários						
Juros de mora	7 841 271	102 007	7 943 278	7 186 857	108 117	7 294 974
Juros de mora (Prestação de serviços interna)		12			2	
Outros juros	72 881		72 881	21 898		21 898
	7 914 152	102 019	8 016 159	7 208 755	108 119	7 316 872

O valor registado em juros de mora diz respeito à divida vencida de clientes.

O valor registado em Outros juros diz respeito ao cálculo de juros financeiros referentes aos acordos de pagamento.

33. Imposto sobre o rendimento

33.1 Políticas contabilísticas

Imposto sobre o rendimento

A Águas do Norte, S.A. encontra-se sujeita à tributação em sede individual, por Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), com base nas respetivas matérias coletáveis e às taxas de imposto aplicáveis.

A empresa é tributada à taxa de 21%, acrescida da taxa de derrama municipal até à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável. Adicionalmente, acresce a taxa da derrama estadual de 3% sobre o valor de lucro tributável que exceda os 1,5 milhões de EUR até ao limite de 7,5 milhões de EUR, de 5% sobre o valor de lucro tributável que exceda os 7,5 milhões de EUR até ao limite de 35 milhões de EUR, sendo aos montantes superiores aos 35 milhões de EUR aplicada uma taxa de 9%.

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração dos resultados consolidados, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

A determinação do imposto sobre o rendimento requer determinadas interpretações. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios. Assim, a Águas do Norte, S.A. cumpre as orientações da IFRIC 23 – Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento no que respeita à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas demonstrações financeiras. O Grupo AdP entende que das eventuais revisões das declarações fiscais não resultarão correções materiais nas demonstrações financeiras consolidadas que requeiram a constituição de qualquer provisão para impostos.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos são reconhecidos sempre que se considerem existir diferenças temporárias provenientes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras consolidadas. O imposto diferido que surja pelo reconhecimento inicial de um ativo ou passivo numa transação que não seja uma concentração de atividades empresariais, que à data da transação não afeta nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal, não é

registado. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na medida em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para utilização da diferença temporária ou quando se espera a reversão de um imposto diferido ativo para a mesma altura e com a mesma autoridade. São reconhecidos impostos diferidos ativos para todos os prejuízos recuperáveis na medida em que seja provável que venha a existir lucro tributável contra o qual as perdas possam ser utilizadas.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada, à data do balanço e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos. As diferenças que possam advir de alterações expectáveis das taxas a que irão reverter as diferenças temporais tributáveis são consideradas na demonstração dos resultados consolidados.

São reconhecidos impostos diferidos em diferenças temporárias originadas por investimentos em subsidiárias e associadas, exceto quando a Águas do Norte, S.A. seja capaz de controlar a tempestividade da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não se reverta no futuro previsível.

Os impostos diferidos são registados no resultado líquido ou em outras reservas consoante o registo da transação ou evento que lhes deu origem.

33.2 Detalhe

Em 31 de dezembro de 2024 o saldo reportado no passivo corrente corresponde ao valor do IRC a pagar referente a 2024. Não existem dívidas em mora relativamente às entidades fiscais.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 é como segue:

31.12.2024	Base	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos			
	1 500 000	22,50%	337 500
	13 301 854	25,50%	3 391 973
	14 801 854	25,20%	3 729 473
Diferenças permanentes:			
. Provisões	29 252	0,05%	7 370
. Multas, coimas e juros compensatórios	8 889	0,02%	2 240
. Benefícios fiscais:			
Incentivo à capitalização das empresas Art 43° - D, EBF	-1 467 729	-2,50%	-369 809
Regime Extraord. apoio à Eletricidade-Lei n.° 24-D/2022, de 30 de dezembro (OE2023)	-1 021 220	-1,74%	-257 307
Outros benefícios fiscais	-86 835	-0,15%	-21 879
. Outros	54 027	0,09%	13 619
Diferenças temporárias sem impostos diferidos reconhecidos:			
Diferença entre a taxa de tributação esperada e a taxa usada		-0,13%	-20 538
Tributação Autónoma		0,26%	40 484
Outros Ajustamentos Insuficiência Na Estimativa Impostos		0,12%	17 796
Excesso de estimativa de imposto de anos anteriores		-2,98%	-458 892
Carga Fiscal (Imposto corrente e Imposto diferido)	**12 318 239**	**18,23%**	**2 682 558**

O detalhe dos impostos diferidos em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023 e o movimento ocorrido em 2024 é como segue:

	31.12.2023			reforços/reversões em resultados			Reclassificação reforços/reversões			Correção	31.12.2024		
	Base	Tx	Imposto	Base	Tx	Imposto	Base	Tx	Imposto	Imposto	Base	Tx	Imposto
Ativos por Impostos Diferidos													
Prejuízos reportáveis							-		-				
Efeito IFRIC 12													
Efeito IFRIC 12 (Transição) - investimento subsídio firme							20 000 856	25,00%	5 000 214		20 000 856	25,00%	5 000 214
Efeito IFRIC 12 (Transição) - investimento subsídio futuro	4 888 632	25,50%	1 246 601	-222 211	25,00%	-55 553				-24 443	4 666 421	25,00%	1 166 605
Efeito IFRIC 12 Exercício - amortização IFRIC 12 VS fiscal	100 794 275	25,50%	25 702 540	129 489	25,00%	32 372	-8 062 962	25,00%	-2 015 741	-503 971	92 860 802	25,00%	23 215 201
Efeito IFRIC 12 Exercício - investimento futuro	98 031 429	25,50%	24 998 014	9 935 411	25,00%	2 483 853	-11 937 894	25,00%	-2 984 473	-490 157	96 028 946	25,00%	24 007 236
Efeito IFRIC 12 Exercício - subsídio IFRIC 12 VS fiscal	1 947 662	25,50%	496 654	35 070	25,00%	8 768				-9 738	1 982 732	25,00%	495 683
imposto ativo	205 661 997	25,50%	52 443 809	9 877 760	25,00%	2 469 440	0		0	-1 028 310	215 539 757	25,00%	53 884 939
Passivos por impostos diferidos													
Atualização para o Custo Amortizado	-		-	-		-	-		-		-		-
Desvio de recuperação de gastos (nota 10.3)	-223 687 514	25,50%	-57 040 316	4 307 144	25,00%	1 076 786	-		-	1 118 438	-219 380 370	25,00%	-54 845 093
Efeito IFRIC 12													
Efeito IFRIC 12 (Transição) - investimento amortização futuro	-34 763 487	25,50%	-8 864 689	1 580 158	25,00%	395 040	-		-	173 817	-33 183 328	25,00%	-8 295 832
Efeito IFRIC 12 Exercício - subsídio IFRC 12 VS fiscal	-444 855	25,50%	-113 378	-101 824	25,00%	-25 456	-		-	2 224	-546 437	25,00%	-136 609
Efeito IFRIC 12 Exercício - subsídio futuro	-15 602 079	25,50%	-3 978 530	-2 542 204	25,00%	-635 551	-		-	78 010	-18 144 283	25,00%	-4 536 071
imposto passivo	-274 497 935	25,50%	-69 996 913	3 243 274	25,00%	810 819				1 372 490	-271 254 419	25,00%	-67 813 605
imposto liquido	-68 835 938		-17 553 104	13 121 034	25,00%	3 280 258				344 180	-55 714 662	25,00%	-13 928 666

A coluna "Correção" expressa a atualização da taxa de 25,5% de 2023 para 25% em 2024.

34. Saldos e transações com partes relacionadas

34.1 Partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2023 as partes relacionadas da Águas do Norte, S.A. são as seguintes:

- Águas de Portugal, SGPS
- Águas de Portugal Serviços Ambientais, S A
- Águas do Alto Minho, SA
- AdP Internacional, SA
- EPAL, SA
- Águas do Vale do Tejo, SA
- Águas da Região de Aveiro, SA
- Águas do Douro e Paiva, SA
- AdP Energias, SA
- Simdouro, SA,
- Águas do Algarve, SA,
- Águas de Santo André, SA
- Municípios acionistas e entidades relacionadas

34.2 Saldos e transações com partes relacionadas

	Rendimentos 2024	Gastos 2024	Rendimentos 2023	Gastos 2023
Águas de Portugal, SA - (1)	743	15 445 646	446	14 860 632
Águas de Portugal Serviços Ambientais, S A		26 240	149	1 468
Águas do Alto Minho, SA	15 089 641	15 849	13 635 327	37
EPAL, SA	594	132 761	297	111 247
Águas do Vale do Tejo, SA	7 318	581 175	6 009	566 293
Águas da Região de Aveiro, SA	297	149	5 618	
Águas do Douro e Paiva, SA	149	1 730 224	297	1 594 151
AdP Energias, SA		2 834	1 842	297
Simdouro, SA	20 931	1 764 856	19 654	1 631 767
Águas do Tejo Atlântico, SA	149	2 525	297	2 822
Simarsul, SA	149	297		1 187
Águas do Centro Litoral, SA		446		149
Águas Públicas do Alentejo, SA		743	149	149
Águas do Algarve, SA	594	891		297
Águas de Santo André, SA		96 102		891
Municípios acionistas e entidades relacionadas	70 600 913	7 906 511	65 199 566	692 741
	85 721 477	**27 707 246**	**78 869 650**	**19 464 128**

	Ativos 31.12.2024	Passivos 31.12.2024	Ativos 31.12.2023	Passivos 31.12.2023
Águas de Portugal, SA - (2)		197 375 617		199 603 694
Águas de Portugal Serviços Ambientais, S A		19 861		24 855
Águas do Alto Minho, SA	1 775 230	1 327	2 799 559	2 101
AdP Internacional, SA	3 113		3 113	
EPAL, SA		32 115		11 494
Águas do Vale do Tejo, SA	603	211 678	638	147 429
Águas da Região de Aveiro, SA		149		149
Águas do Douro e Paiva, SA - (3)	2 903 831	387 822	2 837 628	259 238
AdP Energias, SA	1 391	18	3 775	96
Simdouro, SA	784	486 923	2 389	406 628
Simarsul, SA		149		148
Águas do Algarve, SA				446
Águas de Santo André, SA		27 819		
Águas do Centro Litoral SA	149	149	0	0
Municípios acionistas e entidades relacionadas	88 581 886	5 023 734	84 178 189	4 741 681
	93 266 986	**203 567 358**	**89 825 291**	**205 198 107**

Com exceção das notas 1, 2 e 3, os restantes valores expressos nesta nota são referentes a vendas de água e prestações de serviços entre as partes relacionadas.

(1) gastos relativos a Fees de Gestão e Encargos Financeiros;

(2) saldo passivo refere-se essencialmente à linha de Apoio de Tesouraria e Suprimentos;

(3) saldo ativo referente à CTA.

35. Investimento contratual

A estimativa de compromissos financeiros assumidos pela Águas do Norte, S.A. não relevados no balanço, decorrentes da celebração do contrato de concessão e contrato de gestão relativamente a investimentos iniciais, renovação e expansão a efetuar no decorrer do período remanescente de concessão são os seguintes:

- Sistema Multimunicipal (*Alta*):
  - ✓ Os Investimentos reversíveis incluídos no contrato de concessão, para a atividade em alta, perfazem, na sua mais recente versão constante do EVEF anexo ao contrato de concessão 1.729.462.353 EUR (preços correntes), dos quais 1.557.990.667 EUR já se encontram realizados:
- Sistema de Águas da Região do Noroeste (*Baixa*):
  - ✓ Os Investimentos reversíveis incluídos no contrato de gestão, para a atividade em baixa, perfazem, na sua mais recente versão constante do EVEF anexo ao contrato de gestão 222.231.322 EUR (preços correntes), dos quais 113.399.923 EUR já se encontram realizados.

36. Rendimento garantido

Nos termos do Contrato de Concessão da Águas do Norte, S.A., (operação em alta), os capitais próprios aplicados na Empresa (ações categoria A) serão remunerados através de uma margem, a qual corresponde (até ao final do primeiro subperíodo do terceiro período tarifário) à aplicação ao capital social e reserva legal, de uma taxa correspondente à rentabilidade das Obrigações do Tesouro a 10 anos, acrescida de 3 pontos percentuais a título de prémio de risco.

A remuneração que se encontrar em dívida, desde a data em que era devida a respetiva distribuição, é capitalizada até à data do seu pagamento, com a taxa de remuneração contratual correspondente à rentabilidade das Obrigações do Tesouro a 10 anos.

Nos termos do Contrato de Gestão (anteriormente em vigor na AdNoroeste) referente ao sistema de Águas da Região do Noroeste (operação em baixa), os capitais próprios aplicados na Empresa (ações categoria C) serão remunerados através de uma margem, a qual corresponde à aplicação ao capital social e reserva legal, de uma taxa correspondente à rentabilidade das Obrigações do Tesouro a 10 anos, acrescida de 3 pontos percentuais a título de prémio de risco. A remuneração que se encontrar em dívida, desde a data em que era devida a respetiva distribuição, é capitalizada até à data do seu pagamento, com a taxa de remuneração contratual correspondente à rentabilidade das Obrigações do Tesouro a 10 anos, acrescida de 3 pontos percentuais a título de prémio de risco.

O valor da remuneração do capital social, reserva legal e dividendos em dívida calculado nos termos dos Contratos de Concessão e Contrato de Gestão é o seguinte:

		2024			
		Categoria A		Categoria C	TOTAL
		AdTMAD	AdNW	AdNW	AdNorte
Capital social realizado a 01-01-2023		27 812 177	67 350 478	12 932 813	108 095 468
Capital a 31-12-2023		27 812 177	67 350 478	12 932 813	108 095 468
Taxa de juro OT 10 anos		2,96%	2,96%	2,96%	2,96%
Spread 3pp		3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Taxa de remuneração acionista		5,96%	5,96%	5,96%	5,96%
Remuneração do capital realizado		1 657 606	4 014 088	770 796	6 442 490
Reserva legal em 01-01-2024		934 233	2 447 175	189 649	3 571 057
- Reforço da Reserva legal					
data	nº dias				
14/03/2024	293	167 220	404 944		572 164
01/01/2024	366			52 392	52 392
Reserva legal a 31-12-2024		1 101 454	2 852 119	242 041	4 195 614
Taxa de juro OT 10 anos		2,96%	2,96%	2,96%	2,96%
Spread 3pp		3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Taxa de remuneração acionista		5,96%	5,96%	5,96%	5,96%
Remuneração da Reserva legal		63 659	165 173	14 426	243 257
Dividendos em dívida em 01-01-2024		48 306 217	117 163 015	3 669 923	169 139 155
- Aumento dos dividendos em divida					
data	nº dias				
14/03/2024	293	3 177 187	7 693 935		10 871 122
01/01/2024	366			995 453	995 453
Dividendos em dívida a 31-12-2024		51 483 404	124 856 950	4 665 375	181 005 730
Taxa de juro OT 10 anos		2,96%	2,96%	2,96%	2,96%
Spread 3pp				3,00%	3,00%
Taxa de capitalização dos dividendos em dívida		2,96%	2,96%	5,96%	5,96%
Capitalização dos Dividendos em dívida		1 505 151	3 650 342	278 057	5 433 550
		3 226 416	**7 829 603**	**1 063 278**	**12 119 297**

37. Honorários de auditoria e de revisão legal

Os honorários de Auditoria e de Revisão Legal de contas da Águas do Norte, S.A. no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 ascenderam a 19.176,27 EUR.

38. Outros assuntos

Apesar das dificuldades decorrentes do quadro de incerteza que marca os tempos atuais, não é expectável que em 2025 a Águas do Norte, S.A. venha a apresentar problemas na continuidade dos serviços prestados, sendo convicção da Empresa que, apesar das contrariedades e com as necessárias adaptações, seja levado a cabo a missão com eficiência interna e a melhoria sustentada dos serviços prestados.

Vila Real, 28 de fevereiro de 2025

O Conselho de Administração

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda

(Vice-Presidente Executiva)

Cristiana da Costa Barbosa

(Administradora Executiva)

Filipe José Araújo da Silva

(Administrador Executivo)

Francisco José Ferreira da Rocha

(Administrador Executivo)

Maria Helena Marques Pinto da Lapa

(Administradora Não Executivo)

António Gonçalves Bragança Fernandes

(Administrador Não Executivo)

A contabilista certificada

Helena Maria Sousa da Silva

(Contabilista Certificado nº 79 877)

O Diretor Administrativo e Financeiro

Jorge Pérez Brandão

(Diretor Administrativo e Financeiro)

Parte C -

Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal

Introdução

A Parte C do Relatório & Contas do ano de 2024 destina-se a dar cumprimento ao previsto no n.º 3 do art.º 18.º dos Estatutos da Águas do Norte, S.A. que dispõe *"As deliberações das assembleias especiais das categorias A e B, por um lado, e da categoria C, por outro incidem exclusivamente sobre matérias relativas a cada uma das categorias de ações em causa, nomeadamente:*

a) Deliberar sobre contas operacionais da sociedade, reportando-se cada uma às atividades a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º dos presentes estatutos;

b) Deliberar sobre o plano de atividades e orçamento das atividades exercidas pela sociedade e suas eventuais alterações, nos termos legais e contratuais previstos;"

Nesse sentido serão apresentadas de seguida as atividades operacionais e as contas operacionais relativas à gestão e exploração do sistema multimunicipal.

Relatório das Atividades Operacionais

Investimento

No sentido de assegurar a realização do plano de investimentos previsto para o Sistema Multimunicipal e o cumprimento das obrigações inerentes ao Contrato de Concessão, durante o ano de 2024 foram lançados 21 concursos de empreitadas e assinados 18 contratos, no montante de cerca de 6,4 milhões de euros.

No quadro seguinte, apresenta-se o investimento realizado durante o ano de 2024 no Sistema Multimunicipal e nas componentes de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e de Estrutura.

Investimento no ano de 2024

Área de Atividade	Empreitadas (Milhares de EUR)	Outros Investimentos[1] (Milhares de EUR)	Investimento Total (Milhares de EUR)
Abastecimento de Água	3 872	3 072	**6 944**
Saneamento de Águas Residuais	4 692	2 630	**7 322**
Área Gestão / Estrutura	-	982	**982**
TOTAL	**8 564**	**6 684**	**15 248**

[1] Inclui Estudos e Projetos, Fiscalização de Obras, Assessorias Técnicas, Terrenos e Apoio às Expropriações, Capitalizações e Outros Investimentos

Associada à componente de Investimentos, o ano de 2024 destaca-se pelas seguintes ações:

Empreitadas de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais

Durante o ano de 2024, deu-se continuidade aos processos administrativos tendo em vista a construção/reabilitação das infraestruturas de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais.

Desta forma, listam-se nos quadros seguintes os concursos de empreitada lançados, com indicação do Preço Contratual (Preço Base ou de adjudicação), bem como o Tipo de Procedimento adotado.

Lançamento de Concursos de Empreitada durante o ano de 2024 – Abastecimento de Água [1]

Designação	Preço Contratual (Milhares de EUR)	Tipo de Procedimento
PRC_0112/2024_GAE - AA0698 - Empreitada de conceção-construção para a reabilitação da ETA de Insalde e construção do reservatório de Formariz (Paredes de Coura) - Lote A	1 204	CP
PRC_0112/2024_GAE - AA0699 - Empreitada de conceção-construção para a reabilitação da ETA da Castanheira e construção do reservatório de Mozelos (Paredes de Coura) - Lote B	1 150	CP
PRC_0124/2024_GAE - AR1116 - Empreitada de Conceção/Construção da Unidade de Valorização de Lamas de ETAR - Central de Compostagem do Cachão (Mirandela)	1 466	CP
PRC_0136/2024_GAE - AA1118 - Empreitada de Execução de Booster no SAA Rabagão (Vieira do Minho)	25	CP
PRC_0237/2024_GAE - AA1138 - Empreitada de Reabilitação da tubagem FFD na Ponte de FÃO (Esposende)	26	AD1
PRC_0024/2024_GAE - O1093 - Aquisição de serviços de acompanhamento técnico do LNEC para as barragens da Águas do Norte, S.A	77	ContEXCL
PRC_0411/2023_GAE - P1075 - Aquisição de serviços de estudo de origens e ligação entre Sistemas de Abastecimento de Água da Águas do Norte, S.A	300	CPréviaINTERNACIONAL
PRC_0287/2024_GAE - P1151 - Aquisição de Serviços de Projeto de Execução do Sistema Adutor entre a Barragem da Camba à ETA de Sambade	65	CP
TOTAL	**4 312**	---

Lançamento de Concursos de Empreitada durante o ano de 2024 – Saneamento de Águas Residuais[1]

Designação	Preço Contratual (Milhares de EUR)	Tipo de Procedimento
PRC_0049/2024_GAE - AR1096 - Empreitada de substituição do emissário gravítico de Mondim da Beira – SAR Mondim da Beira	393	CP
PRC_0058/2024_GAE - AR1099 - Lote 2 - Empreitada de Desativação da ETAR de Borba da Montanha e de Ligação das Redes de Saneamento de Agilde, ambas à ETAR de Fervença (Celorico de Basto)	775	CP
PRC_0099/2024_GAE - AR1109 - Empreitada Execução Intercetor de Cancelo-Regilde e travessias do Rio Vizela (Felgueiras)	985	CP
PRC_0124/2024_GAE - AR1116 - Empreitada de Conceção/Construção da Unidade de Valorização de Lamas de ETAR - Central de Compostagem do Cachão (Mirandela)	1 466	CP
TOTAL	**3 619**	---

[1] Preço Base ou Valor de Adjudicação | ADs – Ajuste Direto Simplificado | CPrévia – Consulta Prévia | CP – Concurso Público | ContEXCL – Contratação Excluída | AQ – Acordo-Quadro – Concurso Público | AD1 – Ajuste Direto | CPréviaINTERNACIONAL – Consulta Prévia Qualificação – Internacional | CPU – Concurso Público Urgente

Lançamento de Concursos de Empreitada durante o ano de 2024 – Empreitadas "Mistas" (Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais) [1]

Designação	Preço Contratual (Milhares de EUR)	Tipo de Procedimento
PRC_0376/2023_GAE - O1061 - Acordo Quadro Singular para Execução de Empreitadas de Construção / Reparação de Infraestruturas das Águas do Norte, SA - Lote A - Trás-os-Montes, Douro Superior e Douro Sul	1 000	AQ
PRC_0376/2023_GAE - O1061 - Acordo Quadro Singular para Execução de Empreitadas de Construção / Reparação de Infraestruturas das Águas do Norte, SA - Lote B - Tâmega, Sousa e Ave	1 000	AQ
PRC_0020/2024_GAE - O1092 - Acordo-Quadro para Empreitada Geral para Intervenções de Manutenção e Reparação nos SAA e SAR em Alta da Águas do Norte, S.A. e Outras Intervenções no Trás-os-Montes e Douro Superior	750	AQ
PRC_0059/2024_GAE - O1100 - Aquisição de serviços de manutenção geral dos edifícios da Águas do Norte, S.A - Lote 1 - Barcelos: edifício do polo de Areias de Vilar	20	AQ
PRC_0059/2024_GAE - O1100 - Aquisição de serviços de manutenção geral dos edifícios da Águas do Norte, S.A - Lote 2 - Guimarães: edifício do polo de Guimarães	10	AQ
PRC_0059/2024_GAE - O1100 - Aquisição de serviços de manutenção geral dos edifícios da Águas do Norte, S.A - Lote 3 - Vila Real: edifício da sede e edifício do armazém	20	AQ
PRC_0103/2024_GAE - O1111 - Empreitada de Reabilitação do acesso à ETAR de Vila Real *	750	CP
PRC_0104/2024_GAE - O1113 - Aquisição de um tratores para a Águas do Norte, S.A	52	CPU
PRC_0231/2024_GAE - O1140 - Acordo-Quadro para Empreitada Geral para Intervenções de Manutenção e Reparação nos SAA e SAR em Alta da Águas do Norte, S.A. e Outras Intervenções no Minho, Lima e Cávado	450	AQ
TOTAL	**4 052**	---

** Concurso Deserto (ausência de propostas)

Paralelamente ao lançamento de concursos de empreitada foram assinados 18 contratos de empreitada que se resumem nos quadros seguintes:

Contratos de empreitada assinados em 2024 – Abastecimento de Água [1]

Designação	Preço Contratual (Milhares de EUR)	Tipo de Procedimento
PRC_0274/2023_GAE - AA1012 - Empreitada de beneficiação do SAA das Aguieiras - Ramo Vinhais – ETA até CT de Rebordelo (Mirandela e Vinhais)	556	CP
PRC_0136/2024_GAE - AA1118 - Empreitada de Execução de Booster no SAA Rabagão (Vieira do Minho)	25	CP
PRC_0237/2024_GAE - AA1138 - Empreitada de Reabilitação da tubagem FFD na Ponte de FÃO (Esposende)	26	AD1
PRC_0347/2023_GAE - O1031 - Empreitada de Impermeabilização de Betões na Barragem do Sordo (Vila Real)	359	CP
PRC_0024/2024_GAE - O1093 - Aquisição de serviços de acompanhamento técnico do LNEC para as barragens da Águas do Norte, S.A	77	ContEXCL
TOTAL	**1 042**	---

[1] Preço Base ou Valor de Adjudicação | ADs – Ajuste Direto Simplificado | CPrévia – Consulta Prévia | CP – Concurso Público | ContEXCL – Contratação Excluída | AQ – Acordo-Quadro – Concurso Público | AD1 – Ajuste Direto | CPréviaINTERNACIONAL – Consulta Prévia Qualificação – Internacional | CPU – Concurso Público Urgente

Contratos de empreitada assinados em 2024 – Saneamento de Águas Residuais [1]

Designação	Preço Contratual (Milhares de EUR)	Tipo de Procedimento
PRC_0101/2023_GAE - AR0987 - Empreitada de substituição de troços de emissários nos SAR da Águas do Norte S.A - Lote A - Minho Interior e Minho Litoral	110	CP
PRC_0101/2023_GAE - AR0987 - Empreitada de substituição de troços de emissários nos SAR da Águas do Norte S.A - Lote B - Douro Norte / Alto Tâmega, Douro Sul, Terra Quente / Douro Superior e Terra Quente / Terra Fria	635	CP
PRC_0436/2023_GAE - AR1088 - Empreitada de Conceção-Construção LIFE Pateiras - Natural Adapt 4 Rural Areas (LIFE19 CCA/PT/001283) - ETAR de Agra (V.N. de Famalicão)	549	CP
PRC_0124/2024_GAE - AR1116 - Empreitada de Conceção/Construção da Unidade de Valorização de Lamas de ETAR - Central de Compostagem do Cachão (Mirandela)	1 466	CP
TOTAL	**2 760**	---

Contratos de empreitada assinados em 2024 – Empreitadas "Mistas" (Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais) [1]

Designação	Preço Contratual (Milhares de EUR)	Tipo de Procedimento
PRC_0239/2023_GAE - O1017 - Acordo Quadro para Empreitadas de execução de manutenção e desmantelamento de torres de comunicações - Região Alto Minho e Ave	335	AQ
PRC_0289/2023_GAE - O1029 - Empreitada de Conceção-Construção de Centrais Fotovoltaicas para Autoconsumo II - Lote 1	1 005	CP
PRC_0355/2023_GAE - O1053 - Empreitada de Reformulação dos Balneários e Gabinetes do Armazém da Águas do Norte, S.A. em Vila Real	143	CP
PRC_0387/2023_GAE - O1068 - Empreitada de Reconstrução do Edifício da Estação Elevatória Caça e Pesca (SAA Sordo)	254	CP
PRC_0020/2024_GAE - O1092 - Acordo-Quadro para Empreitada Geral para Intervenções de Manutenção e Reparação nos SAA e SAR em Alta da Águas do Norte, S.A. e Outras Intervenções no Trás-os-Montes e Douro Superior	750	AQ
PRC_0059/2024_GAE - O1100 - Aquisição de serviços de manutenção geral dos edifícios da Águas do Norte, S.A - Lote 1 - Barcelos: edifício do polo de Areias de Vilar	20	AQ
PRC_0059/2024_GAE - O1100 - Aquisição de serviços de manutenção geral dos edifícios da Águas do Norte, S.A - Lote 2 - Guimarães: edifício do polo de Guimarães	10	AQ
PRC_0059/2024_GAE - O1100 - Aquisição de serviços de manutenção geral dos edifícios da Águas do Norte, S.A - Lote 3 - Vila Real: edifício da sede e edifício do armazém	20	AQ
PRC_0104/2024_GAE - O1113 - Aquisição de um tratores para a Águas do Norte, S.A	52	CPU
TOTAL	**2 589**	---

[1] Preço Base ou Valor de Adjudicação | ADs – Ajuste Direto Simplificado | CPrévia – Consulta Prévia | CP – Concurso Público | ContEXCL – Contratação Excluída | AQ – Acordo-Quadro – Concurso Público | AD1 – Ajuste Direto | CPréviaINTERNACIONAL – Consulta Prévia Qualificação – Internacional | CPU – Concurso Público Urgente

Clientes

Contingente de Utentes

As tabelas abaixo evidenciam o universo dos Utilizadores do Sistema Multimunicipal que estiveram ativos durante o ano de 2024. Os números apresentados respeitam a utilizadores municipais e utilizadores finais do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal (abastecimento de água, saneamento de águas residuais e efluentes proveniente da limpeza de fossas séticas):

Sistema Multimunicipal	Municípios	Utilizadores Municipais (*)
Abastecimento de Água	2	2
Saneamento de Águas Residuais	9	8
Abastecimento de Água + Saneamento de Águas Residuais	52	36
Total	**63**	**46**

(*) Embora se verifique que muitos dos Utilizadores Municipais coincidem com o Município que é servido pela Águas do Norte no âmbito do Sistema Multimunicipal, verifica-se igualmente que alguns dos Utilizadores Municipais incluem, e representam, simultaneamente vários Municípios que também integram este Sistema Multimunicipal.

Sistema Multimunicipal	Utilizadores Finais		
	Águas do Norte	Tratave	Total
Abastecimento de Água	8	_	**8**
Saneamento de Águas Residuais - diretos	32	289	**321**
Saneamento de Águas Residuais - autoportantes	30	72	**102**
Descarga de Fossas Séticas - autoportantes	98	18	**116**
Total	**168**	**379**	**547**

Vendas e Serviços Prestados

Volumes de Vendas e de Serviços Prestados

Os volumes apresentados respeitam ao período compreendido entre janeiro e dezembro de 2024, e dizem respeito a faturação emitida e a volumes especializados.

A atividade da Águas do Norte, S.A. caracterizou-se pela faturação aos seus clientes em 2024 de um total de 74.733.937 m^3 de água, pela recolha de 88.764.463 m^3 de águas residuais e faturação de 61.425 m^3 de fossas séticas.

Abastecimento de Água – Volume faturado aos Municípios ou entidades Equiparadas

Verificou-se um acréscimo do volume de água abastecida a Municípios e Entidades Equiparadas de 4,1% face a 2023.

Unidade: m³

Municípios e Outros Utilizadores	Total 2024	Total 2023
Alfândega da Fé	698 233	605 950
Alijó	915 159	839 104
Armamar	566 726	505 077
Barcelos	4 666 205	4 616 766
Bragança	146 697	127 950
Chaves	3 005 242	2 960 999
Esposende	2 663 015	2 680 730
Fafe	1 926 972	1 880 435
Lamego	2 131 192	2 196 240
Macedo de Cavaleiros	2 154 047	1 956 752
Maia	2 083 601	544 990
AVT (Mêda)	12 331	10 460
Melgaço	306 493	295 513
Mirandela	2 302 331	2 185 899
Mogadouro	20 561	19 057
Moimenta da Beira	954 393	849 021
Monção	565 601	459 921
Montalegre	270 880	244 602
Ponte da Barca	673 237	626 758
Póvoa de Lanhoso	1 085 187	1 006 840
Póvoa de Varzim	4 146 803	4 014 878
Resende	492 542	506 063
Indaqua Santo Tirso/Trofa	3 385 460	3 307 245
São João da Pesqueira	486 766	490 850
Sernancelhe	246 754	260 193
Tabuaço	524 152	524 173
Tarouca	434 566	409 131
Valpaços	1 045 824	984 025
Vieira do Minho	984 625	903 597
Vila do Conde	4 639 398	4 565 586
Vila Flor	800 947	707 695
Vila Nova de Famalicão	8 907 577	8 686 810
Vila Nova de Foz Côa	795 796	792 948
Vinhais	425 106	414 332
Águas do Alto Minho	13 133 817	13 053 659
Águas do Interior Norte	6 408 547	6 885 431
Outras Entidades(*)	727 154	704 613
Total	**74 733 937**	**71 824 293**

(*) Em 2024 estão incluidos 470.586 m3 de faturação interna e 435.839 m³ em 2023

Abastecimento de Água – Volume faturado a outras entidades

Foram faturados a diversos utilizadores industriais em 2024 e 2023, respetivamente, 216.252 m³ e 225.324 m³.

Recolha de Águas Residuais - Volume faturado aos Municípios ou entidades Equiparadas

Verificou-se um acréscimo do volume de efluente faturado relativo a Municípios e Entidades Equiparadas de 7,5% face a 2023.

Ocorreu ainda em 2024 uma imputação entre Sistema Multimunicipal e o Sistema de Águas da Região do Noroeste de **470.586 m³**, relativa ao fornecimento de água nos municípios servidos pela rede em baixa, Celorico e Baião, que são geridas pela Águas do Norte no âmbito do referido sistema. Em 2023 essa imputação foi de 435.839 m³.

Unidade: m³

Municípios e Outros Utilizadores	Total 2024	Total 2023
Alfândega da Fé	309 336	269 033
Alijó	600 193	559 210
Amarante (*)	1 441 844	1 291 264
Amares	1 103 244	953 923
Armamar	276 251	236 194
Bragança	2 349 896	2 209 741
Celorico de Basto (*)	542 513	390 876
Chaves	3 766 895	3 420 816
Esposende	2 050 895	1 738 247
Fafe (*)	1 343 403	1 237 823
Felgueiras	1 763 655	1 588 117
Guimarães	8 698 643	9 323 657
Lamego	1 584 885	1 543 097
Lousada	1 541 503	1 507 348
Macedo de Cavaleiros	691 093	584 581
Melgaço	391 835	419 305
Mirandela	1 349 777	1 353 560
Moimenta da Beira	656 149	647 375
Monção	788 821	685 406
Montalegre	229 682	219 581
Mondim de Basto	143 112	30 525
Ponte da Barca	314 150	282 683
Póvoa de Lanhoso	974 877	948 450
Póvoa de Varzim	3 179 733	2 747 586
Resende	226 054	203 605
Ribeira de Pena	217 188	204 979
Santo Tirso (*)	2 806 464	2 651 906
São João da Pesqueira	305 624	282 665
Sernancelhe	339 342	290 738
Tabuaço	285 194	224 876
Tarouca	487 613	440 294
Terras de Bouro	272 287	261 941
Trofa (*)	2 476 426	2 420 839
Valpaços	491 115	509 712
Viana do Castelo	55	21
Vieira do Minho	322 609	305 754
Vila do Conde	4 340 068	3 828 870
Vila Flor	164 534	140 817
Vila Nova de Famalicão	9 511 044	8 600 016
Vila Nova de Foz Côa	481 705	426 360
Vila Pouca de Aguiar	981 679	910 837
Vila Verde	1 465 778	1 408 543
Águas do Alto Minho	10 035 995	8 759 286
Águas do Interior Norte	4 743 211	4 451 217
Vinhais	234 325	162 940
Vizela	1 183 211	1 263 588
Industrial Tratave	9 931 334	9 247 841
Outras Entidades	1 430 648	164 819
Total	**88 825 888**	**82 614 450**

(*) Nestes Municípios foi incluído volume correspondente a faturação interna.

Recolha de Águas Residuais - Volume faturado a outras entidades

O caudal faturado pela Águas do Norte, S.A., através da Tratave, relativo a utilizadores finais do Sistema Multimunicipal que se encontram localizados no território que constituía o anterior SIDVA e que, por isso, possuem um contrato de recolha celebrado diretamente com a Tratave, ascendeu em 2024 a 9.931.334 m^3.

Foram ainda faturados a outros utilizadores finais do Sistema Multimunicipal, em 2024, 1.430.648 m^3.

Ocorreu ainda em 2024 uma imputação entre Sistema Multimunicipal e o Sistema de Águas da Região do Noroeste de 8.610.650 m^3, relativa à recolha de efluente nos municípios servidos pela rede em baixa, Amarante, Celorico, Fafe, Santo Tirso e Trofa, que são geridas pela Águas do Norte no âmbito do referido sistema.

Os serviços de limpeza de fossas atingiram em 2024 um volume total de 61.425 m^3.

Avaliação da Satisfação dos Utilizadores Municipais, Utilizadores Finais e Municípios

O Procedimento da Águas do Norte, S.A. para Avaliação da Satisfação dos Utilizadores do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal encontra-se em vigor desde 2019.

Em 2024, consolidou-se esta estratégia e deu-se seguimento à metodologia adotada no ano transato, através do envio do inquérito para os Utilizadores Municipais, para os Utilizadores Finais e para os Municípios que, apesar de terem delegado a gestão dos seus sistemas municipais de abastecimento de água e de saneamento, estão, no entanto, abrangidos pelo Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal.

Sendo o contributo dos Utilizadores Municipais e Finais servidos pelo Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal fundamental para a melhoria contínua do serviço prestado, a Águas do Norte, S.A. realizou um Inquérito de Avaliação da Satisfação, através do qual se pretendeu não só auscultar o grau de satisfação dos referidos Utilizadores, como tentar perceber as suas expectativas e identificar eventuais oportunidades de melhoria.

A taxa de resposta aos inquéritos enviados para os Utilizadores Municipais/ Municípios foi de 55,6% e para os Utilizadores Finais foi de 63,2%, com índices de satisfação elevados.

Exploração

A exploração visa a operação e manutenção dos sistemas com vista à sua gestão eficiente.

Neste âmbito, destacam-se os seguintes factos relevantes:

- Abastecimento contínuo de água em quantidade e qualidade ao utilizador final;

- Recolha e tratamento de águas residuais e a sua descarga nos meios recetores com qualidade compatível e no estrito cumprimento legal;

- Qualidade da água fornecida com padrões de excelência, promovendo a otimização dos processos de tratamento quer a nível técnico quer económico;

- Qualidade da água residual devolvida aos meios recetores em conformidade com as exigências regulamentares, promovendo a otimização dos processos de tratamento quer a nível técnico quer económico;

- Procura contínua de uma gestão eficiente dos recursos hídricos, principalmente através de programas de redução de perdas;

- A Gestão de Resíduos, incluindo lamas de ETA e ETAR, privilegiando soluções de valorização em detrimento de destino final em aterro;

- Gestão eficiente dos recursos energéticos que, para além da certificação energética das instalações mais representativas a nível de consumo, visou manter o controlo generalizado dos consumos e custos de energia. Potenciação da produção de energia, minimizando a pegada ecológica da Águas do Norte, S.A.;

- Gestão da Manutenção com vertente operacional e de melhoria de desempenho de equipamentos. Procura de uma manutenção preventiva eficiente que promova o aumento de tempo de vida útil dos equipamentos e a redução de constrangimentos decorrentes de indisponibilidade e mau funcionamento.

A. Serviço de Abastecimento de Água

A gestão do Serviço de Abastecimento de Água é realizada através da divisão por Centros de Exploração subdivididos em Subsistemas de Abastecimento de Água. A empresa verificou um crescimento de 4,1% do volume de água faturado no ano de 2024 face ao registado no ano anterior.

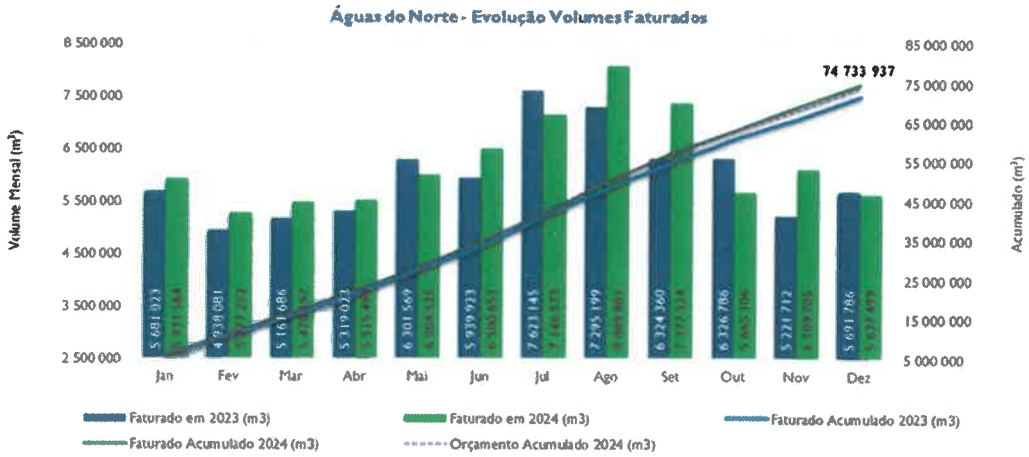

Verifica-se um crescimento de 0,8% dos volumes abastecidos relativamente aos previstos em orçamento para o ano de 2024.

Eficiência na utilização dos recursos hídricos

A Águas do Norte, S.A. está a cumprir as metas estabelecidas para os indicadores de eficiência hídrica. Embora se sintam melhorias nos últimos anos, há, no entanto, alguns subsistemas que apresentam ainda valores elevados de perdas.

No indicador "Ineficiência dos Recursos Hídricos" atingiu-se um valor de 1,38%, o que representa uma diminuição de 3,5% face ao ano anterior, ficando abaixo do limite estabelecido pela ERSAR.

No indicador "Água Não Faturada" atingiu-se um valor de 2,49%, o que representa uma diminuição de 10,1% face ao ano anterior, ficando abaixo do limite estabelecido pela ERSAR.

B. Serviço de Saneamento de Águas Residuais

No ano de 2024 verifica-se um acréscimo na ordem dos 7,5% do volume de águas residuais faturadas face ao ano transato.

Os volumes apresentam um diferencial positivo de 12,8% em relação ao previsto em orçamento.

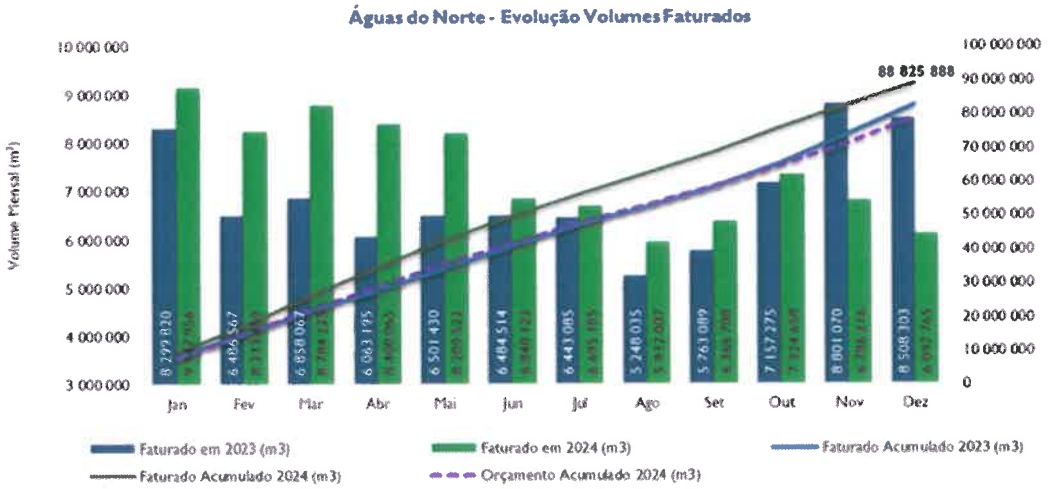

A Sustentabilidade Empresarial

Qualidade do Produto

Vigilância da Qualidade da Água (*Alta*)

A segurança da água abastecida para consumo humano constitui uma preocupação central na Águas do Norte, S.A.. É dada permanente atenção à verificação da conformidade do produto, à proteção da saúde do consumidor e à gestão dos riscos em todas as fases do sistema de abastecimento que possam pôr em causa a segurança do produto.

Para assegurar o controlo da qualidade da água abastecida, a Águas do Norte, S.A. tem implementado um Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA), que cumpre integralmente os requisitos do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, em vigor a partir de 22 de agosto de 2023, diploma legal que regula a qualidade da água para consumo humano.

Este PCQA é aprovado anualmente pela entidade competente, ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) e consiste na avaliação da conformidade dos requisitos de qualidade definidos na legislação em vigor, através de análises efetuadas em pontos de entrega a outras entidades gestoras, estes são locais selecionados de modo a obter uma amostragem representativa da água fornecida. As análises à qualidade da água são realizadas em laboratórios acreditados, tal como o Laboratório da Águas do Norte, S.A., cuja aptidão é também aprovada pela entidade reguladora, ERSAR.

A monitorização da qualidade da água efetuada pela Águas do Norte, S.A. em 2024 foi muito para além do estritamente exigido por lei, quer em número de análises, quer em parâmetros pesquisados. A empresa implementou um Plano de Controlo Operacional para verificar a qualidade da água em toda a extensão do sistema de abastecimento (captação, tratamento, reserva, adução e entrega) e detetar, atempadamente, eventuais alterações da qualidade de modo a desencadear a eficaz tomada de ações.

No ano de 2024, a Águas do Norte realizou 14.931 determinações na água tratada, de acordo com o Plano de Controlo da Qualidade aprovado pela ERSAR.

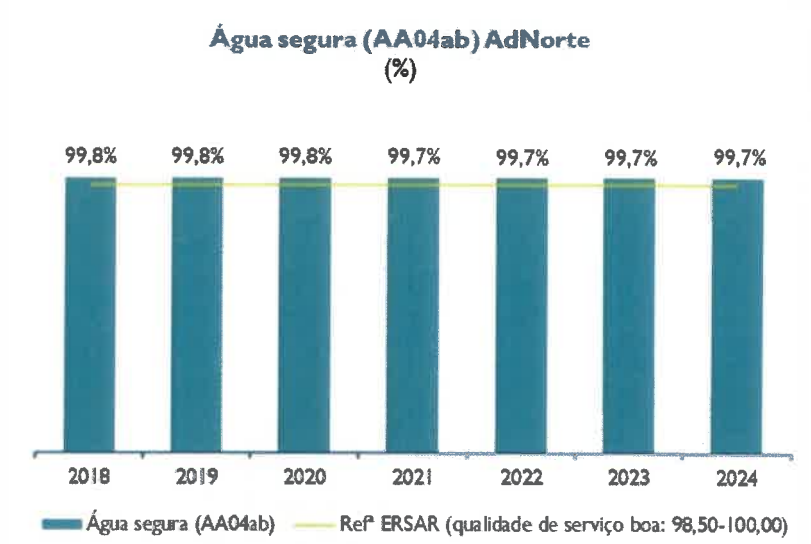

Das análises efetuadas dentro do contexto do plano de controlo aprovado pela ERSAR, 99,7% cumpriram com os limites estipulados na legislação o que comprova a elevada qualidade da água distribuída pela empresa.

Sempre que se deteta uma não conformidade relacionada com a qualidade da água é registada uma constatação no sistema informático de gestão da Águas do Norte, S.A., na qual a ocorrência é descrita e onde são atualizadas as iniciativas de investigação do problema e a tomada de ações de correção ou corretivas. Estas ocorrências só são encerradas após confirmação da eficácia das ações e do pleno restabelecimento da qualidade da água abastecida.

Em situações de incumprimento dos valores paramétricos da legislação relativa à qualidade da água para consumo humano, estas são comunicadas, no prazo de um dia útil, à ERSAR, aos Clientes e à Autoridade de Saúde. Posteriormente, terminada a investigação sobre as causas e resolvida a situação, é dado conhecimento às entidades referidas anteriormente das ações corretivas adotadas e do resultado das mesmas.

A AdNorte aprovou em Conselho de Administração no dia 28/12/2018 o Plano de Comunicação para emergências na qualidade e quantidade da água.

Este documento tem como objetivo estabelecer um modelo de comunicação interna e externa, a implementar perante uma situação de emergência, que coloque em causa a qualidade da água para o consumo humano e o serviço de fornecimento assegurado pela Águas do Norte, S.A., de modo a que se consiga uma rápida e adequada atuação, e por inerência, a mitigação de eventuais impactos nas condições de abastecimento de água para consumo humano, dando cumprimento ao requisito legal estabelecido no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, em vigor a partir de 22 de agosto de 2023.

Este plano de comunicação aplica-se a potenciais situações de emergência, que possam ocorrer ao longo do sistema de tratamento, na distribuição, nas instalações ou áreas contíguas, que possam causar a contaminação da água ou impedir o abastecimento de água, e que constituam um risco para a saúde humana, indo de encontro ao disposto na legislação em vigor.

Vigilância da Qualidade das Águas Residuais (*Alta*)

Relativamente aos Subsistemas de Saneamento, a monitorização é efetuada segundo o estipulado nos Títulos de Utilização de Recursos Hídricos das várias ETAR da Águas do Norte, S.A., onde se encontram definidos os parâmetros a analisar, frequências e valores a cumprir no caso da água residual tratada, antes de esta ser descarregada no meio hídrico.

Para além das análises a efetuar ao efluente tratado descarregado, faz também parte do controlo dos subsistemas de saneamento a realização de análises aos meios recetores, e, em alguns casos, ao afluente bruto. Assim em 2024 o controlo de qualidade foi executado recorrendo a laboratórios externos acreditados e ao laboratório interno de Vila Real, para demonstração da conformidade da qualidade dos efluentes tratados e descarregados

Em 2024, no âmbito do PCQAR, foram realizadas 15.547 análises distribuídas da seguinte forma:

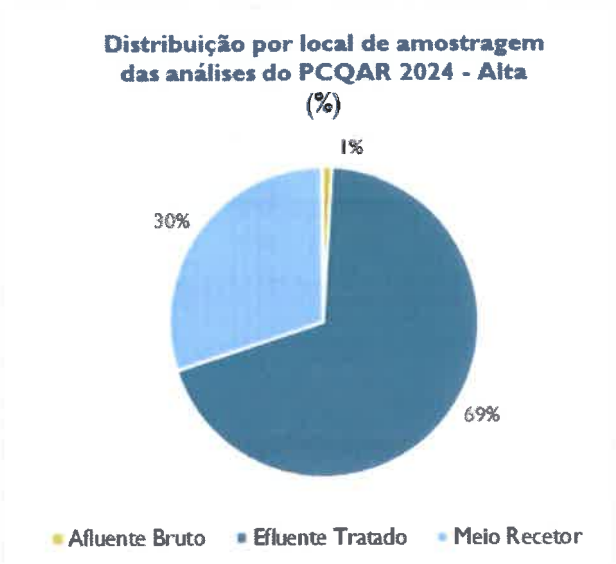

No que respeita a população servida com tratamento satisfatório (ver Nota 1), em 2024 verifica-se um cumprimento da licença de descargas na ordem dos 99,4%.

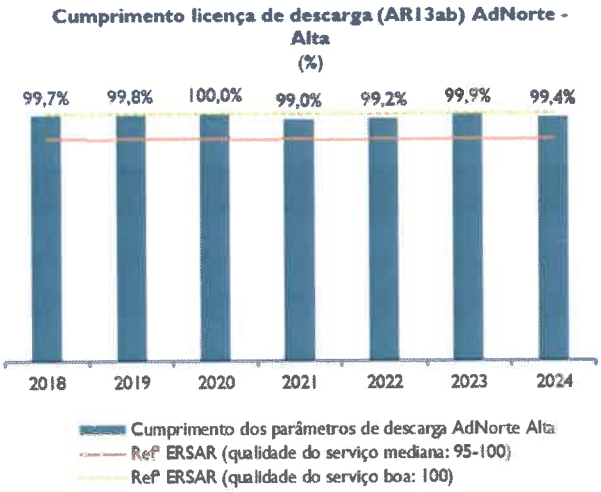

Nota 1: Foram tidos em conta as considerações da ERSAR - Percentagem da população equivalente que é servida com estações de tratamento que asseguram o cumprimento da licença de descarga, quer em termos de parâmetros e periodicidade de monitorização, quer em termos do cumprimento dos limites de descarga. Para o cálculo deste indicador apenas foram consideradas as ETAR com Licença de descarga em vigor, ou cujo pedido foi efetuado atempadamente.

Contas Operacionais – Alta

Demonstração da Posição Financeira

	Notas	31-12-2024	31-12-2023
Ativos Não Correntes			
Ativos intangíveis	6.3	901 700 692	942 104 312
Ativos fixos tangíveis	7.3	2 977 919	2 607 761
Ativos sob direito de uso	8.3	2 152 326	1 496 254
Outros ativos financeiros	9	49 211	49 211
Impostos diferidos ativos	33	42 387 842	41 646 094
Desvio de rec. gastos (Déf.tarifário)	10	158 168 951	172 230 044
Clientes	11	620 806	1 043 133
Total dos ativos não correntes		**1 108 057 748**	**1 161 176 809**
Ativos Correntes			
Inventários	13	2 091 271	1 844 854
Ativos financeiros ao justo valor rendimento integral	14	0	21 270
Clientes	11	107 643 053	102 992 590
Outros ativos correntes	12	47 212 353	41 485 299
Caixa e seus equivalentes	15	1 270 072	1 233 974
Total dos ativos correntes		**158 216 748**	**147 577 988**
Total do ativo		**1 266 274 496**	**1 308 754 797**
Capital próprio			
Capital social	16	95 162 655	95 162 655
Reservas e outros ajustamentos	16	4 033 337	3 461 173
Resultados transitados	16	178 225 286	167 354 164
Resultado líquido do exercício	16	11 056 019	11 443 287
Total do capital próprio		**288 477 297**	**277 421 278**
Passivos Não Correntes			
Acréscimo gastos de investimento contratual	18	71 302 294	75 594 698
Subsídios ao investimento	19	385 133 095	406 826 758
Empréstimos	20	408 743 469	429 836 474
Passivos da locação	8.4	1 073 995	1 106 558
Fornecedores e outros passivos não correntes	21	4 161 111	4 709 786
Impostos diferidos passivos	33	52 014 900	56 459 972
Total dos passivos não correntes		**922 428 864**	**974 534 246**
Passivos Correntes			
Empréstimos	20	24 310 847	27 743 734
Passivos da locação	8.4	793 544	479 487
Fornecedores e outros passivos correntes	21	26 820 954	28 291 636
Imposto sobre o rendimento do exercício	33	3 442 990	284 416
Total dos passivos correntes		**55 368 335**	**56 799 273**
Total do passivo		**977 797 199**	**1 031 333 519**
Total do passivo e do capital próprio		**1 266 274 496**	**1 308 754 797**

Vila Real, 28 de fevereiro de 2025

O Conselho de Administração

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda

(Vice-Presidente Executiva)

Cristiana da Costa Barbosa

(Administradora Executiva)

Filipe José Araújo da Silva

(Administrador Executivo)

Francisco José Ferreira da Rocha

(Administrador Executivo)

Maria Helena Marques Pinto da Laba

(Administradora Não Executivo)

António Gonçalves Bragança Fernandes

(Administrador Não Executivo)

A contabilista certificada

Helena Maria Sousa da Silva

(Contabilista Certificado nº 79 877)

O Diretor Administrativo e Financeiro

Jorge Pérez Brandão

(Diretor Administrativo e Financeiro)

Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral

	Notas	2024	2023
Vendas	23	56 115 664	53 485 382
Prestações de serviços	23	77 163 749	71 209 845
Rendimentos de construção em ativos concessionados	23	14 373 081	19 365 093
Desvio de Recuperação de Gastos	10 e 23	-14 061 093	-7 402 539
Gasto das vendas	24	-2 772 970	-2 840 516
Gastos de construção em ativos concessionados	24	-14 373 081	-19 365 093
Fornecimentos e serviços externos	25	-49 920 589	-48 731 768
Gastos com pessoal	26	-14 497 342	-13 858 215
Amortizações do exercício	27	-51 480 394	-49 099 511
Perdas por imparidade e reversões	28	40 534	5 307
Subsídios ao investimento	19	22 363 943	21 179 499
Outros gastos e perdas operacionais	29	-848 283	-884 818
Outros rendimentos e ganhos operacionais	30	390 370	243 518
Resultados operacionais		**22 493 590**	**23 306 185**
Gastos financeiros	31	-16 758 047	-16 147 674
Rendimentos financeiros	32	7 914 152	7 208 755
Resultados financeiros		**-8 843 895**	**-8 938 919**
Resultados antes de imposto		**13 649 694**	**14 367 265**
Imposto corrente	33	-7 780 495	-6 664 427
Imposto diferido	33	5 186 820	3 740 448
Resultado líquido do exercício		**11 056 019**	**11 443 287**
Rendimento integral		**11 056 019**	**11 443 287**

Vila Real, 28 de fevereiro de 2025

O Conselho de Administração

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda

(Vice-Presidente Executiva)

Filipe José Araújo da Silva

(Administrador Executivo)

Maria Helena Marques Pinto da Lapa

(Administradora Não Executivo)

Cristiana da Costa Barbosa

(Administradora Executiva)

Francisco José Ferreira da Rocha

(Administrador Executivo)

António Gonçalves Bragança Fernandes

(Administrador Não Executivo)

A contabilista certificada

Helena Maria Sousa da Silva

(Contabilista Certificado nº 79 877)

O Diretor Administrativo e Financeiro

Jorge Pérez Brandão

(Diretor Administrativo e Financeiro)

Demonstração das Variações do Capital Próprio

	Notas	Capital Social	Reserva Legal	Outras Reservas	Resultados Transitados	Resultado Líquido	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2022	**16**	**95 162 655**	**2 956 645**	**79 764**	**159 283 662**	**8 495 265**	**170 815 337**
Aplicação do resultado de 2022							
AdNorte (Concessão)	16.2		424 763		8 070 502	-8 495 265	0
Resultado líquido de 2023							
AdNorte (Concessão)	16.2					11 443 287	11 443 287
Saldo a 31 de dezembro de 2023	**16**	**95 162 655**	**3 381 409**	**79 764**	**167 354 164**	**11 443 287**	**277 421 278**
Aplicação do resultado de 2023							
AdNorte (Concessão)	16.2		572 164		10 871 122	-11 443 287	0
Resultado líquido de 2024							
AdNorte (Concessão)	16.2					11 056 019	11 056 019
Saldo a 31 de dezembro de 2024	**16**	**95 162 655**	**3 953 573**	**79 764**	**178 225 286**	**11 056 019**	**288 477 297**

Vila Real, 28 de fevereiro de 2025

O Conselho de Administração

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda

(Vice-Presidente Executiva)

Cristiana da Costa Barbosa

(Administradora Executiva)

Filipe José Araújo da Silva

(Administrador Executivo)

Francisco José Ferreira da Rocha

(Administrador Executivo)

Maria Helena Marques Pinto da Lapa

(Administradora Não Executivo)

António Gonçalves Bragança Fernandes

(Administrador Não Executivo)

A contabilista certificada

Helena Maria Sousa da Silva

(Contabilista Certificado nº 79 877)

O Diretor Administrativo e Financeiro

Jorge Pérez Brandão

(Diretor Administrativo e Financeiro)

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Notas	31.12.2024	31.12.2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		110 146 778	93 622 682
Pagamentos a fornecedores		- 62 633 821	- 56 714 564
Pagamentos ao pessoal		- 9 842 344	- 8 956 229
Pagamento de Impostos sobre o Rendimento		- 4 792 527	- 6 632 144
Outros recebimentos/Pagamentos relativos à atividade operacional		20 825 419	19 918 610
		53 703 505	**41 238 355**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recebimentos de ativos intangíveis		1 945	4 128
Recebimentos de subsídios de investimento		791 113	158 808
Pagamentos de ativos fixos tangíveis		- 1 175 675	- 647 504
Pagamentos de ativos intangíveis		- 13 514 121	- 19 228 399
		- 13 896 737	**- 19 712 967**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos de empréstimos obtidos	20.2	35 555 457	93 055 173
Recebimentos Passivos da locação		1 138 669	401 809
Recebimentos de juros e rendimentos similares		860 523	229 757
Pagamentos de empréstimos obtidos	20.2	- 59 182 725	- 100 532 689
Pagamentos Passivos da locação	8.5	- 857 174	- 409 998
Pagamentos de juros e gastos similares		- 17 285 420	- 14 324 023
		- 39 770 670	**- 21 579 972**
Variação de caixa e seus equivalentes		**36 098**	**- 54 584**
Caixa e seus equivalentes no início do período	15	**1 233 974**	**1 288 557**
Caixa e seus equivalentes no fim do período	**15**	**1 270 072**	**1 233 974**

Decomposição de Caixa e seus Equivalentes

	31.12.2024	31.12.2023
Caixa	3 230	4 137
Depósitos à ordem	1 266 842	1 229 837
	1 270 072	**1 233 974**
Descobertos bancários de depósitos à ordem		
	1 270 072	**1 233 974**

Vila Real, 28 de fevereiro de 2025

O Conselho de Administração

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda

(Vice-Presidente Executiva)

Cristiana da Costa Barbosa

(Administradora Executiva)

Filipe José Araújo da Silva

(Administrador Executivo)

Francisco José Ferreira da Rocha

(Administrador Executivo)

Maria Helena Marques Pinto da Lapa

(Administradora Não Executivo)

António Gonçalves Bragança Fernandes

(Administrador Não Executivo)

A contabilista certificada

Helena Maria Sousa da Silva

(Contabilista Certificado nº 79 877)

O Diretor Administrativo e Financeiro

Jorge Pérez Brandão

(Diretor Administrativo e Financeiro)

Parte D - Sistema de Águas da Região do Noroeste

Relatório das Atividades Operacionais

Introdução

A Parte D do Relatório & Contas do ano de 2024 destina-se a dar cumprimento ao previsto no n.º 3 do art.º 18.º dos Estatutos da Águas do Norte. S.A. que dispõe *"As deliberações das assembleias especiais das categorias A e B, por um lado, e da categoria C, por outro incidem exclusivamente sobre matérias relativas a cada uma das categorias de ações em causa, nomeadamente:*

a) Deliberar sobre contas operacionais da sociedade, reportando-se cada uma às atividades a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º dos presentes estatutos;

b) Deliberar sobre o plano de atividades e orçamento das atividades exercidas pela sociedade e suas eventuais alterações, nos termos legais e contratuais previstos;"

Nesse sentido serão apresentadas de seguida as atividades operacionais e as contas operacionais relativas à gestão e exploração do sistema de águas.

Relatório das Atividades Operacionais

Sistemas Municipais

As atividades da Direção de Sistemas Municipais (SM) centraram-se no desenvolvimento de um conjunto de procedimentos, tendo como principal missão a melhoria dos serviços prestados ao cliente, de forma a atingir um elevado grau de excelência. Com este pressuposto, procedeu-se ao melhoramento dos diversos canais de comunicação no sentido de incrementar uma relação de proximidade, cada vez mais estreita, com os nossos clientes, sendo que o Portal do Cliente se configurou como um dos grandes veículos dessa relação de proximidade, em paralelo com a aplicação MyAQUA, que permite maior fluidez e maior agilização no acompanhamento, por parte do cliente, no que respeita aos seus contratos.

Uma das grandes preocupações da SM prende-se, também, com o levantamento cadastral, uma vez que continua a exigir uma especial atenção no sentido da melhoria da qualidade dos dados. Neste sentido, tem-se vindo a melhorar a fiabilidade dos dados e as melhorias conseguidas continuam a refletir-se em aperfeiçoamentos na qualidade do serviço prestado.

Como meio de agilização, flexibilização e simplicidade do processo, e porque a Águas do Norte, S.A. prima pelo cumprimento de questões ambientais, foi disponibilizada ao cliente, de forma gratuita, a adesão à Fatura Eletrónica, contando até final de 2024 com 19.057 clientes aderentes. As aplicações referidas anteriormente, Portal do Cliente e aplicação MyAQUA, permitem aos clientes, de forma cómoda e rápida, aceder aos seus dados pessoais, de faturação, leituras, solicitar esclarecimentos e efetuar reclamações.

A direção continua empenhada em desenvolver os vários procedimentos no sentido de agilizar, sobretudo, procedimento respeitantes à comunicação e à solicitação dos serviços disponíveis, no sentido de tornar a experiência do cliente mais positiva.

Contingente de Clientes

No que respeita à evolução de clientes, servidos por água ou saneamento, a evolução relativamente a 2024 é de 1.192 e 2.910 clientes, respetivamente.

N.º Clientes	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
AA	40 419	41 288	42 128	42 866	43 692	44 878	45 845	47 037
AR	57 268	58 773	61 961	64 588	66 883	69 807	72 619	75 529
AdN (AA + AR)	75 443	77 031	79 801	81 998	84 376	87 311	89 801	92 685

Os quadros abaixo evidenciam o universo dos clientes ativos a 31 de dezembro de 2024, por cada município do Sistema de Águas da Região do Noroeste, tendo em conta que existem clientes que utilizam simultaneamente os serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais:

Clientes por Serviço Prestado e por Município
(n.º)

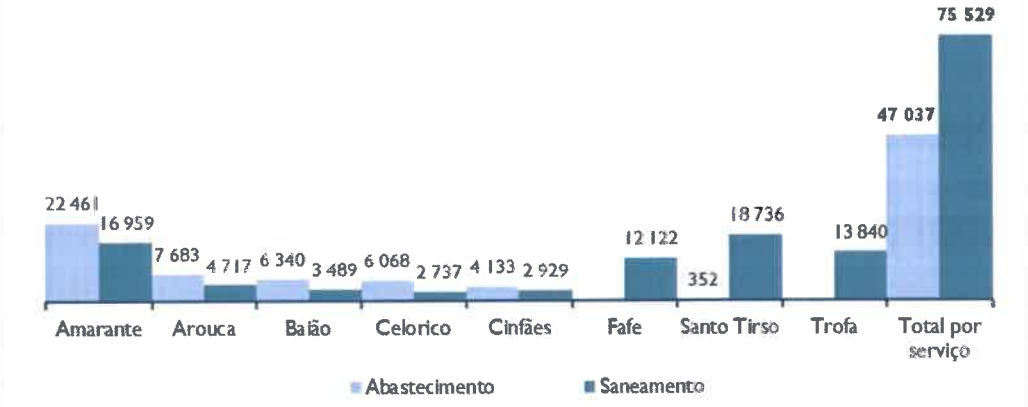

No quadro seguinte, apresenta-se a evolução do número de novos contratos celebrados por Município, e por componente, durante o ano de 2024.

	AMT	ARC	BAI	CEL	CNF	FAF	STS	TRF	Total
Contratos AA	443	138	110	137	168	N/A	196	N/A	1 192
Contratos AR	628	169	114	196	144	430	882	347	2 910

AMT - Amarante; ARC - Arouca; BAI - Baião; CEL - Celorico de Basto; CNF - Cinfães; FAF - Fafe; STS - Santo Tirso e TRF - Trofa

Atendimento e Assistência a Clientes

Lojas de Atendimento a Clientes

Durante o ano de 2024 a Águas do Norte implementou um novo sistema de gestão de filas de espera, mais moderno e versátil, que para além de permitir uma melhor gestão no atendimento por ordem sequencial, possibilitará a obtenção de dados para monitorização e implementação de ações de melhoria e ainda o agendamento da deslocação à loja de forma online.

De forma a minorar o efeito do tempo de espera foi implementada, também, a TV corporativa com conteúdos especificamente elaborados para apresentação da entidade gestora e divulgação de boas práticas na utilização da água.

Foram realizados no ano de 2024 81.709 atendimentos presenciais nas lojas de atendimento da Águas do Norte.

Atendimento Presencial	2024
Atendimento Presencial (n°)	81 709
Tempo médio atendimentos (min)	00:08:59
Tempo médio espera (min)	00:06:08

No gráfico seguinte apresenta-se a distribuição do número total de atendimentos presenciais em loja, por Município, para o período acima referido.

Clientes Atendidos, em Loja, por Município
(n.°)

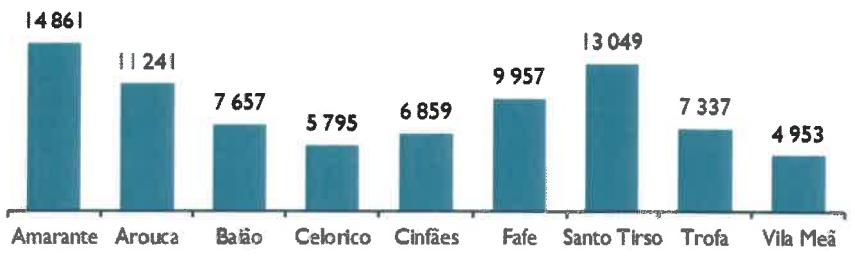

Centro de Contacto do Norte

O Centro de Contacto do Norte (CCN) está instalado no Pólo de Guimarães, em sala preparada tecnologicamente para esse efeito. Tem também, uma equipa de reforço nas instalações do prestador de serviços, no sentido de, em situações de pico de chamadas, o tempo de espera por parte dos clientes, não se estender para além do que está definido no Regulamento das Relações Comerciais.

Este centro de atendimento, atende as chamadas comerciais, bem como as gerais da Águas do Norte, S.A.. O atendimento telefónico comercial cumpre os guiões de atendimento estabelecidos e ocorre das 8h às 20h. A esta disponibilidade acresce ainda a possibilidade do atendimento para comunicação de leituras, roturas e outros problemas na rede, num ciclo de 24 horas durante os 7 dias da semana.

Para um atendimento telefónico célere e eficiente, a Águas do Norte, S.A. dispõe de uma plataforma que permite apoiar nas tarefas administrativas relacionadas com os clientes. A qualidade do serviço prestado por este meio é cada vez mais exigente e rigorosa, atendendo ao elevado número de chamadas recebidas, num total de 53.354 chamadas atendidas, em 2024.

Atendimento Telefónico	2024
Total de clientes atendidos (n.°)	53 354
Tempo médio atendimentos (min)	00:03:58
Tempo médio espera (min)	00:00:26

No gráfico seguinte apresenta-se a distribuição do número total de atendimentos telefónicos por mês:

Clientes Atendidos pela Linha de Apoio ao Cliente
(n.º)

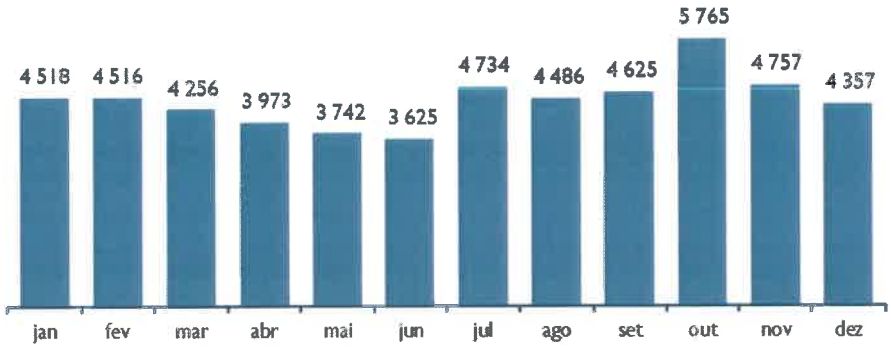

Reclamações

A imagem de uma empresa é cada vez mais valorizada pela qualidade do serviço que presta, sendo um fator decisivo para a diferenciação de outras imagens competitivas.

Assim, na Águas do Norte, S.A. as reclamações constituem uma fonte de informação importante sobre o grau de satisfação dos seus clientes, tornando possível identificar as áreas que carecem de intervenção e aplicar medidas corretivas e preventivas em tempo útil. A reclamação é vista como uma oportunidade e não como um problema. Só assim, o desempenho global da Empresa poderá ser melhorado significativamente através da ação direta sobre os pontos menos positivos, identificados na análise das reclamações.

Assim, no decurso de 2024, a Águas do Norte, S.A., no que respeita ao serviço prestado pelo Sistema de Águas da Região do Noroeste, tratou 542 reclamações escritas, tendo as mesmas sido devidamente respondidas dentro do prazo legalmente definido, pela equipa de BackOffice que gere o processo.

Motivo das Reclamações	número
Atendimento	29
Contratação	10
Leitura, Faturação e Cobrança	180
Ligação e Disponibilidade	64
Qualidade de Serviço	248
Qualidade da Água	2
Tarifário	9
Total	**542**

Os principais motivos de reclamação de clientes, em 2024, prendem-se, de acordo com a tipologia definida pelos indicadores ERSAR, com "Qualidade do Serviço", correspondendo a 46% do total de reclamações recebidas, estando essencialmente associadas a questões relacionadas com os inconvenientes decorrentes das obras em curso, mas que permitem aumentar a taxa de cobertura de cada um dos serviços.

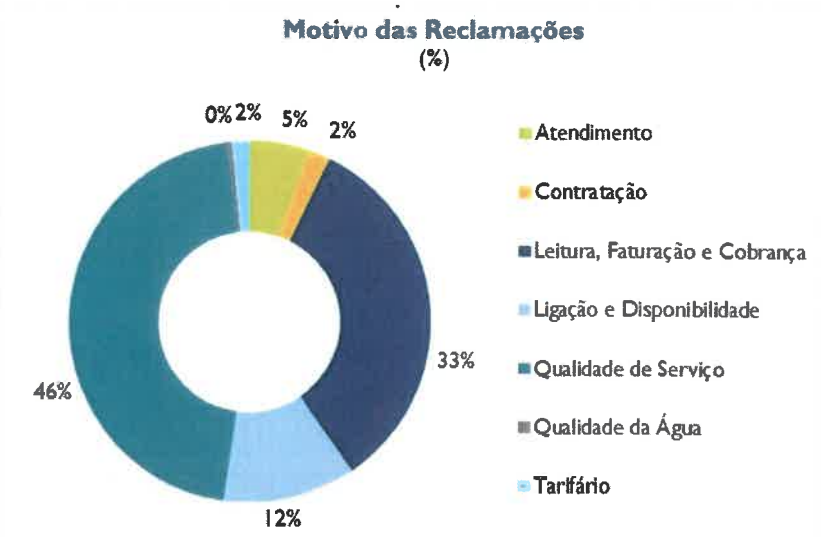

Faturação e Cobrança

Volumes e Valores por Município

A Águas do Norte, S.A. faturou aos seus clientes em 2024 um total de 3.493.387 m3 de água e 5.620.225 m3 de saneamento, o equivalente a um total de 8.377.857 EUR e 11.781.626 EUR, respetivamente.

Água

Segue reporte da quantidade (m^3) de água faturada e respetivo valor (EUR), durante o ano de 2024, por Município:

Unidade: m^3

	AMT (*)	ARC	BAI	CEL	CNF	FAF	STS	TRF	Total
Água Faturada									
2024	1 718 536	576 919	469 899	383 643	293 508		38 582		**3 481 087**
Água a Faturar (Δ Estimativa)									
2024	8 665	2 112	-10	1 531	959		-957		**12 300**

AMT - Amarante, ARC - Arouca, BAI - Baião, CEL - Celorico de Basto, CNF - Cinfães, FAF - Fafe, STS - Santo Tirso, TRF - Trofa

(*) Inclui 43.728 m^3 de fornecimento interno à Alta (vendas internas), para abastecimento do Município de Marco de Canaveses e 170.820 m^3 de outros consumos próprios.

Unidade: euros

	AMT (*)	ARC	BAI	CEL	CNF	FAF	STS	TRF	Total
Água Faturada									
2024	4 073 264	1 370 036	1 148 611	980 719	725 488		66 175		**8 364 292**
Água a Faturar (Estimativa)									
2024	240	5 717	1 132	5 042	1 703		-271		**13 564**

AMT - Amarante, ARC - Arouca, BAI - Baião, CEL - Celorico de Basto, CNF - Cinfães, FAF - Fafe, STS - Santo Tirso, TRF - Trofa

(*) Inclui 25.092 euros de fornecimento interno à Alta (vendas internas), para abastecimento do Município de Marco de Canaveses e 80.437 euros de outros consumos próprios.

Saneamento

Segue reporte da quantidade (m3) de águas residuais faturadas e respetivo valor (EUR) durante o ano de 2024, por Município:

Unidade: m^3

	AMT	ARC	BAI	CEL	CNF	FAF	STS	TRF	Total
Saneamento Faturado									
2024	1 145 265	334 387	257 075	171 578	187 845	964 536	1 441 380	1 100 349	**5 602 416**
Saneamento a Faturar (Estimativa)									
2024	10 073	796	745	1 457	480	583	709	2 966	**17 809**

AMT - Amarante, ARC - Arouca, BAI - Baião, CEL - Celorico de Basto, CNF - Cinfães, FAF - Fafe, STS - Santo Tirso, TRF - Trofa

Unidade: euros

	AMT	ARC	BAI	CEL	CNF	FAF	STS	TRF	Total
Saneamento Faturado									
2024	2 438 050	710 773	543 741	385 776	417 733	1 932 047	2 887 143	2 197 675	**11 512 938**
Saneamento a Faturar (Estimativa)									
2024	21 413	2 899	2 644	3 944	989	3 058	10 243	7 938	**53 127**

AMT - Amarante, ARC - Arouca, BAI - Baião, CEL - Celorico de Basto, CNF - Cinfães, FAF - Fafe, STS - Santo Tirso, TRF - Trofa

Nota: não inclui valores referentes a Prestação de Outros Serviços num total de 215.561 euros

Outros Serviços

As quantidades e valores apresentados nos quadros acima não incluem outros serviços auxiliares que foram prestados e faturados ao longo de 2024, nomeadamente, serviços de limpeza de fossas séticas, entre outros. Em 2024 o total destes serviços foi de 215.561 euros.

Em paralelo com a atividade exercida, a Águas do Norte, S.A. colabora com os municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico e Santo Tirso no que respeita à faturação e cobrança do serviço de Resíduos Sólidos Urbanos, para o qual foi celebrado um acordo de prestação de serviços.

Leituras

A faturação de água e saneamento nos municípios de Amarante, Arouca, Baião Celorico de Basto, Cinfães e Santo Tirso (Vale do Leça) requerem a realização de leituras por uma equipa de leitores contratada para o efeito. Nos municípios exclusivos de saneamento, Santo Tirso (restante área), Trofa e Fafe, as leituras dos clientes são adquiridas às concessionárias do serviço de abastecimento de água – INDAQUA e Águas do Fafe.

Em alternativa, os clientes podem em loja, via telefone ou através do Portal do Cliente comunicar a sua leitura.

Portal do Cliente

O Portal do Cliente consiste num serviço inovador disponibilizado a todos os clientes, que permite o acesso, de forma cómoda, autónoma e sem qualquer necessidade de mobilidade, a todos os dados de consumo e faturação, bem como efetuar a solicitação de diversos serviços e outras ações, desde acompanhar os seus consumos, consultar as faturas, gerir os seus próprios dados e ainda comunicar leituras ou anomalias.

Cobrança

No que respeita às modalidades de cobranças disponibilizadas pela AdNorte para a liquidação do serviço prestado, encontram-se disponíveis as modalidades de Débito Direto, pagamento por SIBS, Payshop, numerário em loja ou cheque, não se encontrando disponibilizada a modalidade de transferência bancária, pela dificuldade de se aferir a quem respeita cada uma das transações recebidas.

Para situações esporádicas, nomeadamente, dívida em injunção, está a ser estudada a hipótese do pagamento por MBWay.

O Débito Direto é a modalidade de pagamento mais eficiente e cómoda, quer para o cliente, quer para a gestão do serviço, uma vez que todo o processo é automático, pelo que têm sido feitas campanhas de adesão a esta modalidade. Atualmente, encontra-se em vigor uma campanha de adesão ao DD + FE, recebendo em contrapartida uma garrafa em vidro:

Em sequência das mesmas, no final de 2024, existiam 28.401 clientes com esta modalidade de pagamento ativa, que equivale a uma percentagem de aproximadamente 30% relativamente ao nº de clientes ativos.

A modalidade de pagamento por SIBS, continua a ser a modalidade de pagamento mais utilizada pelos clientes Águas do Norte.

Investimento

No sentido de assegurar a realização do plano de investimentos previsto para o Sistema de Águas da Região do Noroeste, e o cumprimento das obrigações inerentes ao Contrato de Parceria, durante o ano de 2024, foram lançados 9 concursos de empreitadas e assinatura de 6 contratos, no montante de cerca de 1,6 milhões de euros.

No quadro seguinte, apresenta-se o investimento realizado durante o ano de 2024, no Sistema de Águas da Região do Noroeste, nas componentes de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e de Estrutura.

Investimento no ano de 2024

Área de Atividade	Empreitadas (Milhares de EUR)	Outros Investimentos[1] (Milhares de EUR)	Investimento Total (Milhares de EUR)
Abastecimento de Água	653	954	**1 607**
Saneamento de Águas Residuais	3 591	2 417	**6 009**
Área Gestão / Estrutura	-	3	**3**
TOTAL	**4 245**	**3 375**	**7 620**

[1] Inclui Estudos e Projetos, Fiscalização de Obras, Assessorias Técnicas, Terrenos e Apoio às Expropriações, Capitalizações e Outros Investimentos

Empreitadas de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais

Durante o ano de 2024, deu-se continuidade aos processos administrativos tendo em vista a construção/reabilitação das infraestruturas de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Estrutura, bem como o aumento de cobertura, essencialmente, na componente de saneamento de águas residuais.

Desta forma, listam-se nos quadros seguintes os concursos de empreitada lançados, com indicação do Preço Contratual (Preço Base ou de adjudicação), bem como o Tipo de Procedimento adotado.

Lançamento de Concursos de Empreitada durante o ano de 2024- Estrutura[1]

Designação	Preço Contratual (Milhares de EUR)	Tipo de Procedimento
PRC_0068/2024_GAE - O1106 - Empreitada de Construção do Parque de Resíduos no RE de S. Brás em Amarante	99	CP
TOTAL	**99**	---

Lançamento de Concursos de Empreitada durante o ano de 2024 - Saneamento de Águas Residuais[1]

Designação	Preço Contratual (Milhares de EUR)	Tipo de Procedimento
PRC_0402/2023_GAE - EB1055 - Empreitada de execução da estação elevatória de Arufe (Baião)	109	CP
PRC_0058/2024_GAE - EB1098 - Lote 1 - Empreitada de Construção de Redes de Saneamento na Freguesia de Agilde (Celorico de Basto)	300	CP
PRC_0085/2024_GAE - EB1107 - Empreitada de Reabilitação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Nespereira (Cinfães)	994	CP
PRC_0108/2024_GAE - EB1110 - Substituição de Rede de Abastecimento de Água no lugar de Minhoso (Ancede, Baião)	400	ContEXCL
PRC_0165/2024_GAE - EB1131 - Rede de drenagem de águas residuais na Travessa dos Valinhos, freguesia de Covelas (Trofa)	123	CP
PRC_0199/2024_GAE - EB1139 - Empreitada de execução de ligações à rede de drenagem de águas residuais no concelho de Santo Tirso	15	AD
TOTAL	**1 941**	---

Lançamento de Concursos de Empreitada durante o ano de 2024- Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais[1]

Designação	Preço Contratual (Milhares de EUR)	Tipo de Procedimento
PRC_0001/2024_GAE - EB1081 - Acordo Quadro Singular para Execução de Empreitadas de Ligações de Redes de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais - Município de Santo Tirso	300	AQ
PRC_0123/2024_GAE - EB1117 - Acordo Quadro Singular para Execução de Empreitadas de Ligações de Redes de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais - Município de Santo Tirso	300	CP
TOTAL	**600**	---

[1] Preço Base ou Valor de Adjudicação | ADs – Ajuste Direto Simplificado | CPrévia – Consulta Prévia | CP – Concurso Público | ContEXCL – Contratação Excluída | AQ – Acordo-Quadro – Concurso Público | AD1 – Ajuste Direto | CPréviaINTERNACIONAL – Consulta Prévia Qualificação – Internacional | CPU – Concurso Público Urgente

Paralelamente ao lançamento de concursos de empreitada foram assinados 6 contratos de empreitada que se resumem nos quadros seguintes.

Contratos de empreitada assinados em 2024 – Estrutura[1]

Designação	Preço Contratual (Milhares de EUR)	Tipo de Procedimento
PRC_0068/2024_GAE - O1106 - Empreitada de Construção do Parque de Resíduos no RE de S. Brás em Amarante	99	CP
TOTAL	**99**	---

Contratos de empreitada assinados em 2024 - Saneamento de Águas Residuais[1]

Designação	Preço Contratual (Milhares de EUR)	Tipo de Procedimento
PRC_0058/2024_GAE - EB1098 - Lote 1 - Empreitada de Construção de Redes de Saneamento na Freguesia de Agilde (Celorico de Basto)	994	CP
PRC_0108/2024_GAE - EB1110 - Substituição de Rede de Abastecimento de Água no lugar de Minhoso (Ancede, Baião)	37	ContEXCL
PRC_0165/2024_GAE - EB1131 - Rede de drenagem de águas residuais na Travessa dos Valinhos, freguesia de Covelas (Trofa)	123	CP
PRC_0199/2024_GAE - EB1139 - Empreitada de execução de ligações à rede de drenagem de águas residuais no concelho de Santo Tirso	15	AD
TOTAL	**1 169**	---

Contratos de empreitada assinados em 2024- Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais[1]

Designação	Preço Contratual (Milhares de EUR)	Tipo de Procedimento
PRC_0123/2024_GAE - EB1117 - Acordo Quadro Singular para Execução de Empreitadas de Ligações de Redes de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais - Município de Santo Tirso	300	AQ
TOTAL	**300**	---

[1] Preço Base ou Valor de Adjudicação | ADs – Ajuste Direto Simplificado | CPrévia – Consulta Prévia | CP – Concurso Público | ContEXCL – Contratação Excluída | AQ – Acordo-Quadro – Concurso Público | AD1 – Ajuste Direto | CPréviaINTERNACIONAL – Consulta Prévia Qualificação – Internacional | CPU – Concurso Público Urgente

Exploração

A Águas do Norte, S.A., durante o ano 2024, no âmbito das suas funções de gestão do Contrato de Parceria celebrado entre o Estado Português e os Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Cinfães, Celorico de Basto, Santo Tirso, Fafe e Trofa para a gestão da exploração dos sistemas municipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais (os dois últimos apenas na componente do saneamento de águas residuais), efetuou melhorias e alterações nas infraestruturas com dimensão e impacto visível.

As infraestruturas que asseguram a prestação de um serviço público, como é o caso do abastecimento de água e drenagem de águas residuais, devem manter-se funcionais e em condições de operacionalidade adequada à satisfação dos níveis de serviço pretendidos.

As intervenções mais relevantes no ano de 2024 são as descritas seguidamente:

- Trabalhos de remodelação e reorganização dos NEX;

- Campanhas internas e externas para deteção de fugas nos subsistemas de abastecimento de água;

- Instalação de contadores totalizadores;

- Instalação e Montagem de Equipamentos em Estações Elevatórias de Abastecimento e entrada em exploração de Estações Elevatórias de Águas Residuais;

- Reabilitação de Reservatórios;

- Reabilitação/remodelação de redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais;

- Implementação de melhorias continuas nos sistemas de tratamento de abastecimento de água e sistemas de tratamento de saneamento de águas residuais;

- Prolongamentos de redes de Abastecimento de Água e de Águas Residuais;

- Desativação da Fossa Sética Compacta de Gosende;

- Entrada em serviço da Fossa Sética Compacta de Boscras.

Análise técnica de Ramais de Ligação

De seguida apresenta-se a evolução da análise técnica dos ramais de abastecimento e saneamento.

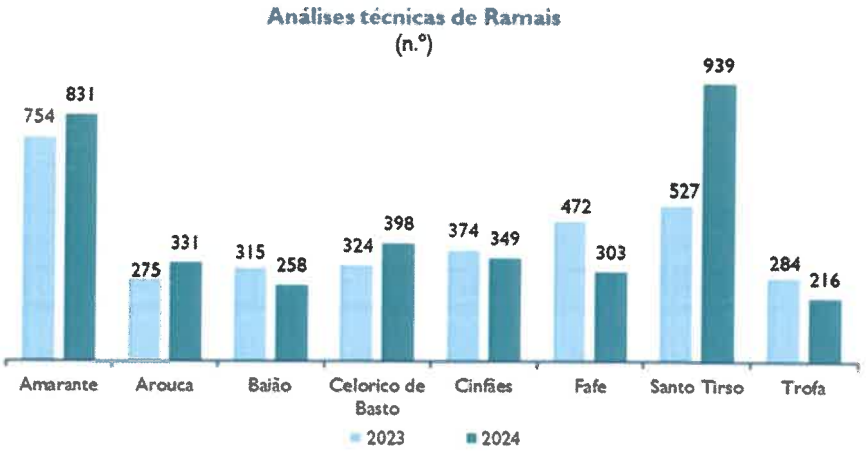

Controlo Operacional de Perdas de Água

Ao longo de 2024, prosseguiu-se com a implementação do Plano de Controlo Ativo de Perdas de Água nos diferentes municípios. No contexto da gestão operacional, as práticas das equipas especializadas em Gestão de Pressões e Pesquisa de Fugas foram consolidadas e aprimoradas, garantindo maior eficiência e eficácia na identificação e redução de perdas de água.

Destaca-se a redução gradual das Zonas de Abastecimento resultado da contínua reestruturação da rede de distribuição. Essa abordagem tem eliminado sistemas autónomos por meio da sua integração no sistema principal, assegurando assim a qualidade da água.

Resumidamente, por Município, temos:

a) Pesquisas de Fugas e utilizações de Geofone

ANO	2024			
Município/Sistema	Utilizações Geofone	Km's Geofone	Pesquisas Noturnas	Pesquisas Combate às Perdas
Amarante	682	319,12	7	(a)
Arouca	27	8,57	0	(a)
Baião	2	1,00	0	(a)
Celorico de Basto	111	11,76	1	(a)
Cinfães	22	4,47	0	(a)
Santo Tirso	1	0,45	0	(a)
TOTAL	845	345	8	0

(a) Diariamente

b) Válvulas redutoras de pressão e válvulas altimétricas

ANO	2023	2024	2023	2024
Município/Sistema	Válvula Redutora Pressão		Válvula Altimétrica	
Amarante	332	353	18	18
Arouca	239	264	11	12
Baião	163	166	7	7
Celorico de Basto	200	202	2	2
Cinfães	150	150	7	7
Santo Tirso	0	4	0	0
TOTAL	1084	1139	45	46

Cálculo dos diversos componentes do Balanço Hídrico e seus procedimentos

O estabelecimento de procedimentos para registo de dados e cálculo de cada uma das componentes do balanço hídrico é essencial para uma maior sistematização desta abordagem no controlo de perdas. Desta forma, definiu-se e apuraram-se as componentes do balanço hídrico global por subsistema, podendo comparar-se o ano de 2024 com os anos anteriores.

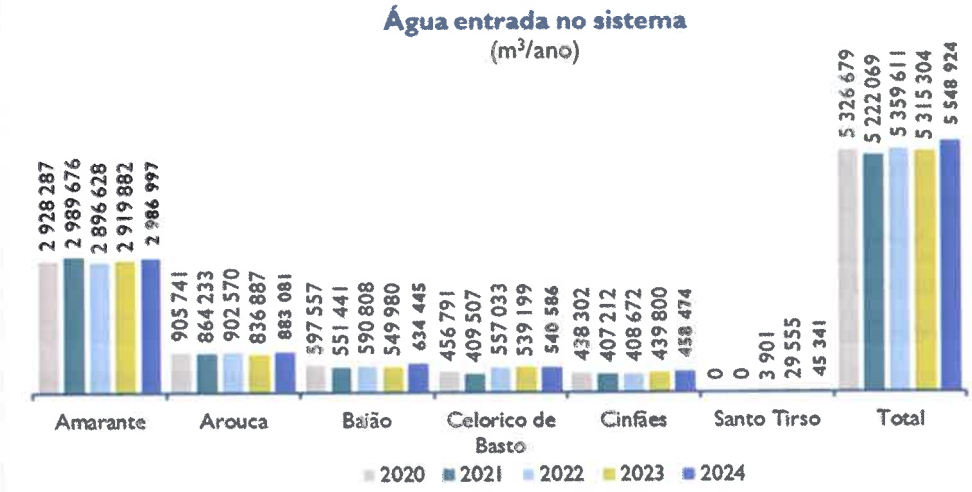

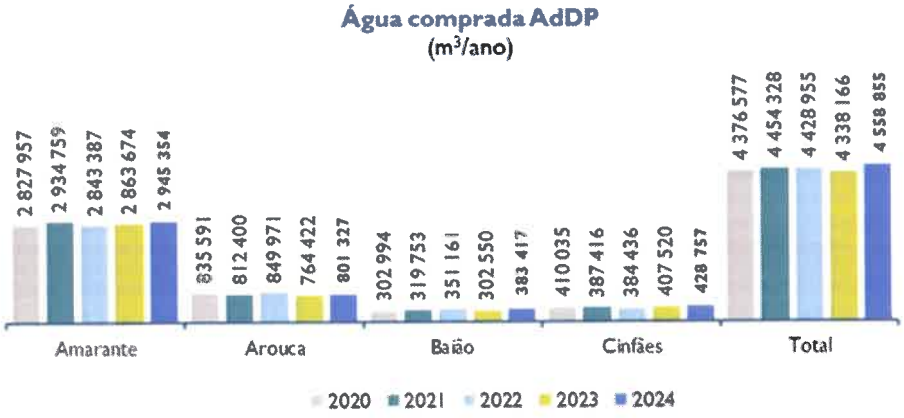

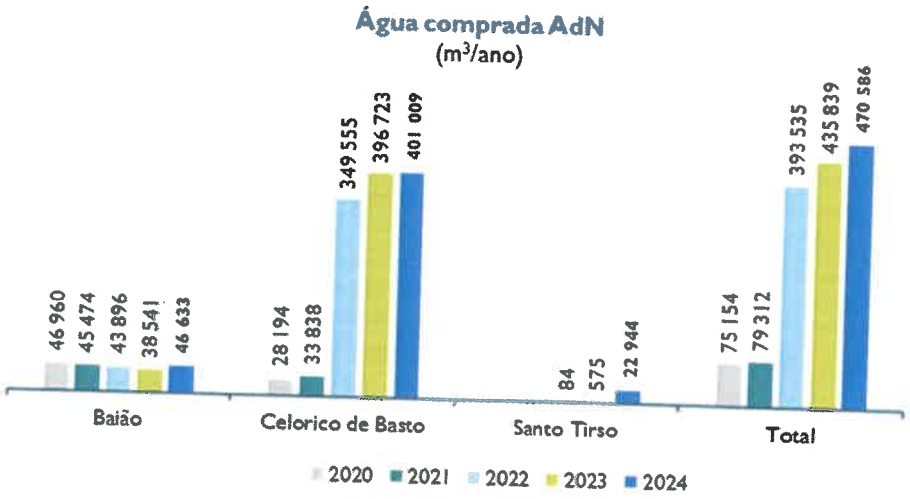

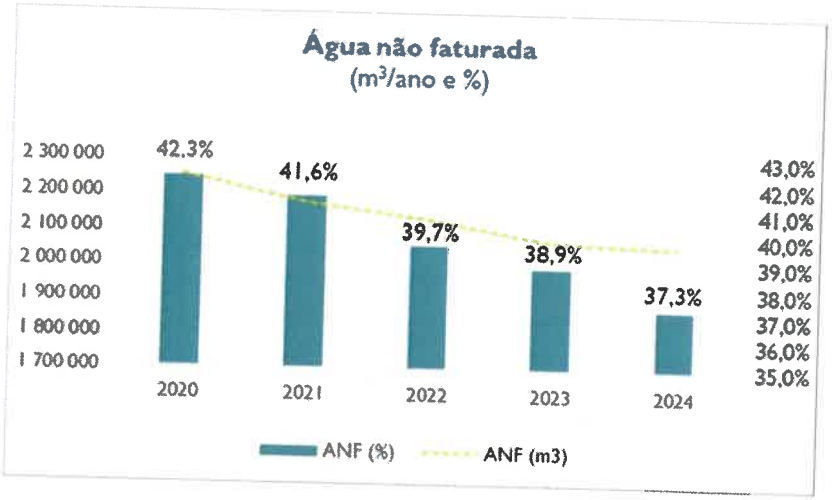

Controlo Operacional de Afluências Indevidas

As afluências indevidas estão identificadas como um dos principais problemas na gestão da exploração dos sistemas de drenagem e de tratamento de águas residuais e pluviais, contribuindo largamente para um desempenho insatisfatório e aumento dos custos de exploração das entidades gestoras. A Águas do Norte, S.A., enquanto entidade gestora de um Sistema Multimunicipal e de um Contrato de Parceria, não é exceção e reconhece as afluências indevidas como uma causa importante para a deterioração do desempenho funcional dos sistemas, com reflexos na qualidade do serviço prestado.

Ligações Indevidas

Com a implementação do "Plano para o Controlo de Afluências Indevidas" (PCAI), pretende-se eliminar ligações indevidas, nomeadamente, a separação de ligações de drenagem de águas pluviais a águas residuais:

ANO	2023	2024
Município/Sistema	Eliminar ligação indevida	Eliminar ligação indevida
Amarante	3	0
Arouca	0	0
Baião	0	0
Celorico de Basto	5	0
Cinfães	0	0
Fafe	(a)	1
Trofa	(a)	2
Sto. Tirso	(a)	4
TOTAL	8	7

(a)Sem informação disponível

Inspeções vídeo

A inspeção vídeo é recomendada para avaliar o estado da rede, localização de possíveis entupimentos, zonas danificadas ou colapsadas, no entanto, esta intervenção pode ser utilizada como forma independente, para serviços de manutenção, minimizando custos de problemas que venham a surgir futuramente.

Estes equipamentos permitem ainda o registo de todo um conjunto de informação relacionada com o coletor, compilada em relatórios de inspeção e que são essenciais para posterior análise do estado do coletor e decisão da melhor solução para intervenção. No ano de 2023 e 2024 foram realizadas as seguintes inspeções:

ANO	2023	2024
Município/Sistema	Km inspecionados	Km inspecionados
Amarante	0,407	0,550
Arouca	0,329	0,755
Baião	0,112	0,000
Celorico de Basto	0,000	0,080
Cinfães	0,500	0,600
Fafe	1,430	1,784
Trofa	1,279	0,316
Sto. Tirso	1,445	0,570
TOTAL	5,502	4,654

Síntese dos indicadores de expansão e de substituição

Reabilitação de Condutas e Ramais

No que se refere à reabilitação de conduta os principais dados, que dizem respeito aos trabalhos executados pelas redes municipais, por administração direta, são apresentados de seguida:

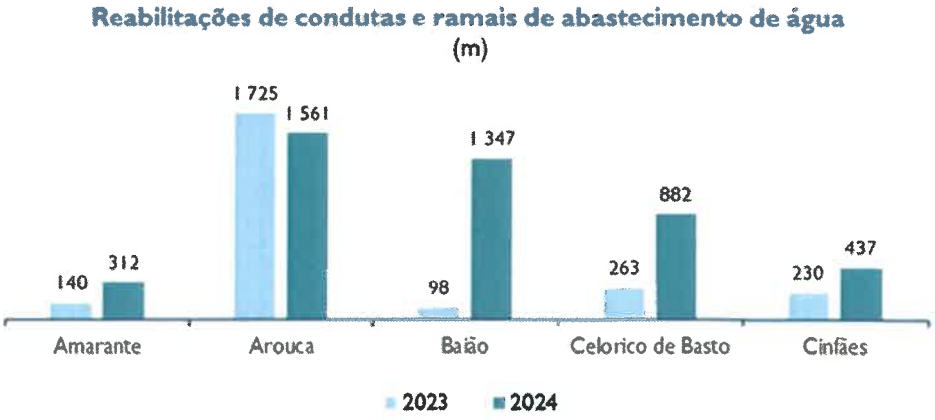

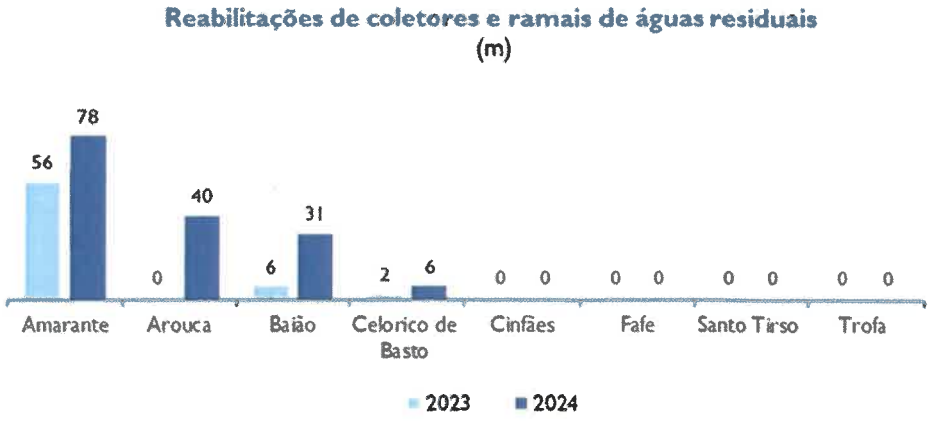

Extensão de Redes

O prolongamento das redes de distribuição e de drenagem existentes faz parte da estratégia de alargamento do serviço às populações e consequente melhoria dos indicadores de serviço.

No gráfico seguinte apresentam-se os dados referentes ao comprimento de condutas e coletores executados em 2024, que dizem respeito aos trabalhos executados pelas redes municipais.

Extensões de redes de abastecimento de água e de águas residuais (m)

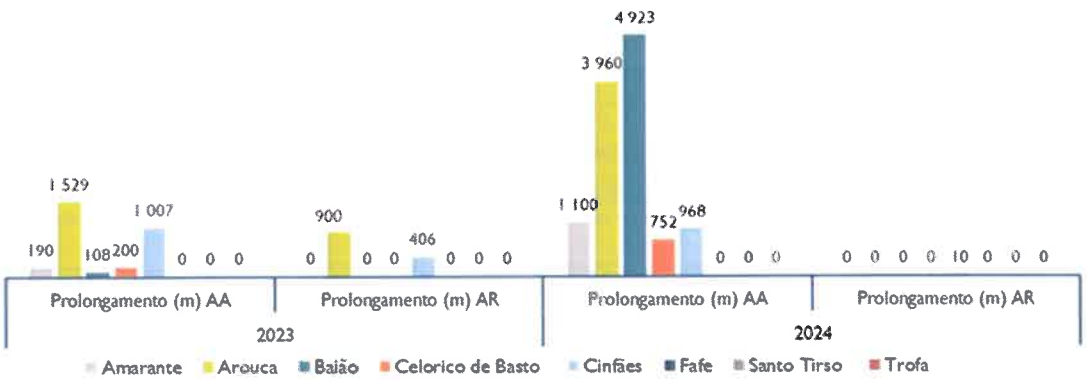

Evolução das extensões de condutas e coletores

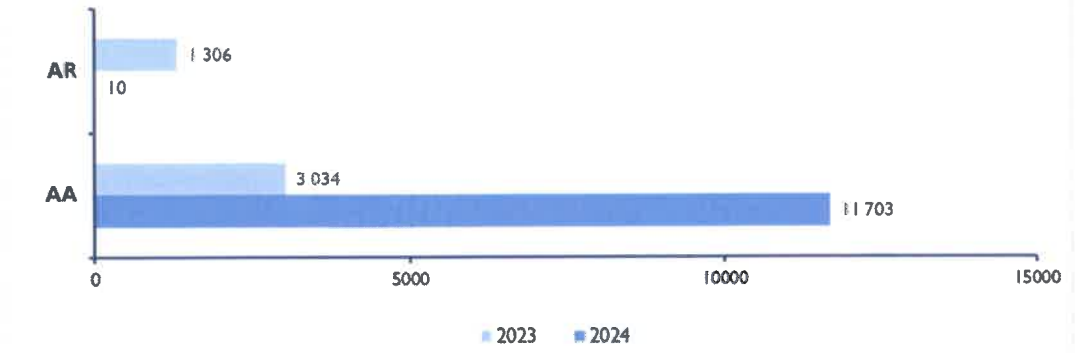

Instalação de Contadores

No gráfico seguinte compara-se o número de contadores instalados nos anos de 2022 a 2024, em cada um dos municípios:

Instalação de contadores

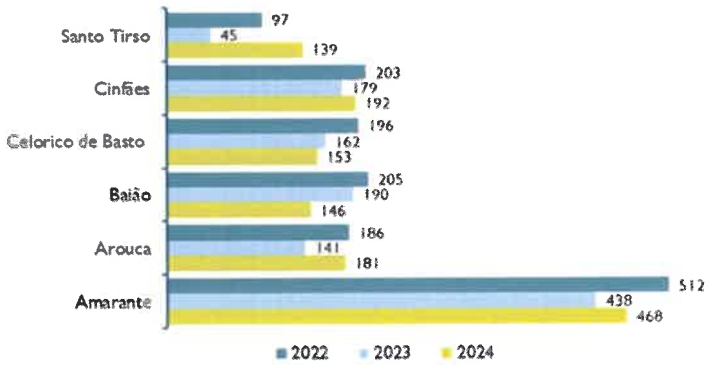

Evolução total da instalação de contadores

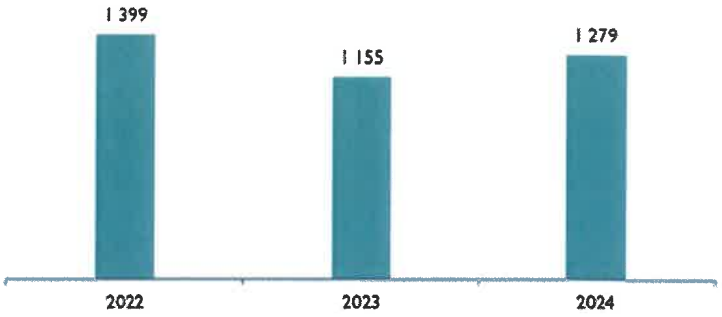

Substituição de Contadores

No final do ano de 2024 a idade média do parque de contadores era de 4,88 anos, tendo sido substituídos 598 contadores ao longo do ano.

No gráfico seguinte compara-se o número de contadores substituídos entre os anos de 2022 a 2024 por cada um dos municípios:

Substituição de contadores

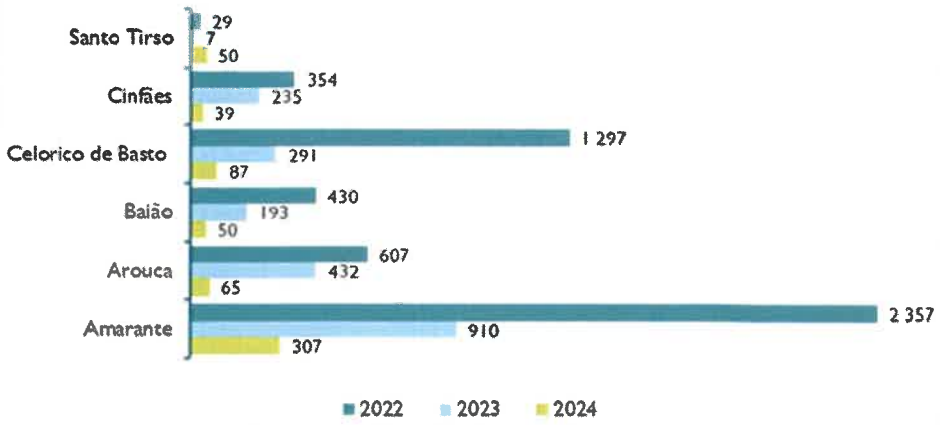

Evolução das substituições de contadores

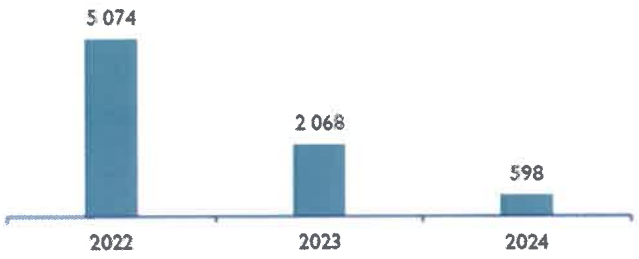

Sustentabilidade Empresarial

Qualidade do Produto

Vigilância da Qualidade da Água (*Baixa*)

A segurança da água abastecida para consumo humano constitui uma preocupação central na Águas do Norte, S.A.. É dada permanente atenção à verificação da conformidade do produto, à proteção da saúde do consumidor e à gestão dos riscos em todas as fases do sistema de abastecimento que possam pôr em causa a segurança do produto.

Para assegurar o controlo da qualidade da água abastecida, a Águas do Norte, S.A. tem implementado um Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA), que cumpre integralmente os requisitos do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, em vigor a partir de 22 de agosto de 2023, que é o diploma legal que regula a qualidade da água para consumo humano.

Este PCQA é aprovado anualmente pela entidade competente, ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), e consiste na avaliação da conformidade dos requisitos de qualidade definidos na legislação, através de análises efetuadas na torneira do consumidor, em pontos selecionados de modo a obter uma amostragem representativa da água abastecida. As análises à qualidade da água são realizadas em laboratórios acreditados, cuja seleção é também aprovada pela entidade reguladora, ERSAR.

As Zonas de Abastecimento geridas por Juntas de Freguesia no Concelho de Amarante, designadamente na União de Freguesias Aboadela, Sanche e Várzea e na Freguesia de Rebordelo, foram integradas no PCQA da AdNorte. Pelo que, 9 Zonas de Abastecimento destas freguesias foram integradas, no Plano de Controlo de Qualidade da Água da AdNorte aprovado pela ERSAR, ao abrigo do Artigo nº78 do Decreto-Lei nº 69/2023, de 21 de agosto.

O controlo da qualidade da água aqui apresentado refere-se ao cumprimento do Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) em Baixa, aprovado pela ERSAR para 2024, o qual contempla 6 Municípios, num total de 96 Zonas de Abastecimento sendo que destas 7 são Fontanários. De referir que 9 Zonas de Abastecimento foram fechadas e integradas noutras Zonas de Abastecimento pela AdNorte. Nomeadamente as seguintes Zonas de Abastecimento: ZA Baião – Arieiros (Santa Marinha), em março de 2024 integrou a Baião – Ribeiral; Santo Tirso - Centro Escolar de Arcozelo, Santo Tirso - EB1 Campinhos e Santo Tirso - Escola EB 2/3 Agrela, em abril-2024 integrou o Santo Tirso – Sistema Principal AdNorte; Celorico Salmães integrou Celorico – Cerqueda e Celorico – Quintela integrou Celorico - Rego, em

abril-2024; Santo Tirso – Igreja, Santo Tirso – Parada e Santo Tirso – USF Veiga do Leça integraram Santo Tirso - Sistema Principal AdNorte, em novembro de 2024.

No ano de 2024, a área da Qualidade do Produto realizou 10.038 determinações na água tratada, de acordo com Plano Controlo Qualidade aprovado pela ERSAR.

No controlo da rede em baixa, obtivemos no ano de 2024 uma conformidade da qualidade da água de 99,7%, o que corresponde a uma "qualidade da água boa", segundo os critérios ERSAR para água segura, o que comprova a elevada qualidade da água distribuída pela empresa.

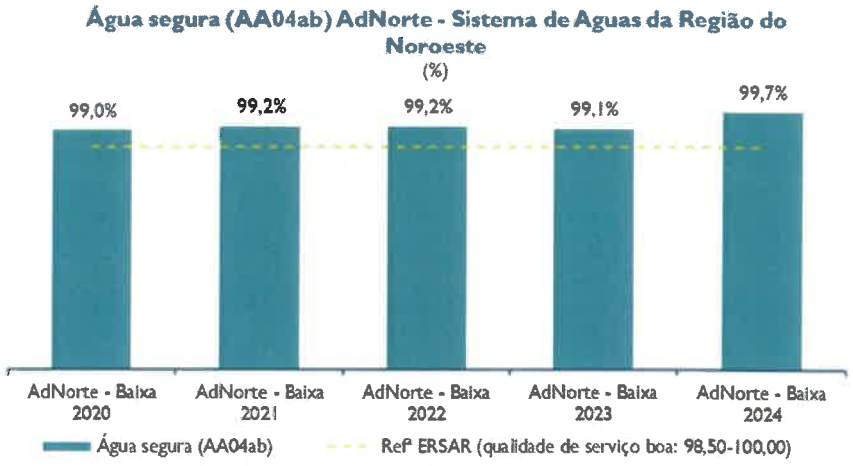

De notar que grande parte das análises realizadas imediatamente a seguir a se terem detetado os incumprimentos, estavam em conformidade com os limites legais. Sempre que ocorre uma não conformidade relacionada com a qualidade da água é registada uma constatação no sistema informático de gestão da Águas do Norte, S.A. onde a situação vai sendo acompanhada e onde são descritas as ações de correção ou corretivas implementadas, até se considerar a ocorrência como encerrada.

Em situações de incumprimento dos valores paramétricos da legislação relativa à qualidade da água para consumo humano, são comunicadas à ERSAR e à Autoridade de Saúde da zona abastecida, até ao final do dia útil seguinte. Posteriormente, é dado conhecimento das ações corretivas adotadas e o resultado das mesmas.

A AdNorte aprovou em Conselho de Administração no dia 28/12/2018 o Plano de Comunicação para emergências na qualidade e quantidade da água.

Este documento tem como objetivo estabelecer um modelo de comunicação interna e externa, a implementar perante uma situação de emergência, que coloque em causa a qualidade da água para o consumo humano e o serviço de fornecimento assegurado pela Águas do Norte, S.A., de modo a que se consiga uma rápida e adequada atuação, e por inerência, a mitigação de eventuais impactos nas condições de abastecimento de água para consumo humano, dando cumprimento ao requisito legal estabelecido no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, em vigor a partir de 22 de agosto de 2023.

Este plano de comunicação aplica-se a potenciais situações de emergência, que possam ocorrer ao longo do sistema de tratamento, na distribuição, nas instalações ou áreas contíguas, que possam causar a contaminação da água ou impedir o abastecimento de água, e que constituam um risco para a saúde humana, indo de encontro ao disposto na legislação em vigor.

Vigilância da Qualidade das Águas Residuais (*Baixa*)

Relativamente aos Subsistemas de Saneamento, a monitorização é efetuada segundo o estipulado nos Títulos de Utilização de Recursos Hídricos das várias ETAR, onde se encontram definidos os parâmetros a analisar, frequências e valores a respeitar pela água residual tratada, antes de esta ser descarregada no meio hídrico. Este controlo realizado em todos os subsistemas geridos pela Águas do Norte, S.A. recorre a laboratório acreditado para demonstração da conformidade da qualidade dos efluentes tratados e descarregados.

No global das ETAR em Exploração, em 2024 foram realizadas, cerca de 504 análises ao Efluente Tratado, distribuídas, por município, da seguinte forma:

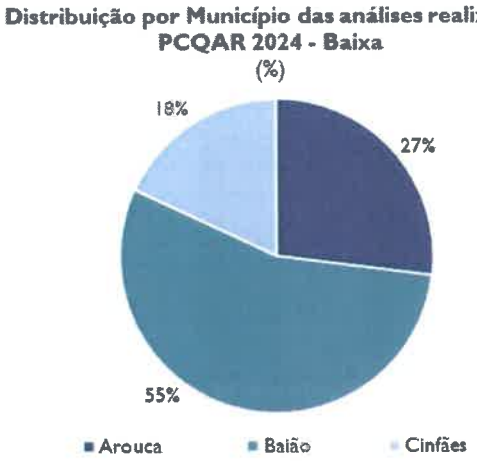

No que respeita a população servida com tratamento satisfatório (ver Nota 1), em 2024 verifica-se um cumprimento da licença de descargas na ordem dos 62,9%.

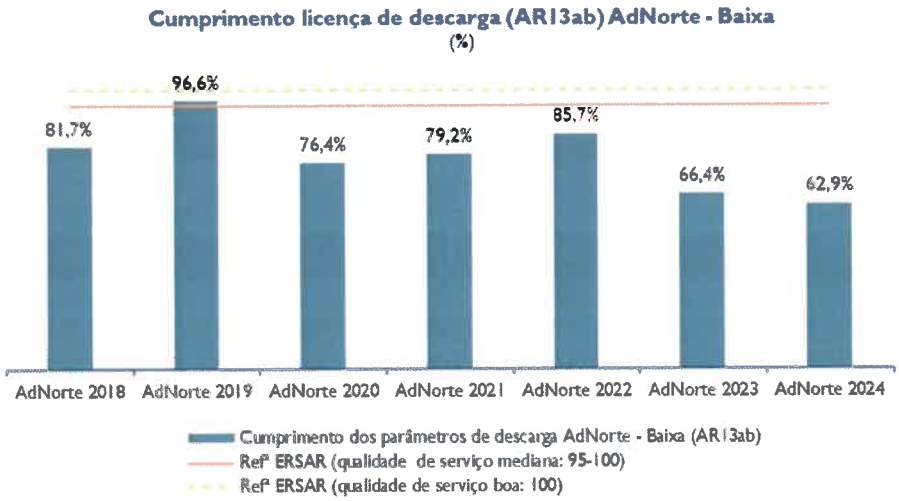

Nota 1: Foram tidas em conta as considerações da ERSAR - AR13ab - Percentagem da população equivalente que é servida com estações de tratamento que asseguram o cumprimento da licença de descarga, quer em termos de parâmetros e periodicidade de monitorização, quer em termos do cumprimento dos limites de descarga. Para o cálculo deste indicador apenas foram consideradas as ETAR com Licença de Descarga válida.

Contas Operacionais – Baixa

Demonstração da Posição Financeira

	Notas	31-12-2024	31-12-2023
Ativos Não Correntes			
Ativos intangíveis	6.3	100 745 967	96 110 983
Ativos fixos tangíveis	7.3	63 591	91 920
Ativos sob direito de uso	8.3	250 012	144 976
Outros ativos financeiros	9	20 781	20 781
Impostos diferidos ativos	33	11 497 098	10 797 715
Desvio de rec. gastos (Déf.tarifário)	10	61 211 419	51 457 470
Total dos ativos não correntes		**173 788 868**	**158 623 846**
Ativos Correntes			
Inventários	13	245 067	300 571
Clientes	11	6 600 438	6 925 538
Imposto sobre o rendimento do exercício	31	1 491 295	1 247 229
Outros ativos correntes	12	690 581	1 456 274
Caixa e seus equivalentes	15	1 922 430	1 765 444
Total dos ativos correntes		**10 949 811**	**11 695 056**
Total do ativo		**184 738 678**	**170 318 901**
Capital próprio			
Capital social	16	12 932 813	12 932 813
Reservas e outros ajustamentos	16	242 041	189 649
Resultados transitados	16	4 665 375	3 669 923
Resultado líquido do exercício	16	1 063 278	1 047 845
Total do capital próprio		**18 903 506**	**17 840 228**
Passivos Não Correntes			
Acréscimo gastos de investimento contratual	18	24 726 651	22 436 731
Subsídios ao investimento	19	35 835 159	34 126 593
Empréstimos	20	36 000 000	36 000 000
Passivos da locação	8.4	162 686	98 505
Impostos diferidos passivos	33	15 798 705	13 536 941
Total dos passivos não correntes		**112 523 202**	**106 198 769**
Passivos Correntes			
Empréstimos	20	40 566 642	34 752 450
Passivos da locação	8.4	80 602	49 542
Fornecedores e outros passivos correntes	21	12 664 726	11 477 911
Total dos passivos correntes		**53 311 970**	**46 279 903**
Total do passivo		**165 835 172**	**152 478 673**
Total do passivo e do capital próprio		**184 738 678**	**170 318 901**

Vila Real, 28 de fevereiro de 2025

O Conselho de Administração

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda

(Vice-Presidente Executiva)

Cristiana da Costa Barbosa

(Administradora Executiva)

Filipe José Araújo da Silva

(Administrador Executivo)

Francisco José Ferreira da Rocha

(Administrador Executivo)

Maria Helena Marques Pinto da Lapa

(Administradora Não Executivo)

António Gonçalves Bragança Fernandes

(Administrador Não Executivo)

A contabilista certificada

Helena Maria Sousa da Silva

(Contabilista Certificado nº 79 877)

O Diretor Administrativo e Financeiro

Jorge Pérez Brandão

(Diretor Administrativo e Financeiro)

Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral

	Notas	2024	2023
Vendas	23	8 377 857	7 998 645
Prestações de serviços	23	11 852 659	10 976 321
Rendimentos de construção em ativos concessionados	23	7 578 308	21 098 707
Desvio de Recuperação de Gastos	10 e 23	9 753 949	7 778 442
Gasto das vendas	24	-2 114 642	-1 720 877
Gastos de construção em ativos concessionados	24	-7 578 308	-21 098 707
Fornecimentos e serviços externos	25	-16 039 339	-15 229 538
Gastos com pessoal	26	-2 976 749	-2 849 750
Amortizações do exercício	27	-5 370 620	-4 243 939
Perdas por imparidade e reversões	28	-53 837	32 012
Subsídios ao investimento	19	1 038 597	897 723
Outros gastos e perdas operacionais	29	-727 550	-773 143
Outros rendimentos e ganhos operacionais	30	424 174	318 265
Resultados operacionais		**4 164 498**	**3 184 162**
Gastos financeiros	31	-3 114 357	-2 278 834
Rendimentos financeiros	32	102 019	108 119
Resultados financeiros		**-3 012 338**	**-2 170 715**
Resultados antes de imposto		**1 152 160**	**1 013 448**
Imposto corrente	33	1 473 500	1 277 462
Imposto diferido	33	-1 562 382	-1 243 064
Resultado líquido do exercício		**1 063 278**	**1 047 845**
Rendimento integral		**1 063 278**	**1 047 845**

Vila Real, 28 de fevereiro de 2025

O Conselho de Administração

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda

(Vice-Presidente Executiva)

Cristiana da Costa Barbosa

(Administradora Executiva)

Filipe José Araújo da Silva

(Administrador Executivo)

Francisco José Ferreira da Rocha

(Administrador Executivo)

Maria Helena Marques Pinto da Lapa

(Administradora Não Executivo)

António Gonçalves Bragança Fernandes

(Administrador Não Executivo)

A contabilista certificada

Helena Maria Sousa da Silva

(Contabilista Certificado nº 79 877)

O Diretor Administrativo e Financeiro

Jorge Pérez Brandão

(Diretor Administrativo e Financeiro)

Demonstração das Variações do Capital Próprio

	Notas	Capital Social	Reserva Legal	Resultados Transitados	Resultado Líquido	Total
Saldo final - 31 de dezembro de 2022	**16**	**12 932 813**	**148 298**	**2 884 266**	**827 007**	**16 792 384**
Aplicação do resultado de 2022						
AdNW (Parceria)	16.2		41 350	785 656	-827 007	0
Resultado líquido de 2023						
AdNW (Parceria)	16.2				1 047 845	1 047 845
Saldo final - 31 de dezembro de 2023	**16**	**12 932 813**	**189 649**	**3 669 923**	**1 047 845**	**17 840 228**
Aplicação do resultado de 2023						
AdNW (Parceria)	16.2		52 392	995 453	-1 047 845	0
Resultado líquido de 2024						
AdNW (Parceria)	16.2				1 063 278	1 063 278
Saldo a 31 de dezembro de 2024	**16**	**12 932 813**	**242 041**	**4 665 375**	**1 063 278**	**18 903 506**

Vila Real, 28 de fevereiro de 2025

O Conselho de Administração

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda
(Vice-Presidente Executiva)

Cristiana da Costa Barbosa
(Administradora Executiva)

Filipe José Araújo da Silva
(Administrador Executivo)

Francisco José Ferreira da Rocha
(Administrador Executivo)

Maria Helena Marques Pinto da Lapa
(Administradora Não Executivo)

António Gonçalves Bragança Fernandes
(Administrador Não Executivo)

A contabilista certificada

Helena Maria Sousa da Silva
(Contabilista Certificado nº 79 877)

O Diretor Administrativo e Financeiro

Jorge Pérez Brandão
(Diretor Administrativo e Financeiro)

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Notas	31.12.2024	31.12.2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		22 500 149	19 941 901
Pagamentos a fornecedores		- 14 076 297	- 13 748 617
Pagamentos ao pessoal		- 2 129 352	- 1 860 679
Outros recebimentos/Pagamentos relativos à atividade operacional		- 5 964 804	- 6 289 196
		329 697	**- 1 956 591**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recebimentos de subsídios de investimento		4 280 920	9 919 742
Pagamentos de ativos fixos tangíveis		- 5 319	- 69 221
Pagamentos de ativos intangíveis		- 5 223 345	- 19 639 140
		- 947 743	**- 9 788 619**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos de empréstimos obtidos	20.2	13 555 543	26 301 827
Recebimentos Passivos da locação		182 337	73 981
Recebimentos de juros e rendimentos similares		62 749	448 784
Pagamentos de empréstimos obtidos	20.2	- 8 623 656	- 10 660 992
Pagamentos Passivos da locação	8.5	- 87 096	- 82 373
Pagamentos de juros e gastos similares		- 4 314 844	- 3 558 313
		775 033	**12 522 916**
Variação de caixa e seus equivalentes		**156 986**	**777 706**
Caixa e seus equivalentes no início do período	15	**1 765 444**	**987 738**
Caixa e seus equivalentes no fim do período	15	**1 922 430**	**1 765 444**

Decomposição de Caixa e seus Equivalentes

	31.12.2024	31.12.2023
Caixa	1 150	1 150
Depósitos à ordem	1 921 280	1 764 294
	1 922 430	**1 765 444**
Descobertos bancários de depósitos à ordem		
	1 922 430	**1 765 444**

Vila Real, 28 de fevereiro de 2025

O Conselho de Administração

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda

(Vice-Presidente Executiva)

Filipe José Araújo da Silva

(Administrador Executivo)

Maria Helena Marques Pinto da Lapa

(Administradora Não Executivo)

Cristiana da Costa Barbosa

(Administradora Executiva)

Francisco José Ferreira da Rocha

(Administrador Executivo)

António Gonçalves Bragança Fernandes

(Administrador Não Executivo)

A contabilista certificada

Helena Maria Sousa da Silva

(Contabilista Certificado nº 79 877)

O Diretor Administrativo e Financeiro

Jorge Pérez Brandão

(Diretor Administrativo e Financeiro)

Parte E - Pareceres do Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ÁGUAS DO NORTE, S.A.
SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2024

I – INTRODUÇÃO

1. Nos termos das disposições legais e estatutárias, designadamente do previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º e do artigo 452.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal emite o presente Relatório e Parecer sobre o Relatório de Gestão e restantes documentos de prestação de contas da Sociedade Águas do Norte, S.A., apresentados pelo Conselho de Administração relativamente ao exercício de 2024.

II – ATIVIDADE FISCALIZADORA

2. Os membros do Conselho Fiscal foram designados para o mandato de 2023-2025 na Assembleia Geral extraordinária de 09 de novembro de 2023, data em que os anteriores membros do Conselho Fiscal cessaram as suas funções.

3. O Conselho Fiscal acompanhou a gestão da Águas do Norte, S.A. e a evolução dos seus negócios, designadamente mediante contactos e reuniões com o seu Conselho de Administração, Revisor Oficial de Contas e Serviços da Sociedade, bem como através da leitura das atas das reuniões do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e da informação financeira preparada regularmente pela Sociedade e disponibilizada ao Conselho Fiscal. Efetuou 12 reuniões, tendo contado sempre que necessário com a presença do membro do Conselho de Administração responsável pelo pelouro financeiro, da Direção Administrativa e Financeira e do Revisor Oficial de Contas.

4. O Conselho Fiscal obteve todos os esclarecimentos solicitados e dispôs da documentação que considerou necessária ao desempenho das suas funções.

5. No âmbito das suas funções, o Conselho Fiscal desenvolveu os mecanismos necessários para selecionar e propor a nomeação de um Revisor Oficial de Contas (ROC), para o mandato de fiscalização 2023-2025, tendo sido aprovada a nomeação da Sociedade Deloitte & Associados, SROC, SA, na Assembleia Geral realizada em 14 de março de 2024.

6. O Conselho Fiscal emitiu parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento (PAO), incluindo o Plano de Investimentos para o ano triénio 2025-2027, elaborado pelo Conselho de Administração, em cumprimento do n.º 6 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, tendo verificado que este cumpre todas as disposições legais aplicáveis. O PAO foi submetido acompanhado do relatório do órgão de fiscalização e do parecer do ROC, tendo sido aprovado pelo Despacho n.º 778/2024-SETF do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, de 18 de novembro e pelo Despacho n.º 86/MAEN/2024, da Ministra do Ambiente e Energia, de 10 de dezembro.

7. No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal verificou igualmente o cumprimento das obrigações definidas no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro, tendo emitido os pareceres sobre os Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental (RET), referentes aos três primeiros trimestres de 2024 e encontrando-se em curso o processo de emissão de parecer sobre o RET do quarto trimestre de 2024.

8 O Conselho Fiscal analisou o Relatório do Governo Societário previsto no n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro, elaborado pela Águas do Norte, S.A. de acordo com o modelo disponibilizado pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM). Verificou que este Relatório relativo ao ano de 2024 cumpre as disposições legais, pelo que emitiu parecer favorável, entendimento confirmado também pelo ROC.

III - CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS E DAS ORIENTAÇÕES DO GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL

9. Em observância do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal procedeu à verificação do cumprimento das normas legais, estatutárias e disposições aplicáveis ao Setor Empresarial do Estado, designadamente das orientações legais relativamente às remunerações vigentes em 2024, as quais se encontram divulgadas no Relatório e Contas e no Relatório do Governo Societário.

10. A entidade descreve os impactos nas demonstrações financeiras decorrentes de fatores excecionais, tais como as crises energética e geopolítica, nomeadamente, a guerra Ucrânia/Rússia na Europa Oriental e o conflito Israel/Hamas no Médio Oriente, os quais têm vindo a agravar a crise energética e contribuído para o aumento do preço do petróleo e do gás natural.

11. De acordo com o divulgado na nota 1.2 do Anexo às Demonstrações Financeiras, o Estudo de Viabilidade Económica e Financeira (EVEF) após cisão respeitante à concessão do sistema multimunicipal de abastecimento e de saneamento do Norte de Portugal (atividade em alta), foi enviado para aprovação do concedente, contudo, a mesma ainda não foi obtida.

IV – ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

12. Conforme referido nas notas 11 e 12 do Anexo às Demonstrações Financeiras, existem saldos a receber de municípios clientes e acionistas, assim como juros de mora, que apresentam uma elevada antiguidade. Apesar da incerteza quanto à forma e tempestividade de recuperação destes saldos, é entendimento do Conselho de Administração que estão a ser tomadas as medidas necessárias para a sua recuperação sem perdas, nomeadamente dos saldos com processos de injunção e ações declarativas e dos saldos de juros de mora, com vista ao cumprimento das obrigações contratuais e ao equilíbrio económico e financeiro da concessão.

13. Relativamente às divulgações constantes na Nota 10 do Anexo às Demonstrações Financeiras, no que diz respeito ao Desvio de Recuperação de Gastos (DRG) da alta para o ano de 2024, a entidade apurou um superavit de 14 061 093 euros. Este DRG foi objeto de análise pela ERSAR, conforme projeto de decisão emitido em 27 de fevereiro de 2025, do qual não resultou qualquer proposta de ajustamento. No que diz respeito ao DRG da baixa, foi apurado um saldo deficitário de 9 753 949 euros no exercício de 2024, que será ainda objeto de aprovação pela Comissão de Parceria.

14. A entidade apresenta, em 2024, um nível de execução do investimento inferior em 52,5% ao previsto no PAO aprovado para 2024, após ter registado em 2023 um investimento inferior em 20,3% face ao previsto no PAO desse exercício. Esta baixa taxa de execução decorre das limitações associadas à aprovação do PAO, concretamente, a realização de investimentos com cronograma até ao final do ano de 2024 e com financiamento assegurado.

15. A empresa cumpriu com as orientações legais previstas no ofício-circular SAI_DGTF/2025/255, de 24 de fevereiro de 2025, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, relativo às instruções sobre o processo de prestação de contas de 2024, à exceção dos aspetos referidos nos pontos seguintes:

    15.1. A empresa procedeu à divulgação da matéria relativa às remunerações no capítulo VII, ponto D do Relatório do Governo Societário, contudo, de acordo com o ponto 7 e o Apêndice 1 do ofício-circular SAI_DGTF/2025/255, tal informação deveria constar do Relatório de Gestão.

    15.2. Os gastos com fornecimentos e serviços externos, mercadorias e pessoal apresentam um aumento face ao ano de 2023. O aumento dos gastos com pessoal resultou sobretudo do impacto do cumprimento das imposições legais e das valorizações remuneratórias obrigatórias. Os gastos com deslocações e alojamento e ajudas de custo apresentam uma diminuição global face a 2023, apesar do aumento dos gastos com a frota automóvel e estudos e consultoria.

    Os gastos operacionais totais situaram-se dentro do limite autorizado no PAO para 2024, encontrando-se a justificação no ponto 15 referente ao cumprimento das orientações legais do Relatório de Gestão e Contas de 2024.

16. A massa salarial foi atualizada em cumprimento do Despacho de 29 de dezembro de 2023 do Senhor Ministro das Finanças, verificando-se um aumento de 4,59% na massa salarial global face ao ano de 2023 e de 4,3% considerando os ajustes por comparabilidade resultantes da substituição de trabalhadores, justificados no ponto 16 referente ao cumprimento das orientações legais do Relatório de Gestão e Contas de 2024.

17. A empresa divulgou em anexo ao Relatório do Governo Societário as informações exigidas relativas à Demonstração não Financeira, em cumprimento do artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais.

18. Em 12 de julho de 2021 foram aprovados em Assembleia Geral os objetivos de gestão para o triénio 2021-2023 e foram assinados os contratos de gestão entre cada um dos membros da administração da empresa e a tutela. Em 2024 não foi eleito novo Conselho de Administração, mantendo-se em funções o Conselho eleito para o mandato 2021-2023, pelo que não estão definidos objetivos para o ano de 2024, sendo a análise do grau de cumprimento efetuada com base nos objetivos fixados para o ano de 2023.

    A análise destes indicadores é efetuada no Relatório de Gestão e Contas de 2024 e no Relatório do Governo Societário, sendo a determinação do seu cumprimento realizada em colaboração com a Auditoria Interna e Controlo de Risco da Águas de Portugal, SGPS, S.A. Em 2024, a avaliação efetuada face aos indicadores fixados para o ano de 2023 evidencia que o grau de cumprimento dos objetivos atingiu o valor de 2,5.

    Decorrente da sua análise, e no âmbito da competência na avaliação do desempenho dos membros do Conselho de Administração, o Conselho Fiscal da Águas do Norte, S.A. concluiu que nada chegou ao seu conhecimento que o levasse a concluir que o grau de execução e cumprimento dos objetivos fixados não é adequado à correta avaliação do desempenho do Conselho de Administração.

19. O Conselho Fiscal apreciou a Certificação Legal de Contas, emitida nos termos da legislação em vigor pelo Revisor Oficial de Contas, as matérias relevantes de auditoria e os outros requisitos legais que se dão como aqui reproduzidos e obteve deste as informações que entendeu necessárias para o exercício das suas funções.

20. A Certificação Legal de Contas emitida pelo ROC em 03 de março de 2025 inclui duas ênfases relativas à atividade em baixa, sendo uma sobre o DRG do exercício de 2024 e outra sobre o EVEF, cujas aprovações se encontram pendentes.

21. Em consequência do trabalho desenvolvido, o Conselho Fiscal considera que o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras (Demonstração da Posição Financeira, Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral, Demonstração das Alterações do Capital Próprio, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas às Demonstrações Financeiras) e os restantes documentos de prestação de contas são adequados à compreensão da situação patrimonial da Sociedade no fim do exercício, bem como da forma como se atingiram os resultados e se desenrolou a atividade.

22. O Conselho Fiscal salienta toda a colaboração que obteve do Conselho de Administração, do Revisor Oficial de Contas e dos Serviços da Sociedade no desempenho das suas funções.

Parecer do Conselho Fiscal

Em consequência do acima referido, o Conselho Fiscal é de parecer que estão reunidas as condições para que a Assembleia Geral da Águas do Norte, S.A., aprove:

a) O Relatório do Conselho de Administração e as Contas do exercício de 2024.

b) A proposta de aplicação de resultados formulada pelo Conselho de Administração no seu relatório.

Vila Real, 03 de março de 2025

O Conselho Fiscal

Maria Helena Fonseca
Presidente

António Marques Andrade
Vogal

Deloitte.

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 20161389
Av. Eng. Duarte Pacheco, 7
1070-100 Lisboa
Portugal

Tel: +(351) 210 427 500
www.deloitte.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Águas do Norte, S.A. ("Entidade"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 1.448.713.148 Euros e um total de capital próprio de 307.380.803 Euros, incluindo um resultado líquido de 12.119.297 Euros), a demonstração dos resultados e do rendimento integral, a demonstração das alterações do capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Águas do Norte, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

Conforme divulgado na Nota 10 do Anexo às demonstrações financeiras, o Desvio de Recuperação de Gastos ("DRG") corresponde à correção (positiva no caso de défice e negativa no caso de superavit) a registar ao rédito das atividades reguladas, para que este se apresente de acordo com o Contrato de Parceria, nomeadamente no que diz respeito à recuperação integral dos gastos e remuneração anual garantida aos acionistas. Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica de "Desvio de Recuperação de Gastos" da demonstração dos resultados e do rendimento integral, apresenta um superavit de 4.307.144 Euros, no qual está incluído um défice de 9.573.949 Euros relativamente à atividade em Baixa. O referido montante foi estimado pelo Conselho de Administração, não tendo sido ainda aprovado pela Comissão de Parceria. Conforme divulgado na mesma nota do Anexo às demonstrações financeiras, é convicção do Conselho de Administração que o DRG do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 corresponde à melhor estimativa na presente data e que o montante referido será aprovado pela Comissão de Parceria.

MAKING AN IMPACT THAT MATTERS since 1845

bsi ISO 22301 Business Continuity Management CERTIFIED ISO/IEC 27001 Information Security Management CERTIFIED

"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory e Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 175 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 981.020,00
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

© 2025. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

Deloitte.

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 20161389

Tal como divulgado na Nota 1.2 do Anexo às demonstrações financeiras, as demonstrações financeiras foram preparadas com base na informação mais atualizada sobre a concessão (atividade em Alta), nomeadamente no que se refere aos valores de investimento, prazo de concessão, caudais e as próprias tarifas aprovadas. Os pressupostos utilizados são parte integrante do Estudo de Viabilidade Económica e Financeira ("EVEF") da concessão após efeito da cisão submetido à apreciação da ERSAR e do Concedente, ainda não tendo sido obtida aprovação até à presente data.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Outras matérias

As demonstrações financeiras da Entidade em 31 de dezembro de 2023 foram auditadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, cuja Certificação Legal das Contas datada de 7 de março de 2024 não inclui reservas e inclui três ênfases, sobre os assuntos referidos na secção "Ênfases", acima.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias;e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamosos riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

Deloitte.

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 20161389

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante aauditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 3 de março de 2025

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Ana Alexandra Dornelas Pinheiro, ROC
Registo na OROC n.º 1496
Registo na CMVM n.º 20161106